



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LV EDIÇÃO Nº 89

BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 18 DE MAIO DE 2026

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....		26	57
Poder Executivo.....	1	26	
Casa Civil.....	2	27	
Secretaria de Estado de Governo.....	2	29	57
Secretaria de Estado de Economia.....	4	31	60
Secretaria de Estado de Saúde.....	8	32	63
Secretaria de Estado de Educação.....	15	36	66
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....	17		
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	18	38	67
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	22	41	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		41	74
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	23	42	74
Secretaria Extraordinária do Consumidor.....		43	
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....		43	75
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....			75
Secretaria de Estado da Mulher.....		43	
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		44	76
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		46	76
Secretaria de Estado da Família.....	23	47	
Secretaria de Estado de Comunicação.....			77
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		47	78
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	24	47	78
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		48	78
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	24	48	78
Secretaria de Estado de Turismo.....			79
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....		49	80
Defensoria Pública.....	25	56	80
Procuradoria-Geral.....		56	
Ineditorial.....			80

### SEÇÃO I

#### PODER EXECUTIVO

##### DECRETO Nº 48.604, DE 15 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 04044-00026039/2026-21, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal o Cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de maio de 2026.

137ª da República e 67ª de Brasília

CELINA LEÃO

#### ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,  
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 48.604, de 15 de maio de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/  
CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL -  
GABINETE - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor Especial, CNE-08, 01 (SIGRH  
00703072) - SECRETARIA ADJUNTA DE ECONOMIA - Secretário Adjunto, CPE-01,  
01 (SIGRH 00704966).

#### ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,  
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 48.604, de 15 de maio de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE -  
SECRETARIA ADJUNTA DE ECONOMIA - Secretário Adjunto, CNE-01, 01.

#### DECRETO Nº 48.605, DE 15 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a alteração das estruturas administrativas do Gabinete da Governadora, do Gabinete da Vice-Governadora, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal e da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00002-00003658/2026-64, DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as estruturas administrativas do Gabinete da Governadora, do Gabinete da Vice-Governadora, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal e da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para as estruturas administrativas do Gabinete da Governadora, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Competem aos órgãos afetados por este Decreto, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de maio de 2026.

137ª da República e 67ª de Brasília

CELINA LEÃO

## ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,  
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 48.605, de 15 de maio de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/  
CÓDIGO - GABINETE DA GOVERNADORA - CHEFIA DE GABINETE - Assessor Especial, CNE-08, 01 (SIGH 10002515); Assessor CC-06, 01 (SIGH 10002256); Assessor Técnico, CC-02, 01 (SIGH 10002246) - GABINETE DA VICE-GOVERNADORA - GABINETE - ASSESSORIA EXECUTIVA - Assessor Especial, CNE-04, 01 (SIGH 10001514).

## ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,  
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 48.605, de 15 de maio de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -  
GABINETE DA GOVERNADORA - CHEFIA DE GABINETE - Assessor Técnico, CC-03, 01 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES - SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS E PARCERIAS - Assessor Especial, CNE-03, 01 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor, CC-06, 02.

## DECRETO Nº 48.606, DE 15 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a alteração das estruturas administrativas do Gabinete da Governadora, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal e da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00002-00004143/2026-81, DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as estruturas administrativas Gabinete da Governadora, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal e da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal o Cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal afetados por este Decreto, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de maio de 2026.

137º da República e 67º de Brasília

CELINA LEÃO

## ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,  
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 48.606, de 15 de maio de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/  
CÓDIGO - GABINETE DA GOVERNADORA - GABINETE - Assessor Especial, CNE-02, 01 (SIGH 06000139) - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAP/DF - PRESIDÊNCIA - SUPERINTENDÊNCIA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor, CC-05, 01 (SIGH 19000151).

## ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,  
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 48.606, de 15 de maio de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -  
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA ADJUNTA - Secretário Adjunto - CNE- 01.

## CASA CIVIL

## PORTARIA Nº 02, DE 15 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO INTERINO DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fulcro nos artigos 215, I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Circunstanciado nº 3/2025 - CACI/CS-PORT. Nº 04/2025 (186534752), conforme entendimento da maioria da Comissão, e os fundamentos jurídicos da Nota Jurídica nº 5/2026 - CACI/AJL/UNPEC (199147096), os quais adoto como razão para decidir, nos termos do art. 50, §1º, da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834, de 7 de dezembro de 2001, acerca da Sindicância Investigativa constante no Processo 00002-00003265/2025-70.

Art. 2º Arquivar a Sindicância Investigativa constante no Processo 00002-00003265/2025-70, instaurado por intermédio da Portaria nº 04, de 29 de abril de 2025 (171114713), publicada no DODF nº 81, de 05 de maio de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO DIAS IRMÃO JÚNIOR

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

## SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 08 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Cassar, de acordo com o Ofício Nº 317/2026 - RA-BRAZ/GAB (199767450) com fundamento no Art. 14, inciso VI da Lei nº 4.257/2008, a Permissão de Uso Não-Qualificada nº 1960/2009; Termo de Autorização nº 94/2022 e Aditivo nº 94/2022, constante no Processo Administrativo nº 00133-00000996/2021-53, em nome de Edmilson Paulo de Araujo, CPF nº \*\*\*.616.091-\*\*, referente ao mobiliário urbano do tipo Quiosque, localizado SNA VSJ - EQ 35/36, Bloco E, situado na Região Administrativa de Brazlândia/DF.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

## PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 13 DE MAIO DE 2026

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E EXECUTANTE, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2026, a Lei nº 7.735, de 23 de julho de 2025, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2026, o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização orçamentária e financeira no âmbito do Distrito Federal, e a Instrução Normativa nº 01, de 22 de dezembro de 2005, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, que disciplina a celebração, o emprego de recursos e a correspondente prestação de contas de convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, tendo

CELINA LEÃO  
Governadora

RAIMUNDO DIAS IRMÃO JÚNIOR  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil - Interino

RAIANA DO EGITO MOURA  
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA  
Subsecretário de Tecnologia da Informação

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília/DF.  
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

como objetivo a execução de programa, projeto ou atividade de interesse recíproco, e dá outras providências, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s), na forma a seguir especificada:

DE: UO: 09104 - Administração Regional do Gama- RA GAMA

UG: 190104 - Administração Regional do Gama- RA GAMA

PARA: UO: 22201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP

UG: 190201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP

I – OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário no valor de R\$ 50.594,00 (Cinquenta mil quinhentos e noventa e quatro reais), visando a Aquisição de brinquedos para parques infantis no Gama.

II - VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026.

III – Programa de Trabalho – 04.122.8205.8517.0075 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- GAMA

PLANO DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
04.122.8205.8517.0075	449052	120	R\$ 50.000,00
04.122.8205.8517.0075	449052	100	R\$ 594,00

Art. 2º A Unidade Gestora Executante - UGE deve manter a documentação referente ao desenvolvimento dos trabalhos, à conta dos créditos recebidos, permitindo à Unidade Gestora Concedente - UGC, a qualquer tempo, acessar os documentos e acompanhar o andamento da execução da despesa, em atendimento ao estabelecido no artigo 8º do Decreto nº 37.427, supramencionado.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

THABATA NORRANA LESSA DE S. SANTOS ALMEIDA

Administradora Regional do Gama

Titular da Unidade Gestora Concedente – UGC

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

Diretor - Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP

Titular da Unidade Gestora Executante

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 12 DE MAIO DE 2026

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais conferidas através do Art. 1º, incisos I e II, da Ordem de Serviço nº 102, de 29/04/2024, publicada no DODF nº 101 de 28/05/2024, com fundamento no que dispõe os Artigos 42 e 43 e do Decreto nº 38.094/2017 e, com base no Decreto Distrital n. 30.634/2009 e pelo que consta no processo nº 00080-00177871/2026-70, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente a Área verde TaguaParque, no dia 21 de maio de 2026, das 8h30 às 11h30 para realização de evento "Piquenique pedagógico", realizado por Sabrina Marques Oliveira.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TEO CARLO NONATO RIBEIRO

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 11 DE MAIO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, os artigos 177 e 190, inciso III da Lei nº 840/2011, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, resolve:

Art. 1º Acolher integralmente o Relatório SEI-GDF nº 07/2025 - RACEIL/GAB/CPD, por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adota como razão de decidir, com fundamento no art. 256 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 00138-00004397/2022-59, Ordem de Serviço nº 53/2025, publicada no Diário Oficial de 25/05/2025, e reconduzida pela Ordem de Serviço nº 85/2025, publicada no Diário Oficial de 08/07/2025, nos termos do inciso I do art. 215 da Lei Complementar nº 840, de 2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MARCELO FERREIRA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 11 DE MAIO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, os artigos 214, 215, 230 da Lei nº 840/2011, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, resolve:

Art. 1º Acolher integralmente o Relatório SEI-GDF nº 04/2025 - RACEIL/GAB/CPD, por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adota como razão de decidir, com fundamento no art. 255 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, da Sindicância instaurada pela Ordem de Serviço nº 125, de 02/10/2024, publicada no Diário Oficial de 09/10/2024, pag 33.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MARCELO FERREIRA DE SOUZA

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 08 DE MAIO DE 2026 (\*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00137-00000115/2026-04, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação do Salão de Múltiplas Funções localizado na QE 25, Área Especial do CAVE, Guará II, no dia 25 de julho de 2026, das 18h às 01h do dia 26 de julho de 2026, para realização de 4ª Festa Junina da Subseção do Guará pela Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção Guará, responsável Mathias Ribeiro da Silva, CPF 031.XXX.501-XX, evento social e sem fins lucrativos.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR NOGUEIRA

(\*) Republicado por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 86, de 13 de maio de 2026, página 02.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 13 DE MAIO DE 2026.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00137-00000665/2026-15, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação do estacionamento do Metrô - Estação Guará, localizada na QE 22, Guará I, Brasília-DF, nos dias 11 a 22 de maio de 2026, de 08h às 18h, para realização do projeto "OLHAR CIDADÃO", realizado pela ONG LÍDERES DO BRASIL, CNPJ nº 35.546.325/0001-59, projeto em parceria com a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal SEJUS/DF, financiado através do Termo de Fomento nº 16/2025 (Processo Sei nº 00400-00035305/2025-13).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR NOGUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 13 DE MAIO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, bem como pelo art. 2º, inciso I, da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021 e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00137-00000313/2026-60, resolve:

Art. 1º Acolher o Juízo de Admissibilidade nº 2/2026 - RA-GUAR/COLIC/DIROB/GEMAC (202255979) quanto à análise dos itens levantados na Apuração Preliminar no processo SEI nº 00137-00000313/2026-60.

Art. 2º Arquivar os autos com fundamento no art. 2º, inciso I, da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR NOGUEIRA

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 13 DE MAIO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI e LXVI, do Artigo 42, Decreto Nº 38.094/2017, e tendo em vista o disposto nos artigos nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30(trinta) dias os trabalhos da Sindicância constantes do Processo nº 00142-00000880/2020-24, processado em apartado nos autos nº. 00142-00002534/2026-76, instaurada por força da Ordem de Serviço nº 54, de 09 de abril de 2026, publicada no DODF nº. 67, de 13 de abril de 2026, fls. 10, do Administrador Regional de Samambaia.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 13 DE MAIO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que confere o Artigo 42, Decreto nº 38.094/2017, e tendo em vista o disposto no artigo 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta do Processo nº 00142-0000019/2026-51, resolve:

Art. 1º Reconduzir por 30 (trinta) dias, à Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares, o prazo dos trabalhos constantes do Processo de Sindicância Punitiva nº 00142-00001300/2026-10, instaurado por força da Ordem de Serviço nº 09, de 22 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 17, de 27 de janeiro de 2026, página 2; reconduzida pela Ordem de Serviço nº 35, de 02 de março de 2026, publicada no DODF nº 35, de 04 de março de 2026, fls. 3, referente ao processo SEI nº 00142-00001626/2023-96, todas do Administrador Regional de Samambaia.

Art. 2º Ficam convalidados os trabalhos já processados nos autos em referência.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 14 DE MAIO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e a Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, que Disciplina a realização do juízo de admissibilidade e da investigação preliminar no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Distrito Federal e ainda o que consta nos autos do Processo nº 04044-00043438/2025-75, resolve:

Art. 1º Promover por mais 60 dias o prazo para conclusão do procedimento, mediante justificativa fundamentada, nos termos da legislação vigente, designada por meio da Ordem de Serviço nº 10, de 17 de março de 2026, publicada no DODF nº 52, de 19 de março de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA MADEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

## SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO  
DE PROCESSOS ESPECIAISATO DECLARATÓRIO Nº 25/2026 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC  
(Processo nº 20260504-77574)

O GERENTE DE CONTROLE DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, da Ordem de Serviço nº 02, de 02 de abril de 2025, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 112/2026 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, elaborado em decorrência do pedido de SANTA THEREZINHA ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.606.670/011-64 e no CNPJ/MF sob o nº 15.464.658/0018-70, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 38, 39 e 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias no item mencionado no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto nos incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;

b) se o processo estiver extinto;

c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio [www.receita.fazenda.df.gov.br](http://www.receita.fazenda.df.gov.br) e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC.

Brasília/DF, 13 de maio de 2026

DANIEL ASSAD DA CUNHA

COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE  
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - BRASÍLIA

DECLARAÇÃO DE INADMISSIBILIDADE DE CONSULTA Nº 06/2026

AGBRA/COATE/SUREC/SEFAZ/SEEC, 11 DE MAIO DE 2026

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - BRASÍLIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista na alínea “b” inciso III do art.1º da Ordem de Serviço SUREC nº 86/2015, e tendo em vista o que dispõe o caput e inciso I do art. 57 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, decide:

1 - Declarar a inadmissibilidade da consulta formulada pela Fox Gestão Contábil Ltda EPP, constante do processo SEI 04044-00025334/2026-60, pelo fato de estar em desacordo com o disposto nos art. 55, da Lei nº 4.567/2011;

2 - Publique-se e após, arquivem-se os autos.

3 - Da presente decisão não cabe apresentação de recurso, por força do que dispõe o parágrafo único do art. 63 da Lei nº 4.567/2011.

RICARDO PASSOS SANTOS

DECLARAÇÃO DE INADMISSIBILIDADE DE CONSULTA Nº 07/2026

AGBRA/COATE/SUREC/SEFAZ/SEEC, 13 DE MAIO DE 2026

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - BRASÍLIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista na alínea “b” inciso III do art.1º da Ordem de Serviço SUREC nº 86/2015, e tendo em vista o que dispõe o caput e inciso I do art. 57 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, decide:

1 - Declarar a inadmissibilidade da consulta formulada pela Macroex Comercial Importadora e Exportadora S/A constante do processo SEI 04044-00026215/2026-24, pelo fato de estar em desacordo com o disposto no art. 55, da Lei nº 4.567/2011;

2 - Publique-se e após, arquivem-se os autos.

3 - Da presente decisão não cabe apresentação de recurso, por força do que dispõe o parágrafo único do art. 63 da Lei nº 4.567/2011.

RICARDO PASSOS SANTOS

## AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - GAMA

DECLARAÇÃO DE INADMISSIBILIDADE DE CONSULTA nº 02/2026 -

AGGAM/COATE/SUREC/SEFAZ/SEEC, DE 15 DE MAIO DE 2026

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - GAMA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no item 1 da alínea “a” do inciso IV do art.1º da Ordem de Serviço SUREC nº 14/2025 e tendo em vista o que dispõe o §2º do art. 56 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, DECIDE:

1 - Declarar a inadmissibilidade da consulta formulada pela Sra. KEILA APARECIDA SCHRENER, CPF nº 069.\*\*\*.\*\*\*-21, constante do processo SEI

04044-00026394/2026-08, pelo fato da consulta tributária não atender as disposições contidas no Artigo 57, Inciso I, da Lei nº 4.567/2011 e no Artigo 76, Inciso I, do Decreto 33.269/2011.

2 - Publique-se e após, arquivem-se os autos.

3 - Da presente decisão não cabe apresentação de recurso, por força do que dispõe o parágrafo único do art. 63 da Lei nº 4.567/2011.

REGINALDO LIMA DE JESUS

## TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

### EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 02/2026

Embargante: EMDISA DISTRIBUIDORA LTDA

Advogado: RENEE FERNANDO GONCALVES MOITAS OAB/SP Nº 258.569

Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF

Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Processo SEI: 0040-004749/2012

EMDISA DISTRIBUIDORA LTDA, irresignado(a) com a decisão da 2ª CÂMARA DO TARG, consubstanciada no Acórdão nº 212/2025 (doc. SEI 186606773, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 201334402), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 15/12/2025 (doc. SEI 189890133 e doc. SEI 201333561). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 04 de maio de 2026

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO

Presidente

### EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 09/2026

Embargante: ROSSI SOLUÇÕES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE SEGURANÇA LTDA

Advogado: ADRIANO MARTINS RIBEIRO CUNHA OAB/DF 27.027

Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF

Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Processo SEI: 04034-00009846/2023-73

ROSSI SOLUÇÕES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE SEGURANÇA LTDA, irresignado(a) com a decisão da 1ª CÂMARA DO TARG, consubstanciada no Acórdão nº 10/2026 (doc. SEI 198535201), interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 174298369), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 06/04/2026 (doc. SEI 199492589 e doc. SEI 199492590). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 06 de maio de 2026

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO

Presidente

### EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 10/2026

Embargante: GR SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA

Advogado: DANIEL NEVES ROSA DURA DE ANDRADEOAB/RJ 144.016

Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF

Origem da decisão: PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Processo SEI: 04044-00004098/2025-67

GR SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA, irresignado(a) com a decisão do PLENO DO TARG, consubstanciada no Acórdão nº 58/2026 (doc. SEI 193986434), interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 174542277), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 30/03/2026 (doc. SEI 198979843 e 198979850). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 04 de maio de 2026

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO

Presidente

### RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 14/2026

Recorrente: BRUNO DA SILVA SOUZA

Advogado(a): ELVIS DEL BARCO CAMARGO - OAB/DF Nº 15.192

Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Processo SEI: 00040-00013455/2022-60

BRUNO DA SILVA SOUZA, irresignado(a) com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Reexame Necessário nº 115/2024 e Recurso Voluntário nº 90/2024 (Acórdão nº 16/2026 - doc. SEI 189496103), interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 153868677), Recurso

Extraordinário ao Pleno, em 26/01/2026 (doc. SEI 193184477 e doc. SEI 201174765). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 97, da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 27 de abril de 2026.

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO

Presidente

### RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 18/2026

Recorrente: DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A

Advogado(a): ELAYNE LOPES LOURENÇO - OAB/DF 28.478

Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Processo SEI: 04034-00005980/2023-03

DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A, irresignado(a) com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 26/2024 (Acórdão nº 161/2025 - doc. SEI 182666897), interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 196662144 - Fl. 6), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 05/03/2026 (doc. SEI 196662136 e doc. SEI 196662138). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 97, da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 06 de maio de 2026

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO

Presidente

### RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 20/2026

Recorrente: DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A

Advogado(a): ELAYNE LOPES LOURENÇO - OAB/DF Nº 28.478

Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Processo SEI: 04034-00012194/2023-54

DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A, irresignado(a) com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 60/2024 (Acórdão nº 02/2026 - doc. SEI 185538423), interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 198345146fl. 6), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 23/03/2026 (doc. SEI 198345120 e doc. SEI 198345122). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 97, da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 04 de maio de 2026.

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO

Presidente

### REEXAME NECESSÁRIO Nº 26/2026

Recorrente: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Origem da decisão: COORDENAÇÃO DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL

Recorrido: TOYOTA DO BRASIL LTDA

Advogado: GILBERTO DE CASTRO MOREIRA JUNIOR OAB/SP 107.885

Responsável solidária: DISVECO LTDA (REVEL)

Processo SEI: 04044-00041365/2024-04

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, pertinente ao Auto de Infração nº 59603/2024 (doc. 183520810), encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 04 de maio de 2026.

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO

Presidente

### RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 66/2026

Recorrente: BLUEFIT BRASILIA ACADEMIAS DE GINASTICA E PARTICIPACOES S.A.

Advogado: CAHIQUE BENFEITAS OBERLAENDER DE ALMEIDA - OAB/RJ 232.110

Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Origem da decisão: COORDENAÇÃO DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL

Processo SEI: 04034-00006861/2023-60

BLUEFIT BRASILIA ACADEMIAS DE GINASTICA E PARTICIPACOES S.A., irresignado(a) com a decisão de primeira instância proferida (doc. SEI 192827099), pertinente ao Auto de Infração nº 2393/2023, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 197002770 fl. 2), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 10/03/2026 (doc. SEI 197002768 e 197002769). 1. RECEBO O

RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da doutra Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 11 de maio de 2026  
**VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO**  
 Presidente

**RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 81/2026**

Recorrente: CAIXETA & GOMES HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA  
 Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL  
 Processo SEI: 04044-00004960/2026-12

Origem da decisão: NÚCLEO DE IMUNIDADES - NUDIM  
 A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão na forma apresentada (doc. SEI n. 192480956), referente ao pedido de RECONHECIMENTO DE NÃO INCIDÊNCIA ITBI, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhado das razões aduzidas pelo contribuinte (doc. 195692358). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268/2011 e, ainda, nos artigos 9º e 70 e seu parágrafo único, ambos da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 30 de abril de 2026  
**VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO**  
 Presidente

**RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 84/2026**

Recorrente : AUTO POSTO BR 060 LTDA  
 Procurador: LAERCIO RODRIGUES DA SILVA  
 Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL  
 Processo SEI: 04044-00014991/2026-81  
 Origem da decisão: Gerência de Análise de Processos de Restituição e Ressarcimento de Tributos Indiretos - GEARE

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão que DEFERIU PARCIALMENTE O PEDIDO DE RESTITUIÇÃO - ICMS, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhado das razões aduzidas pelo contribuinte, conforme doc. SEI nº 197987213), por meio de procurador habilitado (doc. SEI nº 197987217). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268/2011 e, ainda, no art. 9º c/c com o §2º do art. 84, ambos da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 30 de abril de 2026  
**VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO**  
 Presidente

**RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 85/2026**

Recorrente: RIEV PATRIMONIAL LTDA  
 Advogado: VICENZO SOARES DOS SANTOS OAB/RS Nº 138.011  
 Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL  
 Processo SEI: 04044-00002930/2026-71  
 Origem da decisão: NÚCLEO DE IMUNIDADES - NUDIM

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão na forma apresentada (doc. SEI n. 191690184), referente ao pedido de RECONHECIMENTO DE NÃO INCIDÊNCIA ITBI, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhado das razões aduzidas pelo contribuinte (doc. 193607363), por meio de procurador habilitado (doc. 193607364). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268/2011 e, ainda, nos artigos 9º e 70 e seu parágrafo único, ambos da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 30 de abril de 2026  
**VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO**  
 Presidente

**RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 86/2026**

Recorrente: VESP VILA ESPERANÇA  
 Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL  
 Processo SEI Nº: 04044-00009231/2026-52  
 Origem da decisão: Núcleo de Imunidades - NUDIM/GEESP/COTRI

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão que indeferiu o pedido de RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE - ITCD (doc. 195868785), encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária

ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhado das razões aduzidas pelo contribuinte (doc. 198722247). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268/2011 e, ainda, nos artigos 9º e 70 e seu parágrafo único, ambos da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 30 de abril de 2026  
**VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO**  
 Presidente

**RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 88/2026**

Recorrente : TIM S.A  
 Advogado: LUIZ FERNANDO SACHET OAB/SC nº: 18.429  
 Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL  
 Processo SEI: 04044-00067129/2025-91  
 Origem da decisão: Gerência de Análise de Processos de Restituição e Ressarcimento de Tributos Indiretos - GEARE

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão que INDEFERIU O PEDIDO DE RESTITUIÇÃO - ICMS, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhado das razões aduzidas pelo contribuinte, conforme doc(s). SEI nº(s) 190539605 e 190529878, por meio de procurador habilitado (doc. SEI nº. 190529881) 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268/2011 e, ainda, no art. 9º c/c com o §2º do art. 84, ambos da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 30 de abril de 2026  
**VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO**  
 Presidente

**RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 93/2026**

Recorrente: HRA ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES DE IMOVEIS LTDA  
 Advogado: MATEUS DA CRUZ BRINCKMANN OLIVEIRA OAB/DF Nº: 59.546  
 Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL  
 Processo SEI Nº: 04044-00035119/2025-96

Unidade de Origem: Núcleo de Imunidades - NUDIM/GEESP/COTRI  
 Os autos foram encaminhados a este Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, para apreciação e julgamento do recurso de jurisdição voluntária, acompanhado das razões aduzidas pelo contribuinte interessado, conforme doc. SEI nº 196999807, por meio de procurador habilitado (doc. SEI nº 201135815). 1. DEIXO DE RECEBER O RECURSO, negando seguimento ao feito com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno, instituído pelo Decreto nº 33.268/2011, eis que não estão presentes os pressupostos de admissibilidade do presente recurso, considerando que o apelo interposto apenas seria legalmente viável em face de decisão de primeira instância contrária ao sujeito passivo, conforme estabeleceu o art. 98 do Decreto nº 33.269/2011, no entanto, esse não é o caso dos presentes autos, visto que vieram diretamente da unidade de origem, sem prévia apreciação pela primeira instância administrativa, conforme docs.. SEI nº(s). 197279124 e 197279325 . 2. Intime-se e publique-se. 3. Decorrido o prazo recursal estabelecido pelo Decreto nº 33.268/2011, restitua-se o presente processo à primeira instância para providências e conhecimento.

Brasília/DF, 12 de maio de 2026  
**VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO**  
 Presidente

**RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 98/2026**

Recorrente : POSTO CIDADE DO AUTOMÓVEL LTDA  
 Procurador: LAERCIO RODRIGUES DA SILVA  
 Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL  
 Processo SEI: 04044-00014988/2026-68  
 Origem da decisão: Gerência de Análise de Processos de Restituição e Ressarcimento de Tributos Indiretos - GEARE

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão que DEFERIU PARCIALMENTE O PEDIDO DE RESTITUIÇÃO - ICMS, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhado das razões aduzidas pelo contribuinte, conforme doc. SEI nº 197984965), por meio de procurador habilitado (doc. SEI nº 197984968). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268/2011 e, ainda, no art. 9º c/c com o §2º do art. 84, ambos da Lei nº 4.567/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 12 de maio de 2026  
**VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO**  
 Presidente

**DIRETORIA EXECUTIVA  
GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS**

**PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO  
20/05/2026**

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do Tribunal Pleno por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 20 de maio de 2026, quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

**1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:**

- a) Processo nº 0128-002829/2016,  
Tributo ICMS,  
RENP 15/2024,  
Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal,  
Representante da Fazenda Procurador Nilson Hebert Nunes Pontes,  
Recorrido JOÃO FARIAS VIANA,  
Advogado Neyton da Costa Oliveira OAB/CE 38.570,  
Relatora Conselheira Rebeca de Magalhães Melo.
- b) Processo nº 04044-00009982/2026-79,  
Tributo ICMS,  
RJV 31/2026,  
Recorrente MÁRCIA QUITERIA CARDOSO RIVERA VILA,  
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,  
Relatora Conselheira Gabriela Lima e Silva.
- c) Processo nº 04044-00011135/2026-74,  
Tributo IPVA,  
RJV 51/2026,  
Recorrente ROBERTO DAL COL FILHO,  
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,  
Relator Conselheiro Carlos Daisuke Nakata.
- d) Processo nº 00040-00063426/2018-62,  
Tributo ICMS,  
RE 14/2025,  
Recorrente CÁLAMO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE BELEZA S.A.,  
Advogado Michelle Heloise Akel OAB/PR 27.575,  
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,  
Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,  
Relator Conselheiro Júlio Breves dos Santos Júnior.
- Observação:1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020).
5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.6. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 14 de maio de 2026  
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS  
Gerente/GESAP/DIREX/TARF

**PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA  
21/05/2026**

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 21 de maio de 2026, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

**1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:**

- a) Processo nº 00040-00013763/2022-95,  
Tributo ICMS,  
RV 90/2025,

- Recorrente EVANDRO ALONSO,  
Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027,  
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,  
Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,  
Relator Conselheiro Júlio Breves dos Santos Júnior.
- b) Processo nº 00040-00034293/2021-12,  
Tributo ICMS,  
RV 76/2025,  
Recorrente LEANDRO AUGUSTO HILGERT,  
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,  
Representante da Fazenda Procurador Matheus George Gouvea de Nobrega,  
Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes.
- c) Processo nº 00040-00000681/2019-85,  
Tributo ICMS,  
ED 36/2025,  
Embargante CIPLAN CIMENTO PLANALTO S/A,  
Advogada Paola Karina Ladeira Bernardes OAB/MG 110.459,  
Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal,  
Relatora Conselheira Gabriela Lima e Silva.
- d) Processo nº 00040-00031972/2021-30,  
Tributo ICMS,  
REN 67/2025,  
Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal,  
Representante da Fazenda Procurador Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,  
Recorrido KABUM COMÉRCIO ELETRÔNICO S/A (solidária - autuado principal revel),  
Advogado Clayton Pereira da Silva OAB/SP 303.159,  
Relator Conselheiro Júlio Breves dos Santos Júnior.

**Observação:**

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020).

5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.6. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 15 de maio de 2026  
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS  
Gerente/GESAP/DIREX/TARF

**PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA  
21/05/2026**

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 21 de maio de 2026, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

**1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:**

- a) Processo nº 00040-00038329/2021-37,  
Tributo ICMS,  
ED 63/2025,  
Embargante JVC INDUSTRIA COMERCIO ATACADO LOGISTICA E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA (ATUAL DENOMINAÇÃO DE JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS EIRELI),  
Advogado Vitor Dias Silva OAB/DF 25.138,  
Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal;  
Relatora Conselheira Rebeca de Magalhães Melo.
- b) Processo nº 00040-00039580/2020-38,  
Tributo ICMS,  
RV 254/2022,  
Recorrente TIM S.A.,  
Advogado Ernesto Johannes Trouw OAB/RJ 121.095,  
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,  
Relator Conselheiro Edson Miranda Santos.  
c) Processo nº 04034-00015644/2023-61,  
Tributo ICMS,  
RV 137/2025,

Recorrente LEANDRO FRANÇA DE SOUZA ,  
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,  
Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa ,  
Relatora Conselheira Conselheira Rebeca de Magalhães Melo.

d) Processo nº 00040-00011501/2022-96,  
Tributo ICMS  
RV 147/2025,

Recorrente KAIANI MALHAS LTDA  
Advogado Marcelo Boni Frizon OAB/SC 32.593  
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,  
Relator Conselheiro Igor Araújo Soares.

Observação:1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020).

5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.6. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 15 de maio de 2026  
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS  
Gerente/GESAP/DIREX/TARF

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA  
A SAÚDE DOS SERVIDORES**

INSTRUÇÃO Nº 49, DE 14 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 105, parágrafo único, incisos I, III, V e VII, da LODF e, tendo em vista o disposto no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar os trabalhos da Comissão Especial referentes ao Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 04001-00001127/2026-43, destinado à apuração dos fatos descritos no Processo originário nº 04001-00007223/2025-14, instaurado pela Instrução nº 20, de 20/02/2026, publicada no DODF nº 37, do dia 26/02/2026.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 24/04/2026, para a conclusão dos trabalhos mencionados no art. 1º.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

PABLO VIEIRA DE CASTRO

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DA ATA DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA

I - DATA, HORA E LOCAL: Em 28/04/2026, às 9h50, realizou-se a 31ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - CONAD/INAS. II - COMPOSIÇÃO DA MESA: Conselheiros Titulares representantes do Governo: Ângelo Roncalli de Ramos Barros, Secretário Executivo da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF; Luciana Abdalla Novanta Saenger, Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa da SEEC/DF; Raquel Galvão Rodrigues da Silva, Diretora-Presidente do Iprev/DF; e, Alessandra Mendes Ferreira, Coordenadora de Supervisão do Sistema de Correição da CGDF. Conselheiros Suplentes representantes do Governo: Ledamar Sousa Resende, Chefe de Gabinete da SEEC/DF; Dandara dos Santos Barros Passos Dias, Procuradora da PGDF; e, Rogéria de Oliveira Pinheiro Romanholo, Diretora da Diretoria de Plano de Saúde do INAS. Conselheiros Titulares representantes dos Servidores beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE: Élbina Pires de Almeida e Fátima de Almeida Moraes, indicadas pelo SINPRO/DF; Cristina Meirelles da Silva, indicada pelo SAE/DF. Conselheiros Suplentes

representantes dos Servidores beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE: Juceli Rosa de Oliveira, indicada pelo SINDATE/DF; Ferdinan José do Lago, indicado pelo SINDENFERMEIROS; Renato Araújo Santos, indicado SINPOL/DF; e, Cláudia Virgínia Rodrigues Pereira, indicada pelo SINDAFIS/DF. III - REGISTROS: Registra-se que, em razão das ausências dos conselheiros titulares, os conselheiros: Ledamar Sousa Resende; Rogéria de Oliveira Pinheiro Romanholo; Juceli Rosa de Oliveira; Ferdinan José do Lago; Renato Araújo Santos; e, Cláudia Virgínia Rodrigues Pereira participaram desta reunião na qualidade de conselheiros titulares. Registra-se também que o Presidente do Conselho Fiscal do INAS, Senhor Maurílio de Freitas participou desta reunião na qualidade de convidado, bem como os seguintes servidores do INAS: Pablo Vieira de Castro, Diretor-Presidente; Fernanda Martins Gasparino Duarte Canedo, Chefe de Gabinete; Juliano de Freitas Costa, Diretor da Diretoria de Administração; Eliana R. S. Santana, Diretora substituta da Diretoria de Finanças; Cláudio Roberto Monteiro de Oliveira, e Vinícius Fortaleza Veríssimo, respectivamente, Chefe e Assessor Especial da Assessoria de Comunicação Social. IV - CONVOCAÇÃO: na forma do artigo 7º - subseção II do Regimento Interno do CONAD/INAS. V - ORDEM DO DIA: a) apresentação do Parecer da Prestação de Contas - exercício 2025 (198553572), para deliberação. (Processo SEI Nº 04001-00004635/2023-31); b) apresentação da proposta de ampliação da Diretriz de Utilização - DUT, referente aos antineoplásicos orais, conforme Processo Nº 04001-00006546/2025-91, nos termos da deliberação do Conselho de Administração, registrada na Ata da 26ª Reunião Ordinária; c) apresentação de alteração do Regulamento do Plano de Saúde - GDF Saúde, para deliberação; d) informes gerais. VI - DELIBERAÇÃO: conforme, detalhadamente, descrito na ata desta reunião, ocorreram as seguintes ações e deliberações: o Parecer da Prestação de Contas - exercício 2025 (198553572), foi devidamente aprovado; a ampliação da Diretriz de Utilização - DUT, referente aos antineoplásicos orais foi apresentada; e, a alteração do Regulamento do Plano de Saúde - GDF Saúde foi aprovada. VII - ENCERRAMENTO: A Presidente, em exercício, encerrou a sessão às 11h20, e Eu, Ana Claudia Rodrigues de Sousa dos Santos, lavrei a ata que foi lida, aprovada, inserida no Processo 04001-00000249/2025-31 por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, assinada eletronicamente e publicada no site do INAS: https://www.inas.df.gov.br/. Este extrato será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

PORTARIA Nº 382, DE 15 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e VII do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como os incisos II e VIII do art. 509 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º O art. 2º da Portaria nº 57, de 25 de abril de 2011, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º .....

§3º A designação e a dispensa do gestor, fiscal e executor de contrato, bem como de seus respectivos substitutos, serão formalizadas mediante Ordem de Serviço do(a) Secretário(a) Executivo(a) de Compras, Contratos e Instrumentos Congêneros (SECCIC), conforme indicação feita no respectivo projeto básico ou termo de referência pela unidade solicitante da contratação.

(NR)

Art. 2º Ficam convalidados atos praticados no período de setembro de 2025 a março de 2026, nos termos do art. 55 da Lei nº 9.784/1999, conforme Anexo Único.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

**ANEXO ÚNICO**

Relação das Ordens de Serviço objeto de convalidação, nos termos do art. 55 da Lei nº 9.784/1999.

SEQUENCIAL	ORDEM DE SERVIÇO	DATA	PROCESSO SEI	INSTRUMENTO	EMPRESA	LINK SEI
1	382	01/09/2025	00060-00504049/2024-07	Contrato 054548/2025	BELBI COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA	180391088
2	383	01/09/2025	00060-00504049/2024-07	Contrato 054549/2025	BIOSAVE - DIAGNOSTICA LTDA - EPP	180395913

3	384	01/09/2025	00060-00504049/2024-07	Contrato 054563/2025	CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA	180397136
4	385	01/09/2025	00060-00300647/2018-52	Acordo de Cooperação Técnica nº. 005/2018-SES/DF	BANCO DE BRASILIA S.A - BRB	180408077
5	386	01/09/2025	00060-00264938/2023-37	Convênio nº. 026610/2024-SES/DF	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP	180412695
6	387	01/09/2025	00060-00540501/2023-13	Termo de Compromisso 966288/2024/MS/CAIXA	UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA SAÚDE, representado(a) pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.	180414778
7	388	01/09/2025	00060-00250440/2023-97	Convênio nº. 025487/2024-SES/DF	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP	180416407
8	389	02/09/2025	00060-00489665/2022-51	Contrato 047886/2022	ROCHE DIABETES CARE BRASIL LTDA	180482264
9	390	02/09/2025	00060-00406583/2024-41	Contrato 052191/2024	COOK EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTAÇÃO LTDA	180485838
10	391	02/09/2025	00060-00009481/2023-08	Contrato 048203/2022	BRAKCO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	180534452
11	392	02/09/2025	00060-00580300/2022-60	Acordo de Cooperação Técnica nº. 002/2025-SES/DF	SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA, doravante DF-LEGAL	180566404
12	393	03/09/2025	00060-00405000/2024-64	Contrato 052189/2024	COOK EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTAÇÃO LTDA	180621472
13	394	03/09/2025	00060-00545373/2024-77	Contrato 053311/2024	CIRÚRGICA SÃO BERNARDO LTDA	180630375
14	395	03/09/2025	00060-00413395/2024-79	Contrato 052558/2024	W & E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA	180635571
15	396	10/09/2025	00060-00034284/2025-81	Contrato 053281/2024	GPLAN SERVIÇOS LTDA	181350007
16	397	11/09/2025	00060-00092553/2025-23	Contrato 054346/2025	TOPBRISA CLIMATIZADORES LTDA	181404650
17	398	11/09/2025	00060-00081845/2024-50	Contrato 053386/2025	J LIMA CIA LTDA	181413324
18	399	11/09/2025	00060-00182899/2025-12	Contrato 047975/2022	FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP/DF	181440379
19	400	11/09/2025	00060-00175350/2025-71	Contrato 054036/2025	BRAKCO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	181421385
20	401	11/09/2025	00060-00441712/2024-47	Diversos Contratos de OPME Cirúrgicos, não consignados	Complementa a Portaria nº 33, de 21 de janeiro de 2025 (Comissão)	181466298
21	402	11/09/2025	00060-00042807/2025-62	Contrato 053874/2025	ROYAL ATACADISTA E COMÉRCIO EIRELI	181478259
22	403	11/09/2025	00060-00034284/2025-81	Contrato 053281/2024	GPLAN SERVIÇOS LTDA	181497078

23	404	12/09/2025	00060-00243427/2024-62	Contrato 051720/2024	TIRADENTES MÉDICO HOSPITALARES LTDA	181554568
24	405	12/09/2025	00060-00258545/2024-75	Contrato 051686/2024	SCIENTIFIC DENTAL MEDICAL LTDA	181557267
25	406	12/09/2025	00060-00024944/2025-15	Contrato 053795/2025	SOLAB CIENTIFICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	181559092
26	407	16/09/2025	00060-00030223/2025-44	Contrato 053072/2024	BRASILIA EMPRESA DE SEGURANÇA S/A	181810959
27	408	17/09/2025	00060-00038326/2025-52	Contrato 054492/2025	CONFITECH ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA	182006343
28	409	18/09/2025	00060-00288309/2024-83	Contrato 051159/2024	DISTRITAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	182118700
29	410	18/09/2025	00060-00300185/2025-01	Contrato 054837/2025	CVA EMPREENDIMENTOS LTDA	182120392
30	411	18/09/2025	00060-00598260/2023-93	Contrato 054538/2025	JOVIC COMERCIAL E SERVICOS LTDA	182120392
31	412	18/09/2025	00060-00092450/2025-63	Contrato 054512/2025	AGOS B2G COMERCIAL E SERVICOS EM LICITACOES LTDA	182121685
32	413	18/09/2025	0060-00120058/2025-11	Contrato 054874/2025	CTO - CENTRO DE TECNOLOGICA ORTOPÉDICA LTDA	182125042
33	414	18/09/2025	00060-00240239/2025-63	Contrato 054462/2025	MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA	182135403
34	415	18/09/2025	00060-00244983/2025-37	Contrato 054747/2025	DATEN TECNOLOGIA LTDA	182137127
35	416	18/09/2025	00060-00257241/2025-71	Contrato 054958/2025	KINGLINE GERENCIAMENTO DE PROJETOS E SERVIÇOS LTDA	182137973
36	417	18/09/2025	00060-00288820/2025-66	Contrato 054748/2025	LOCCUS DO BRASIL LTDA	182138950
37	418	18/09/2025	00060-00339260/2025-15	Contrato 054902/2025	CLARO S/A	182140485
38	419	19/09/2025	00060-00545494/2024-19	Contrato 053376/2025	3I COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS ELETROMECANICOS LTDA	182176516
39	420	19/09/2025	00060-00499669/2022-47	Contrato 047781/2022	DAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	182180353
40	421	19/09/2025	00060-00499669/2022-47	Contrato 047787/2022	ELSHADAY ENGENHARIA LTDA	182182701
41	422	19/09/2025	00060-00383732/2025-77	Contrato 054864/2025	BGREEN GESTÃO AMBIENTAL S.A	182180353
42	423	19/09/2025	00060-00038855/2025-56	Contrato 053160/2024	CONSORCIO BRASILIA SEGURA	182182701
43	424	30/09/2025	00060-00376006/2021-74	Contrato 044663/2021	PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA	182201041
44	425	01/10/2025	00060-00573100/2022-51	Contrato 048102/2022	LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	183222568
45	426	01/10/2025	00060-00040343/2025-50	Contrato 053161/2024	CONSORCIO BRASILIA SEGURA II	183290109

46	427	02/10/2025	00060-00573369/2022-37	Contrato 048107/2022	LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	183359190
47	428	02/10/2025	00060-00238307/2024-43	Contrato 051138/2024	SILVIO VIGIDO ME	183421740
48	429	02/10/2025	00060-00439714/2025-57	Contrato 050228/2023	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	183438172
49	430	07/10/2025	00060-00578611/2024-21	Contrato 054444/2025	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	183787325
50	431	07/10/2025	00060-00344428/2025-12	Contrato 055188/2025	DENTECK LTDA	183818806
51	432	07/10/2025	00060-000281999/2025-21	Contrato 054889/2025	CONTROLAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FILTROS E EQUIPAMENTOS LTDA	183861680
52	433	08/10/2025	00060-00092534/2025-05	Contrato 054675/2025	MASV EPIS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	183906823
53	434	08/10/2025	00060-00332933/2025-14	Contrato 054999/2025	P & B SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA	183943004
54	435	08/10/2025	00060-00422996/2023-91	Contrato 049813/2023	BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	183984233
55	436	08/10/2025	00060-00038855/2025-56	Contrato 053160/2024	CONSORCIO BRASILIA SEGURA	183985790
56	437	09/10/2025	00060-00334805/2025-05	Contrato 055187/2025	LICTOP COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA	184031204
57	438	09/10/2025	00060-00386884/2025-21	Contrato 055202/2025	CTO - CENTRO DE TECNOLOGIA ORTOPÉDICA LTDA	184032455
58	439	09/10/2025	00060-00039902/2025-89	Contrato 054737/2025	GENTE SEGURADORA S.A	184033828
59	440	09/10/2025	00060-00038326/2025-52	Contrato 053529/2025	CONFITECH ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA	184042692
60	441	09/10/2025	00060-00467806/2025-27	Contrato 045866/2022	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAS DO NORDESTE LTDA	184045844
61	442	09/10/2025	00060-00007427/2019-33	Contrato 049124/2023	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	184047484
62	443	09/10/2025	00060-00473040/2025-10	Contrato 053405/2025	C R OXIGENIO GASES E EQUIPAMENTOS LTDA	184050866
63	444	09/10/2025	00060-00410819/2024-43	Contrato 051301/2024	EXCIMER TECNOLOGIA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	184052770
64	445	22/10/2025	00060-00354067/2025-12	Contrato 054896/2025	INDUSTRIA DE AGUA MINERAL IBIA LTDA	185206149
65	447	24/10/2025	00060-00392294/2022-95	Contrato 047327/2022	ROCHE DIABETES CARE BRASIL LTDA	185478640
66	449	04/11/2025	00020-00065700/2023-70	Contrato 054879/2025	FLEURY S/A	186280454
67	450	04/11/2025	00060-00573100/2022-51	Contrato 048102/2022	LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	186333398
68	451	04/11/2025	00060-00573369/2022-37	Contrato 048107/2022	LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	186341838

69	452	04/11/2025	00060-00410819/2024-43	Contrato 051301/2024	EXCIMER TECNOLOGIA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	186357477
70	453	05/11/2025	00060-00038855/2025-56	Contrato 053160/2024	CONSORCIO BRASILIA SEGURA	186415715
71	454	05/11/2025	00060-00038855/2025-56	Contrato 053160/2024	CONSORCIO BRASILIA SEGURA	186419259
72	455	05/11/2025	00060-00038326/2025-52	Contrato 053529/2025	CONFITECH ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA	186462711
73	456	05/11/2025	00060-00038326/2025-52	Contrato 053529/2025	CONFITECH ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA	186465059
74	457	05/11/2025	00060-00473040/2025-10	Contrato 053405/2025	C R OXIGENIO GASES E EQUIPAMENTOS LTDA	186476121
75	459	06/11/2025	00060-00354067/2025-12	Contrato 054896/2025	INDUSTRIA DE AGUA MINERAL IBIA LTDA	186599181
76	460	06/11/2025	00060-00383732/2025-77	Contrato 054864/2025	BGREEN GESTÃO AMBIENTAL S.A	186606973
77	461	06/11/2025	00020-00038545/2024-08	Contrato 054905/2025	BIOCROMA CLÍNICA DE EXAMES DE DNA LTDA	186616954
78	462	06/11/2025	00020-00013722/2024-35	Contrato 055011/2025	BIOCROMA CLÍNICA DE EXAMES DE DNA LTDA	186634285
79	464	10/11/2025	00060-00149211/2023-21	Contrato 048389/2023	STARTEC CIENTÍFICA LTDA	186820607
80	465	10/11/2025	00060-00407218/2024-53	Contrato 052188/2024	VOGUE - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA	186885232
81	466	10/11/2025	00060-00421695/2025-11	Contrato 055221/2025	FUJIFILM DO BRASIL LTDA	186901672
82	467	12/11/2025	00060-00306175/2024-90	Contrato 052023/2024	BK ENGENHARIA E METROLOGIA LTDA	187121365
83	468	12/11/2025	00060-00573100/2022-51	Contrato 048102/2022	LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	187146343
84	469	28/11/2025	00060-00499669/2022-47	Contrato 047797/2022	H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA	188414435
85	470	02/12/2025	00060-00383732/2025-77	Contrato 054864/2025	B-GREEN GESTÃO AMBIENTAL S.A	188673937
86	471	02/12/2025	00060-00113267/2021-85	Contrato 043825/2021	IMUNE DEDETIZADORA EIRELI	188689875
87	472	02/12/2025	00060-00406583/2024-41	Contrato 052191/2024	COOK EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTAÇÃO LTDA	188748799
88	474	02/12/2025	00060-00075631/2019-87	Contrato 050980/2024	MÉDIMPANTES SERVIÇOS E PRODUTOS ESPECIALIZADOS LTDA	188756868
89	476	04/12/2025	0060-015609/2008	Termo de Cessão de Uso nº 001/2017	FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIA DA SAÚDE - FEPECS	189000650
90	477	04/12/2025	00060-00293759/2025-79	Contrato 054849/2025	CMK AUTOMAÇÃO COMERCIAL EIRELI	189016814

91	478	04/12/2025	00060-00030223/2025-44	Contrato 053072/2024	BRASILIA EMPRESA DE SEGURANÇA S/A	189021187
92	479	05/12/2025	00060-00388430/2025-95	Contrato 055470/2025	ORTOLIFE LTDA	189096587
93	480	05/12/2025	00060-00329043/2025-17	Contrato 055684/2025	CONTCORTE SERVIÇOS GRÁFICOS E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI	189107398
94	481	05/12/2025	00060-00273909/2025-28	Contrato 054670/2025	NACIONAL ENGENHARIA E SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA	189121966
95	482	05/12/2025	00060-00244983/2025-37	Contrato 054747/2025	DATEN TECNOLOGIA LTDA	189124532
96	483	05/12/2025	00060-00092553/2025-23	Contrato 054346/2025	TOPBRISA CLIMATIZADORES LTDA	189128223
97	484	09/12/2025	00060-00048297/2023-75	Contrato 048384/2023	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	194062301
98	486	09/12/2025	00060-00598283/2023-06	Contrato 054744/2025	WIELGANCUK E MELLO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	189354393
99	488	09/12/2025	00060-00148153/2024-07	Contrato 054436/2025	IDM SOLUÇÕES PUBLICAS LTDA	189395593
100	489	09/12/2025	00060-00148153/2024-07	Contrato 054437/2025	LINECONTROL INDUSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	189398091
101	491	09/12/2025	00060-00013899/2023-10	Contrato 048203/2022	BRAKKO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	189403703
102	492	11/12/2025	00060-00329380/2025-12	Contrato 055153/2025	DIAGLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - EPP	189598198
103	493	11/12/2025	00060-00388430/2025-95	Contrato 055407/2025	ORTOLIFE LTDA	189624408
104	494	12/12/2025	00060-00354067/2025-12	Contrato 054896/2025	INDUSTRIA DE AGUA MINERAL IBIA LTDA	189700965
105	495	12/12/2025	0060-015609/2008	Termo de Cessão de Uso nº 001/2017	FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIA DA SAÚDE - FEPECS	189725296
106	496	16/12/2025	00060-00517222/2019-61	Contrato 042374/2020	PO 700 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	189951632
107	498	16/12/2025	00060-00030223/2025-44	Contrato 053072/2024	BRASILIA EMPRESA DE SEGURANÇA S/A	189996169
108	500	19/12/2025	00112-00029469/2023-95	Acordo de Cooperação Técnica nº 002/2025-SES/DF	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP	190344789
109	501	20/12/2025	00060-00430419/2025-35	Contrato 055977/2025	TAGUASERVICE DISTRIBUIDORA DE CAMINHÕES TRANSMISSÕES MOTORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	190376183
110	502	20/12/2025	00060-00543261/2025-62	Contrato 056026/2025	CONCEITO ESCRITORIO, COMERCIO E SERVICOS LTDA	190376392
111	503	20/12/2025	00060-00092456/2025-31	Contrato 054699/2025	ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	190376701

112	504	20/12/2025	00060-00040343/2025-50	Contrato 053161/2024	CONSORCIO BRASILIA SEGURA II	190377578
113	505	20/12/2025	00060-00483366/2025-55	Contrato 042821/2021	CIRURGICA SÃO BERNARDO LTDA	190378575
114	506	22/12/2025	00060-00354067/2025-12	Contrato 054896/2025	INDUSTRIA DE AGUA MINERAL IBIA LTDA	190428983
115	507	22/12/2025	00060-00124940/2020-21	Contrato 049/2020	CIRURGICA SÃO BERNARDO LTDA	190479017
116	508	22/12/2025	00060-00407218/2024-53	Contrato 052188/2024	VOGUE - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA	190482092
117	509	26/12/2025	00060-00030223/2025-44	Contrato 053072/2024	BRASILIA EMPRESA DE SEGURANÇA S/A	190723300
118	001	05/01/2026	00060-00332933/2025-14	Contrato 054999/2025	P & B SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA	191012975
119	003	06/01/2026	00060-00030223/2025-44	Contrato 053072/2024	BRASILIA EMPRESA DE SEGURANÇA S/A	191132988
120	004	06/01/2026	00060-00030223/2025-44	Contrato 053072/2024	BRASILIA EMPRESA DE SEGURANÇA S/A	191167892
121	005	08/01/2026	00060-00543261/2025-62	Contrato 056026/2025	CONCEITO ESCRITORIO, COMERCIO E SERVICOS LTDA	191358408
122	006	09/01/2026	00060-00030223/2025-44	Contrato 053072/2024	BRASILIA EMPRESA DE SEGURANÇA S/A	191489545
123	007	09/01/2026	00060-00030223/2025-44	Contrato 053072/2024	BRASILIA EMPRESA DE SEGURANÇA S/A	191497939
124	008	12/01/2026	00060-00339237/2025-21	Contrato 054912/2025	SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	191607850
125	009	12/01/2026	00060-00377687/2025-11	Contrato 055456/2025	ALPHA THERA DISTRIBUIDORA LTDA	191620455
126	013	13/01/2026	00060-00030223/2025-44	Contrato 053072/2024	BRASILIA EMPRESA DE SEGURANÇA S/A	191895968
127	014	14/01/2026	00060-00013899/2023-10	Contrato 048203/2022	BRAKKO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	192015327
128	015	15/01/2026	00060-00572778/2022-16	Contrato 048101/2022	LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	192116528
129	016	15/01/2026	00060-00565977/2025-11	Contrato 056274/2025	BRAKKO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	192120911
130	017	15/01/2026	00060-00039032/2025-48	Contrato 045683/2022	VYTTRA DIAGNÓSTICOS S.A	192153078
131	018	15/01/2026	00060-00039032/2025-48	Contrato 045254/2021	PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	192154642
132	019	15/01/2026	00060-00039032/2025-48	Contrato 046793/2022	METHABIO FARMACÉUTICA DO BRASIL LTDA	192158273
133	020	15/01/2026	00060-00039032/2025-48	Contrato 046079/2022	VYTTRA DIAGNÓSTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A	192163290
134	021	15/01/2026	00060-00039032/2025-48	Contrato 053422/2025	DIAGLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO	192164290

135	022	15/01/2026	00060-00039032/2025-48	Contrato 046612/2022	PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	192166559
136	023	15/01/2026	00060-00039032/2025-48	Contrato 055153/2025	DIAGLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - EPP	192167897
137	024	15/01/2026	00060-00039032/2025-48	Contrato 044671/2021	PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	192169231
138	025	15/01/2026	00060-00039032/2025-48	Contrato 048384/2023	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	192171240
139	026	15/01/2026	00060-00039032/2025-48	Diversos Contratos de Insumos e Serviços Laboratoriais.	complementa à Portaria nº 455, de 13 de outubro de 2025. (Comissão)	192171868
140	028	16/01/2026	00060-00376006/2021-74	Contrato 044663/2021	PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA	192255074
141	029	16/01/2026	00060-00326003/2025-13	Contrato 055316/2025	ATLAS GEOTECNOLOGIA LTDA	192257946
142	030	16/01/2026	00060-00350313/2025-59	Contrato 055119/2025	LOCCUS DO BRASIL LTDA	192259938
143	031	16/01/2026	00060-00573440/2023-62	Contrato 050227/2023	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	192262162
144	032	16/01/2026	00060-00034174/2025-19	Contrato 053279/2024	GPLAN SERVIÇOS LTDA	192299334
145	033	16/01/2026	00060-00092534/2025-05	Contrato 054675/2025	MASV EPIS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	192302267
146	035	16/01/2026	00060-00144520/2021-42	Contrato 043126/2021	MEDSCIENCE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	192312320
147	036	16/01/2026	00060-00407156/2024-80	Contrato 052186/2024	ISM GOMES DE MATTOS LTDA	192314030
148	037	16/01/2026	00060-00228699/2024-32	Contrato 051421/2024	CONFITECH ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA	192316161
149	038	16/01/2026	00060-00038326/2025-52	Contrato 054492/2025	CONFITECH ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA	192325044
150	039	16/01/2026	00060-00309007/2025-37	Contrato 055192/2025	NBX SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	192325483
151	040	16/01/2026	00060-00573465/2023-66	Contrato 050228/2023	CONFITECH ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA	192326994
152	041	19/01/2026	00060-00224571/2022-38	Contrato 053529/2025	CONFITECH ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA	192396775
153	042	19/01/2026	00060-00021495/2025-53	Contrato 053592/2025	CG4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA	192399369
154	043	19/01/2026	00060-00308366/2020-62	Contrato 049/2020	CIRURGICA SÃO BERNARDO LTDA	192400922
155	441	09/10/2025	00060-00467806/2025-27	Contrato 045866/2022	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAS DO NORDESTE LTDA	184045844

156	045	19/01/2026	00060-00056868/2024-26	Contrato 042821/2021	CIRURGICA SÃO BERNARDO LTDA	192408224
157	046	19/01/2026	00060-00613170/2023-30	Contrato 050481/2023	CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA	192409917
158	047	19/01/2026	00060-00387916/2022-63	Contrato 053324/2024	NUTROMNI NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA	192414170
159	048	22/01/2026	00060-00326003/2025-13	Contrato 055316/2025	ATLAS GEOTECNOLOGIA LTDA	192824929
160	050	23/01/2026	00060-00544117/2024-62	Contrato 052769/2024	C R OXIGENIO GASES E EQUIPAMENTOS LTDA	192956729
161	051	23/01/2026	00060-00505544/2024-25	Contrato 052769/2024	MEDIMPLANTES - SERVIÇOS E PRODUTOS ESPECIALIZADOS LTDA	192992959
162	052	23/01/2026	0060-004041/2017	Termo de Cessão de Uso a Título Precário 4/2017	UNIÃO, por meio do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal - TRE-DF	193002076
163	053	23/01/2026	00060-00033728/2025-61	Contrato 053704/2025	SXMEDIC COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	193005396
164	054	23/01/2026	00060-00071989/2021-55	Contrato 051846/2024	BETAQUÍMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA	193017020
165	055	26/01/2026	00060-00282806/2023-97	Contrato 048825/2023	ASTEM COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP	193081802
166	056	26/01/2026	00060-00423778/2025-36	Contrato 056042/2025	MARVIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCÕES LTDA	193083460
167	057	26/01/2026	00060-00578611/2024-21	Contrato 054444/2025	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	193084525
168	058	26/01/2026	00060-00092501/2025-57	Contrato 054696/2025	G D C DA SILVA COSTA LTDA	193093635
169	059	26/01/2026	00060-00015882/2026-31	Contrato 051198/2024	NORTE FLOW ENGENHARIA CLÍNICA LTDA EPP	193096532
170	060	26/01/2026	00060-00015882/2026-31	Contrato 051159/2024	DISTRITAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	193097485
171	061	26/01/2026	00060-00342481/2025-71	Contrato 054946/2025	AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA	193101383
172	062	26/01/2026	00060-00384523/2025-41	Contrato 056015/2025	CLARO S/A	193109299
173	063	26/01/2026	00060-00366706/2025-84	Contrato 056013/2025	SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	193113729
174	064	26/01/2026	00060-00289458/2025-41	Contrato 055166/2025	DELTAPOINT CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA	193114613
175	065	26/01/2026	00060-00511964/2025-21	Contrato 056079/2025	MABELÉ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	193139915

176	066	27/01/2026	00060-00490514/2024-15	Contrato 052517/2024	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	193300091
177	067	28/01/2026	00060-00038855/2025-56	Contrato 053160/2024	CONSORCIO BRASILIA SEGURA	193368071
178	068	28/01/2026	00060-00033387/2022-81	Contrato 042821/2021	CIRURGICA SÃO BERNARDO LTDA	193388041
179	069	28/01/2026	00060-00533684/2025-74	Acordo de Cooperação Técnica 002/2025-SES/DF	Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística, doravante DF-LEGAL	193391386
180	070	28/01/2026	00060-00485424/2025-85	Contrato 053211/2024	VENDRAMINI COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA	193394704
181	071	28/01/2026	00060-00586496/2024-68	Contrato 053211/2024	CARDIOBRAS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA	193396524
182	072	28/01/2026	00060-00293307/2024-14	Contrato 051643/2024	SISPACK MEDICAL LTDA	193417400
183	073	28/01/2026	00060-00499669/2022-47	Contrato 047804/2022	POLI ENGENHARIA EIRELI	193420196
184	074	28/01/2026	00060-00499669/2022-47	Contrato 048324/2023	SMARTER ENGENHARIA EIRELI	193422954
185	075	28/01/2026	00060-00182899/2025-12	Contrato 047975/2022	Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal – FUNAP/DF	193428145
186	076	28/01/2026	00060-00007427/2019-33	Contrato 049124/2023	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	193432466
187	077	28/01/2026	00060-00542187/2025-67	Contrato 048204/2022	BK ENGENHARIA E METROLOGIA LTDA	193444639
188	078	28/01/2026	00060-00454242/2024-81	Contrato 053457/2025	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	193450610
189	079	28/01/2026	00060-00528505/2024-04	Contrato 053457/2025	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	193451914
190	080	28/01/2026	00060-00528777/2024-04	Contrato 054492/2025	PIETRA ODONTO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA LTDA	193457647
191	081	28/01/2026	00060-00584886/2025-84	Contrato 048203/2022	BRAKKO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	193465844
192	082	28/01/2026	00060-00034174/2025-19	Contrato 053279/2024	GPLAN SERVIÇOS LTDA	193467289
193	083	29/01/2026	00112-00027924/2023-18	Contrato 056367/2025	PORTO BELO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA	193499264
194	084	29/01/2026	00060-00406313/2025-11	Contrato 055739/2025	NBX SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	193502557
195	085	29/01/2026	00060-00506232/2024-39	Contrato 056039/2025	CAIAN LTDA	193507034

196	086	29/01/2026	00060-00465443/2025-95	Contrato 056114/2025	SOTELAB SOCIEDADE TÉCNICA DE LABORATÓRIO LTDA	193509137
197	087	29/01/2026	00060-00548112/2025-90	Contrato 056544/2026	CTO - CENTRO DE TECNOLOGIA ORTOPÉDICA LTDA	193511625
198	088	29/01/2026	00060-00397623/2025-37	Contrato 056065/2025	BR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	193516545
199	089	29/01/2026	00060-00455306/2025-42	Contrato 056031/2025	BECTION DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA	193519398
200	090	29/01/2026	00060-00288875/2025-76	Contrato 054749/2025	ELO SCIENTIFIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	193521265
201	091	29/01/2026	00060-00476614/2025-10	Contrato 055664/2025	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	193522515
202	092	29/01/2026	00060-00288666/2025-22	Contrato 055201/2025	UPFLOW.ME SISTEMAS LTDA	193531132
203	093	29/01/2026	00060-00332933/2025-14	Contrato 054999/2025	P&B SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA	193548080
204	094	02/02/2026	00060-00015882/2026-31	Contrato 051159/2024	DISTRITAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	193781460
205	096	04/02/2026	00060-00583598/2024-21	Contrato 052267/2024	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	194042287
206	097	04/02/2026	00060-00573100/2022-51	Contrato 048102/2022	LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	194062301
207	098	04/02/2026	00060-00306089/2024-87	Contrato 052024/2024	MAZIMUS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	194097344
208	099	04/02/2026	00060-00543537/2024-21	Contrato 053268/2025	CR OXIGÊNIO GASES E EQUIPAMENTOS LTDA	194111806
209	100	04/02/2026	00060-00407717/2021-06	Contrato 050845/2024	SEFIX GESTÃO DE PROFISSIONAIS LTDA	194117994
210	101	04/02/2026	00060-00288502/2024-14	Contrato 051462/2024	EXCIMER TECNOLOGIA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	194121966
211	102	04/02/2026	00060-00407218/2024-53	Contrato 052188/2024	VOGUE - ALIMENTACAO E NUTRICA O LTDA	194124803
212	103	04/02/2026	00060-00365428/2025-48	Contrato 054864/2025	BGREEN GESTÃO AMBIENTAL S.A	194126296
213	104	06/02/2026	00060-00446421/2019-88	Contrato 046345/2022	ESTERILIZE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA	194304344
214	105	06/02/2026	00060-00573147/2022-14	Contrato 048103/2022	LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	194311218
215	106	06/02/2026	00060-00572778/2022-16	Contrato 048101/2022	LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	194317176
216	107	06/02/2026	00060-00528777/2024-04	Contrato 054492/2025	PIETRA ODONTO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA LTDA	194320427

217	108	06/02/2026	00060-00499669/2022-47	Contrato 047803/2022	POLI ENGENHARIA EIRELI	194326310
218	109	13/02/2026	00060-00573147/2022-14	Contrato 048103/2022	LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	195005389
219	110	13/02/2026	00060-00572778/2022-16	Contrato 048101/2022	LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	195007539
220	111	13/02/2026	00060-00499669/2022-47	Contrato 047790/2023	GENNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	195010963
221	112	13/02/2026	00060-00499669/2022-47	Contrato 047791/2023	GENNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	195013861
222	113	18/02/2026	00060-00417909/2021-12	Contrato 051668/2024	A MAIS INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI	195162884
223	114	18/02/2026	00060-00330393/2024-45	Contrato 051300/2024	BK ENGENHARIA E METROLOGIA LTDA	195171688
224	115	18/02/2026	00060-00034284/2025-81	Contrato 053281/2024	GPLAN SERVIÇOS LTDA	195177258
225	116	18/02/2026	00060-00113267/2021-85	Contrato 043825/2021	IMUNE DEDETIZADORA EIRELI	195180592
226	117	18/02/2026	00060-00036063/2024-66	Contrato 050919/2024	LAVANDERIA HOSPITALAR ACQUA FLASH LTDA	195184476
227	118	20/02/2026	00060-00039032/2025-48	Contrato 054034/2025	WERFEN MEDICAL LTDA	195365723
228	119	20/02/2026	00060-00312361/2025-49	Contrato 056465/2026	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR	195368047
229	120	20/02/2026	00060-00038855/2025-56	Contrato 053160/2024	CONSORCIO BRASILIA SEGURA	195372321
230	121	20/02/2026	00060-00446421/2019-88	Contrato 046345/2022	ESTERILIZE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA	195375591
231	122	20/02/2026	00060-00074628/2026-75	Contrato 056274/2025	BRAKKO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	195376750
232	123	23/02/2026	00060-00330393/2024-45	Contrato 051300/2024	BK ENGENHARIA E METROLOGIA LTDA	195504597
233	124	23/02/2026	00060-00583285/2025-54	Contrato 056223/2026	DESCARTEK VENDAS E MANUTENÇÕES LTDA	195506350
234	125	25/02/2026	00060-00088240/2025-71	Contrato 054298/2026	GAÚCHA COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA	195785565
235	126	25/02/2026	00060-00488101/2025-43	Contrato 056186/2026	LICITOP COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA	195787493
236	127	25/02/2026	00060-00566600/2025-89	Contrato 056201/2026	DENTECK LTDA	195791951
237	128	25/02/2026	00060-00237904/2025-31	Contrato 056208/2026	STILLE TECNOLOGIA & INOVAÇÃO LTDA	195794946
238	129	25/02/2026	00060-00424306/2025-09	Contrato 056117/2026	PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	195812220

239	130	25/02/2026	00060-00042410/2026-51	Contrato 056667/2026	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	195819510
240	131	25/02/2026	00060-00455180/2025-14	Contrato 056040/2026	CTO - CENTRO DE TECNOLOGIA ORTOPÉDICA LTDA	195822612
241	132	25/02/2026	00060-00413395/2024-79	Contrato 052558/2024	W & E SERVIÇOS TECNICOS LTDA	195833661
242	133	25/02/2026	00060-00365428/2025-48	Contrato 054864/2025	BGREEN GESTÃO AMBIENTAL S.A	195850685
243	134	25/02/2026	00060-00365428/2025-48	Contrato 054864/2025	BGREEN GESTÃO AMBIENTAL S.A	195852581
244	135	26/02/2026	00060-00499669/2022-47	Contrato 047789/2023	GENNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	195915858
245	136	26/02/2026	00060-00406924/2024-88	Contrato 052185/2024	ISM GOMES DE MATTOS LTDA	195924297
246	137	27/02/2026	00060-00288666/2025-22	Contrato 055201/2025	UPFLOW.ME SISTEMAS LTDA	196029446
247	138	27/02/2026	00060-00030223/2025-44	Contrato 053072/2024	BRASILIA EMPRESA DE SEGURANÇA S/A	196031060
248	139	27/02/2026	00060-00030223/2025-44	Contrato 053072/2024	BRASILIA EMPRESA DE SEGURANÇA S/A	196033065
249	140	27/02/2026	00060-00338745/2023-20	Contrato 051926/2024	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	196033984
250	141	27/02/2026	00060-00229033/2024-00	Contrato 051422/2024	MC ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	196037166
251	142	03/03/2026	00060-00077314/2026-24	Contrato 056689/2026	SOS TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA	196330592
252	143	04/03/2026	00060-00228699/2024-32	Contrato 051421/2024	MC ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	196521656
253	144	04/03/2026	00060-00583598/2024-21	Contrato 052267/2024	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	196532617
254	145	04/03/2026	00060-00015882/2026-31	Contrato 051159/2024	DISTRITAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	196539480
255	146	04/03/2026	00060-00573369/2022-37	Contrato 048107/2022	LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	196545749
256	147	04/03/2026	00060-00486643/2025-81	Contrato 051847/2024	HOFFMANNLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	196557519
257	148	04/03/2026	00060-00113267/2021-85	Contrato 043825/2021	IMUNE DEDETIZADORA EIRELI	196565234
258	149	04/03/2026	00060-00036063/2024-66	Contrato 050919/2024	LAVANDERIA HOSPITALAR ACQUA FLASH LTDA	196567900
259	150	05/03/2026	00060-00541492/2025-31	Contrato 056443/2026	ORTOPEDIA BRASIL LTDA	196608753
260	151	05/03/2026	00060-00249192/2025-01	Contrato 056789/2026	CFC COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	196616318
261	152	05/03/2026	00060-00249192/2025-01	Contrato 056790/2026	WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA	196618364

262	153	05/03/2026	00060-00407509/2024-41	Contrato 052187/2024	UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA	196683352
263	154	05/03/2026	00060-00399799/2025-23	Contrato 056072/2025	CBP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	196684738
264	155	06/03/2026	00060-00588373/2022-08	Contrato 048105/2022	GLOBAL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA	196819090
265	156	09/03/2026	00060-00499669/2022-47	Contrato 047778/2022	CONTARPP ENGENHARIA LTDA	196944166
266	158	10/03/2026	00060-00588373/2022-08	Contrato 048105/2022	GLOBAL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA	197049461
267	159	11/03/2026	00060-00388432/2025-84	Contrato 055542/2025	CTO - CENTRO DE TECNOLOGIA ORTOPÉDICA LTDA	197176181
268	160	11/03/2026	00060-00365428/2025-48	Contrato 054864/2025	BGREEN GESTÃO AMBIENTAL S.A	197182523
269	161	11/03/2026	00060-00015882/2026-31	Contrato 051159/2024	DISTRITAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	197185848
270	162	11/03/2026	00060-00081845/2024-50	Contrato 053386/2025	J LIMA CIA LTDA	197189402
271	163	11/03/2026	00060-00529141/2023-91	Contrato 052609/2024	VIDA DIAGNOSTICOS LTDA	197198446
272	164	11/03/2026	00060-00413395/2024-79	Contrato 052558/2024	W & E SERVIÇOS TECNICOS LTDA	197225280

## FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

### INSTRUÇÃO Nº 09, DE 15 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Bolsas de Iniciação Científica a estudantes vinculados à Escola Superior de Ciências da Saúde e à Escola de Saúde Pública do Distrito Federal, ambas mantidas pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, em contrapartida ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (PIBIC/CNPq).

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001, bem como daquelas previstas no Decreto nº 26.128, de 19 de agosto de 2005, e na Resolução nº 02, de 22 de novembro de 2023, e considerando a relevância do Programa de Iniciação Científica da Escola Superior de Ciências da Saúde - PIC/ESCS como instrumento de fortalecimento da formação acadêmica, científica e técnico-profissional dos discentes, em consonância com os princípios da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, previstos no art. 207 da Constituição Federal, nas diretrizes estabelecidas pela Lei nº 9.394/1996 e na Resolução ESCS/CoCG nº 002/2025, conforme consta do Processo SEI-GDF nº 00064-00002210/2026-53, resolve:

Art. 1º Aprovar a concessão de Bolsa de Iniciação Científica da FEPECS, no âmbito da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS) e da Escola de Saúde Pública do Distrito Federal (ESPDF), em contrapartida ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (PIBIC/CNPq).

Art. 2º A FEPECS oferecerá, anualmente, no mínimo 10 % (dez por cento) do total de bolsas de iniciação científica concedidas pelo CNPq.

Art. 3º O valor da Bolsa de Iniciação Científica da FEPECS será definido pelo Presidente da Instituição, usando como referência o valor oferecido pelo Governo do Distrito Federal - GDF para estágio de estudantes de nível médio e estudantes de graduação.

Art. 4º A Bolsa de Iniciação Científica da FEPECS terá vigência de 12 (doze) meses, sendo permitida a renovação caso prevista em edital e obedecerá ao calendário institucional.

Art. 5º A bolsa será concedida, mensalmente, ao estudante indicado pelo orientador – servidor da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF ou da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS – cuja proposta tenha sido selecionada mediante processo seletivo.

Art. 6º A bolsa poderá ser cancelada caso seja constatado o não cumprimento das normas que regem o Programa de Iniciação Científica e ainda nos seguintes casos:

I - se o orientador, por qualquer motivo, ficar impedido de continuar a orientação do estudante, sendo vetada a transferência da orientação para outro professor;

II - se o orientador se afastar por um período superior a 03 (três) meses durante a vigência da orientação;

III - se o aluno não estiver desempenhando satisfatoriamente o plano de trabalho proposto. § 1º As bolsas canceladas retornarão à cota institucional e serão redistribuídas pela escola responsável pelo Edital.

§ 2º O orientador poderá, a qualquer momento, solicitar substituição ou cancelamento da bolsa do aluno que não estiver desempenhando satisfatoriamente o plano de trabalho proposto.

§ 3º É vedada a substituição de estudante nos 03 (três) últimos meses de vigência do projeto.

Art. 7º É vedada a divisão de uma bolsa entre 02 (dois) ou mais alunos, assim como a acumulação da Bolsa de Iniciação Científica da FEPECS com qualquer outro tipo de remuneração.

Art. 8º O pagamento da bolsa será efetuado pela FEPECS, exclusivamente, mediante depósito em conta-corrente bancária em nome do bolsista, no Banco de Brasília S.A.

Art. 9º A concessão da bolsa fica condicionada à dotação orçamentária específica da FEPECS.

Art. 10. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revoga-se a Instrução nº 18, de 23/11/2005, publicada no DODF nº 224, seção 1, de 28/11/2025, pg. 11.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### PORTARIA CONJUNTA Nº 16, DE 13 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a regulamentação do Comitê de Prevenção e Combate ao Machismo e Valorização da Mulher na rede pública de ensino do Distrito Federal, em cumprimento ao Decreto Distrital nº 44.918, de 1º de setembro de 2023, e à Lei nº 5.806, de 26 de janeiro de 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, a SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao disposto nos artigos 1º, inciso III, 5º, incisos I, II e III, 6º e 226, § 8º, da Constituição Federal; na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional); na Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha); na Lei nº 5.806, de 26 de janeiro de 2017; no Decreto Distrital nº 44.918, de 1º de setembro de 2023; na Lei nº 14.164, de 10 de junho de 2021; na Lei nº 14.899, de 17 de junho de 2024; na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), e na Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará), resolvem:

### CAPÍTULO I

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Regularizar o Comitê de Prevenção e Combate ao Machismo e Valorização da Mulher, com a finalidade de propor, acompanhar e avaliar políticas, ações e estratégias voltadas à promoção da equidade de gênero e ao enfrentamento das violências contra meninas e mulheres na rede pública de ensino do Distrito Federal.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, considera-se:

I - machismo: conjunto de práticas, comportamentos e discursos que reforçam a desigualdade de gênero e a subordinação das mulheres;

II - machismo estrutural: sistema de crenças e práticas sociais que perpetuam a hierarquia de poder entre os gêneros;

III - discriminação contra a mulher: toda distinção, exclusão ou restrição baseada em sexo ou gênero que prejudique ou anule o exercício de direitos e liberdades fundamentais;

IV - misoginia: aversão, desprezo ou ódio dirigido às mulheres, manifestado por práticas simbólicas ou materiais de violência;

V - sexismo: discriminação baseada em estereótipos de gênero, expressa de forma hostil ou velada;

VI - violência simbólica: reprodução de estereótipos e representações que inferiorizam meninas e mulheres nos meios sociais e culturais.

§ 1º As violências contra meninas e mulheres deverão ser analisadas sob perspectiva interseccional, considerando fatores como raça, etnia, classe social, geração, deficiência, sexualidade e identidade de gênero.

§ 2º Considera-se violência de gênero qualquer ação ou omissão que cause dano físico, psicológico, sexual, moral ou simbólico, decorrente de relações desiguais de poder.

### CAPÍTULO II

#### DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O Comitê será composto por representantes dos seguintes órgãos:

I - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal;

II - Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal;

III - Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

§ 1º Os membros do Comitê serão designados por Portaria Conjunta.

§ 2º A coordenação do Comitê caberá à Secretaria de Estado de Educação, que atuará por meio de um representante titular e um suplente da Diretoria de Educação em Direitos Humanos e Diversidade, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral.

§ 3º As Secretarias de Estado da Mulher e de Justiça e Cidadania atuarão, cada uma, com um representante titular e um suplente.

§ 4º A Secretaria de Estado de Educação contará, ainda, com os seguintes representantes:

- I - um titular e um suplente da Subsecretaria de Educação Básica;
  - II - um titular e um suplente da Unidade-Escola de Formação Continuada dos Profissionais da Educação;
  - III - um titular e um suplente de cada Coordenação Regional de Ensino, totalizando quatorze titulares e quatorze suplentes;
  - IV - um titular e um suplente da Diretoria de Atendimento e Apoio à Saúde do Estudante, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais;
  - V - um titular e um suplente da Subsecretaria de Gestão de Pessoas.
- § 5º A participação no Comitê será considerada serviço público relevante e não remunerado.
- § 6º Poderão participar, como convidados, representantes de outros órgãos e entidades da sociedade civil.

### CAPÍTULO III DOS OBJETIVOS

Art. 4º São objetivos do Comitê instituir e acompanhar diretrizes, protocolos e ações voltados à prevenção e ao combate ao machismo e às diversas formas de violência, discriminação e opressão de gênero, bem como à valorização e à garantia de direitos das meninas e mulheres na rede pública de ensino do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 5.806, de 26 de janeiro de 2017, competindo-lhe, para esse fim:

- I - elaborar diretrizes e fluxos de atendimento para a implementação de ações de prevenção e enfrentamento ao machismo e às violências de gênero, bem como de valorização e garantia de direitos das meninas e mulheres na rede pública de ensino do Distrito Federal;
- II - incentivar a organização e o fortalecimento dos Projetos Político-Pedagógicos que contemplem ações de valorização de meninas e mulheres, de combate ao machismo, de enfrentamento às violências de gênero e de promoção de relações de gênero positivas;
- III - propor conteúdos formativos e ações de capacitação destinados aos profissionais da educação, com enfoque no enfrentamento às violências de gênero, na equidade de gênero, no combate ao machismo e na valorização de meninas e mulheres;
- IV - orientar e promover a formação de gestores, nos níveis local, regional e central da Secretaria de Estado de Educação, quanto às práticas de prevenção e enfrentamento ao assédio e à discriminação de gênero, visando assegurar a adequada identificação, o acolhimento e o encaminhamento das situações de violência contra meninas e mulheres;
- V - fomentar debates, reflexões e ações educativas acerca do papel historicamente atribuído às mulheres, com vistas à promoção da liberdade, da equidade de gênero e do respeito aos direitos humanos;
- VI - promover, de forma contínua, campanhas educativas, palestras, capacitações e demais ações formativas relacionadas à prevenção e ao enfrentamento do machismo e das violências de gênero;
- VII - desenvolver ações de conscientização e sensibilização de estudantes e da comunidade escolar sobre a equidade de gênero e o enfrentamento ao machismo, ao sexismo e à misoginia, inclusive nos ambientes digitais, no âmbito da rede pública de ensino do Distrito Federal;
- VIII - produzir e disseminar materiais pedagógicos com orientações e fluxos específicos de atendimento e encaminhamento relacionados ao machismo e às violências contra meninas e mulheres, bem como implementar ações voltadas à desconstrução de estereótipos e padrões sexistas que perpetuam desigualdades de poder e práticas violentas;
- IX - acompanhar a execução da Semana Escolar de Combate ao Machismo e à Violência contra a Mulher, prevista no calendário escolar da rede pública de ensino do Distrito Federal;
- X - monitorar e avaliar as ações desenvolvidas pelas instituições educacionais no âmbito da prevenção e do enfrentamento ao machismo e às violências de gênero;
- XI - promover a articulação intersetorial com órgãos públicos e entidades da sociedade civil, com vistas à colaboração para a formação, o desenvolvimento e o fortalecimento de ações voltadas ao enfrentamento das violências de gênero e ao combate ao machismo no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal;
- XII - elaborar relatório semestral contendo a análise dos avanços, dos desafios e das recomendações relativas à implementação das políticas de valorização da mulher e de enfrentamento ao machismo.

Parágrafo único. A coleta, o tratamento, o armazenamento e o compartilhamento de dados e informações decorrentes das ações previstas nesta Portaria observarão, obrigatoriamente, o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), e nas demais normas de proteção à intimidade, à vida privada e à dignidade da pessoa humana, assegurados o sigilo das vítimas e a anonimização dos dados sempre que possível.

### CAPÍTULO IV DAS COMPETÊNCIAS

Art. 5º Compete às instituições educacionais da rede pública de ensino do Distrito Federal implementar ações de prevenção e enfrentamento ao machismo e às violências de gênero, bem como de valorização e garantia de direitos das meninas e mulheres, devendo, para esse fim:

- I - incluir, no Projeto Político-Pedagógico, programas e projetos alinhados às diretrizes desta Portaria;

II - desenvolver e registrar as ações, os programas e projetos realizados no âmbito da Semana Escolar de Combate ao Machismo e à Violência contra a Mulher, em consonância com o Plano Distrital de Combate à Violência contra a Mulher 2025-2034, instituído por meio da Lei nº 14.899, de 17 de junho de 2024.

Art. 6º Compete à gestão escolar adotar medidas preventivas e corretivas destinadas a coibir, de forma articulada, atos de agressão, discriminação, humilhação, intimidação ou quaisquer comportamentos que inferiorizem, desumanizem ou violem a dignidade de meninas e mulheres, em razão de gênero.

Art. 7º As ações previstas nesta Portaria abrangem o enfrentamento de todas as formas de violência contra meninas e mulheres, inclusive aquelas decorrentes das relações de trabalho, devendo observar as políticas de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal.

Parágrafo único. As medidas previstas neste artigo devem ser implementadas nos níveis local, regional e central da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 8º Compete às Coordenações Regionais de Ensino, em articulação com a Gerência de Educação em Direitos Humanos e Cidadania, orientar e apoiar as instituições educacionais na implementação de programas e projetos voltados à prevenção e ao enfrentamento das violências de gênero e ao combate ao machismo, considerando as especificidades socioculturais, domésticas e digitais das comunidades escolares.

Art. 9º Compete à Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, por meio da Diretoria de Educação em Direitos Humanos e Diversidade, no âmbito de sua competência regimental:

- I - orientar, acompanhar e avaliar as ações do Comitê de Prevenção e Combate ao Machismo e Valorização da Mulher;
- II - promover ações institucionais relacionadas ao enfrentamento das violências de gênero e ao combate ao machismo na rede pública de ensino;
- III - acompanhar e monitorar as ações, os programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Semana Escolar de Combate ao Machismo e à Violência contra a Mulher, em consonância com o Plano Distrital de Combate à Violência contra a Mulher 2025-2034.

Art. 10. Compete à Subsecretaria de Educação Básica acompanhar e orientar, em todas as etapas e modalidades de ensino, a implementação das ações de valorização das meninas e mulheres e de combate ao machismo, devendo:

- I - articular, por meio da Escola de Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação, ações formativas destinadas a professores, equipes pedagógicas e demais trabalhadores da educação;
- II - fomentar o desenvolvimento de conteúdos pedagógicos que promovam a equidade de gênero, previnam as violências contra meninas e mulheres e conscientizem sobre os impactos das práticas discriminatórias, inclusive nos meios digitais.

Art. 11. Compete à Subsecretaria de Gestão de Pessoas acompanhar as demandas relacionadas à equidade de gênero e ao combate ao machismo no âmbito da Secretaria de Estado de Educação, em conformidade com a Portaria nº 281, de 10 de junho de 2021, e a Portaria nº 1.120, de 9 de setembro de 2024, por meio de ações de acolhimento, orientação e apoio psicossocial aos servidores da educação.

Parágrafo único. Caberá à Subsecretaria de Gestão de Pessoas, em articulação com o Comitê, propor e implementar fluxos de acolhimento, orientação e encaminhamento às instâncias competentes, de modo a resguardar a vítima, evitar a revitimização e observar os procedimentos administrativos disciplinares previstos na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, sem prejuízo da atuação das Corregedorias.

Art. 12. Compete à Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais:

- I - desenvolver ações voltadas à valorização das meninas e ao enfrentamento do machismo no âmbito das Instituições Educacionais, com enfoque na promoção da saúde, em conformidade com as diretrizes do Programa de Saúde Mental dos Estudantes, instituído por meio da Portaria nº 754, de 8 de julho de 2025;
- II - articular, em conjunto com a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a realização de campanhas educativas relacionadas à prevenção das violências de gênero.

Art. 13. Compete à Secretaria de Estado de Educação assegurar a instituição, a visibilidade e a realização da Semana Escolar de Combate ao Machismo e à Violência contra a Mulher, incorporada ao Calendário Escolar da rede pública de ensino e realizada, anualmente, no mês de março.

Parágrafo único. Durante a Semana Escolar, devem ser desenvolvidas ações educativas, informativas e de conscientização que promovam a valorização das mulheres, o combate à desigualdade de gênero e o acolhimento humanizado das estudantes, assegurando, quando necessário:

- I - acompanhamento pelos serviços de Orientação Educacional e pelo Serviço Especializado de Apoio à Aprendizagem;
- II - encaminhamento aos programas e projetos da Diretoria de Saúde do Estudante e às ações intersetoriais do Programa de Saúde do Estudante.

Art. 14. Compete às Secretarias de Estado da Mulher e de Justiça e Cidadania do Distrito Federal:

- I - promover ações de valorização das mulheres e de combate ao machismo no âmbito da rede pública de ensino;
- II - realizar campanhas educativas, palestras, capacitações e eventos relacionados à temática;
- III - fomentar debates e reflexões sobre equidade de gênero e direitos das mulheres;
- IV - elaborar e disponibilizar materiais orientativos, inclusive cartilhas e fluxos de atendimento e encaminhamento relacionados à prevenção e ao enfrentamento das violências contra meninas e mulheres.

**CAPÍTULO V  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 15. O Comitê reunir-se-á, ordinariamente, a cada dois meses e, extraordinariamente, quando necessário.

Art. 16. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

**IÊDES SOARES BRAGA**

Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal

**GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA**

Secretária de Estado da Mulher do Distrito Federal

**JAIME SANTANA DE SOUSA**

Secretário de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, Substituto

**PORTARIA CONJUNTA Nº 18, DE 15 DE MAIO DE 2026**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, interina, e a DIRETORA-PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelece a Lei Orçamentária Anual nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025 (LOA 2026), e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução dos créditos orçamentários, na forma a seguir especificada:

DE: UO: 18101 - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

UG: 160101 - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

PARA: UO: 26.201 - Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda.

UG: 200.201 - Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda.

I - OBJETO: realização de despesas com os serviços de Transporte Escolar, nos termos do Decreto nº 40.385, de 13 de janeiro de 2020.

II - VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2026.

III - Programa de Trabalho, Descrição, Natureza da Despesa, Fonte e Valor:

PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
12.361.6221.4976.0002	TRANSPORTE DE ALUNOS - ENSINO FUNDAMENTAL - SE - DISTRITO FEDERAL (OCA)	3.3.90.39	100	R\$ 30.641.165,48
12.362.6221.4976.9534	TRANSPORTE DE ALUNOS-ENSINO MÉDIO - SE-DISTRITO FEDERAL (OCA)	3.3.90.39	100	R\$ 4.000.000,00
12.365.6221.4976.9535	TRANSPORTE DE ALUNOS-EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA - SE-DISTRITO FEDERAL (OCA)	3.3.90.39	100	R\$ 7.645.414,09
TOTAL				R\$ 42.286.579,57

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

**IÊDES SOARES BRAGA**

Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal - Interina

**MARIA CECÍLIA MARTINS LAFETÁ**

Diretora-Presidente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília

**CORREGEDORIA**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 410, DE 15 DE MAIO DE 2026**

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, c/c com o Art. 20, inciso III, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme Art. 217, §1º da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo do Processo Administrativo Disciplinar 00080.00110809/2026-06, por 60 (sessenta) dias, a contar de 19 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 411, DE 15 DE MAIO DE 2026**

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, inciso III, alínea "d", do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Sindicante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 198, de 18 de março de 2026, publicada no DODF nº 52, de 19 de março de 2026, p. 18,

para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Sindicante nº 00080-00113428/2026-71, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 19 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 412, DE 15 DE MAIO DE 2026**

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, inciso III, alínea "d", do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Sindicante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 199, de 18 de março de 2026, publicada no DODF nº 52, de 19 de março de 2026, p. 18, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Sindicante nº 00080-00111070/2026-41, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 19 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 413, DE 15 DE MAIO DE 2026**

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, c/c com o disposto no artigo 20, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Secretaria de Estado do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher Parcialmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00244377/2025-47.

Art. 2º ARQUIVAR os autos com fundamento no Art. 257, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 414, DE 15 DE MAIO DE 2026**

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, c/c com o disposto no artigo 20, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Secretaria de Estado do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Não Acolher o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00235968/2025-23.

Art. 2º ARQUIVAR os autos com fundamento no Art. 207, inciso II, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA**

**UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL  
PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES**

**CONTROLADORIA SETORIAL**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 14 DE MAIO DE 2026**

O CHEFE DA CONTROLADORIA SETORIAL, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Instrução nº 34, de 1º de julho de 2025, no âmbito das atividades correlacionais, e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 02, de 25 de julho de 2016, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, que orienta a adoção de medidas para viabilização da mediação de conflitos entre agentes públicos, resolve:

**CAPÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Regularizar a utilização da mediação administrativa como instrumento de solução consensual de conflitos no âmbito da Universidade do Distrito Federal – UnDF.

Art. 2º A mediação administrativa constitui medida de natureza preventiva e resolutive, destinada à recomposição das relações interpessoais e institucionais, sem prejuízo da apuração disciplinar quando cabível.

Parágrafo único. A mediação não se confunde com a apuração de responsabilidade administrativa, sendo mecanismo facultativo de tratamento de conflitos.

Art. 3º A mediação será orientada pelos seguintes princípios:

I - Imparcialidade do mediador;

II - Isonomia entre as partes;

III - Oralidade;

IV - Informalidade;

V - Autonomia da vontade das partes;

VI - Busca do consenso;

VII - Confidencialidade;

VIII - Boa-fé;

IX - Eficiência;

X - Celeridade;

XI - Não competitividade;  
XII - Segurança jurídica.

**CAPÍTULO II**  
**DO PROCEDIMENTO DE MEDIAÇÃO**

Art. 4º A mediação poderá ser adotada quando, ante a existência de aparente conflito interpessoal ou disfuncionalidade relacional reportada à Controladoria Setorial, a autocomposição constituir medida mais eficaz na resolução dos conflitos, observadas a razoabilidade, proporcionalidade e a mínima lesividade da conduta.

Art. 5º A mediação será conduzida por comissão composta por, no mínimo, (2) dois servidores, preferencialmente efetivos, que:

- I – não tenham envolvimento com os fatos;
- II – não possuam vínculo hierárquico direto com as partes;
- III – atuem com imparcialidade e independência.

§1º Aplicam-se aos mediadores as hipóteses de impedimento e suspeição previstas na legislação vigente, que poderão ser suscitadas por quaisquer das partes.

§2º Os mediadores têm o dever de revelar às partes, qualquer fato ou circunstância que possa suscitar dúvida justificada em relação à sua imparcialidade para mediar o conflito, oportunidade em que poderá ser recusado por qualquer delas.

§3º A Administração poderá instituir cadastro ou banco de mediadores, observados critérios de capacitação e experiência.

Art. 6º O Procedimento de Mediação observará, em regra, as seguintes etapas:

- I – análise prévia de admissibilidade da mediação pela controladoria setorial;
- II – consentimento das partes na participação do procedimento;
- III – realização de reunião inicial de alinhamento entre as partes envolvidas e a Comissão de Mediação;
- IV – condução de sessões de mediação;
- V – formalização do resultado.

§1º As partes envolvidas no processo de mediação serão convidadas, por um meio de comunicação escrita, podendo ser via SEI ou por comunicação eletrônica (e-mail), a comparecer nas datas designadas para reuniões de mediação.

§2º As reuniões de mediação poderão ser realizadas por videoconferência.

§3º As partes poderão ser assistidas por advogados nas reuniões de mediação.

§4º As partes poderão ser ouvidas separadamente, a critério dos mediadores, ou a pedido de quaisquer das partes, sendo que as informações fornecidas em tais situações, somente serão divulgadas sob a autorização expressa da parte que as fornece.

§5º O não comparecimento injustificado, de qualquer das partes, em até (2) duas sessões, poderá ser considerada desistência do Procedimento de Mediação.

§6º Na reunião de mediação, os mediadores darão conhecimento às partes dos princípios e do Procedimento de Mediação, previstos na Lei Federal nº 13.140, de 26 de junho de 2015 e na Instrução Normativa nº 02 de 25 de julho de 2016, da CGDF ou outra norma que a substituir.

§7º Toda informação advinda do Procedimento de Mediação será confidencial, excetuando-se os casos onde a lei exige a comunicação, observadas as normas da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, no que couber.

Art. 7º A controladoria setorial poderá, excepcionalmente e de forma fundamentada, promover ajustes no procedimento previsto no caput para adequá-lo às peculiaridades do caso concreto, observados os princípios da celeridade, da eficiência e da segurança jurídica.

Art. 8º A participação no procedimento de mediação é voluntária, podendo qualquer das partes desistir a qualquer tempo.

Art. 9º A mediação não substitui a responsabilização disciplinar quando esta se mostrar necessária, constituindo instrumento complementar de gestão de conflitos.

Art. 10. A Ouvidoria poderá atuar na triagem das manifestações e sugerir o encaminhamento de casos passíveis de mediação, em conjunto com a Controladoria Setorial, observados os critérios desta Ordem de Serviço.

Parágrafo único. A Ouvidoria poderá acompanhar, de forma sistêmica, os resultados das mediações realizadas, com vistas ao aprimoramento da gestão e à prevenção de recorrências, resguardado o sigilo das informações, preservando-se sua função de escuta, acolhimento e encaminhamento de manifestações, bem como os princípios da imparcialidade e da segregação de funções, sem prejuízo das hipóteses legais de designação de seus servidores para outras atribuições, nos termos da legislação vigente.

Art. 11. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAPHAEL DOS REIS AUGUSTO

**SECRETARIA DE ESTADO**  
**DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**SUBCOMANDO GERAL**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**DIRETORIA DE SAÚDE**

DESPACHO DA DIRETORA

Em 14 de maio de 2026

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal n.º 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei n.º 8.255, de 20 nov. 1991; as

disposições da Lei Complementar n.º 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei n.º 4.320/64, o art. 22, do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF n.º 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 114,39 (cento e quatorze reais e trinta e nove centavos) em favor da empresa CLINICA DE IMAGEM VILLAGE - CNPJ- 05.301.811/0001-46, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo n.º 00053-00046353/2026-32, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

SUELI BOMFIM DE MATOS

Ordenadora de Despesas

DESPACHO DA DIRETORA

Em 14 de maio de 2026

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal n.º 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei n.º 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar n.º 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei n.º 4.320/64, o art. 22, do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF n.º 32.598 de 15 de dezembro de 2010;

RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 169,62 (cento e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos) em favor da empresa CEBRAPPSI - CENTRO BRASILIENSE DE ESTUDOS, ATENDIMENTOS E APERFEIÇOAMENTO EM PSICOLOGIA LTDA- CNPJ- 09.339.310/0001-00, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2023, conforme documentação constante dos autos do Processo n.º 00053-00048184/2026-75, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

SUELI BOMFIM DE MATOS

Ordenadora de Despesas

DESPACHO DA DIRETORA

Em 14 de maio de 2026

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal n.º 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei n.º 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar n.º 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei n.º 4.320/64, o art. 22, do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF n.º 32.598 de 15 de dezembro de 2010;

RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 19.761,15 (dezenove mil e setecentos e sessenta e um reais e quinze centavos) em favor da empresa VIVENTI HOME CARE HOSPITAL DOMICILIAR LTDA- CNPJ- 04.863.664/0002-16, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2024, conforme documentação constante dos autos do Processo n.º 00053-00046337/2026-40, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

SUELI BOMFIM DE MATOS

Ordenadora de Despesas

DESPACHO DA DIRETORA

Em 14 de maio de 2026

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal n.º 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei n.º 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar n.º 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei n.º 4.320/64, o art. 22, do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF n.º 32.598 de 15 de dezembro de 2010;

RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 2.374,68 (dois mil e trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) em favor da empresa CEBRAPPSI - CENTRO BRASILIENSE DE ESTUDOS, ATENDIMENTOS E APERFEIÇOAMENTO EM PSICOLOGIA LTDA- CNPJ- 09.339.310/0001-00, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2024, conforme documentação constante dos autos do Processo n.º 00053-00048228/2026-67, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

SUELI BOMFIM DE MATOS

Ordenadora de Despesas

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**

INSTRUÇÃO Nº 181, DE 14 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n.º 27.784 de 16 de março de 2007, resolve dispor sobre os requisitos de funcionamento da Banca Examinadora de Trânsito – BET que tem por finalidade realizar o processo de formação de condutor de veículo automotor e elétrico, por meio de exames teóricos e de prática de direção veicular e de atividades de instrução teórico-prático, em cursos de formação inicial e continuada previstos na legislação de trânsito e em outros de interesse da Autarquia.

CAPÍTULO I

DA DESIGNAÇÃO E DOS REQUISITOS DOS MEMBROS DA BET

Art. 1º A designação dos membros da Banca Examinadora de Trânsito – BET ocorrerá por ato próprio do Diretor-geral do Detran/DF, no qual deverá constar a identificação do

servidor, a atividade a ser desempenhada e o período de exercício, em conformidade com a Lei nº 4.687, de 6 de dezembro de 2011.

Parágrafo único. Os membros designados exercerão as funções, não cumulativas, de coordenador, examinador teórico-prático de direção veicular, examinador teórico-prático de instrução, secretário de apoio e secretário logístico.

Art. 2º Para exercer as funções de coordenador, examinador teórico-prático de direção veicular o membro designado deverá atender aos seguintes requisitos:

I - ser condutor cadastrado na Base de Índice Nacional de Condutores – Binco e estar registrado no Detran-DF;

II - possuir curso de formação para Examinador de Trânsito reconhecido pelo Detran-DF, conforme legislação vigente;

III - possuir formação continuada de examinador de trânsito, conforme normativo da autarquia.

IV - não ter cometido nenhuma infração de trânsito de natureza gravíssima durante os últimos doze meses;

V - não estar cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir ou já decorridos 12 (doze) meses após o fim do cumprimento da pena de suspensão;

VI - não estar cumprindo pena de cassação do direito de dirigir ou já decorridos 24 (vinte e quatro) meses da sua reabilitação;

VII - não ter sido afastado da BET por motivo disciplinar nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;

VIII - não estar em gozo das licenças médica, maternidade, paternidade ou para tratar de assunto particular, ou afastado por invalidez;

IX - não exercer qualquer tipo de atividade profissional de instrução autônoma ou em autoescolas; entidades de EAD, instituições do Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte – Senat, ou qualquer credenciada em atividades de educação de trânsito junto ao Detran/DF, assim como não a ter exercido nos últimos doze meses;

X - ser servidor público civil ou militar ocupante de cargo efetivo.

Parágrafo único: Nos casos dos incisos II e III para melhor adequação aos procedimentos adotados por esta autarquia durante os exames práticos de direção veicular nas vias do Distrito Federal, se o curso for realizado e certificado por outra Unidade da Federação, o interessado deverá ser submetido a orientações, procedimentos e peculiaridades da Banca Examinadora no Distrito Federal, com carga de 10 h/a e avaliação prática como examinador, conforme planejamento da Escola Pública de Trânsito do Detran-DF, em que serão observados os critérios constantes na legislação vigente.

Art. 3º Para exercer a função de examinador teórico-prático de instrução, além dos requisitos constantes do art. 2º, o membro designado deve ter experiência comprovada de no mínimo 3 (três) meses de participação na banca prática de exame de direção veicular e participação em curso de capacitação em metodologia ativa de aprendizagem como incentivo a pesquisa e produção de conhecimento, para adoção da metodologia de ensino do projeto político pedagógico da Escola Pública de Trânsito do Detran-DF.

§ 1º O curso de metodologia ativa de aprendizagem será ministrado pela Escola Pública de Trânsito do Detran-DF com carga horária de 80 h/a e avaliação prática de uma aula teórica de no mínimo 15 (quinze) minutos, realizada por meio de observação direta e constante do desempenho dos cursistas.

§ 2º O Examinador deverá, a critério da Escola Pública de Trânsito, apresentar experiência comprovada e reconhecida na área de atuação, de acordo com a disciplina a ser ministrada.

Art. 4º Para exercer a função de Secretário Logístico, disposto no parágrafo único do art. 1º, o membro designado deve:

I - cumprir os requisitos dos incisos I, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X dispostos no art. 2º;

II - quando convocado para conduzir veículos destinados ao atendimento da BET, ser habilitado na categoria do veículo oficial que irá utilizar;

III - verificar a regularidade de veículos destinados à formação de condutores utilizados na realização de exames.

§ 1º - a verificação a que se refere o inciso III será realizada presencialmente, antes do horário programado para início da Banca Examinadora;

§ 2º - As informações serão registradas em checklist, em formato físico ou digital, com a finalidade de atestar a regularidade documental e veicular.

Art. 5º Para exercer a função de secretário de apoio, disposto no parágrafo único do art. 1º, o membro designado deve cumprir os requisitos dos incisos VII, VIII, IX e X dispostos no art. 2º.

Art. 6º O membro designado deverá apresentar, a cada período de nomeação, Declaração Funcional do órgão de origem ou cópia do último contracheque, Nada Consta de Multas emitido pelo DETRAN/DF, Certidão Negativa Criminal, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) digital válida e Termo de Ciência para Participação da BET assinado pelo servidor e a respectiva chefia imediata.

§ 1º Além dos documentos constantes no caput do artigo, o membro deverá apresentar comprovantes dos requisitos exigidos para a função quando solicitados.

§ 2º O Termo de Ciência para Participação da BET exigido no caput do artigo deve estar de acordo com o modelo disponibilizado pela autarquia.

§ 3º O membro designado deverá apresentar a CNH válida durante todo o período de convocação.

Art. 7º Os membros da BET serão designados pela adoção do critério de rodízio, em conformidade com o art. 37 da Constituição Federal e com parágrafo 3º do art. 1º da Lei Distrital nº 4.687/2011, organizados por meio de listas únicas integradas por:

I - Coordenador e Examinador teórico-prático de direção veicular;

II - Coordenador e Examinador teórico-prático de instrução;

III - Secretário Logístico;

IV - Secretário de Apoio.

§ 2º As listas serão controladas pelos setores competentes, nos termos do Regimento Interno do Detran/DF, por meio de sistema eletrônico de dados, vedada a transferência do direito.

§ 2º Os setores competentes pela realização dos controles das listas irão utilizar critérios de chamada observando o binômio conveniência e oportunidade. Dentro dessa avaliação, se levará em consideração aspectos como a gradação de categoria, a localidade de residência e a ordem crescente de saída da participação da BET, bem como o conteúdo programático ministrado e a disponibilidade, quando membro teórico-prático de instrução.

§ 3º O Conselho de Trânsito do Distrito Federal – Contrandife, nos termos do inciso VI do art. 14 do CTB, deverá indicar um representante, observando o art. 37 da Constituição Federal, sendo vedada a transferência do direito.

§ 4º O médico perito examinador será selecionado entre a lista única de profissionais que cumprirem os requisitos da Resolução nº 927/2022 - Contran, e do art. 1º desta instrução, e demais legislações vigentes.

§ 5º O coordenador teórico-prático de direção veicular e de instrução será selecionado dentre as vagas disponíveis nas listas de examinador teórico-prático de direção veicular e examinador teórico-prático de instrução e deverão ter exercido a função de examinador no mínimo por dois anos nos últimos cinco anos.

§ 6º Cumprido o período de exercício determinado pelo diretor-geral do Detran/DF, o membro designado retornará para o final da lista única de acordo com a função específica.

§ 7º A função de Coordenador teórico-prático de direção veicular e Coordenador teórico-prático de instrutoria será exercida por servidores integrantes das Carreiras de Atividades de Trânsito e Policiamento e Fiscalização de Trânsito do Detran/DF.

Art. 8º. Os membros da BET serão designados por um período de até seis meses, permitida recondução.

I - Em primeira chamada, serão convocados no máximo 150 servidores do quadro de pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal integrantes da lista única para cada período de designação na função de examinador teórico-técnico e prático de direção veicular.

II - Em segunda chamada, serão convocados servidores integrantes da lista única para completar as vagas remanescentes do inciso anterior, observados os critérios previstos no § 2º do art. 7º desta instrução.

III - Em caso de empate na última colocação, será convocado o servidor com maior categoria de habilitação, observando o critério previsto no § 2º do art. 7º desta instrução.

IV - Para aplicação do inciso III deste artigo, será considerada a seguinte gradação de categoria de habilitação: AE maior que E, E maior que AD, AD maior que D, D maior que AC, AC maior que C, C maior que AB, AB maior que B, B maior que A.

V - Permanecendo o empate após observados os incisos III e IV, será convocado o servidor com data de nascimento mais antiga.

§ 1º O membro que não atender a duas convocações consecutivas para designação da BET será retirado da lista única até manifestar-se por escrito, no setor competente do Detran/DF, o interesse de voltar a ser convocado.

§ 2º As vagas decorrentes do parágrafo anterior não obrigam uma terceira chamada, e a convocação de mais servidores fica a critério da necessidade da banca examinadora de trânsito.

§ 3º A convocação será realizada no segundo mês anterior ao período de designação dos membros da BET.

Art. 9º O quadro dos membros designados será parcialmente renovado a cada dois meses, de acordo com a necessidade de quantidade de membros para composição da BET, respeitada a ordem da lista única a que se refere esta Instrução.

§ 1º Os períodos de designação e convocação compreendem:

I - de janeiro a junho, e a convocação será realizada no mês de novembro do ano anterior.

II - de março a agosto, e a convocação será realizada no mês de janeiro.

III - de maio a outubro, e a convocação será realizada no mês de março.

IV - de julho a dezembro, e a convocação será realizada no mês de maio.

V - de setembro a fevereiro do ano seguinte, e a convocação será realizada no mês de julho.

VI - de novembro a abril do ano seguinte, e a convocação será realizada no mês de setembro.

§ 2º Quando ocorrer aumento da demanda ou baixa do quantitativo de membros designados, de forma que comprometa a continuidade dos exames teóricos e práticos, poderão ser feitas designações em meses intermediários e por períodos menores, com a finalidade de manter a prestação do serviço.

§ 3º A cada período de designação, os membros serão convocados para participação em reunião de alinhamento e orientação dos trabalhos da BET, com participação obrigatória. O não comparecimento injustificado, no prazo e condições estabelecidos, implicará no não recebimento das escalas e na retirada do convocado da lista única de que trata esta Instrução.

Art. 10. Os examinadores recém-formados passarão a participar pela primeira vez como membro da BET, integrados à lista única por data de conclusão do curso de Examinador de Trânsito, na proporção de no máximo 1/5 (um quinto) das vagas disponíveis, a cada designação, observado os critérios de desempate constantes dos incisos III, IV e V do Art. 8º desta Instrução.

Art. 11. Os secretários, em sua primeira participação na BET, serão inseridos na lista única por ordem de data de cadastro no Detran/DF, na proporção de 1/5 (um quinto) das vagas disponíveis, a cada designação.

Art. 12. Em virtude das especificidades inerentes às funções das atividades de instrução teórico-prático em cursos de formação inicial e continuada, a Diretoria de Educação de Trânsito designará os membros da BET por um período de até seis meses, permitida recondução.

§ 1º O quadro dos membros designados pela Direduc será parcialmente renovado a cada três meses, de acordo com a necessidade da quantidade de membros para composição, conteúdo programático ministrado e disponibilidade, para atuação nas atividades da BET, respeitada a ordem da lista única a que se refere esta Instrução.

§ 2º Quando ocorrer aumento da demanda ou baixa do quantitativo de membros designados, de forma que comprometa a continuidade das atividades da Banca Examinadora teórico-prático de instrução, poderão ser feitas designações em meses intermediários e por períodos menores, com a finalidade de manter a prestação do serviço.

§ 3º A convocação será realizada no mês anterior ao período de designação dos membros da Banca Examinadora teórico-prático de instrução;

§ 4º O membro que não atender a duas convocações consecutivas para designação da Banca Examinadora teórico-prático de instrução será retirado da lista única até manifestar-se por escrito, no setor competente do Detran/DF, o interesse de voltar a ser convocado.

§ 5º Os dispostos nos artigos 8º, 9º, 10 e 11 não se aplicam para a designação e composição dos membros da Banca Examinadora teórico-prático de Instrutoria.

## CAPÍTULO II

### DA REALIZAÇÃO DOS EXAMES E ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO EXAMINADORA

Art. 13. Os exames teórico-prático de direção veicular e as atividades de instrutoria serão realizados sempre no Distrito Federal em locais, datas e horários estabelecidos pelo setor competente.

§ 1º Os membros designados receberão mensalmente escala constando as informações previstas neste artigo.

§ 2º Em caso de falta, justificadas ou não, a escala do membro faltoso não poderá ser modificada para reposição de bancas.

§ 3º O membro que não justificar falta em até cinco dias úteis será retirado da BET e voltará ao final da lista única.

§ 4º Os exames teórico-práticos dos processos de obtenção da Permissão para Dirigir (1ª habilitação), dos cursos especializados para condutores de veículos, dos cursos de reciclagem para condutores infratores, dos cursos preventivo de reciclagem e demais cursos realizados e geridos pela Escola Pública de Trânsito serão aplicados por servidores integrantes das Carreiras de Atividades de Trânsito e Policiamento e Fiscalização de Trânsito do Detran/DF.

Art. 14. Os membros da BET terão as seguintes atribuições:

I - Coordenador teórico-prático de direção veicular:

- a) coordenar, orientar e supervisionar os trabalhos de acordo com as atribuições de cada membro;
- b) acompanhar e orientar a montagem da área de exame de direção veicular;
- c) controlar a frequência dos membros e registrar as faltas após o horário de início da BET;
- d) formar as duplas das comissões examinadoras de trânsito nas bancas práticas de direção veicular;
- e) receber, controlar e distribuir os agendamentos para realização da BET;
- f) verificar se todos os campos da ata dos candidatos estão corretamente preenchidos, inclusive o resultado;
- g) encaminhar, em caso de acidente de trânsito, a dupla de membros à delegacia de polícia para registro da ocorrência e anotar o fato no Relatório Geral;
- h) receber e registrar reclamações de candidatos, membros e instrutores, devidamente formalizadas;
- i) tomar medidas e dar providências a qualquer ocorrência que venha a acontecer dentro da área de exame ou que tenha ligação direta com a mesma, zelando pela disciplina e hierarquia;
- j) exercer as atribuições designadas ao Examinador de Trânsito e/ou Secretário de Apoio e Logístico excepcionalmente quando necessário;
- k) prestar informações pertinentes à BET.
- l) elaborar o Relatório Geral com informações solicitadas em formulário específico.

II - Coordenador teórico-prático de instrutoria:

- a) coordenar, orientar e apoiar o examinador teórico-prático de instrução no exame do aluno e outros eventos e ações durante a realização da BET, no âmbito da Diretoria de Educação de Trânsito;
- b) controlar a frequência do examinador teórico-prático de instrução de acordo com a escala;
- c) adequar os formulários de frequência das turmas e atas de exames teóricos dos cursos para o início dos trabalhos da BET;
- d) disponibilizar as provas, manual ou eletrônica, de acordo com a grade horária da turma e curso;
- e) providenciar a substituição de examinador teórico-prático de instrução em caso de falta ou ausência justificada;
- f) apoiar a organização e preparação do espaço escolar e salas de aula para realização dos cursos e exames;
- g) apoiar a organização e preparação dos espaços e estruturas de eventos, ações e palestras para realização das atividades da Banca Examinadora teórico-prático de instrução;
- h) realizar a organização do material que será utilizado nos eventos, ações e palestras das atividades da Banca Examinadora teórico-prático de instrução;

- i) alinhar com os examinadores teórico-prático de instrução as atividades em eventos, ações e palestras da Banca Examinadora teórico-prático de instrução;
- j) realizar a abertura e o encerramento dos cursos e passar informações pedagógicas e administrativas aos alunos;
- k) aplicar avaliação de reação nas turmas dos cursos oferecidos;
- l) preencher o relatório com as informações da BET realizada;
- m) conferir os envelopes e atas de provas devolvidos pelos examinadores teórico-prático de instrução;
- n) registrar a frequência dos cursos realizados, bem como o resultado dos exames teóricos no Sistema de Gestão de Trânsito (GETRAN) e na planilha de controle da BET.
- o) receber e registrar reclamações de aluno e de examinador teórico-prático de instrução, devidamente formalizadas;
- p) tomar medidas e dar providências a qualquer ocorrência que venha a acontecer dentro do ambiente de realização dos cursos, exames, eventos, ações e palestras zelando pela disciplina e hierarquia;
- q) prestar informações pertinentes à BET.

III - Examinador teórico-prático de direção veicular:

- a) realizar a identificação do candidato, colher a biometria, verificar a documentação necessária e conferir os dados do agendamento para a realização do exame;
- b) anotar, no campo de observações do documento de avaliação do candidato - "slip eletrônico", as alterações de dados do candidato, exceto exames médicos, quando em exame de direção veicular;
- c) observar, criteriosamente, durante a realização do exame de direção veicular, o disposto na Resolução nº 1020/25 – Contran e legislação vigente;
- d) decidir, com imparcialidade e em consenso com o outro examinador da respectiva dupla, o resultado do candidato, observando os itens constantes no "slip eletrônico", Resolução nº 1020/25 – Contran e Código de Trânsito Brasileiro; quando em exame de direção veicular;
- e) proceder, à aplicação de prova teórica e, nos casos de aplicação de prova escrita, realizar a correção das provas;
- f) comunicar, por escrito, os fatos relevantes ocorridos durante os exames;
- g) prestar informações pertinentes à BET;
- h) atestar e lançar os resultados dos candidatos no sistema.

IV - Examinador teórico-prático de instrução:

- a) identificar o aluno, colher assinatura, verificar a documentação necessária e conferir os dados para realização de aula e de avaliação do aluno;
- b) ministrar aulas em cursos de formação inicial, continuada, presencial ou à distância, previstos na legislação de trânsito e outros de interesse da autarquia;
- c) aplicar exame ao aluno referente a curso oferecido por esta Autarquia e/ou por instituição credenciada e, quando for o caso, com atendimento especial, e realizar a correção dos exames, nos casos de aplicação de prova escrita;
- d) cumprir o plano de trabalho conforme as diretrizes estabelecidas, elaborar o roteiro da aula a ser ministrada e participar das coordenações pedagógicas propostas pela área de educação de trânsito;
- e) elaborar, atualizar e revisar os materiais didáticos-pedagógicos e questões referentes aos exames teóricos;
- f) ministrar cursos e palestras educativas de trânsito em: eventos e ações organizados pelo Detran/DF, em entidades da administração pública direta e indireta, em empresas privadas, em unidades de educação básica e ensino superior das redes pública e privada e em plataformas digitais (lives, videoaulas, podcasts etc.) dentre outros;
- g) comunicar, por escrito, os fatos relevantes ocorridos durante a aula, exame do aluno e palestra;
- h) prestar informações pertinentes à BET.

V - Médico-perito-examinador:

- a) realizar a identificação do candidato, colher a biometria, verificar a documentação necessária e conferir os dados do agendamento para a realização do exame;
- b) verificar se as adaptações do veículo em exame estão de acordo com o descrito no laudo da Junta Médica Especial do candidato;
- c) anotar no campo de observações do "slip eletrônico", a adaptação que foi utilizada durante a realização do exame e demais ocorrências;
- d) observar, criteriosamente, durante a realização do exame de direção veicular, o disposto na Norma Brasileira nº 14970-3 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, conforme Resolução nº 927/2022 – Contran e legislação vigente;
- e) decidir, com imparcialidade e em consenso com o outro examinador da respectiva dupla, o resultado do candidato, observando os itens constantes no "slip eletrônico";
- f) comunicar, por escrito, à coordenação fato relevante ocorrido durante o exame direção veicular;
- g) prestar informações pertinentes à BET.

VI - Secretário logístico:

- a) conduzir veículo oficial para realização da BET;
- b) montar e desmontar as áreas de exame de direção veicular e as áreas de atividades da Banca Examinadora teórico-prático de instrução.
- c) transportar o material necessário à realização das bancas;
- d) verificar a regularidade de veículos destinados à formação de condutores utilizados na realização de exames;
- e) Quando houver necessidade, exercer a atividade do secretário de apoio para o andamento da BET;
- f) prestar informações pertinentes à BET;
- g) executar outras atividades da BET determinadas pela Coordenação.

VII - Secretário de apoio:

- a) auxiliar no transporte do material necessário à realização da BET e na montagem e desmontagem da área de exame e das áreas de atividades da Banca Examinadora teórico-prático de instrução.
- b) controlar o acesso das pessoas à área demarcada para a realização do exame;
- c) auxiliar na organização, orientar e encaminhar os candidatos ao local destinado para realização do exame e das áreas de atividades da Banca Examinadora teórico-prático de instrução.
- d) prestar informações pertinentes à BET;
- e) executar outras atividades da BET determinadas pela Coordenação.

§ 1º Um membro do Contrandife deverá acompanhar o examinador durante todo o exame de prática de direção veicular da BET, relacionado ao item V, destinada aos candidatos portadores de deficiência física, nos termos do inciso VI do art. 14 do CTB.

§ 2º A gestão e o controle relacionados às funções previstas nos incisos I, III, V, VI e VII competem à Diretoria de Controle de Veículos e Condutores – Dirconv, e, quanto às funções previstas nos incisos II e IV, bem como os incisos VI e VII, quando em atividades teórico-prático de instrução, competem à Diretoria de Educação de Trânsito – Diredu.

**CAPÍTULO III  
DOS DEVERES**

Art. 15. Durante a realização da BET, os membros designados deverão:

- I - manter sigilo quanto aos resultados dos exames teóricos-técnicos e prático de direção veicular;
  - II - cumprir rigorosamente a escala emitida pelo setor competente e em caso de falta, apresentar, no prazo máximo de cinco dias, atestado médico, declaração do órgão de origem que o impossibilitou de comparecer à BET, ou outro documento que comprove a ocorrência de caso fortuito ou de força maior;
  - III - se coordenador ou secretário logístico, comparecer ao local de serviço especificado com uma hora de antecedência do horário previsto na escala, os demais membros devem se apresentar com 30 (trinta) minutos de antecedência;
  - IV - utilizar o colete de identificação devidamente abotoado, de acordo com a função para qual foi designado durante as atividades da banca examinadora de trânsito destinadas a aplicação dos exames teóricos-técnicos e práticos de direção veicular;
  - V - utilizar camiseta ou jaleco de identificação, de acordo com a função para qual foi designado durante as atividades da banca examinadora de trânsito destinadas a instrução teórico-técnica, em cursos de formação inicial e continuada previstos na legislação de trânsito e em outros de interesse da Autarquia;
  - VI - comparecer em trajes compatíveis com a função, não sendo permitido utilizar saias curtas, calças tipo *leggings*, decotes profundos, tecidos transparentes, miniblusas, shorts, bermudas, regatas masculinas ou femininas, bonés e similares;
  - VII - comparecer utilizando calçado adequado, que se firme nos pés, para não comprometer a utilização dos pedais, sendo vedado o uso de sapatos de salto alto, sandálias masculinas, ou qualquer tipo de calçado que ao caminhar emita algum ruído;
  - VIII - estar com a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) dentro do prazo de validade e em situação regular durante todo o período de convocação para a BET sob pena de impedimento imediato das atividades, além de possíveis sanções administrativas.
  - IX - manter a biometria atualizada junto ao Detran/DF;
  - X - portar carimbo pessoal da BET durante a realização dos exames;
  - XI - atender as convocações de reunião do Detran/DF;
  - XII - zelar pelos bens patrimoniais da BET;
  - XIII - tratar a todos com urbanidade e respeito;
  - XIV - desempenhar suas atribuições com zelo e responsabilidade.
- Parágrafo único. Excepcionalmente o membro da BET poderá utilizar boné ou similar durante a realização de exame de direção veicular, no caso de exposição contínua ao tempo e ao sol, se autorizado pelo Coordenador.

**CAPÍTULO IV  
DAS PROIBIÇÕES**

Art. 16. Durante as atividades da BET, fica vedado aos seus membros:

- I - realizar qualquer atividade de natureza alheia às atribuições da BET, manter conversas paralelas ou tratar de assuntos alheios ao exame;
- II - confirmar a identidade do candidato por outros meios que não o mecanismo de validação biométrica, salvo em caso de indisponibilidade sistêmica, hipótese em que será exigida a apresentação do documento de identificação;
- III - realizar exame de direção veicular quando perceber o veículo sem condições para exame;
- IV - ausentar-se do veículo durante a realização do exame prático de direção veicular;
- V - realizar exame em candidato que apresente característica de uso de bebida alcoólica, sob a influência de álcool ou de quaisquer substâncias entorpecentes ou que impliquem dependência física ou psíquica;
- VI - tentar interferir no resultado de qualquer dos exames aplicados pelo Detran/DF, oferecer, indicar e solicitar tratamento diferenciado a qualquer candidato;
- VII - examinar parentes em linha reta ou na colateral até o terceiro grau, amigo íntimo ou inimigo capital;
- VIII - utilizar aparelhos celulares ou eletrônicos para fins pessoais durante a Banca Examinadora de Trânsito, salvo em casos de emergência comunicados à coordenação;
- IX - ligar o aparelho de som do veículo durante o exame;
- X - apresentar-se com característica de uso de bebida alcoólica, sob a influência de álcool ou de quaisquer substâncias entorpecentes ou que impliquem dependência física ou psíquica;
- XI - fumar e alimentar-se durante a realização da aula e do exame;

- XII - utilizar qualquer vestimenta sobre o colete, camiseta ou jaleco;
  - XIII - fazer ou deixar que façam propagandas partidárias, classistas, religiosas ou contrárias à ética profissional, inclusive em uso na vestimenta;
  - XIV - levar acompanhantes, parentes ou crianças para as áreas restritas da BET;
  - XV - envolver-se em discussão de qualquer natureza e agir com falta de respeito aos candidatos, aos membros da banca, aos representantes das autoescolas e ao público em geral;
  - XVI - recusar-se a cumprir ou rebelar-se contra determinações da coordenação e/ou da chefia do setor responsável pela BET, salvo se manifestamente ilegal;
  - XVII - obstar ou dificultar os trabalhos da BET ou uma eventual fiscalização por parte de órgão competente inclusive o Detran/DF;
  - XVIII - praticar ato de improbidade contra a fé pública, contra o patrimônio ou contra a administração pública ou privada.
  - XIX - se membro teórico-prático de instrutoria, comercializar ou promover apostilas, livros, cursos particulares ou qualquer material didático próprio ou de terceiros dentro das dependências da Escola Pública de Trânsito;
  - XX - indicar, sugerir ou encaminhar alunos para autoescolas, clínicas médicas ou empresas específicas;
  - XXI - facilitar a realização de provas teóricas e práticas fornecendo auxílio indevido durante a execução do exame e fornecer ou facilitar o acesso a gabaritos de exames teóricos oficiais, fornecer questões antecipadamente ou interferir indevidamente na correção de exames de aprendizagem;
  - XXII - se membro teórico-prático de instrutoria, registrar presença para alunos ausentes, liberar turmas antes do horário regulamentar sem autorização ou falsificar relatórios de carga horária;
  - XXIII - se membro teórico-prático de instrutoria, utilizar o tempo de regência para manifestações de cunho político-partidário, religioso ou ideológico que fujam ao conteúdo técnico de trânsito;
  - XXIV - solicitar aos alunos ou examinandos qualquer tipo de gratificação, presente, doação ou vantagem pecuniária, independentemente do pretexto;
  - XXV - tratar candidatos, alunos, colegas ou servidores com falta de urbanidade, ou utilizar linguagem ofensiva, discriminatória ou vexatória, inclusive em razão de dificuldade de aprendizagem do cidadão;
  - XXVI - se membro teórico-prático de instrutoria, iniciar as atividades pedagógicas em atraso, ausentar-se da sala de aula antes do término do horário regulamentar ou interromper a aula sem justificativa aceita pela coordenação, comprometendo o cumprimento da carga horária estabelecida para o curso;
  - XXVII - se membro teórico-prático de instrutoria, ausentar-se de reuniões, treinamentos ou alinhamentos pedagógicos convocados pela Escola Pública de Trânsito, especialmente aqueles destinados à análise do desempenho em função da avaliação de reação e indicadores de desempenho do curso.
  - XXVIII - se membro teórico-prático de direção veicular, ausentar-se de reuniões, treinamentos ou alinhamentos estratégicos convocados pelo Núcleo de Avaliação de Candidatos – Nucan, especialmente aqueles destinados à análise do desempenho em função da avaliação de reação e indicadores de desempenho.
- Parágrafo único. A coordenação, em caráter excepcional e estritamente em situações de emergência, poderá autorizar aos demais membros utilizarem o aparelho celular

**CAPÍTULO V**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 17. Em caso de descumprimento dos deveres e proibições, no que forem comuns, serão aplicadas aos membros da BET, as penalidades previstas aos examinadores, na gradação, forma e de acordo com o processo administrativo regulado pelo Capítulo VII da Resolução nº 1.020/2025 do Contran.

Parágrafo Único. A reincidência, devidamente comprovada em processo administrativo regulado pela Resolução nº 1.020/2025 do Contran, de descumprimento de deveres ou proibições constantes nos artigos 15 e 16 desta instrução, ensejarão a revogação da nomeação para participação na banca examinadora e exclusão por seis meses da lista única.

Art. 18 Revogam-se as disposições contidas na Instrução Detran nº 175, de 13 de março de 2023, Instrução nº 608, de 03 de outubro de 2022, Instrução nº 136 de 22 de fevereiro de 2023, Instrução nº 369 de 12 de junho de 2024 e Instrução 84 de 04 de março de 2026.

Art. 19. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

**INSTRUÇÃO Nº 183, DE 15 DE MAIO DE 2026**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XLI do artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, bem como no que consta nos autos do processo administrativo nº 00055-00097363/2024-18, resolve:

Art. 1º A Instrução nº 1613, de 31 de dezembro de 2025 – DETRAN/DF passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 4º. ....

I- .....

e) Certidão de Regularidade junto ao CRDD/DF com nada consta de penalidade;

g) Certidões de distribuição criminal e cível das justiças estadual e federal.

II- .....

b) Certificado de registro de funcionamento de pessoas jurídicas e entidades emitido pelo CRDD;

e) Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), ou instrumento equivalente, conforme decisão contida no Inquérito Civil nº 000880.2017.10.000/0 do Ministério Público do Trabalho (MPT), exceto no caso de Microempreendedor Individual (MEI) e, no caso de Microempresário (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) classificados com grau de risco 1 e 2, quando declararem as informações digitais;

g) Certidão de Responsabilidade Técnica emitida pelo CRDD/DF de todos os despachantes vinculados à pessoa jurídica;

h) Certidão de Regularidade junto ao CRDD/DF com nada consta de penalidade de todos os despachantes vinculados à pessoa jurídica;

j) Comprovante de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) atualizado;

k) Identidade profissional vigente emitida pelo Conselho Regional dos Despachantes Documentalistas do Distrito Federal (CRDD/DF) de todos os despachantes vinculados à pessoa jurídica;

l) Comprovação de vínculo dos profissionais despachantes, caso não sejam pessoas constantes no Contrato Social;

m) Certidões de distribuição criminal e cível das justiças estadual e federal de todos os despachantes vinculados e da pessoa jurídica.

§1º Será necessária a apresentação de declaração de dispensa do programa de gerenciamento de risco emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego para comprovação da exceção mencionada na alínea “e” do inciso II no que se refere ao Microempresário (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP);

§2º O documento exigido na alínea “e” do inciso II será dispensado no caso de a pessoa jurídica não possuir empregado ou profissional vinculado mediante declaração assinada que ateste essa condição.” (NR)

“Art. 7º.....”

I- .....

b) Certidão de Regularidade junto ao CRDD/DF com nada consta de penalidade;

e) Certidões de distribuição criminal e cível das justiças estadual e federal.

II- .....

c) Certidão de Responsabilidade Técnica emitida pelo CRDD/DF de todos os despachantes vinculados à pessoa jurídica;

d) Certidão de Regularidade junto ao CRDD/DF com nada consta de penalidade de todos os despachantes vinculados à pessoa jurídica;

f) Comprovante de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) atualizado;

g) Identidade profissional vigente emitida pelo Conselho Regional dos Despachantes Documentalistas do Distrito Federal (CRDD/DF) de todos os despachantes vinculados à pessoa jurídica;

h) Certidões de distribuição criminal e cível das justiças estadual e federal de todos os despachantes vinculados e da pessoa jurídica.” (NR)

Art. 2º Fica revogada a Instrução nº 155, de 23 de abril de 2026 - DETRAN/DF.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 184, DE 15 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XLI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014, na Lei Distrital nº 5.988, de 12 de julho de 2017, na Resolução CONTRAN nº 611, de 24 de maio de 2016, e suas alterações, bem como nos termos do Processo SEI nº 00055-00006906/2020-72, resolve:

Art. 1º A Instrução nº 1.524, de 14 de novembro de 2025 – DETRAN/DF, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 6º.....”

§1º O responsável técnico deverá possuir capacidade para a execução das atividades de desmontagem de veículos, a qual deverá ser comprovada mediante Certidão de Registro e Quitação (CRQ), emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou pelo Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT).

§2º A empresa solicitante deverá indicar o responsável técnico por meio da apresentação do Termo de Responsabilidade Técnica (TRT), emitido pelo CFT, ou da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo CREA.” (NR)

Art. 2º Fica revogado o Anexo I da Instrução nº 1.524, de 14 de novembro de 2025 – DETRAN/DF.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

### COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL GERÊNCIA CORREICIONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 13 DE MAIO DE 2026

O GERENTE CORREICIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF Nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 16/05/2026, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220250007/2025-SEAPE, (04026-00022754/2025-21), instituída pela Portaria nº 113 de 16/05/2025, publicada no DODF nº 91 de 19/05/2025, pág. 33, conforme justificativa (202838731).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JORGE BERTOLOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 14 DE MAIO DE 2026

O GERENTE CORREICIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF Nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão da Sindicância nº 220260005/2026-SEAPE, (04026-00010979/2026-16), instaurada pela Portaria nº 54, de 10/03/2026, publicada no DODF Nº 46, de 11/03/2026, página 49, consoante o que dispõe o art. 214, § 2º da lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º A Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como, prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido;

Art. 3º As diligências até então realizadas na Sindicância em tela estão convalidadas e instruem os respectivos autos.

Art. 4º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar de 10/05/2026, prorrogáveis por igual período, conforme justificativa (202452430).

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JORGE BERTOLOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 14 DE MAIO DE 2026

O GERENTE CORREICIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme PORTARIA nº 268, de 11/12/2025, do Sr. Secretário de Estado de Administração Penitenciária, publicada no DODF nº 238, de 17/12/2025, Pg. 38, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão da Sindicância nº 220250024/2025-SEAPE, (04026-00054164/2025-68), instaurada pela Portaria nº 268, de 11/12/2025, publicada no DODF Nº 238, de 17/12/2025, consoante o que dispõe o Art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011.

Art. 2º A Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como, prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido;

Art. 3º As diligências até então realizadas na Sindicância em tela estão convalidadas e instruem os respectivos autos.

Art. 4º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar de 17/05/2026, prorrogáveis por igual período, conforme justificativa (202451854).

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JORGE BERTOLOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 16 DE MAIO DE 2026

O GERENTE CORREICIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme PORTARIA nº 16, de 20/01/2026, do Sr. Secretário de Estado de Administração Penitenciária, publicada no DODF nº 15, de 23/01/2026, Pg. 32, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão da Sindicância nº 220250002/2026-SEAPE, (04026-00003075/2026-34), instaurada pela Portaria nº 016, de 20/01/2026, publicada no DODF Nº 015, de 23/01/2026, consoante o que dispõe o Art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011.

Art. 2º A Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como, prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido;

Art. 3º As diligências até então realizadas na Sindicância em tela estão convalidadas e instruem os respectivos autos.

Art. 4º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar de 22/05/2026, prorrogáveis por igual período, conforme justificativa (203021108).

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JORGE BERTOLOTO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 14 DE MAIO DE 2026

O GERENTE CORREICIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital n.º 840/2011; e conforme PORTARIA Nº 270, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025, do Sr. Secretário de Estado de Administração Penitenciária, publicada no DODF Nº 240, SEXTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2025 resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão da Sindicância n.º 220250026/2025-SEAPE, (04026-00054621/2025-14), instaurada pela Portaria n.º 270, de 15/12/2025, publicada no DODF Nº 240, de 19/12/2025, pg. 53, consoante o que dispõe o Art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital n.º 840/2011.

Art. 2º A Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como, prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido;

Art. 3º As diligências até então realizadas na Sindicância em tela estão convalidadas e instruem os respectivos autos.

Art. 4º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar de 19/05/2026, prorrogáveis por igual período, conforme justificativa (203021627).

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JORGE BERTOLOTO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 14 DE MAIO DE 2026

O GERENTE CORREICIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital n.º 840/2011; e conforme PORTARIA Nº 270, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025, do Sr. Secretário de Estado de Administração Penitenciária, publicada no DODF Nº 240, SEXTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2025 resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão da Sindicância n.º 220260010/2026-SEAPE, (04026-00013685/2026-46), instaurada pela Portaria n.º 68, de 19/03/2026, publicada no DODF Nº 55, de 24/03/2026, pg. 37, consoante o que dispõe o Art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital n.º 840/2011.

Art. 2º A Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como, prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido;

Art. 3º As diligências até então realizadas na Sindicância em tela estão convalidadas e instruem os respectivos autos.

Art. 4º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar de 23/05/2026, prorrogáveis por igual período, conforme justificativa (203026773).

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JORGE BERTOLOTO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 15 DE MAIO DE 2026

O GERENTE CORREICIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital n.º 840/2011; e conforme Portaria n.º 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF Nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 27/05/2026, o prazo de tramitação da Sindicância n.º 220260014/2026-SEAPE, (04026-00018486/2026-24), instituída pela Portaria n.º 85 de 23/04/2026, publicada no DODF n.º 75 de 27/04/2026, pág. 42, conforme justificativa (203121491).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JORGE BERTOLOTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SECRETARIA EXECUTIVA

## PORTARIA Nº 424, DE 14 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF n.º 87, de 29 de abril de 2013 e, delegadas pelo art. 1º da Portaria n.º 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF n.º 127, de 09 de julho de 2019, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto n.º 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Deixar de acolher o Relatório Técnico - SEJUS/CCIAD/DIPADF/CPAD681-23 e Relatório Complementar e determinar o arquivamento dos autos de Processo Administrativo Disciplinar n. 00400-00072630/2022-14.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

## CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

## PORTARIA Nº 15, DE 15 DE MAIO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto n.º 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria n.º 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, p.7, em seu art.º 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º prorrogar a Comissão de Processo Sindicante para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no Processo SEI n.º 00400-00003331/2026-63, instaurada pela Portaria n.º 13, de 16 de abril de 2026, publicada no DODF n.º 71, 17 de abril de 2026.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA

## DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 13 de maio de 2026

PROCESSO: 00111-00008193/2022-59. INTERESSADA: IGREJA ADVENTISTA DA PROMESSA, referente à área da instituição localizada na: Quadra 26 Conjunto D Lote 04 - Buritit IV - Planaltina/DF. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no despacho da Unidade Técnica de Apoio à Regularização Fundiária de Templos Religiosos, Entidades Sem Fins Lucrativos e de Assistência Social (DOC SEI n.º 202722252), e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta n.º 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

RAFAEL RODRIGUES MAZZARO

Interino

## DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 13 de maio de 2026

PROCESSO: 00111-00008197/2022-37. INTERESSADA: Ministério Comunidade Cristã da Graça, referente à área da instituição localizada na: Quadra F Conjunto F-3 Lote 19 - Vila N. Senhora de Fátima - Planaltina/DF. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no despacho da Unidade Técnica de Apoio à Regularização Fundiária de Templos Religiosos, Entidades Sem Fins Lucrativos e de Assistência Social (DOC SEI n.º 202565461), e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta n.º 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

RAFAEL RODRIGUES MAZZARO

Interino

## DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 15 de maio de 2025

PROCESSO: 00111-00008428/2022-11. INTERESSADA: ASSEMBLEIA DE DEUS DE BRASÍLIA - ADEB, referente à área da instituição localizada em: Quadra 23 Conjunto B Lote 41 Congregação 12 - Paranoá/DF. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ PERMISSÃO DE USO NÃO QUALIFICADA/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no Despacho da Unidade Técnica de Apoio à Regularização Fundiária de Templos Religiosos, Entidades sem fins lucrativos e de Assistência Social (DOC SEI n.º 202560651), em razão da não apresentação de documentação, o ARQUIVAMENTO dos autos, a contar a data de publicação deste despacho.

RAFAEL MAZZARO

Interino

## DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 15 de maio de 2026

PROCESSO: 00111-00007946/2022-17. INTERESSADA: Congregação Cristã no Brasil, referente à área da instituição localizada no endereço: Mestre D'Armas III, Módulo 11, Lote 12, na Região Administrativa de Planaltina - DF. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no despacho da Unidade Técnica de Apoio à Regularização Fundiária de Templos Religiosos, Entidades Sem Fins Lucrativos e de Assistência Social (DOC SEI nº 202947557), e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

RAFAEL RODRIGUES MAZZARO  
Interino

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

Em 15 de maio de 2026

PROCESSO: 00111-00008009/2022-71. INTERESSADA: Mitra Arquidiocesana de Brasília - Paróquia São João Bosco, referente à área da instituição localizada na: Praça Central Lote 03 - Núcleo Bandeirante/DF. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no despacho da Unidade Técnica de Apoio à Regularização Fundiária de Templos Religiosos, Entidades Sem Fins Lucrativos e de Assistência Social (DOC SEI nº 202950497), e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

RAFAEL RODRIGUES MAZZARO  
Interino

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

Em 15 de maio de 2026

PROCESSO: 00111-00009029/2022-69. INTERESSADA: Capela Nossa Senhora das Graças - Mitra Arquidiocesana de Brasília, referente à área da instituição localizada no endereço: Condomínio San Sebastian Conjunto Especial Gleba 69 - Brazlândia/DF. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no despacho da Unidade Técnica de Apoio à Regularização Fundiária de Templos Religiosos, Entidades Sem Fins Lucrativos e de Assistência Social (DOC SEI nº 202426441) e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

RAFAEL RODRIGUES MAZZARO  
Interino

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**

**SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO  
URBANO E HABITAÇÃO  
CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 14 DE MAIO DE 2026**

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

ANULAR o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 468/2022, de 08 de março de 2022, referente ao endereço SHIS QI 25 CONJUNTO 7 LOTE 20, LAGO SUL/DF, tendo como proprietários FREDERICO GAZOLLA RODRIGUES RENNO e ANGELA GRANGEIRO BOTELHO, tendo como Autora do Projeto de Arquitetura LUIZA SOLANO DE CARVALHO, processo 00390-00001827/2022-90, expedido pela Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em virtude da Decisão nº 06/2026 da Comissão Permanente de Monitoramento do Código de Obras e Edificações do Distrito Federal - CPCOE.

MARIANA ALVES DE PAULA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 14 DE MAIO DE 2026**

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

ANULAR o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 1206/2022, de 07 de julho de 2022, o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 1087/2023, de 24 de agosto de 2023, o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 1321/2023 - RETIFICADOR, de 11 de outubro de 2023 e CARTA DE HABITE-SE Nº 1668/2023, de 01 de novembro de 2023, todos referentes ao endereço SETOR N NORTE QNN 20 CONJUNTO M LOTE 17, CEILÂNDIA/DF, tendo como proprietário a UNIÃO DAS COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES NACIONAIS - UNICAN, tendo como autor do projeto e responsável técnico RICARDO PEREIRA MACEDO, processo 00390-00004619/2022-42, expedido pela Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em virtude da Decisão nº 07/2026 da Comissão Permanente de Monitoramento do Código de Obras e Edificações do Distrito Federal - CPCOE.

MARIANA ALVES DE PAULA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 14 DE MAIO DE 2026**

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

ANULAR a ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 1711/2023, de 28 de dezembro de 2023, referente ao endereço SHI/NORTE QI 5 CONJUNTO 05 NÚMERO 11 - LAGO NORTE/DF, tendo como proprietário MJ4G PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, Autora do Projeto: CAROLINE NOGUEIRA RESENDE, processo 00390-00008845/2023-83, expedido pela Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em virtude da Decisão nº 05/2026 da Comissão Permanente de Monitoramento do Código de Obras e Edificações do Distrito Federal - CPCOE.

MARIANA ALVES DE PAULA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 14 DE MAIO DE 2026**

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

ANULAR a Licença para Obra de Modificação sem Alteração de Área nº 093/2025, de 22 de outubro de 2025, referente ao endereço QNM 29, ÁREA ESPECIAL J, CEILÂNDIA/DF, tendo como proprietário MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, autor do projeto JOÃO PAULO OLIVEIRA SILVA e responsável técnico LEONARDO ALVES DA COSTA, processo n.º 0138-247690/1980, expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em virtude de monitoramento realizado com base nos arts. 104 a 107 do Decreto 43.056/2022.

MARIANA ALVES DE PAULA

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**

**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,  
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**DESPACHO Nº 01, DE 14 DE MAIO DE 2026**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2025 O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, com base nas atribuições que lhe confere o art. 28 do Regimento Interno da Adasa, aprovado pela Resolução nº 16, de 17 de setembro de 2014, publicado no DODF nº 262, de 16 de dezembro de 2014; e no uso da competência delegada pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 225/2024-Adasa, publicada no DODF nº 206, de 25 de outubro de 2024, página 28; considerando a termo de julgamento (202936011) e o que mais consta nos autos do Processo nº 00197-00000293/2025-22 referente ao Pregão Eletrônico nº 90009/2025, para aquisição de mobiliário de escritório, RESOLVE: (i) adjudicar o objeto do certame às empresas TECKMAX COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, CNPJ: 28.673.951/0001-40 para o Grupo 1, pelo valor de R\$ 72.800,00 (setenta e dois mil e oitocentos reais) e JJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 45.332.507/0001-80 para o Grupo 2, pelo valor de R\$ 124.900,00 e (ii) homologar o pregão eletrônico.

JOÃO M. MARTINS

## DEFENSORIA PÚBLICA

### PORTARIA Nº 189, DE 14 DE MAIO DE 2026

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

Art. 1º Fica criada, na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: a Gerência de Tomadas de Contas Especial, do Departamento de Controle Interno, da Defensoria Pública - Geral.

Art. 2º Ficam criados, sem aumento de despesas, na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF – 12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica de Atuação nas Varas de Família, Órfãos e Sucessões de Brasília, da Defensoria Pública - Geral; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF – 12, de Assessor(a) Técnico(a), da Diretoria de Serviços Gerais, da Unidade de Logística, da Subsecretaria de Administração - Geral, da Defensoria Pública - Geral; 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF – 14, de Gerente, da Gerência de Tomadas de Contas Especial, do Departamento de Controle Interno, da Defensoria Pública - Geral.

Art. 3º O Núcleo de Tomadas de Contas Especial, do Departamento de Controle Interno, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, passa a ser diretamente subordinado à Gerência de Tomadas de Contas Especial, do Departamento de Controle Interno, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, mantendo seu atual ocupante.

Art. 4º O saldo financeiro necessário para a criação dos cargos em comissão é proveniente dos saldos remanescentes das transformações de cargos constantes nas Portarias nº 143, de 16 de abril de 2026, publicada no DODF nº 71, de 17/04/2026, página 29, nº 152, de 23 de abril de 2026, publicada no DODF nº 82, de 07/05/2026, página 38 e nº 184, de 12 de maio de 2026, publicada no DODF nº 86, de 13/05/2026, página 21.

Art. 5º O saldo proveniente da transformação de cargos desta Portaria passa a compor o banco de saldo remanescente de cargos da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

REINALDO ROSSANO ALVES

### PORTARIA Nº 193, DE 15 DE MAIO DE 2026

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 97-A, incisos II, III e VII, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, o art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, alterada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016;

Considerando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e responsabilidade fiscal na gestão pública;

Considerando a necessidade de adoção de medidas voltadas à racionalização das despesas administrativas e ao aperfeiçoamento da gestão orçamentária no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal;

Considerando a utilização de recursos oriundos do Tesouro do Distrito Federal e a necessidade de preservação do equilíbrio fiscal e da continuidade dos serviços públicos essenciais; resolve:

#### CAPÍTULO I

##### DAS MEDIDAS DE RACIONALIZAÇÃO DAS DESPESAS

Art. 1º Os Gestores e as Comissões de Execução e Fiscalização de Contratos da Defensoria Pública do Distrito Federal deverão promover, no prazo de até 60 (sessenta) dias, a revisão, a renegociação e a racionalização dos contratos administrativos e dos instrumentos congêneres que impliquem dispêndio de recursos públicos.

§ 1º A revisão deverá abranger, no mínimo:

- I – o escopo contratual e os quantitativos contratados;
- II – os níveis de serviço pactuados;
- III – os índices e fórmulas de reajuste previstos contratualmente;
- IV – a possibilidade de consolidação de contratos semelhantes, correlatos ou sobrepostos;
- V – a verificação da efetiva necessidade administrativa da despesa;
- VI – a classificação dos contratos conforme critérios de materialidade da despesa e risco operacional, com priorização das medidas de racionalização nos contratos de maior impacto financeiro.

§ 2º A renegociação contratual deverá buscar, sempre que tecnicamente viável e observada a vantajosidade para a Administração, a redução de despesas, inclusive mediante supressão quantitativa contratual de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor global dos contratos, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 3º Na hipótese de impossibilidade de redução contratual, a unidade administrativa gestora deverá apresentar justificativa técnica devidamente fundamentada, baseada na essencialidade e na necessidade de continuidade integral das atividades finalísticas e administrativas indispensáveis ao funcionamento da Defensoria Pública do Distrito Federal, acompanhada de plano de contingenciamento de despesas.

§ 4º Ficam resguardados os contratos e despesas essenciais à continuidade das atividades finalísticas e administrativas indispensáveis ao funcionamento da Defensoria Pública do Distrito Federal, vedada a interrupção ou degradação dos serviços institucionais.

§ 5º A proposição de acréscimo de quantitativos aos contratos já celebrados deverá ser instruída com metodologia de cálculo dos valores a serem acrescidos, bem como com demonstração da efetiva necessidade, a qual deverá estar fundamentada na execução dos meses anteriores e/ou na comprovação de novas demandas.

§ 6º Fica vedada a celebração de aditivos contratuais de natureza acessória que importem aumento de despesa sem justificativa técnica devidamente motivada e respaldo legal.

Art. 2º As unidades administrativas gestoras deverão adotar medidas de racionalização voltadas a:

- I – a racionalização do consumo de água, energia elétrica, telefonia, combustíveis e materiais de consumo;
- II – a redução de despesas com eventos, locações, deslocamentos e serviços terceirizados, sempre que possível;
- III – a adoção de soluções tecnológicas e administrativas que promovam maior eficiência operacional;
- IV – o planejamento anual das contratações e despesas administrativas;
- V – o estabelecimento de metas quantitativas e indicadores de desempenho relacionados à redução e ao controle das despesas administrativas, sempre que tecnicamente viável.

§ 1º A Diretoria de Contratos e Convênios – DICON, vinculada à Unidade de Orçamento – UNIORC, da Subsecretaria de Administração Geral – SUAG, responsável pela gestão da execução contratual no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal, deverá prestar orientação às unidades administrativas gestoras e consolidar as informações relativas às revisões, renegociações e medidas de racionalização realizadas nos contratos administrativos e instrumentos congêneres da Instituição.

§ 2º As unidades administrativas gestoras deverão encaminhar à Diretoria de Contratos e Convênios – DICON, no prazo de 60 (sessenta) dias, relatório contendo:

- I – a relação dos contratos vigentes;
- II – as medidas de racionalização adotadas;
- III – os valores estimados ou efetivamente racionalizados;
- IV – a estimativa total do impacto orçamentário e financeiro decorrente;
- V – os indicadores de desempenho e os resultados obtidos, quando aplicáveis.

§ 3º Para fins de execução das medidas previstas nesta Portaria, poderão ser observadas as seguintes fases operacionais:

- I – diagnóstico e análise contratual, no prazo de até 15 (quinze) dias;
- II – renegociação e implementação das medidas de racionalização, no prazo de até 30 (trinta) dias;
- III – consolidação e encaminhamento de relatório final, no prazo de até 15 (quinze) dias.

#### CAPÍTULO II

##### DAS DESPESAS COM PESSOAL E MEDIDAS ADMINISTRATIVAS

Art. 3º Ficam suspensas a criação de novas estruturas administrativas, expansão de unidades ou adoção de medidas que impliquem aumento de despesa, ressalvadas as hipóteses excepcionais devidamente justificadas e previamente autorizadas pelo Segundo Subdefensor Público-Geral.

§ 1º A autorização de que trata o caput deve observar:

- I – a imprescindibilidade da medida;
  - II – a inexistência de alternativa administrativa mais econômica;
  - III – a compatibilidade com os limites orçamentários e financeiros da Instituição.
- § 2º A autorização para realização de serviço extraordinário deverá ocorrer de forma excepcional e mediante justificativa da necessidade do serviço.

§ 3º O disposto neste artigo não afeta direitos, vantagens ou implementações decorrentes de previsão legal ou decisão judicial.

#### CAPÍTULO III

##### DO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO

Art. 4º A Subsecretaria de Administração Geral – SUAG poderá expedir orientações complementares para operacionalização desta Portaria.

Art. 5º Os casos excepcionais deverão ser submetidos à deliberação da Subsecretaria de Administração Geral – SUAG, devidamente justificados por relevante interesse público e instruídos com planilhas de custos detalhadas.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REINALDO ROSSANO ALVES

## SEÇÃO II

## PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA LEGISLATIVA**  
**MESA DIRETORA**  
**GABINETE DA MESA DIRETORA**  
**SECRETARIA GERAL**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL**  
 Em 14 de maio de 2026

PROCESSO 00001-00018399/2022-71. CREDOR: \*\*\*.377.201-\*\* - ALINE MIDORE ARAKAKI. ASSUNTO: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores de 2021 a 2025 (60 meses de RRA) decorrente de créditos referentes às diferenças financeiras de Adicional por Tempo de Serviço devidos à servidora, conforme Portaria-DGP Nº 119, de 28 de abril de 2026, DCL nº 80, de 29/04/2026 (SEI 2641462), Cálculo ATS (SEI 2651224), Despacho SEPAG (SEI 2653281), Declaração (SEI 2654296), Despacho DGP (SEI 2658802) e Despacho DAF (SEI 2659286). Classificação orçamentária: 31.90.92-11. VALOR: R\$ 59.002,93 (Cinquenta e Nove Mil e Dois Reais e Noventa e Três Centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.8204.8502 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. ELEMENTO DE DESPESA: 3190-92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor e no valor especificado.

ANO	DIFERENÇA A RECEBER	CORREÇÃO MONETÁRIA	TOTAL
2021	R\$ 4.855,71	R\$ 1.620,43	R\$ 6.476,14
2022	R\$ 10.298,86	R\$ 2.080,18	R\$ 12.379,04
2023	R\$ 11.118,14	R\$ 1.492,82	R\$ 12.610,96
2024	R\$ 12.528,40	R\$ 1.155,36	R\$ 13.683,76
2025	R\$ 13.297,28	R\$ 555,75	R\$ 13.853,03
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 52.098,39</b>	<b>R\$ 6.904,54</b>	<b>R\$ 59.002,93</b>

JOÃO MONTEIRO NETO  
 Ordenador de Despesa

## PODER EXECUTIVO

## DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2026

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 13 de maio de 2026, publicado no DODF nº 87, de 14 de maio de 2026, página 17, o ato que exonerou, por estar sendo nomeado para outro cargo, MÁRCIO VALÉRIO MENDONÇA TOMAZ do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SGRH 10001821, de Assessor Especial, da Assessoria de Relações Públicas, do Gabinete da Vice-Governadoria.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANDRÉA DE FIGUEIREDO DESIDERATI do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH 10001514, de Assessor Especial, da Assessoria Executiva, do Gabinete, do Gabinete da Vice-Governadoria.

NOMEAR ANDRÉA DE FIGUEIREDO DESIDERATI para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Convênios e Parcerias, da Secretaria Executiva de Compras, Contratos e Instrumentos Congêneres, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JOEL DOS SANTOS ABREU para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

NOMEAR NÚBIA DE SOUSA GOMES RIBEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, DANIEL IZAIAS DE CARVALHO do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-01, SGRH 00704966, de Secretário Adjunto, da Secretaria Adjunta de Economia, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JOÃO MARCELO VIEIRA DE MORAES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 00703072, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 04 de maio de 2026.

NOMEAR MARCELO RIBEIRO ALVIM para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, de Secretário Adjunto, da Secretaria Adjunta de Economia, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR ROBERT WAGNER DE SANTANA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SGRH 00704132, de Chefe, da Unidade de Segurança Institucional, da Subsecretaria de Engenharia, Arquitetura e Manutenção, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR MARCO ANTONIO FEITOSA MACHADO, matrícula 36.757-5, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SGRH 00704132, de Chefe, da Unidade de Segurança Institucional, da Subsecretaria de Engenharia, Arquitetura e Manutenção, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ROSANA PIRES ESTEVES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 10002202, de Assessor Especial, da Chefia de Gabinete, do Gabinete da Governadora.

NOMEAR ROSANA PIRES ESTEVES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, de Secretário Adjunto, da Secretaria Adjunta, da Secretaria de Estado do Governo do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 13 de maio de 2026, publicado no DODF nº 87, de 14 de maio de 2026, página 21, o ato que nomeou INGRITH DA SILVA ADRIANO, matrícula 249.129-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 02803812, de Gerente, da Gerência de Esporte, Diversidade e Cultura, da Diretoria Social e Pedagógica, da Unidade de Gestão de Políticas e Atenção à Saúde de Jovens e Adolescentes, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRÉIA DOS SANTOS SILVA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 02803812, de Gerente, da Gerência de Esporte, Diversidade e Cultura, da Diretoria Social e Pedagógica, da Unidade de Gestão de Políticas e Atenção à Saúde de Jovens e Adolescentes, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANA CAROLINA DOMINGUES VIEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 01000240, de Assessor Especial, da Assessoria de Apoio ao Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, a contar de 04 de maio de 2026.

NOMEAR GABRIEL HENRIQUE GAIROBA DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 01000240, de Assessor Especial, da Assessoria de Apoio ao Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 13 de abril de 2026, publicado na Edição Extra nº 32-A, de 13 de abril de 2026, página 4, o ato que nomeou CALEBE CÉSAR NASCIMENTO MONTEIRO ALMEIDA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Assessor Especial, da Unidade de Gestão de Contratos e Parcerias, da Secretaria Executiva, da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal.

NOMEAR GEVERSON DOURADO BRITO para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Assessor Especial, da Unidade de Gestão de Contratos e Parcerias, da Secretaria Executiva, da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal.

EXONERAR GERSON VICENTE DE PAULA JUNIOR, matrícula 174.943-9, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 40000845, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR DANIEL IZAIAS DE CARVALHO para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 40000845, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR o CEL QOPM SERGIO HENRIQUE DE LIMA MESSIAS, matrícula GDF 17235251, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00801992, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, a contar de 07 de maio de 2026.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, a TC QOPM RAISSA ELIANA D'OLIVEIRA RESENDE, matrícula GDF 17302498, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo de Chefe, SGRH 00801995, da Ouvidoria, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-4, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR a TC QOPM RAISSA ELIANA D'OLIVEIRA RESENDE, matrícula GDF 17302498, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00801992, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, o TC QOPM ALISSON MAVERICK COSTA NOBRE, matrícula 50.731-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102475, de Chefe, da Seção de Processos Disciplinares, da Corregedoria-Adjunta, do Departamento de Controle e Correição, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 10 de março de 2026.

EXONERAR a TC QOPM VIRGINIA SOUZA LIMA, matrícula 50.933-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102020, de Subchefe, do Centro de Inteligência, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o TC QOPM PÚBLIO PASTROLIN CAVALCANTE, matrícula 50.936-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102007, de Chefe, da Seção de Doutrina Operacional (PM-3), do Estado-Maior, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM PÚBLIO PASTROLIN CAVALCANTE, matrícula 50.936-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102020, de Subchefe, do Centro de Inteligência, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO, matrícula 50.828-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 21102007, de Chefe, da Seção de Doutrina Operacional (PM-3), do Estado-Maior, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o TC QOPM RODRIGO DE ARAUJO RIBEIRO, matrícula 50.805-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 21102008, de Chefe, da Seção de Logística (PM-4), do Estado-Maior, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM RODRIGO DE ARAUJO RIBEIRO, matrícula 50.805-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 21102439, de Chefe, da Assessoria Técnica, da Diretoria de Infraestrutura, do Departamento de Logística e Finanças, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM BRUNO ALEXANDRE ALVES DE COUTO, matrícula 73.483-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 21102008, de Chefe, da Seção de Logística (PM-4), do Estado-Maior, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido transferido para a reserva remunerada, o TC QOPM ROGÉRIO DE JESUS CAMARGO EMÍDIO, matrícula 50.818-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 21102010, de Chefe, da Seção de Orçamento e Finanças (PM-6), do Estado-Maior, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 26 de março de 2026.

NOMEAR o TC QOPM ADAILTO FERNANDES CARNEIRO, matrícula 50.832-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 21102010, de Chefe, da Seção de Orçamento e Finanças (PM-6), do Estado-Maior, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o TC QOPM GISLANDO ALVES DA COSTA, matrícula 21.481-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 21102553, de Comandante, do 25º Batalhão de Polícia Militar, do 2º Comando de Policiamento Regional, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM GISLANDO ALVES COSTA, matrícula 21.481-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 21102565, de Subcomandante, do 2º Comando de Policiamento Regional, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o TC QOPM LUÍS CLÁUDIO DA SILVA CONCEIÇÃO, matrícula 21.180-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 21102554, de Comandante, do 28º Batalhão de Polícia Militar, do 2º Comando de Policiamento Regional, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM LUÍS CLÁUDIO DA SILVA CONCEIÇÃO, matrícula 21.180-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 21102567, de Subcomandante, do 4º Comando de Policiamento Regional, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM CRISTIANO BARRA DE SOUZA, matrícula 50.852-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 21102568, de Subcomandante, do 5º Comando de Policiamento Regional, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM RODRIGO BEZERRA MAIA, matrícula 50.874-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 21102553, de Comandante, do 25º Batalhão de Polícia Militar, do 2º Comando de Policiamento Regional, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM LUCIANO HENRIQUE DE ALMEIDA ALVES, matrícula 50.838-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 21102554, de Comandante, do 28º Batalhão de Polícia Militar, do 2º Comando de Policiamento Regional, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM GLEISON BEZERRA DE LIMA, matrícula 50.862-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00702529, de Chefe, da Seção de Planejamento, da Subchefia de Ordem Pública, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM RODRIGO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES, matrícula 50.935-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 21102424, de Chefe, da Seção de Reserva e Reforma, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

CELINA LEÃO

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 14 de maio de 2026, publicado no DODF nº 88, de 15 de maio de 2026, página 14, o ato que nomeou ROSANGELA COSTA RABELLO, do Gabinete da Governadora, ONDE SE LÊ: "...ROSANGELA COSTA RABELLO...", LEIA-SE: "...ROSÂNGELA CÉZAR RABELLO...".

## CASA CIVIL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 177, DE 13 DE MAIO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020, e considerando o disposto nos art. 7º, § 3º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021; no art. 43, do Decreto nº 32.598/2010; nos arts. 21 a 31, do Decreto nº 44.330/2023; e na Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar MAJ QOBM/COMPL. GLAUBER BOFF, matrícula nº 1.709.199-3, para atuar como Gestor da contratação; 1º TEN. QOBM/COND. ALEXANDRE DE ALENCAR LEIRO SANTOS, matrícula nº 1.726.237-2, para atuar como Gestor da contratação substituto; 1º SGT QBMG-01 FERNANDO JOSÉ SILVA CUNHA, matrícula nº 1.702.977-5, para atuar como fiscal técnico; ST QBMG-01 ASSIS MARTINS DOS SANTOS, matrícula nº 1.710.663-X, para atuar como fiscal técnico substituto. A fiscalização administrativa ficará a cargo da equipe da Unidade de Controle e Administração de Contratos (UCAC/SUAG/CACI); para atuação no âmbito do Contrato nº 54442/2025 (173138626), firmado com a empresa C3S TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Esse contrato tem por objeto a prestação de serviço de telefonia móvel via satélite, compreendendo o fornecimento de 500 (quinhentas) unidades de créditos pré-pagos com validade mínima de 12 (doze) meses, destinados ao uso em equipamento IsatPhone Pro, de propriedade da Casa Militar do Distrito Federal.

Art. 2º Os agentes públicos de que se trata esta Ordem de Serviço deverão atuar na gestão, supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, conforme dispostos na Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 32.598/2010, no Decreto nº 44.330/2023 e na Portaria nº 29, de 25/02/2004, bem como na Ordem de Serviço nº 27, de 07 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 36 de 22 de fevereiro de 2023 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Para fins do disposto nesta Ordem de Serviço, considera-se:

I - gestão de contrato - à coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, à eventual proposição de aplicação de sanções e à extinção dos contratos, bem como a indicação dos possíveis fiscais técnico, administrativo e setorial que a contratação pode ensejar, entre outros;

II - fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato visando avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo, o modo da prestação e a execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, bem como a elaboração do atesto e do relatório circunstanciado, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;

III - fiscalização administrativa - apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas, dentre outras ações de apoio técnico.

Art. 4º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas pelos agentes públicos designados, assegurada a distinção das atividades.

Art. 5º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 233, de 12 de junho de 2025.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 178, DE 14 DE MAIO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020, e considerando o disposto nos art. 7º, §3º e art. 117, da Lei nº 14.133/2021; no art. 43, do Decreto nº 32.598/2010; nos arts. 21 a 31, do Decreto nº 44.330/2023; e na Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar ELISÂNGELA CÂNDIDA MARTINS, matrícula nº 174.755-X, para atuar como gestora da contratação; e JOÃO VICTOR NEPOMUCENO COSTA, matrícula nº 1.7274.229-7, para atuar como Executor/Fiscal Técnico, no âmbito da execução da Nota de Empenho 2026NE00321 (202274699), firmada com a empresa PRIORI TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO LTDA. CNPJ nº 21.000.322/0001-00, contido no processo SEI nº 00002-00001312/2026-21.

Art. 2º Os agentes públicos de que se trata esta Ordem de Serviço deverão atuar na gestão, supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, conforme os dispostos na Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 32.598/2010, no Decreto nº 44.330/2023 e na Portaria nº 29, de 25/02/2004, bem como na Ordem de Serviço nº 27 (149133793), de 07, de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 36, de 22 de fevereiro de 2023, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Para fins do disposto nesta Ordem de Serviço, considera-se:

I - gestão de contrato - à coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, à eventual proposição de aplicação de sanções e à extinção dos contratos, bem como a indicação dos possíveis fiscais técnico, administrativo e setorial que a contratação pode ensejar, entre outros; e

II - fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato visando avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo, o modo da prestação e a execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, bem como a elaboração do atesto e do relatório circunstanciado, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa.

Art. 4º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas pelos agentes públicos designados, assegurada a distinção das atividades.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 179, DE 14 DE MAIO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020, e considerando o disposto no art. 7º, §3º e art. 117, da Lei nº 14.133, de 2021; no art. 43, do Decreto nº 32.598, de 2010; nos arts. 21 a 31, do Decreto nº 44.330, de 2023; e na Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar RITA DE CÁSSIA RODRIGUES ANTUNES SÁTIRO, matrícula nº 1.731.616-2, para atuar como gestora da contratação; JULYANE SOARES NISTER TEIXEIRA, matrícula nº 1.731.621-9, para atuar como gestora substituta; JOSCIANE JEANE CARDOSO, matrícula nº 1.731.619-7, para atuar como fiscal técnico; JOÃO FILLIPE CIPRIANO JACINTO, matrícula nº 1.726.053-1, para atuar como fiscal técnico substituto e a fiscalização administrativa ficará a cargo da equipe da Unidade de Controle e Administração de Contratos (UCAC/SUAG/CACI); no âmbito do Contrato 53069/2024 (156771396), firmado com a empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB, que tem por objeto a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do CONSUMIDOR na unidade de consumo localizada na Residência Oficial de Águas Claras - ROAC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência 41 (154428083) e seus anexos.

Art. 2º Os agentes públicos de que se trata esta Ordem de Serviço deverão atuar na gestão, supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, conforme os dispostos na Lei nº 14.133, de 2021, no Decreto nº 32.598/2010, no Decreto nº 44.330/2023 e na Portaria nº 29, de 25/02/2004, bem como na Ordem de Serviço nº 27, de 07 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 36 de 22 de fevereiro de 2023 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Para fins do disposto nesta Ordem de Serviço, considera-se:

I - gestão de contrato - a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, à eventual proposição de aplicação de sanções e à extinção dos contratos, bem como a indicação dos possíveis fiscais técnico, administrativo e setorial que a contratação pode ensejar, entre outros; e

II - fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo, o modo da prestação e a execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, bem como a elaboração do atesto e do relatório circunstanciado, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa.

Art. 4º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas pelos agentes públicos designados, assegurada a distinção das atividades.

Art. 5º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço 134, de 09 de abril de 2026.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 180, DE 14 DE MAIO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020, e considerando o disposto nos arts. 7º, § 3º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021; no art. 43, do Decreto nº 32.598/2010; nos arts. 21 a 31, do Decreto nº 44.330/2023; e na Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar RITA DE CÁSSIA RODRIGUES ANTUNES SÁTIRO, matrícula nº 1.731.616-2, para atuar como Gestora da contratação; JOSCIANE JEANE CARDOSO, matrícula nº 1.731.619-7, para atuar como Gestora da contratação substituta; JULYANE SOARES NISTER TEIXEIRA, matrícula nº 1.731.621-9, para atuar como fiscal técnico; JOÃO FILLIPE CIPRIANO JACINTO, matrícula nº 1.726.053-1, para atuar como fiscal técnico substituto; a fiscalização administrativa ficará a cargo da equipe da Unidade de Controle e Administração de Contratos (UCAC/SUAG/CACI); para atuação no âmbito do Contrato nº 55024/2025-CACI (180763899), firmado com a empresa DISTRITO CONSTRUTORA LTDA, tendo por objeto a prestação dos serviços de serviços de manutenção preventiva e limpeza contínua da piscina da Residência Oficial de Águas

Claras (ROAC), compreendendo os insumos, equipamentos e mão de obra necessários à execução adequada dos serviços.

Art. 2º Os agentes públicos de que se trata esta Ordem de Serviço deverão atuar na gestão, supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, conforme dispostos na Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 32.598/2010, no Decreto nº 44.330/2023 e na Portaria nº 29, de 25/02/2004, bem como na Ordem de Serviço nº 27, de 07 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 36 de 22 de fevereiro de 2023 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Para fins do disposto nesta Ordem de Serviço, considera-se:

I - gestão de contrato - à coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, à eventual proposição de aplicação de sanções e à extinção dos contratos, bem como a indicação dos possíveis fiscais técnico, administrativo e setorial que a contratação pode ensejar, entre outros;

II - fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato visando avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo, o modo da prestação e a execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, bem como a elaboração do atesto e do relatório circunstanciado, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;

III - fiscalização administrativa - apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas, dentre outras ações de apoio técnico.

Art. 4º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas pelos agentes públicos designados, assegurada a distinção das atividades.

Art. 5º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço 136, de 09 de abril de 2026.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 181, DE 14 DE MAIO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ALEJANDRA EMLLY CAMPELO ALVES PEREIRA, matrícula 1.709.140-3, Assessor, símbolo CC-08, da Diretoria de Cadastros e Registros Inclusivos (CAD PCD), da Coordenação de Políticas Inclusivas e de Atendimento, da Secretaria Executiva, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, LUCAS SILVA DE SOUZA, matrícula 1.708.923-9, Diretor, símbolo CNE-07, da Diretoria de Cadastros e Registros Inclusivos (CAD PCD), da Coordenação de Políticas Inclusivas e de Atendimento, da Secretaria Executiva, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, no período de 27/04/2026 à 06/05/2026, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 182, DE 14 DE MAIO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR FLAVIA CARNEIRO NUNES SALES, matrícula 1.698.193-6, Assessor Especial, símbolo CNE-06, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, JAQUELINE SATO MARTINS LEITE, matrícula 1.689.461-8, Chefe, símbolo CNE-03, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, no dia 12/05/2026, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

DESIGNAR TATIANA MIRANDA DE MELLO BARENCO, matrícula 1.712.888-9, Assessor Especial, símbolo CNE-07, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, JAQUELINE SATO MARTINS LEITE, matrícula 1.689.461-8, Chefe, símbolo CNE-03, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, nos dias 14 a 15/05/2026, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 183, DE 14 DE MAIO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020, e considerando o disposto nos arts. 7º, §3º e art. 117, da Lei nº 14.133/2021; no art. 43, do Decreto nº 32.598/2010; nos arts. 21 a 31, do Decreto nº 44.330/2023; e na Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar RITA DE CÁSSIA RODRIGUES ANTUNES SÁTIRO, matrícula n.º 1.731.616-2, para atuar como Gestora do Contrato; JOSCIANE JEANE CARDOSO, matrícula n.º 1.731.619-7, para atuar como Gestora Substituta do Contrato; JULYANE SOARES NISTER TEIXEIRA, matrícula n.º 1.731.621-9, para atuar como Executora/Fiscal Técnica; JOÃO FILLIPE CIPRIANO JACINTO, matrícula n.º 1.726.053-1 para atuar como Executor/Fiscal Técnico Substituto e a fiscalização administrativa ficará a cargo da equipe da Unidade de Controle e Administração de Contratos (UCAC/SUAG/CACI); no âmbito dos Contratos n.º 54938/2025 (177623440) e Contrato 54936/2025 (177624325), firmados com as empresas FORT GÁS LTDA e COPA ENERGIA S.A, que cujo objeto é a aquisição de gás engarrafado - gás liquefeito de petróleo (GLP), a fim de atender as demandas da Casa Civil e demais órgãos vinculados ao Distrito Federal.

Art. 2º Os agentes públicos de que se trata esta Ordem de Serviço deverão atuar na gestão, supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, conforme os dispostos na Lei n.º 14.133/2021, no Decreto n.º 32.598/2010, no Decreto n.º 44.330/2023 e na Portaria n.º 29, de 25/2/2004, bem como na Ordem de Serviço n.º 27, de 07 de fevereiro de 2023, publicada no DODF n.º 36, de 22 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Para fins do disposto nesta Ordem de Serviço, considera-se:

I - gestão de contrato - à coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, à eventual proposição de aplicação de sanções e à extinção dos contratos, bem como a indicação dos possíveis fiscais técnico, administrativo e setorial que a contratação pode ensejar, entre outros; e

II - fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato visando avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo, o modo da prestação e a execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, bem como a elaboração do atesto e do relatório circunstanciado, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa.

Art. 4º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas pelos agentes públicos designados, assegurada a distinção das atividades.

Art. 5º Ficam revogadas as Ordens de Serviços n.º 386 e n.º 387, ambas de 22 de setembro de 2025.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 184, DE 14 DE MAIO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pela alínea "d", inciso I, do artigo 3º, da Portaria n.º 31, de 17 de dezembro de 2020, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, a contar de 12 de maio de 2026, as férias do servidor FRANCISCO BORGES TRAJANO, matrícula 0063134-5, Assessor, da Coordenação de Publicação e Faturamento, da Secretaria Executiva de Atos Oficiais, da Casa Civil do Distrito Federal, programadas para o período de 11/05/2026 a 25/05/2026, ficando assegurado ao referido servidor o usufruto posterior do período suspenso.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 47, DE 14 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto n.º 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR VIRGÍNIA GLÊDIVA FÉLIZ ALBUQUERQUE, matrícula n.º 1.714.909-6, Assessora, símbolo CC-06, da Coordenação de Gestão de Mobiliários Urbanos, da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ANTÔNIA SOUSA SILVA, matrícula n.º 1723541-3, Coordenadora, símbolo CNE-06, da Coordenação de Mobiliários Urbanos, da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no dia 18 de maio de 2026, por motivo de abono de ponto de aniversário da titular, conforme processo SEI n.º 04018-00002902/2025-72.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

## SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 07 DE MAIO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto n.º 38.094, de 28/03/2017, e no Art. 3º do Decreto n.º 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º

840, de 23 de dezembro de 2011, e que consta no Processo SEI n.º 00135-00001611/2026-23, resolve:

Art. 1º Designar OBERTO MEDEIRO CAVALCANTE, matrícula n.º 1.431.254-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotado no Núcleo de Material e Patrimônio, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, a servidora ROZÂNIA PEREIRA DE MACÊDO, matrícula n.º 157.357-8, Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, Símbolo CPC-06, da Administração Regional de Planaltina, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 01 de junho de 2026 a 30 de junho de 2026, por motivo de férias regulamentares da titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

WESLEY FONSECA FRAGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 12 DE MAIO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso XXVIII, Artigo 42 do Decreto n.º 38.094, de 28 de março de 2017, e Decreto n.º 39.002, de 24 de abril de 2018, e que consta no Processo SEI n.º 00135-00001119/2024-96, resolve:

Art. 1º Designar FERNANDO PIGNATA PEREIRA, matrícula 1.713.237-1, Gerente, da Gerência de Apoio a Área Rural, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, Símbolo CC-08, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, o servidor CELSO JOSÉ RIBEIRO, matrícula 1.712.368-2, Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento, Símbolo CNE-06, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal, no período de 18 de maio de 2026 a 27 de maio de 2026, por motivo de férias regulamentares do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 13 DE MAIO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no que dispõe o Decreto de Substituição 39.002 de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar a servidora LARISSA APARECIDA DA SILVA FERREIRA, matrícula 1.701.511-1, Diretora de Obras da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção da Administração Regional do Paranoá, do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições a servidora GABRIELA MOREIRA DA SILVA, Matrícula 1.723.890-0, Símbolo CNE 06, Coordenadora da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção da Administração Regional do Paranoá, no período 17/06/2026 a 26/06/2026, referente as férias regulamentares do titular do cargo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de publicação.

WAGNER TEIXEIRA LIMA DE SOUZA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 11 DE MAIO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto n.º 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Otimização do Uso Prioritário da Água – COUPA, instituída pela Ordem de Serviço n.º 49, de 18 de março de 2019, responsável por conduzir o Programa de Otimização do Uso Prioritário da Água – POUPA DF, no âmbito desta Administração Regional de Ceilândia, em conformidade com o disposto no Decreto n.º 39.514, de 06 de dezembro de 2018.

Art. 2º A Comissão passa a ser composta pelos seguintes integrantes:

I - ALOÍSIO DOS SANTOS JÚNIOR, Matrícula n.º 0174736-3, na função de Presidente;  
II - ANDRÉ VINÍCIUS GOMES, Matrícula n.º 1.690.967-4, Assessor, na função de Membro;  
III - ALEXANDRE SEGATTO CORREA, Matrícula n.º 1.720.389-9, Servidor, na função de Membro.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MARCELO FERREIRA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 11 DE MAIO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições e de conformidade com o Artigo 42, do Decreto de n.º 38.094, de 28 de março de 2017 c/c Art. 10 e seu parágrafo 4º, do Decreto de n.º 44.330, de 16 de março de 2023 e nos termos do item 7.9. do Edital de Pregão Eletrônico n.º 90087/2025 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC (SEI 197226627), resolve:

Art. 1º Designar Equipe de Gestores e Fiscais do Contrato de serviços constante do processo n.º 00138-00001334/2026-74 - relativo a contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços serviços de manutenção corretiva (incluindo peças e recarga de gás), desinstalação e instalação de aparelhos de ar condicionado, conforme consta detalhado no Edital de Pregão Eletrônico n.º 90087/2025 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC

(SEI 197226627) e referente ao contrato administrativo de prestação de serviços Nº 03/2026 (201279245)

I - Fica designado o titular da Gerência de Administração, na qualidade de Gestor do Contrato, e o seu respectivo substituto como suplente;

II - Fica designado o servidor Gabriel Carlos Pereira Costa, matrícula 1726568-1, na qualidade de Fiscal requisitante, técnico e administrativo do Contrato, e o servidor Eder Wagner Dantas de Medeiros, matrícula 0174738-X, como seu respectivo suplente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MARCELO FERREIRA DE SOUZA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 12 DE MAIO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28.03.2017 e em conformidade com a atribuição prevista no §3º, do art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar NATHALIE NOBRE PINHEIRO MARTINS, matrícula 17267269, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Ceilândia, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MARCELO FERREIRA DE SOUZA

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 14 DE MAIO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 42 do Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Grupo de Trabalho, instituído pela Ordem de Serviço nº 33, de 26 de março de 2026, publicada no DODF Nº 59, de 30 de março de 2026.

Art. 2º Dispensar TIAGO ALENCAR DE ASSIS, matrícula nº 1.725.725-5, Assessor Especial, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, como membro do referido Grupo de Trabalho.

Art. 3º Designar MATHEUS VINICIUS RODRIGUES VICENTE, matrícula nº 1.726.867-2, Assessor, do Gabinete, como membro do referido Grupo de Trabalho.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERLEY ERES DE DEUS

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 14 DE MAIO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das suas atribuições e de conformidade com o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Planejamento, que atuará em conformidade com as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da Aquisição, em observância ao art. 21, inciso III e art. 22 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, recepcionado pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018.

Art. 2º O objeto consiste na pretensa Aquisição de Licença de Pacote Autodesck.

Art. 3º Designar, ISAIAS CARVALHO DA SILVA Matrícula: 1.691.808-8; Coordenador, da Coordenação de Licenciamento e Obras e Manutenção, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal, ABEDIAS RAMOS FAUSTO, Matrícula 1.715.606-8, Assessor, da Coordenação de Licenciamento e Manutenção, o, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal e MARIA EDUARDA DA COSTA ALMEIDA, Matrícula 1.730.159-9, Diretora, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento e Obras e Manutenção, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

OSNI BUENO DE FREITAS

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e nos termos do inciso II, art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar PATRICK EUGENIO DA SILVA, matrícula 1.711.543-4, Gerente de Licenciamento de Obras e Atividades Economicas, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para atuar como Executor do Contrato nº 01/2026 - RA-SCIA, celebrado entre a Administração Regional do Setor Complementar de Ind. e Abastecimento - RA-SCIA/ESTRUTURAL e a empresa CRUZEIRO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, CNPJ nº 22.575.793/0001-00, contratada para prestar serviços comuns de dedetização, já que a presença de vetores e pragas urbanas, tais como insetos, roedores e aracnídeos, representa risco à saúde pública, podendo ocasionar a transmissão

de doenças, além de comprometer a integridade das instalações, equipamentos, documentos e insumos armazenados, conforme processo 00306-00000353/2026-59.

Art. 2º Compete ao executor designado acompanhar todas as fases da execução do contrato, atestar as notas fiscais/faturas referentes à prestação dos serviços, controlar o prazo de execução dos serviços, e apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021 e do art. 41 do Decreto nº 32.598/2010, com suas alterações posteriores.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER RODRIGUES DE SOUSA

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 13 DE MAIO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXVIII do art. 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando a necessidade de sanear irregularidades relacionadas à guarda, uso e administração de bens móveis e imóveis sob a responsabilidade desta Administração Regional, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão instituída com a finalidade de promover a análise e a adoção das providências necessárias à regularização dos bens móveis e imóveis sob a responsabilidade desta Administração Regional, instituída pela Ordem de Serviço nº 15, de 13 de abril de 2026, publicada no DODF nº 69, de 15 de abril de 2026, página 37, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

I – GESIMAR SANTOS DA SILVA, matrícula nº 1.712.403-4, que a presidirá;

II – HERNANI CÂNDIDO DE SANTANA JÚNIOR, matrícula nº 107.175-0;

III – DIELE DE JESUS SANTOS, matrícula nº 1.720.764-9;

IV – BRUNO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 1.712.417-4;

Art. 2º Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, contados a partir da publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO RODRIGUES RAFAEL MATOS

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 13 DE MAIO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e tendo em vista o constante do processo 00366-00000406/2026-18, resolve:

Art. 1º Designar, nos termos do Inciso II do Artigo 41 das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 32.598, de dezembro de 2010, o servidor DIOGO PINHO PREGO, Diretor de Aprovação e Licenciamento, matrícula: 1.716.752-3 como GESTOR, o servidor ROBENIZ FERRERIA DE SOUZA, Gerência de Gestão do Território, matrícula: 1.726.718-8 como GESTOR SUBSTITUTO, o servidor CARLOS APARECIO BRITO, Assessor, matrícula: 1.715.403-0, como FISCAL e o servidor PAULO OLIVEIRA DOS SANTOS, Assessor Técnico, matrícula: 1.706.320-5, como FISCAL SUBSTITUTO do Contrato de Serviços de Dedetização, consoante especifica o Edital do Pregão Eletrônico nº 90068/2025, para atender as demandas da Administração Regional de Vicente Pires (RA-VP), para fins de supervisão, fiscalização, acompanhamento e atesto da fatura pertinente a prestação dos serviços, bem como, notificar a contratada de quaisquer irregularidades encontradas no decorrer da vigência do contrato.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANCHIETA DE SOUSA COIMBRA

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SOL NASCENTE/ PÔR DO SOL

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 13 DE MAIO DE 2026

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SOL NASCENTE/PÔR DO SOL DO DISTRITO FEDERAL - Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, c/c com art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar JEANNY BRUNA DE SOUSA CARNEIRO, matrícula 1.727.528-8, Assessora, da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal, para substituir o Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal, em seus afastamentos, impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MICHELLE AIRES ESTEVAM

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARAPOANGA

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 14 DE MAIO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ARAPOANGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002 24 de abril de 2018, e que consta no Processo nº 04040-00000417/2026-59, resolve:

Art.1º Designar ANA CAROLINA RAMOS OLIVEIRA, matrícula nº 1.726.014-0, Diretor, da Diretoria de Obras, Símbolo CNE-07, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, o servidor DOUGLAS RAMOS NÓBREGA, matrícula nº 1.715.144-9, Coordenador, da Coordenação Executiva, Símbolo CNE-06, da Administração Regional de Arapoanga do Distrito Federal, no período de 24/06/2026 a 03/07/2026, por motivo de férias regulamentares do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO DE ARAÚJO

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

### DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 15 de maio de 2026

PROCESSO: 00010-00000940/2023-66. INTERESSADA: LUCIANA NOGUEIRA NORONHA BATALHA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO DO TRE/DF.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da requisição da servidora LUCIANA NOGUEIRA NORONHA BATALHA, matrícula nº 125.860-5, ocupante do Cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC), ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE/DF), publicada no DODF nº 120, de 1º/07/2025, págs. 90-91, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: origem. B) PRAZO CERTO: até 13/07/2027. C) FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 6ª Zona Eleitoral. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, e inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º e 20 do Decreto nº 39.009, de 2018; Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982; e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017.

2) A disposição será encerrada ao término do prazo estabelecido neste ato, podendo ser prorrogada, a critério do TRE/DF, nos termos do art. 6º da Resolução TSE nº 23.523/2017.

3) Publique-se e encaminhe-se à SUAG/SEEC, para as providências pertinentes.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

## SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 165, DE 14 DE MAIO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021; com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e diante do contido no Processo nº 04044-00026854/2026-90, resolve:

DESIGNAR ISADORA CIDRÃO CAMPOS, matrícula nº 287.501-2, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Controle Financeiro dos Convênios e Operações de Crédito, da Unidade de Gestão Financeira, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ANALICE MOREIRA ALVES BRITO

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 166, DE 14 DE MAIO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021; com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e diante do contido no Processo nº 04044-00026044/2026-33, resolve:

DESIGNAR LUIZA CHOAIRY ADEODATO, matrícula nº 280.379-8, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Julgamento do Contencioso Administrativo-Fiscal, da Coordenação de Julgamento do Contencioso Administrativo-Fiscal, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ANALICE MOREIRA ALVES BRITO

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 167, DE 14 DE MAIO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021; com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e diante do contido no Processo nº 04044-00026621/2026-97, resolve:

DESIGNAR FÁBIO DE ALENCAR MACHADO, matrícula nº 285.602-6, para substituir o(a) Subsecretário(a), Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Gestão de Programas e Projetos Estratégicos, da Secretaria Executiva de Gestão da Estratégia, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 11 de maio de 2026 a 20 de maio de 2026, por motivo de afastamento legal do(a) titular.

ANALICE MOREIRA ALVES BRITO

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 168, DE 14 DE MAIO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º - A, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, do servidor CÍCERO ROBERTO DE MELO, matrícula nº 276.223-4, Chefe da Assessoria de Educação Fiscal (Seec), no dia 25 de maio de 2026, para participar do evento II Seminário de Educação Fiscal e Financeira do Município de Balneário Camboriú, promovido pela Prefeitura de Balneário Camboriú/SC, a ser realizado na cidade de Balneário Camboriú/SC, com ônus limitado, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos do artigo 1º e inciso II, do artigo 2º e artigo 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04044-00026209/2026-77.

ANALICE MOREIRA ALVES BRITO

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 169, DE 14 DE MAIO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021; com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e diante do contido no Processo nº 04044-00026001/2026-58, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço nº 174, de 12 de abril de 2021, publicada no DODF nº 70, de 15 de abril de 2021, página 14, a qual designou JOSIAS CUSTÓDIO DE ALMEIDA JÚNIOR, matrícula nº 174.427-5 para substituir RITA DE CÁSSIA RODRIGUES, matrícula 92.154-8, Gerente de Suporte ao Usuário e Orientação Técnica, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em todos os seus impedimentos ou afastamentos legais

DESIGNAR JOSIAS CUSTÓDIO DE ALMEIDA JÚNIOR, matrícula nº 174.427-5, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Normatização, Informação e Orientação Técnica, da Coordenação de Gestão Documental, Informação e Conhecimento, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MARCOS ROGÉRIO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 126.923-2, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Suporte ao Usuário e Orientação Técnica, da Diretoria de Normatização, Informação e Orientação Técnica, da Coordenação de Gestão Documental, Informação e Conhecimento, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ANALICE MOREIRA ALVES BRITO

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 170, DE 14 DE MAIO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo artigo 2º-A, inciso II, alínea "g", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021; com base no artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e diante do contido no Processo SEI nº 04044-00026166/2026-20, resolve:

SUSPENDER, a contar de 04 de maio de 2026, por necessidade de serviço, as férias do servidor SILVINO NOGUEIRA FILHO, matrícula nº 108.954-4, lotado na Coordenação de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, referentes ao primeiro período, do exercício de 2026, marcadas de 04 de maio de 2026 a 13 de maio de 2026, a serem usufruídas em momento oportuno.

ANALICE MOREIRA ALVES BRITO

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 156, DE 11 DE MAIO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 04044-00024553/2026-21, resolve:

CONCEDER Licença para Acompanhar Cônjuge à servidora MAVIANE VIEIRA MACHADO RIBEIRO, matrícula nº 135.578-3, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo período de 05 (cinco) anos, de 31/08/2026 a 29/08/2031, nos termos do artigo 133 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

GEISHA BERGER

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 159, DE 14 DE MAIO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165,

de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 0040-011629/1995, resolve: TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 29 de novembro de 1995, publicada no DODF nº 230, de 30/11/1995, pág. 23, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor ANTÔNIO BARBOSA JÚNIOR, matrícula nº 46.181-4, por haver inconsistência no total de dias averbados.

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 1.051 (um mil cinquenta e um) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor ANTÔNIO BARBOSA JÚNIOR, matrícula nº 46.181-4, cargo efetivo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, relativos ao período laborado de 01/09/1992 a 18/07/1995, já excluída a concomitância com cargo atual, para Ministério da Fazenda, conforme demonstrado na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, e com fundamentação jurídica na Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

GEISHA BERGER

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 160, DE 14 DE MAIO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, diante do preceituado no art. 79 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e, ainda, ante o contido no Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT nº 1241/2026 - SEEC/SEGEA/SUBSAUDE/COPSS/GST e diante da instrução inserta no Processo 04044-00010472/2026-44, resolve:

CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE à servidora ANNA FLAVIA CAMPOS JUNKER JARDIM, matrícula nº 284.455-9, Assessor, lotada na Coordenação de Logística e Administração, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, conforme Normas Regulamentares 15 – Atividades e Operações Insalubres e Anexo 14 – Agentes Biológicos, da Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho, no grau médio (10%), a contar de 13 de março de 2024.

GEISHA BERGER

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 161, DE 14 DE MAIO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, diante do preceituado no art. 79 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e, ainda, ante o contido no Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT nº 926/2026 - SEEC/SEGEA/SUBSAUDE/COPSS/GST e diante da instrução inserta no Processo 04044-00005288/2026-82, resolve:

CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE a servidora SAHRA LOPES DE JESUS, matrícula nº 284.771-X, Assessor, lotada na Coordenação de Logística e Administração, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, conforme Normas Regulamentares 15 – Atividades e Operações Insalubres e Anexo 14 – Agentes Biológicos, da Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho, no grau médio (10%), a contar de 21 de maio de 2024.

GEISHA BERGER

#### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 155, de 11 de maio de 2026, publicada no DODF nº 85, de 12 de maio de 2026, ONDE SE LÊ: "...Coordenação de Promoção à Saúde e Segurança do Trabalho...", LEIA-SE: "...Coordenação de Logística e Administração...", permanecendo inalterados os demais termos do ato anteriormente publicado."

#### COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 14 DE MAIO DE 2026

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014 e, tendo em vista o disposto no § 1º, artigo 2º, do Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, nos termos do artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, à servidora SHEILA MILHOMEM DE TOMASZEWSKI, matrícula nº 287.609-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por haver concluído curso de Pós-Graduação, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), com efeitos financeiros a contar de 01 de junho de 2026. Processo SEI nº 04044-00027129/2026-39.

CLEBER JOSÉ ALVES DA SILVA

## SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

### DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 14 de maio de 2026

PROCESSO: 00010-00000943/2024-81 INTERESSADO: RICARDO MARTINS SILVA ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO DO TRE/DF

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a prorrogação da requisição do servidor RICARDO MARTINS SILVA, matrícula 1.661.700-2, ocupante do Cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal (SEAGRI), ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE/DF), publicada no DODF nº 59, de 27/03/2027, pág. 40, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: origem. B) PRAZO CERTO: até 30/06/2027. C) FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 21ª Zona Eleitoral. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, e inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º e 20 do Decreto nº 39.009, de 2018; Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982; e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017.

2) A disposição será encerrada ao término do prazo estabelecido neste ato, podendo ser prorrogada, a critério do TRE/DF, nos termos do art. 6º da Resolução TSE nº 23.523/2017.

3) Publique-se e encaminhe-se à SEAGRI, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

### DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 14 de maio de 2026

PROCESSO: 00010-00001124/2024-51 INTERESSADA: SARAH DE OLIVEIRA LIMA ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO DO TRE/DF

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a prorrogação da requisição da servidora SARAH DE OLIVEIRA LIMA, matrícula 215.156-1, ocupante do Cargo de Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS), ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE/DF), publicada no DODF nº 58, de 26/03/2025, pág. 24, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: origem. B) PRAZO CERTO: até 30/07/2027. C) FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da Zona Eleitoral do Exterior. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, e inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º e 20 do Decreto nº 39.009, de 2018; Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982; e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017.

2) A disposição será encerrada ao término do prazo estabelecido neste ato, podendo ser prorrogada, a critério do TRE/DF, nos termos do art. 6º da Resolução TSE nº 23.523/2017.

3) Publique-se e encaminhe-se à SEJUS, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 14 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 4º do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018 e no Art. 8º da Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar para as Comissões de Padronização descritas adiante, instituídas pela Portaria nº 73, de 30 de janeiro de 2026, os membros:

I - Comissão Central de Farmácia e Terapêutica: MARIA APARECIDA TEIXEIRA LUSTOSA, matrícula: 159.137-1;

II - Comissão Central de Farmácia e Terapêutica: SARILA REZENDE RIBEIRO MOLINA, matrícula: 1.704.732-3;

III - Comissão de Padronização de Produtos de Laboratório e Diagnóstico: FLAVIA LOBATO DE FIGUEIREDO, matrícula: 1.701.334-8.

Art. 2º Dispensar das Comissões de Padronização descritas adiante, instituídas pela Portaria nº 73, de 30 de janeiro de 2026, os membros:

I - Comissão Central de Farmácia e Terapêutica: TAZIO VANNI, matrícula: 1.712.152-3;

II - Comissão Central de Farmácia e Terapêutica: ADRIANA CARDOSO FURTADO, matrícula: 1.711.756-9;

III - Comissão de Padronização de Produtos de Laboratório e Diagnóstico: RENATA GARCIA CARNEIRO, matrícula: 1.694.781-9.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ANTÔNIO DE BARROS CORREIA JÚNIOR

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 15 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo art. 4º, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, Regimento Interno de Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, e; Considerando as disposições da Portaria nº 460, de 02 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 191, de 04 de outubro de 2024, resolve:

- Art. 1º Dispensar a servidora GISELE LEITE DE OLIVEIRA, matrícula 1.709.240-X, Administradora, 40h, da função de Presidente da Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares, vinculada à Gerência de Avaliação Técnica-Assistencial de Contratos Assistenciais Complementares.
- Art. 2º Dispensar a servidora ALANA LEITE DA COSTA, matrícula 1.709.293-0, Administradora, 40h, da função de Presidente Substituta da Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares, vinculada à Gerência de Avaliação Técnica-Assistencial de Contratos Assistenciais Complementares.
- Art. 3º Dispensar o servidor JORGE LUIS SANTOS CARLOS, matrícula 1.711.767-4, Farmacêutico, 40h, da função de Secretário da Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares, vinculada à Gerência de Avaliação Técnica-Assistencial de Contratos Assistenciais Complementares.
- Art. 4º Dispensar a servidora SILVIA BRAGA DE MELO BLIUJUS, matrícula 1.688.971-1, Fisioterapeuta, 40h, da função de Secretária da Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares, vinculada à Gerência de Avaliação Técnica-Assistencial de Contratos Assistenciais Complementares.
- Art. 5º Dispensar o servidor THYAGO HITALO CAVALCANTE ALENCAR ARRAIS, matrícula 1.441.389-2, Farmacêutico, 25h, da função de Secretário da Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares, vinculada à Gerência de Avaliação Técnica-Assistencial de Contratos Assistenciais Complementares.
- Art. 6º Designar o servidor THYAGO HITALO CAVALCANTE ALENCAR ARRAIS, matrícula 1.441.389-2, Farmacêutico, 25h, para exercer a função de Presidente da Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares, vinculada à Gerência de Avaliação Técnica-Assistencial de Contratos Assistenciais Complementares.
- Art. 7º Designar a servidora CASSIA BEZERRA VELOSO, matrícula 1.709.855-6, Administradora, 20h, para exercer a função de Presidente da Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares, vinculada à Gerência de Avaliação Técnica-Assistencial de Contratos Assistenciais Complementares.
- Art. 8º Designar a servidora AMANDA TAVARES SILVA, matrícula 1.681.113-5, Técnica de Enfermagem, 20h, para exercer a função de Presidente Substituta da Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares, vinculada à Gerência de Avaliação Técnica-Assistencial de Contratos Assistenciais Complementares.
- Art. 9º Designar a servidora KELLY TAVARES SILVA DE MORAES, matrícula 1.443.443-1, Técnica Administrativa, 20h, para exercer a função de Presidente Substituta da Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares, vinculada à Gerência de Avaliação Técnica-Assistencial de Contratos Assistenciais Complementares.
- Art. 10. Designar o servidor FLÁVIO MORAES DAMACENA, matrícula 1.435.344-X, Técnico Administrativo, 40h, para exercer a função de Secretário da Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares, vinculada à Gerência de Avaliação Técnica-Assistencial de Contratos Assistenciais Complementares.
- Art. 11. Designar a servidora GISELE LEITE DE OLIVEIRA, matrícula 1.709.240-X, Administradora, 40h, para exercer a função de Secretária da Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares, vinculada à Gerência de Avaliação Técnica-Assistencial de Contratos Assistenciais Complementares.
- Art. 12. Dispensar a servidora CLEIRE DALIANA LANGKAMMER RODRIGUES BARBOSA, matrícula 0.157.443-4, Enfermeira, 40h, da função de Analisadora de Contas da Comissão Especial de Análise de Contas, vinculada à Diretoria de Avaliação e Qualificação da Assistência.
- Art. 13. Dispensar a servidora MÁRCIA VIEIRA, matrícula 0.139.226-3, Enfermeira, 20h, da função de Analisadora de Contas da Comissão Especial de Análise de Contas, vinculada à Diretoria de Avaliação e Qualificação da Assistência.
- Art. 14. Dispensar a servidora GLÉCIA CARLA ROCHA, matrícula 190.786-7, Médica, 20h, da função de Médica Supervisora da Comissão Especial de Médicos Supervisores, vinculada à Diretoria de Avaliação e Qualificação da Assistência.
- Art. 15. Dispensar o servidor SYLVIO TORRES DA MOTTA, matrícula 1.710.526-9, Médico, 20h, da função de Gestor Substituto da Comissão Especial de Médicos Supervisores, vinculada à Diretoria de Avaliação e Qualificação da Assistência.
- Art. 16. Designar a servidora KAMILE DE FARIA MENDES LOPES SOUZA, matrícula 1.672.888-2, Médica, 40h, para exercer a função de Gestora Substituta da Comissão Especial de Médicos Supervisores, vinculada à Diretoria de Avaliação e Qualificação da Assistência.
- Art. 17. Designar o servidor LUÍS ANGELO BRAGA MOROSINI, matrícula 1.442.206-9, Médico - Terapia Intensiva Adulto, 20h, para exercer a função de Médico Supervisor da Comissão Especial de Médicos Supervisores, vinculada à Diretoria de Avaliação e Qualificação da Assistência.
- Art. 18. Designar a servidora SILVIA BRAGA DE MELO BLIUJUS, matrícula 1.688.971-1, Fisioterapeuta, 40h, para exercer a função de Analista de Qualidade da Comissão Especial de Qualidade e Padronização Processual, vinculada à Diretoria de Avaliação e Qualificação da Assistência.
- Art. 19. Ampliar a designação da servidora ANACLEIDE FERREIRA GONÇALVES DE ALMEIDA, matrícula 1.711.468-3, Farmacêutica, de 24h para 30h semanais, no exercício da função de Analista de Qualidade da Comissão Especial de Qualidade e Padronização Processual, vinculada à Diretoria de Avaliação e Qualificação da Assistência.

- Art. 20. Dispensar a servidora NERIVÂNIA LUIZ DOS SANTOS, matrícula 1.680.842-8, Analista em GAPS, 4h, da função de Fiscal Local do Hospital Regional de Ceilândia, da Subcomissão de Fiscalização de Contratos Complementares de Anestesiologia, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.
- Art. 21. Designar a servidora SHIRLEY RODRIGUES DE BRITO SOUZA, matrícula 1685011-4, Enfermeira, 4h, para exercer a função de Fiscal Local do Hospital Regional de Ceilândia, da Subcomissão de Fiscalização de Contratos Complementares de Anestesiologia, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.
- Art. 22. Designar o servidor DIOGO DE SOUZA LOIOLA, matrícula 1.709.619-7, Farmacêutico, 20h, para exercer a função de Fiscal Técnico da Subcomissão de Fiscalização de Contratos Complementares de Anestesiologia, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.
- Art. 23. Designar a servidora DANIELLE ALVES DE ALMEIDA, matrícula 1.438.654-2, Nutricionista, 20h, para exercer a função de Fiscal Técnico da Subcomissão de Fiscalização de Contratos Complementares de Atenção Domiciliar, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.
- Art. 24. Dispensar a servidora JÉSSICA GUIMARÃES RODRIGUES DE ROURE, matrícula 1.682.775-9, Enfermeira, 40h, da função de Gestora Substituta da Subcomissão de Fiscalização de Contratos Complementares de Nefrologia, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.
- Art. 25. Designar a servidora IVANETE ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 16890035, Técnica de Enfermagem, 40h, para exercer as funções de Fiscal Técnica e Gestora Substituta da Subcomissão de Fiscalização de Contratos Complementares de Nefrologia, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.
- Art. 26. Designar a servidora NAIARA BICALHO DA CUNHA, matrícula 1.441.607-7, Médica Oftalmologista, 12h, para exercer a função de Fiscal Técnica da Subcomissão de Fiscalização de Contratos Complementares de Oftalmologia, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.
- Art. 27. Dispensar o servidor RAFAEL SIQUEIRA DE CARVALHO, matrícula 1.684.262-6, Fisioterapeuta, 20h, das funções de Fiscal Técnico e Gestor Substituto da Subcomissão de Fiscalização de Contratos Complementares de Pediatria e Neonatologia, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.
- Art. 28. Dispensar a servidora LUCIMARA ANDRADE LARA, matrícula 1.674.065-3, Enfermeira, 20h, da função de Fiscal Técnico da Subcomissão de Fiscalização de Contratos Complementares de Pediatria e Neonatologia, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.
- Art. 29. Designar o servidor RAFAEL SIQUEIRA DE CARVALHO, matrícula 1.684.262-6, Fisioterapeuta, 20h, para exercer a função de Gestor da Subcomissão de Fiscalização de Contratos Complementares de Pediatria e Neonatologia, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.
- Art. 30. Designar a servidora RAIZA QUEIROZ XAVIER, matrícula 1.681.034-1, Técnica de Enfermagem, 40h, para exercer a função de Gestora Substituta da Subcomissão de Fiscalização de Contratos Complementares de Pediatria e Neonatologia, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.
- Art. 31. Designar a servidora JOSANE SUAID VARGAS, matrícula 0.174.182-9, Técnica de Enfermagem, 20h, para exercer a função de Fiscal Técnica da Subcomissão de Fiscalização de Contratos Complementares de Pediatria e Neonatologia, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.
- Art. 32. Dispensar a servidora ADLA FERNANDA NOGUEIRA RODRIGUES, matrícula 1.659.536-X, Enfermeira, 20h, das funções de Fiscal Técnica e Gestora Substituta da Subcomissão de Fiscalização de Contratos Complementares de Radioterapia e Oncologia, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.
- Art. 33. Designar a servidora ADLA FERNANDA NOGUEIRA RODRIGUES, matrícula 1.659.536-X, Enfermeira, 20h, para exercer a função de Gestora da Subcomissão de Fiscalização de Contratos Complementares de Radioterapia e Oncologia, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.
- Art. 34. Designar a servidora LETÍCIA BORGES ANTONIALLI CHILON, matrícula 180.465-0, Terapeuta Ocupacional, 40h, para exercer a função de Gestora Substituta da Subcomissão de Fiscalização de Contratos Complementares de Radioterapia e Oncologia, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.
- Art. 35. Dispensar a servidora FERNANDA AMARAL CARDOSO, matrícula 182.809-6, Enfermeira, 20h, das funções de Gestora Substituta e Fiscal Técnica da Subcomissão de Fiscalização de Contratos Complementares de UTI, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.
- Art. 36. Designar a servidora CARINY GLASIELLY DE JESUS PEREIRA, matrícula 1.673.057-5, Enfermeira, 20h, para exercer a função de Gestora Substituta da Subcomissão de Fiscalização de Contratos Complementares de UTI, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.
- Art. 37. Designar a servidora CLEIRE DALIANA LANGKAMMER RODRIGUES BARBOSA, matrícula 0.157.443-4, Enfermeira, 40h, para exercer a função de Fiscal Técnica da Subcomissão de Fiscalização de Contratos Complementares de UTI, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.

Art. 38. Designar a servidora MÁRCIA VIEIRA, matrícula 0.139.226-3, Enfermeira, 20h, para exercer a função de Fiscal Técnica da Subcomissão de Fiscalização de Contratos Complementares de UTIL, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.

Art. 39. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ANTONIO DE BARROS CORREIA JUNIOR

**SECRETARIA EXECUTIVA  
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 287, DE 11 DE MAIO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XIV do art. 210 e o inciso IX do art. 512 do Regimento Interno da SES-DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 7º, inciso I, alínea b, da Portaria nº 489/2025, resolve:

AUTORIZAR, com fundamento no art. 160 da LC nº 840/2011 c/c o art. 3º da Lei nº 2.967/2002 e art. 8º do Decreto nº 23.122/2002, o afastamento remunerado da servidora VIVIANE MENDES PEREIRA MACHADO, matrícula SES-DF nº 1.436.447-6, para participar do Brasileiro de Inverno Interclubes Olímpico e Paralímpico – 2026, da Confederação Brasileira de Tênis de Mesa, durante o período de 19 a 22/05/2026, em São Paulo - SP, conforme Processo SEI-GDF nº 00060-00116680/2023-63.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 288, DE 11 DE MAIO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 7º, da Portaria nº 489/2025, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 à servidora GABRIELA CAMPOS MELO FERNANDES, matrícula 1686551-0, cargo: MÉDICA, carga horária 20 horas semanais, lotada na 390421030000--UNIDADE DE PEDIATRIA, com redução de 5 % (cinco por cento) de sua carga horária semanal, a contar de 09/03/2026, com reavaliação em 24 meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº 64/2026 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00005852/2023-74.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 289, DE 12 DE MAIO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 512, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 7º, inciso II, alínea f, da Portaria nº 489/2025, resolve:

CONCEDER licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro à servidora LUDMILLA DE CASTRO OLIVEIRA SICOLI, matrícula 1.439.527-4, de 19/05/2026 a 31/01/2028, devendo a manutenção do vínculo conjugal ser comprovada anualmente, sob pena de cancelamento da concessão, nos termos do art. 133 da LC nº 840/2011. Processo SEI nº 00060-00154979/2026-69.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 290, DE 12 DE MAIO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 7º, inciso I, letra "g" da Portaria nº 489/2025, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço nº 203, de 17 de abril de 2026, que designou CAMILA PEREIRA DE ALMEIDA, matrícula 1709363-5, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico - Farmácia, para substituir o cargo de Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Almoarifado Central (GAC), da Diretoria de Logística, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. DESIGNAR a servidora SUELEM ALVES MOREIRA, Matrícula - 1433063-6, ocupante do cargo de Administradora, para substituir o cargo de Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Almoarifado Central (GAC), da Diretoria de Logística, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais, a partir de 04 de maio de 2026. Processo SEI nº 00060-00566250/2021-27.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 298, DE 14 DE MAIO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 7º, da Portaria nº 489/2025, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 ao(a) servidor(a) INGRID DE ANDRADE SÁ, matrícula 142574-9, cargo: TÉCNICA DE ENFERMAGEM, carga horária 40 horas semanais, lotado (a) no(a) SEAS/CRDF/GAPHM/NAPH-NO, com redução de 45 % (quarenta e cinco por cento) de sua carga horária semanal, a contar de 04/03/2026, com reavaliação em 24 meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº 52/2026 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00308258/2023-32.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 303, DE 15 DE MAIO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 7º, da Portaria nº 489/2025, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 à servidora MARIANA AIRES VIEIRA ALVES, matrícula 173500-4, cargo: MÉDICA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, carga horária 40 horas semanais, lotada na 350619000000--GERENCIA DE SERV. DE ATENCAO PRIMARIA N 2 DO RIACHO FUNDO II, com redução de 5 % (cinco por cento) de sua carga horária semanal, a contar de 30/01/2024, com reavaliação em 24 meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº 84/2024 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00389769/2019-61.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 517, DE 13 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 489/2025, resolve:

HOMOLOGAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) RODRIGO PEPE COSTA, matrícula 0144294-5, Cargo de Médico - Mastologista, lotado (a) no Serviço de Mastologia - IGESDF/DIASE/SUPHB/GESEC/SEMAS, para participar do 28º Congresso Brasileiro de Mastologia, no período de 12 a 17 de maio de 2026, em Goiânia - GO, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo 04016-00014005/2026-49.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 518, DE 14 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 396/2022, resolve:

HOMOLOGAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) NATALIA DE CARVALHO TREVIZOLI, matrícula 16730968, Cargo Médico - Gastroenterologista, lotado (a) no Serviço de Gastroenterologia e Nutrologia - IGESDF/DIASE/SUPHB/GERIN/SEGAN, para participar do Curso de Especialização em Transplante Hepático, no período de 24 a 26 de março de 2026, em São Paulo - SP, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo 04016-00014431/2026-82.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 519, DE 14 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 09, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE ao(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração:

Nome: ANNE G. PUCCINELLI LAMBERTUCCI, Matrícula nº 16594819, Quinquênio: 2º) 15/07/2018 a 17/07/2023. Processo: 04030-00001231/2026-54.

CONCEDER LICENÇA-SERVIDOR ao(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração:

Nome: CRISTIANE DO CARMO SILVA LIMA, Matrícula nº 01984292, Quinquênio: 3º) 18/03/2021 a 13/05/2026. Processo: 00060-00064196/2021-80.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 520, DE 15 DE MAIO DE 2026**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 489/2025, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar 840/2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos. em atendimento aos casos previstos no Art. 3º da LC 952/2019: Art. 3º Fica assegurado ao servidor o direito de integralizar o quinquênio em andamento na data de publicação desta Lei Complementar para fins de aquisição de licença-prêmio por assiduidade, podendo esta ser usufruída ou convertida em pecúnia, no momento de sua aposentadoria. Administração Central (Nome, Matrícula, Quinquênio/ Período): MARIA GORETE LINHARES SOUSA, 0156448X, 03 12/02/2019 10/02/2024; GRACINEIDE DA COSTA PEREIRA, 01563998, 03 28/06/2016 26/06/2021; LAYSA BURITI GARIERI, 14387921, 02 11/06/2017 09/06/2022; LUIZ G. MIRANDA DE OLIVEIRA, 16890825, 01 11/01/2019 12/01/2024.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 521, DE 15 DE MAIO DE 2026**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 489/2025, resolve:

CONCEDER LICENÇA-SERVIDOR aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração. Administração Central (Nome, Matrícula, Quinquênio/ Período):

ERIKA LIMA BONASSER, 01563092, 03 04/10/2020 11/10/2025; LUCEIA ALVES COELHO, 01512188, 04 11/08/2020 09/08/2025; PAULA ROBERTA DA SILVA LUCENA, 16730526, 02 27/02/2021 27/02/2026; CAROLINA DE AZEVEDO PEDROSA CUNHA, 01473824, 04 03/06/2020 14/06/2025; KARINE ARAUJO CASTRO, 01546945, 04 25/04/2021 05/05/2026; SANDRA PINHEIRO DE SOUSA, 16750004, 02 03/05/2021 02/05/2026; FREDERICO TORRES BRAZ, 0198652X, 03 20/12/2020 19/12/2025; LUANA MARA GOMES DE OLIVEIRA, 01986058, 03 04/12/2020 02/12/2025; LUIZ AUGUSTO ALVES MOREIRA, 01308475, 07 23/04/2021 21/04/2026; JOSE RIBEIRO DA SILVA JUNIOR, 0198876X, 03 12/12/2020 10/12/2025; THATIANE DE SOUSA CHAGAS MIRA, 17024196, 02 22/07/2020 16/08/2025; WANDER MENDES SOARES, 01309315, 07 04/05/2021 02/05/2026; LORRAINY ANASTACIO BARTASSON, 14330466, 03 09/04/2021 08/05/2026; GABRIEL DE SOUSA GOMES, 17027284, 01 15/04/2021 13/04/2026; KELLY CRISTIANNE BARBALHO MOREIRA, 0140265X, 05 10/05/2021 08/05/2026; CINTHYA MARQUES DO NASCIMENTO, 17220998, 02 20/02/2021 18/02/2026; JULIANA MOURA DA SILVA, 1685456X, 03 17/05/2020 15/05/2025; LUCIANA MOURA DA SILVA CARMO, 17095484, 04 14/04/2021 12/04/2026; ERCILIA MARIA AMANCIO DE OLIVEIRA, 01437267, 07 01/05/2021 29/04/2026; MARIA DE F. BATISTA DE ANDRADE, 01301772, 07 30/03/2021 13/04/2026; GUILHERME LOPES COUTINHO, 1701221X, 01 04/01/2021 13/05/2026; MARCELO AUGUSTO DO AMARAL, 01405950, 05 08/04/2021 15/05/2026; JOAO BATISTA DE OLIVEIRA, 16823494, 03 28/10/2020 26/10/2025; LUCAS LUIZ VIEIRA, 16751450, 02 10/05/2021 08/05/2026; PALOMA D. B. DE SOUZA CASTANHEIRA, 16735048, 02 16/03/2021 18/04/2026.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 522, DE 15 DE MAIO DE 2026**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 489/2025, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) ALINE ROCHA GUERIN - matrícula 1435553-1, Cargo de Médico - Ginecologista, lotado (a) no Serviço de Ginecologia Obstétrica - IGESDF/DIASE/SUPSM/GEMAT/SEGOB, para participar das atividades científicas do IUGA 51st Annual Meeting, no período de dias 10 A 13 de junho de 2026, na Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo 04016-00047686/2026-21.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 459, DE 15 DE MAIO DE 2026**

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que

Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde, em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00329277/2020-50, resolve:

Art. 1º Dispensar ANGÉLICA MARIA DUARTE MACIEL PINHEIRO FREIRE BARBOSA, matrícula 16854179, ocupante do cargo Enfermeiro, da designação para substituir o (a) Chefe, SIGRH 55006734, do Núcleo Regional de Atenção Domiciliar, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar JAQUELINE MÁRCIA DA CUNHA SERRÃO, matrícula 14362813, ocupante do cargo Técnico em Enfermagem, da designação para substituir o (a) Chefe, SIGRH 55006734, do Núcleo Regional de Atenção Domiciliar, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em suas ausências, faltas e impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 460, DE 15 DE MAIO DE 2026**

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 396/2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00219391/2026-68, resolve:

Art. 1º Autorizar a Dispensa de Ponto, com ônus limitado do(a) servidor(a) YGOR MARCELO MENDES NEGREIROS, matrícula nº 1.718.989-6, ocupante do cargo efetivo de Médico - Pneumologista, para a participação no "Immersion Dana-Farber Cancer Institute", a ser realizado no período de 08/06/2026 a 10/06/2026, em Boston - EUA, sendo o período de afastamento pretendido de 07/06/2026 a 11/06/2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 464, DE 15 DE MAIO DE 2026**

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processos SEI nº 00060-00233761/2026-70, resolve:

CONCEDER, Abono Permanência, a partir de 07/05/2026, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, ao servidor CLAUDINEY JOSE DIAS PEQUENO, matrícula 01294571, TÉCNICO ADMINISTRATIVO, com lotação na SES/SRSSU/DIRAPS/GSAP3-GAMA/UBS3-GAMA, por haver completado os requisitos para Aposentadoria Voluntária, conforme Art. 3º E.C. Nº 47/2005, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00233761/2026-70.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 466, DE 15 DE MAIO DE 2026**

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde, em conformidade com os Processos SEI nº 00060-00028231/2021-05 e 00060-00538802/2023-79, resolve:

Art. 1º Dispensar ALINE MARIA CAMPOS MELO, matrícula 16578384, ocupante do cargo de Farmacêutico, da designação para substituir o Chefe, SIGRH 55006655, do Núcleo de Farmácia Clínica, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar WEVERSON ANTUNES ALVES DOS REIS, matrícula 17112613, ocupante do cargo de Farmacêutico, para substituir o Chefe, SIGRH 55006655, do Núcleo de Farmácia Clínica, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em suas ausências, faltas e impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

## ORDEN DE SERVIÇO Nº 467, DE 15 DE MAIO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde, em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00306026/2020-05, resolve:

Art. 1º Dispensar ANTÔNIO MARCUS ANTUNES MOREIRA, matrícula 1.675.345-3, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, da designação para substituir o (a) Chefe, SIGRH 55006657, do Núcleo de Material Esterilizado, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada no Gama, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar VILMA RESPLANDE DOS SANTOS ANDRADE, matrícula 0.174.178-0, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira do Trabalho, para substituir o (a) Chefe, SIGRH 55006657, do Núcleo de Material Esterilizado, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada no Gama, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em suas ausências, faltas e impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

## FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

## INSTRUÇÃO Nº 136, DE 15 DE MAIO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR HABILITAÇÃO EM ATIVIDADES DO HEMOCENTRO, nos termos da Lei nº 5.187/2013 de 25/09/2013 e da Portaria Conjunta nº. 05 de 15/01/2024 e ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO, nos termos da Lei nº. 4.426/2009 de 18/11/2009 e do Decreto nº. 31.452 de 22/03/2010, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, data da concessão, percentual e número do processo.

1. GRATIFICAÇÃO POR HABILITAÇÃO EM ATIVIDADES DO HEMOCENTRO. 1.2 TÉCNICO DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO: 0353002-7, ELIZABETH BATISTA DE SOUSA, 01/05/2026, 25%, 0063-000319/2010.

2. ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO. 2.1 TÉCNICO DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO: 1401942-6, ADRIANA DA ROCHA VIEIRA, 12/05/2026, 4%, 0063-000021/2011.

Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Instrução retroagem à data da concessão, quando da Gratificação por Habilitação em Atividades do Hemocentro, e à data do requerimento, quando do Adicional de Qualificação.

OSNEI OKUMOTO

## UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

## ORDEN DE SERVIÇO Nº 20, DE 14 DE MAIO DE 2026

A CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do Artigo 51, do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores HÍTALLO GUILHERME COSTA FONTINELE, matrícula 1694602-2, MARCUS ARAÚJO XAVIER, matrícula 1401870-5 e MARCUS ARAÚJO XAVIER, matrícula 1402210-9, para comporem a Equipe de Planejamento com a finalidade de dar prosseguimento aos estudos técnicos necessários para contratação de insumos para a realização de exames sorológicos complementares e/ou confirmatórios, na Fundação Hemocentro de Brasília, conforme processo nº 00063-00001851/2026-19.

Art. 2º A equipe de planejamento será destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANESSA SOTTER DE FREITAS

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

## PORTARIA Nº 269, DE 15 DE MAIO DE 2026

Altera a Portaria nº 796, de 21 de julho de 2025, que designou servidores para compor a Comissão Executora responsável por garantir o desenvolvimento das atividades, no âmbito da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal e do Planetário de Brasília, destinadas aos estudantes da rede pública do Distrito Federal, reguladas por meio de Plano de Trabalho elaborado conjuntamente pelas Secretarias de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação e de Educação do Distrito Federal.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, em atenção ao disposto no inciso VI, do artigo 2º da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no inciso V do artigo 29 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e no artigo 8º da Portaria Conjunta nº 02, de 08 de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Alterar o inciso II do artigo 1º da Portaria nº 796, de 21 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 134, em 22 de julho de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

I - .....

II - MARIANA MONTE ZISCHEGG, matrícula 257.268-0, suplente." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IÉDES SOARES BRAGA

## SECRETARIA EXECUTIVA

## PORTARIA DE 15 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar e dispensar os servidores a seguir da função de substituto eventual em caso de afastamentos ou impedimentos legais:

DISPENSAR LUCILENE BARBOSA GOMES GAVA, matrícula 222.449-6, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Diretor, da Diretoria de Educação Inclusiva e Especial, Símbolo CPE-07, da Unidade de Educação Inclusiva e em Tempo Integral, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00175397/2026-41.

DESIGNAR KARLA CRISTINA MOREIRA SOARES VIEIRA, matrícula 257.201-X, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Diretor, da Diretoria de Educação Inclusiva e Especial, Símbolo CPE-07, da Unidade de Educação Inclusiva e em Tempo Integral, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00175397/2026-41.

DISPENSAR HERMES MARQUES MACHADO, matrícula 228.892-3, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Gerente, da Gerência de Atenção aos Anos Finais, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Ensino Fundamental, da Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00200881/2022-92.

DESIGNAR RÚBIA RÚBIO SCHRAGE, matrícula 247.063-2, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Gerente, da Gerência de Atenção aos Anos Finais, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Ensino Fundamental, da Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00200881/2022-92.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

## PORTARIA DE 15 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nos períodos específicos:

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA GONÇALVES, matrícula 63.878-1, para substituir REGINA RAMOS LOPES, matrícula 215.294-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 15 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 06 a 22/04/2026, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00292115/2025-99.

ARLETE GONÇALVES CORDEIRO, matrícula 67.775-2, para substituir JUÇARA CRISTINA FARIAS MENDES, matrícula 214.628-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 408 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 18/05 a 03/06/2026, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00083259/2026-37.

ENEIDE MADALENA RODRIGUES BITTENCOURT, matrícula 21.323-3, para substituir MARIA AGLAE SAMPAIO AMADEU DE CAMPOS, matrícula 215.710-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, do Centro de Educação Infantil 09 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 16/03 a 1º/04/2026, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00099221/2022-52.

GRASIELLI RODRIGUES MOURA, matrícula 241.045-1, para substituir LIDIANE BARBOSA DE FREITAS SOUZA, matrícula 245.569-2, titular da Função Gratificada

Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, da Escola Classe 303 de São Sebastião, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 13 a 15/4/2026; 16/04/2026 e 22/04 a 1º/5/2026, por motivo de abono eleição do Conselho Tutelar; abono TRE e férias da titular. Processo 00080-00136874/2026-53.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

PORTARIA DE 15 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar THIAGO CORREIA CARVALHO, matrícula 252.548-8, para substituir GLEICA JÚLIA FERREIRA, matrícula 248.290-8, titular do Cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Convênios e Parcerias, da Diretoria de Contratos, Termos, Convênios e Parcerias, da Unidade de Gestão e Acompanhamento das Licitações e Ajustes, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 4 a 13/05/2026, por motivo de licença maternidade do titular. Processo 00080-00169711/2026-57.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

PORTARIA DE 15 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e no Processo 00080-00153850/2026-69, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, NUBIA LUIZ CARDOSO, matrícula 181.437-0, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 17 - PQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 3 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

PORTARIA DE 15 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e no Processo 00080-00171506/2026-51, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ESTER RAQUEL SILVA FLORES, matrícula 257.937-5, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 02 - PV4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 5 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

PORTARIA DE 15 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições regimentais, em vista do disposto no parágrafo único do artigo 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Tornar pública a suspensão, por necessidade de serviço, do usufruto de férias marcadas para o período de 11 a 19/11/2025, do servidor FÁBIO MARLOS BEZERRA LEITE matrícula 253.810-5, referente ao exercício de 2025, ficando assegurada ao servidor a fruição no período de 14 a 23/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria de 12/05/2026, publicada no DODF nº 87, em 15/05/2026, no ato que designou KIANNE ALVES, matrícula 213.221-4, para substituir WAGNER PEREIRA DE ARAUJO, matrícula 209.444-4, ONDE SE LÊ: "...pelo período de 04 a 23/05/2026...", LEIA-SE: "...pelos períodos de 04 a 12/05/2026 e 14 a 23/05/2026...". Processo 00080-00217732/2019-67.

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 162, DE 15 DE MAIO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 157 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pela Portaria nº 167/2026, resolve:

Art. 1º Designar MAYRA CRISTINA REIS, matrícula nº 227.765-4, para atuar como FISCAL TITULAR, e MARCELLA CAROLINA SOARES LAMOUNIER, matrícula nº 226.670-9, para atuar como FISCAL SUPLENTE, do Contrato Administrativo nº 13/2026, firmado entre a SEE/DF e a empresa CDV COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA., cujo objeto refere-se à aquisição de gênero alimentício não perecível - óleo de soja, para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE/DF), de acordo

com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), conforme consta do Processo SEI nº 00080-00031028/2026-48.

Art. 2º Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023, e alterações posteriores.

Art. 3º Caberá à área demandante disponibilizar aos servidores o processo e toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

**CORREGEDORIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 415, DE 15 DE MAIO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, c/c com o disposto no artigo 20, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Secretaria de Estado do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher Parcialmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00275870/2025-17.

Art. 2º Arquivar os autos em relação ao servidor DIÓGENES HENRIQUE PANTALEÃO DE CARVALHO, matrícula 38.723-1, com fundamento no Art. 244, §1º, inciso II c/c Art. 257, §§ 2º e 3º, todos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Aplicar a Penalidade de SUSPENSÃO DE 5 (CINCO) DIAS, convertida em multa, à servidora SIMONE CLAY OLIVEIRA MARQUES, matrícula 200.346-5, com fulcro no art. 191, inciso IV c/c art. 200, § 3º, todos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 416, DE 15 DE MAIO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, c/c com o disposto no artigo 20, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Secretaria de Estado do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00248864/2025-89.

Art. 2º Aplicar a Penalidade de SUSPENSÃO DE 5 (CINCO) DIAS, convertida em multa, à servidora ALESSANDRA MARTINS ROSA, matrícula 35.790-1, com fulcro no art. 192, inciso VI, alínea "a", c/c art. 200, § 3º, incisos I e II, todos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 417, DE 15 DE MAIO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, c/c com o disposto no artigo 20, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Secretaria de Estado do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00236010/2025-50.

Art. 2º Aplicar a Penalidade de SUSPENSÃO DE 10 (DEZ) DIAS, convertida em multa, à servidora ALESSANDRA DOS SANTOS RABELO, matrícula 31.874-4, com fulcro no art. 190, inciso I, c/c art. 180, incisos I, III e V, todos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 418, DE 15 DE MAIO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no artigo 20, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com fundamento no artigo 8º, inciso II, alínea "b", da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, c/c artigos 211, 212, inciso II, e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00185262/2026-94, visando à apuração de supostas irregularidades constantes no Processo nº 00080-00171233/2026-45.

Art. 2º Designar GABRIELA CÂNDIDA GOMES, matrícula 33.598-3, ANA CATARINA FRANCO DANTAS DE OLIVEIRA, matrícula 226.307-6, e ROMILSON AMARAL DUARTE, matrícula 28.846-2, ambos Professores de Educação Básica, para sob a Presidência da primeira, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar EMÍLIA DE CASTRO LUNA, matrícula 33.261-5, Professora da Educação Básica, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 14 DE MAIO DE 2026

O CHEFE DO GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VI, alínea f, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar, em caráter de homologação, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008, a dispensa de ponto, com ônus limitado ao Distrito Federal, do servidor DOUGLAS DUARTE MONIZ, matrícula nº 1.720.641-3, Gerente, da Gerência de Inteligência, da Subsecretaria de Inteligência, para participar do Estudo Interdisciplinar de Campo Sudeste (EIC) do Curso Superior de Inteligência Estratégica (CSIE) 2026, em Foz do Iguçu/PR, de 04/05/2026 a 08/05/2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON RODRIGO DE MEDEIROS

### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 584, DE 14 DE MAIO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; no art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o art. 1º, inciso I, alíneas "b" e "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994; e, tendo em vista o teor do Processo SEI/GDF nº 00054-00076340/2026-60, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a contar da data da publicação no DODF, os policiais militares abaixo relacionados, no mesmo posto ou graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto ou graduação, nos termos do art. 87, inciso I, art. 90, inciso I, e do art. 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o disposto nos artigos 24-F e 24-G, inciso I, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969; consoante o teor do art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, e seus §§ 1º, inciso I, 4º, e do art. 21, inciso VI, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; dos arts. 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e do art. 117, § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por requererem passagem para a reserva remunerada, em razão de terem cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei: TC QOPM ROBERTO RABELO DE CASTRO, matrícula 50.925/6, Processo nº 00054-00081411/2026-46; 2º TEN QOPMA GILSON MARQUES DOS ANJOS, matrícula 21.236/9, Processo nº 00054-00079166/2026-15; ST QPPMC JOSE VIEIRA FILHO, matrícula 21.190/7, Processo nº 00054-00074218/2026-59; ST QPPMC FRANCISCO OSVALDO GOMES DE MATOS, matrícula 21.243/1, Processo nº 00054-00069409/2026-07; ST QPPMC MARCOS PAULO MARTINS GOMES, matrícula 21.249/0, Processo nº 00054-00038555/2026-82; ST QPPMC NELSON DA SILVA CARVALHO, matrícula 21.262/8, Processo nº 00054-00080552/2026-41; ST QPPMC OULDAIR ANTONIO RIBEIRO, matrícula 21.298/9, Processo nº 00054-00080201/2026-31; ST QPPMC FABIO OLDAIR DE SOUSA PEREIRA, matrícula 21.358/6, Processo nº 00054-00078257/2026-25; ST QPPMC JOSE AUGUSTO DE REZENDE, matrícula 21.359/4, Processo nº 00054-00078170/2026-58 e ST QPPMC ROOSEVELT ALVES VIANA, matrícula 21.432/9, Processo nº 00054-00074949/2026-02.

RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES - CEL QOPM

PORTARIA DE 14 DE MAIO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o art. 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/2020, em atenção ao conteúdo no Requerimento Geral - PMDF/DSAP/GAB/SSAD de 14/05/2026 (202979887), Memorando Nº 288/2026 - PMDF/DSAP/GAB/SSAD de 14/05/2026 (203026775), e ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00007950/2026-13, resolve:

LICENCIAR, ex officio, das fileiras da Corporação o SD QPPMC JORGE LUIZ FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR - mat. 737.071-7, com base no art. 110, da Lei nº 7.289 de 18/12/1984 (Estatuto dos Policiais-Militares da PMDF), por ter passado a exercer o cargo efetivo de Agente de Polícia Federal, 3ª Classe, da Carreira Policial Federal em 12/05/2026, conforme Termo de Posse - MJSP/PF (202984164). Efetivar o licenciamento a contar de 12 de maio de 2026. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se.

RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES - CEL QOPM

PORTARIA DE 14 DE MAIO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o inciso I, artigo 8º, do Decreto Federal nº 10.443/2020, e em atenção ao conteúdo na Decisão Interlocutória da Auditoria Militar e Vara de Precatórios do DF-TJDF de 29/04/2026 (202576440), Memorando Nº 92/2026 - PMDF/DCC/CADJ/SPD/SSPD de 12/05/2026 (202718593), e ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00082681/2026-74, resolve:

REINCLUIR nas fileiras da Corporação o 3º SGT QPPMC BRUNO CORREA DA HORA FERNANDES - mat. 733.058-8, na condição sub judice, a contar de 29 de abril de 2026, com base no parágrafo único do art. 12, da Lei Federal nº 7.289 de 18/12/1984 (Estatuto da PMDF), em cumprimento à decisão judicial contida nos autos do Processo nº 0727935-46.2026.8.07.0016/TJDF, que determinou a suspensão do ato administrativo de exclusão do policial militar em lide, até o julgamento final do processo judicial ou ulterior decisão. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se.

RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES - CEL QOPM

PORTARIA DE 15 DE MAIO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o art. 8º, inciso I do Decreto Federal nº 10.443/2020, em atenção ao conteúdo no Requerimento Geral - PMDF/DEC/APMB/SAD/SSAD/NCP de 15/05/2026 (202950630), Memorando Nº 315/2026 - PMDF/DEC/APMB/SAD/SSAD/NCP de 15/05/2026 (203068412), e ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00084716/2026-18, resolve:

LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Corporação o SD 2ª Classe MARCELO OLIVEIRA MATOS - mat. 3513728-2, com base no art. 109, inciso I da Lei nº 7.289/1984 (Estatuto dos Policiais-Militares da PMDF), por não desejar mais permanecer na PMDF. Efetivar o licenciamento a contar de 15 de maio de 2026. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se.

RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES - CEL QOPM

PORTARIA DE 15 DE MAIO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o inciso I, art. 8º, do Decreto Federal nº 10.443/2020, em atenção ao conteúdo no Requerimento Geral - PMDF/DALF/SEO/SSP de 06/05/2026 (202219222), Memorando Nº 341/2026 - PMDF/DLF/GAB/SSAD de 07/05/2026 (202311041), e ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00062627/2026-11, resolve:

DEMITIR, ex officio, das fileiras da Corporação o CAP QOPM LUIS TARCISO MOREIRA BATISTA JÚNIOR - mat. 734.907-6, com base no art. 105, da Lei nº 7.289 de 18/12/1984 (Estatuto dos Policiais-Militares da PMDF), por ter passado a exercer o cargo efetivo de Analista Legislativo III, código PL/ALE-01, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, em 05/05/2026, conforme Termo de Posse - ALE/SC (202044645). Efetivar a demissão a contar de 05 de maio de 2026. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se.

RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES - CEL QOPM

### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 559, DE 05 DE MAIO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 17, inciso II da Portaria PMDF nº 777, de 18 de maio de 2012, resolve: DISPENSAR, a pedido, a 2º SGT PMRR PTTC TELMA MARIA DE CARVALHO GUIMARÃES, Matr. 17.475/0, da Prestação de Tarefa por Tempo Certo a contar do dia 15 de maio de 2026, desobrigando-o das funções no Centro de Assistência Psicológica e Social - CAPS, do Departamento de Saúde e Assistência Pessoal- DSAP, da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, conforme o inciso I do artigo 10º do Decreto 32.539 de 02 de dezembro de 2010 e inciso I do artigo 13 da Portaria nº 777, de 18 de maio de 2012.

MICHEL RIBEIRO SA COSTA - CEL QOPM

### DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 578, DE 11 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.000.740/2012 e Processo SEI GDF nº 00054-00064262/2026-51, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 21 de março de 2023, o ST PM RR ANTONIO FELICIANO PINHEIRO Matr. 07.885/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, na

mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM

PORTARIA Nº 579, DE 11 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.000.962/2013 e Processo SEI GDF nº 00054-00071940/2026-31, resolve: REFORMAR, ex officio, a contar de 21 de março de 2026, o 2º SGT PM RR CLAUDIO RONAN DOS REIS Matr. 10.568/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM

#### DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 241 DE 14 DE MAIO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 2º, Inciso XI do Regimento Interno do DLF, aprovado pela Portaria PMDF nº 785 de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Designar Comissão para tratar, junto ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI, do recebimento e do exame dos bens móveis com veículos de marcas e modelos diversas e mobiliária em geral doados ao acervo patrimonial do Distrito Federal, destinados ao uso da Polícia Militar do Distrito Federal.

Parágrafo único. A Comissão será presidida pelo Tenente-Coronel QOPM MARILO LEITE PEREIRA JUNIOR e composta pelos Policiais Militares indicados no art. 3º desta Portaria, todos pertencentes a Diretoria de Patrimônio, Transporte e Suprimento - DPTS.

Art. 2º Compete à Comissão:

- proceder na retirada dos bens patrimoniais a ser destinados;
- realizar o recebimento formal dos referidos bens patrimoniais;
- elaborar o Termo de Exame e Recebimento e o Relatório Fotográfico, que deverão ser anexados aos autos do processo ao término dos trabalhos;
- encaminhar o processo para a Seção de Patrimônio da Diretoria de Patrimônio, Transporte e Suprimento, para a inclusão do material em carga;
- acompanhar a destinação dos bens às unidades da Corporação por meio do Sistema Geral de Patrimônio - SISGEPAT.

Art. 3º A Comissão de Recebimento de Bens Doados será composta pelos seguintes Policiais Militares:

- TC QOPM MARILO LEITE PEREIRA JUNIOR, Mat. 050.910/8 - Presidente (DPTS);
- 1º SGT QPPMC ESTIVEN PEREIRA MORAES, Mat. 021.981/9 - Membro (DPTS);
- 1º SGT PM RR (PTTC) DEIJALMA RIBEIRO COSTA, Mat. 015.005/3 - Membro (DPTS);
- 3º SGT QPPMC FELIPE CASSIANO LACERDA, Mat. 734.593/3 - Membro (DPTS).

Art. 4º A Comissão deverá anexar ao processo a documentação pormenorizada do donatário, conforme disposto no art. 2º, inciso I, alínea "b", da Portaria PMDF nº 538, de 30 de novembro de 2006.

Art. 5º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão, e podendo ser prorrogado por mais 90 dias.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 7º Publique-se no BCG.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM

#### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 13 DE MAIO DE 2026

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, parágrafo único, do Decreto Federal nº 7.163/2010, que regulamenta o inciso I, do art. 10-B, da Lei nº 8.255/1991; combinado com os arts. 5º e 7º da Portaria de 26 de março de 1998; e considerando o disposto no art. 158 da Lei nº 14.133/2021 (recepcionada pelo Decreto Distrital nº 44.330 de 16/03/2023); resolve:

Art. 1º Designar os militares abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Processo de Responsabilização do CBMDF, presidida pelo primeiro, em conformidade com o art. 158 da Lei nº 14.133/2021:

- 1.1) Cel. QOBM/Comb. ELCIO DE AZEVEDO CARDOSO, matr. 1417762;
- 1.2) Ten-Cel. QOBM/Comb. DANIEL SALOMÃO FRAZÃO CARDOSO, matr. 1910142;
- 1.3) Maj. QOBM/Compl. IGOR DA SILVA FERNANDES, matr. 1920022;
- 1.4) Maj. QOBM/Compl. SANDERSON MOREIRA FERNANDES FROTA, matr. 1920098;
- 1.5) Cap. QOBM/Intd. JOSÉ ALBERTO CAVALCANTE DINIZ, matr. 01404926;

1.6) 2º Sgt. QBMG-1 PEDRO ARMANDO SOUSA ALMEIDA, matr. 02624672;

1.7) 3º Sgt. QBMG-1 ANA AMÉLIA GENUÍ MELO CAVALCANTI, matr. 01299090;

Art. 2º A comissão será responsável pela condução do processo de responsabilização para aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

Art. 3º Os integrantes da Comissão ficarão à disposição integral da Diretoria de Contratações e Aquisições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MOISÉS ALVES BARCELOS

PORTARIA DE 14 DE MAIO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 PAULO SERGIO CAVALCANTE, matr. 1405202, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, § 4º, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente a sua graduação, nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00049458/2026-43.

MOISÉS ALVES BARCELOS

PORTARIA DE 15 DE MAIO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, a Major QOBM/Intd ANDREA APARECIDA BORGES SILVA, matr. 1170704, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, § 4º, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto, nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência a militar será desligada da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00050492/2026-61.

MOISÉS ALVES BARCELOS

#### SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

APOSTILAMENTO Nº 22, DE 13 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o art. 142, inciso I, do Regimento Interno do CBMDF, resolve:

CANCELAR a pensão militar referente a Terezinha Fátima Machado, matr. 04207807, devido ao falecimento ocorrido em 04 de outubro de 2024, cujo instituidor é o Ex-Maj. BM (Ref.) José das Dores Almeida, matr. 1419641, falecido em 02 de julho de 1992, com fundamento no Art. 24 da Lei 3765/1960. Em consequência, o benefício deverá ser integralizado para Jaqueline Ramos Almeida, matr. 04212525, alterando sua cota-parte de 50% (cinquenta por cento), para 100% (cem por cento) do benefício. Processo de Pensão Militar nº 00053-00050755/2026-31-CBMDF.

ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA

#### DIRETORIA DE SAÚDE

DESPACHO DA DIRETORA

Em 14 de maio de 2026

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 135,07 (cento e trinta e cinco reais e sete centavos), em nome VALDEMIR OTAVIANO DE LIMA- CPF: 657.\*\*\*.\*\*\*-68, referente a ressarcimento devido a descontos indevidos de Fundo de Saúde, cujo fato gerador ocorreu no exercício de 2025, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00043334/2026-54.

SUELI BOMFIM DE MATOS

Ordenadora de Despesas

## DESPACHO DA DIRETORA

Em 14 de maio de 2026

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal n.º 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei n.º 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar n.º 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei n.º 4.320/64, o art. 22, do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF n.º 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 2.322,17 (dois mil trezentos e vinte e dois reais e dezessete centavos), em nome EDMILSON PIRES NEVES - CPF: 454.\*\*\*-\*\*-04, referente a ressarcimento devido a descontos indevidos de Fundo de Saúde, cujos fatos geradores ocorreram nos exercícios de 2021 a 2025, conforme documentação constante dos autos do Processo n.º 00053-00043191/2026-81.

SUELI BOMFIM DE MATOS

Ordenadora de Despesas

## DESPACHO DA DIRETORA

Em 14 de maio de 2026

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal n.º 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei n.º 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar n.º 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei n.º 4.320/64, o art. 22, do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF n.º 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 249,00 (duzentos e quarenta e nove reais), em nome ÂNGELA MÁRCIA ROCHA RIBEIRO SILVA - CPF: 539.\*\*\*-\*\*-53, referente a ressarcimento devido a descontos indevidos de Fundo de Saúde, cujos fatos geradores ocorreram nos exercícios de 2024 a 2025, conforme documentação constante dos autos do Processo n.º 00053-00042678/2026-46.

SUELI BOMFIM DE MATOS

Ordenadora de Despesas

## DESPACHO DA DIRETORA

Em 14 de maio de 2026

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal n.º 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei n.º 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar n.º 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei n.º 4.320/64, o art. 22, do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF n.º 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 388,24 (trezentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos), em nome JÚLIO CEZAR FERREIRA MACHADO FILHO - CPF: 783.XXX.XXX-15, referente a ressarcimento devido a descontos indevidos de Fundo de Saúde, cujos fatos geradores ocorreram nos exercícios de 2024 a 2025, conforme documentação constante dos autos do Processo n.º 00053-00039787/2026-86.

SUELI BOMFIM DE MATOS

Ordenadora de Despesas

## DESPACHO DA DIRETORA

Em 14 de maio de 2026

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal n.º 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei n.º 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar n.º 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei n.º 4.320/64, o art. 22, do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF n.º 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 951,64 (novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos), em nome EDMUNDO RIBEIRO PEDREIRA - CPF: 454.\*\*\*-\*\*-04, referente a ressarcimento devido a descontos indevidos de Fundo de Saúde, cujos fatos geradores ocorreram nos exercícios de 2021 a 2025, conforme documentação constante dos autos do Processo n.º 00053-00044036/2026-81.

SUELI BOMFIM DE MATOS

Ordenadora de Despesas

## POLÍCIA CIVIL

## DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 14 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inc. X, da Portaria n.º 328, de 16 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER abono de permanência às servidoras: ANA CAROLINA SCHWANTES, Agente de Polícia, matrícula n.º 194.179-8, matrícula SIAPE n.º 1806644, a partir de 28.04.2026, conforme Processo SEI/GDF n.º 00052-00014109/2026-39; MARILISA GOMES DA SILVA, Delegada de Polícia, matrícula SGRH n.º 76185-0, matrícula SIAPE n.º 1527473, a partir de 28/04/2026, conforme Processo SEI/GDF n.º 00052-00013601/2026-97; ERIKA RENATA VIEIRA BUENO, Agente de Polícia, matrícula n.º 64.546-X, matrícula SIAPE n.º 1525878, a partir de 28.04.2026, conforme Processo

SEI/GDF n.º 00052-00014103/2026-61; MORGANA CLEA DE OLIVEIRA COSTA, Agente Policial de Custódia, matrícula n.º 63.570-7, matrícula SIAPE n.º 0001528287, a partir de 28.04.2026, conforme Processo SEI/GDF n.º 00052-00015969/2026-90 e ANGELA CRISTINA SANTOS SARAIVA SILVA, Agente de Polícia, matrícula n.º 57.798-7, matrícula SIAPE n.º 1411438, a partir de 28.04.2026, conforme Processo SEI/GDF n.º 00052-00015982/2026-49, todas com fundamento no artigo art. 17 da Lei Complementar n.º 1.067, de 28 de abril de 2026, e Decisão n.º 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter cumprido os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar n.º 51/85.

CONCEDER abono de permanência aos servidores: ALBERTO DOS SANTOS PONTE, Agente de Polícia, matrícula SGRH n.º 78.458-3, matrícula SIAPE n.º 1540253, a partir de 11/05/2026, conforme Processo SEI/GDF n.º 00052-00015822/2026-08 e LUCIO MAURO PESSOA, matrícula SGRH n.º 58.260-3, Agente de Polícia, matrícula SIAPE n.º 1411796, a partir de 28/04/2026, conforme Processo SEI/GDF n.º 00052-00015984/2026-38; JOSE MESSIAS DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula SGRH n.º 78.118-5, matrícula SIAPE n.º 1538398, a partir de 28.04.2026, conforme Processo SEI/GDF n.º 00052-00015894/2026-47; FLAVIO LUCIO PEREIRA BRAVIN, Agente de Polícia, matrícula SGRH n.º 58.121-6, matrícula SIAPE n.º 1411675, a partir de 28/04/2026, conforme Processo SEI/GDF n.º 00052-00013987/2026-37; CHARLES FERNANDO ALVES, Agente de Polícia, matrícula SGRH n.º 58.663-3, matrícula SIAPE n.º 1412107, a partir de 28.04.2026, conforme Processo SEI/GDF n.º 00052-00015886/2026-09; EDSON MEDINA DE OLIVEIRA, Delegado de Polícia, matrícula SGRH n.º 89.260-2, matrícula SIAPE n.º 0001578883, a partir de 28.04.2026, conforme Processo SEI/GDF n.º 00052-00015949/2026-19, JOAO LUIS ECHTERNACHT, Delegado de Polícia, matrícula SGRH n.º 57.3027, matrícula SIAPE n.º 0001411027, a partir de 28.04.2026, conforme Processo SEI/GDF n.º 00052-00010858/2026-97; MARCELO CERQUEIRA E SILVA, Delegado de Polícia, matrícula SGRH n.º 236.968-0, matrícula SIAPE n.º 1139595, a partir de 28/04/2026, conforme Processo SEI/GDF n.º 00052-00013511/2026-04; VICTOR DAN DE ALENCAR ALVES, Delegado de Polícia, matrícula SGRH n.º 58.106-2, matrícula SIAPE n.º 1078198, a partir de 28.04.2026, conforme Processo SEI/GDF n.º 00052-00015539/2026-78 e TARGINE DE RESENDE FILHO, Agente de Polícia, matrícula SGRH n.º 57.562-3, matrícula SIAPE n.º 1411239, a partir de 28/04/2026, conforme Processo SEI/GDF n.º 00052-00021719/2025-16, todos com fundamento no artigo art. 17 da Lei Complementar n.º 1.067, de 28 de abril de 2026, e Decisão n.º 2.623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter cumprido os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar n.º 51/85.

RETIFICAR na Portaria de 24 de abril de 2026, a concessão de abono de permanência ao servidor HELIO MENDES DE SOUZA, matrícula SGRH n.º 77.894-X, matrícula SIAPE n.º 1535578, para constar, onde se lê: Agente de Polícia; Leia-se: Agente Policial de Custódia, mantendo-se os demais termos da concessão.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 23 de abril de 2024, publicada no DODF n.º 79, de 25 de abril de 2024, o aro de concessão do abono de permanência à servidora ANDREA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, Agente Policial de Custódia, matrícula SGRH n.º 59.128-9, matrícula SIAPE n.º 1412383, para constar, onde se lê: a partir de 26.04.2024, conforme Processo SEI/GDF n.º 00052-00008769/2024 19, com fundamento no art. 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103/2019, c/c o art. 8º da Emenda Constitucional n.º 103/2019 e as Decisões n.º 2623/2010, n.º 3784/2023 e n.º 570/2024, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, "caput", da Emenda Constitucional n.º 103/2019, c/c art. 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar n.º 51/85; leia-se: a partir de 21.05.2023, conforme Processo SEI/GDF n.º 00052-00008769/2024-19, com fundamento no artigo 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103/2019, c/c artigo 8º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, e Decisão n.º 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 5º, caput, da Emenda Constitucional n.º 103/2019, c/c artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar n.º 51, de 20/12/1985, em cumprimento à sentença proferida nos autos do Processo n.º 0709084-21.2024.8.07.0018, da 3ª Vara da Fazenda Pública do DF.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 119, DE 15 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211, 217 e 229, da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar n.º 00055-00040774/2026-01 para apurar possíveis irregularidades na conduta de servidor, conforme determinado nos autos do Processo n.º 00055-00082688/2025-87.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores JOSE VICTOR SOUSA ARAUJO, matrícula 251043X, RENATA DOS SANTOS VIEIRA, matrícula 2506165, e LEONARDO DA SILVA TORRES, matrícula 2506122, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Designar RAUL ARAUJO DE SOUSA COELHO, matrícula 2508281, como suplente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

## INSTRUÇÃO Nº 179, DE 12 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º da Lei Distrital nº 4.687/2011 e o Artigo 100º, Inciso XLI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784 de 19 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Designar, para compor a Comissão Examinadora de Trânsito do DETRAN/DF no período de 01/05/2026 a 31/10/2026, nas seguintes funções, os membros a seguir identificados: Coordenador teórico-prático: a) Alexandre Almeida Soares; Aline Rodrigues Lima de Castro; Amanda Santos Barbosa; Anderson Silveira Caldas; Catia Guedes Evangelista; Gustavo Alves Pinto; Heliana Silva de Lima de Brito; Jose Newton Eufrazio; Marcelo Ferreira Brandao; Maria de Nazare Xavier de Araujo; Miguel Videll da Silva Filho; Ramoni Barbosa da Silva; Sandra Regina Gonçalves de Mendonca ; Sergio Pereira da Costa. b) Examinador teórico-prático: Angelo Ismael Carcez Almeida; Afonso Guilherme Dutra; Alciviano Soares Bomfim de Araujo ; Aldo Dos Santos Vieira Rodrigues; Alessandro Lindenberg de Oliveira ; Anderson Resende de Oliveira; Andre Filipe Assunção Silva; Andre Henrique Sousa Prata; Andre Lima Batista Dourado; Andre Luiz Da Cruz Marques; Andre Santos Araujo; Bianca Taylor Henriques de Jesus; Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros ; Bruno Martins Carneiro; Camila Rodrigues Celestino; Carlos Augusto Moreno da Silva; Carlos Roberto Ribeiro; Carolina de Ataides Rodrigues da Silva; Celia Teles De Albuquerque; Charles de Melo Trovao; Cleidimilton Guimaraes Oliveira; Cleonice dos Reis Almeida; Cristiane dos Anjos Silva; Daiane Alves Baliza Maciel; Daniela Souza Figueiredo e Silva; Darcilio Veloso Junior; Denise de Carvalho Oliveira ; Dilvan dos Santos Coutinho Valverde; Edimar Edson da Conceição Silva; Elaine Lacerda Mota; Elisângela Lima Cunha; Eliseu Amaral de Faria Junior; Emanuel Francisco Salles; Érica Liz Menezes de Andrade Abreu; Fabiano Vieira de Sa ; Fabio Eduardo de Oliveira; Fabio Medeiros; Felipe Cesar de Carvalho Dias; Francisco Alves de Matos Junior; Francisco Denilson Bezerra da Silva; Francisco Derick Sousa Carvalho; Francisco Wilson de Araujo Teixeira; Frank Sousa de Andrade; Geraldo Andre Barbosa; Gilberto Soares Ferreira; Gilson Pereira Brito; Gizilene Ribeiro de Almeida; Gláucia Rodrigues Coxangá dos Santos; Hebert Wallace de Freitas; Hendrigo Samagaio de Abreu; Horacio Grangeiro Neto; Inalgi Dos Santos Medeiros; Isaac Amaro da Silva; Jakeline Lima dos Santos; Jamarks Gonçalves da Silva; Jean Pierre de Souza; Jéssica Avelar Socorro da Silva Torreão; Joao Paulo de Sousa Rodrigues; Jorge de Area Leao Candido de Souza Neto; Jose Adelman da Silva; Jose Delso Dias; Juana Leine dos Santos Oliveira; Leandro Fontão Alves; Leandro Freitas Silva; Leiane Silva Muniz; Leomar Lima Rodrigues; Lito Haga Silva Mendes; Lizani De Liz Tavares; Luiz Carlos Figueredo da Silva; Lucelia Belo de Lima; Lucineide Leandro da Costa; Luidy de Jesus Machado; Luis Fernando Lima Araujo; Luiz Fernandes de Mesquita; Luiz Henrique da Silva Marciano; Marcelo Gomes Duraes ; Marcelo Pacheco; Marciel Silva Ferreira; Marcleuzi Neves e Mendes; Marcos Fabrício de Jesus Sousa; Maria Cristina Ferreira de Sousa; Maria Luisa L. Batista Aguiar; Maria Luiza Dias Siqueira; Maria Rege Sodre Dias Rodrigues; Maria Valdirene Alves da Silva; Marta Santos de Oliveira; Mauricio Almeida Silva; Mauro Lopes Alvarenga; Nael Cardoso de Pinho; Natanyelle Tamara dos Santos Leao; Nelma de Mendonca Santos; Neuzair Gonçalves Martins Cirino; Otavia Pais de Jesus; Paulo Cesar Lapa de Souza; Paulo Henrique Gomes Braga; Pedro Alves Monteiro Filho; Pedro Silvano de Queiroz Junior; Rachel Modesto Rosa de Miranda; Rafaela Vieira Nogueira; Raimundo Martiniano dos Santos Junior; Ramadã Lopes de Santana; Reinaldo Dias Borges; Rita de Cassia Gomes de Sousa ; Rodrigo Reis da Silva; Romulo Augusto de Castro Felix; Ronaldo Lopes Dos Santos; Ronildo Alves Cassimiro; Rossana Ferreira de Souza Marques Teixeira; Rubens Barroza da Silva; Sandra Maria Rocha da Silva; Sandro Machado Levi; Sara Monteiro de Barros; Sidney Batista Lima; Tatiana de Paiva Ito; Thais Rodrigues de Albuquerque; Thiago Zagato Carvalho; Thomas Eduardo Ferreira Rodrigues; Thyago Barboza de Carvalho; Ulisses dos Santos Cansancao; Vanessa Olinto de Menezes; Vinicius Souza Lima; Vitor de Oliveira Rezende; Wilza Barbosa dos Santos; Wladimir Ferreira dos Reis; Moises Lucas de Araujo Filho; Roseluanda Vinagreiro De Aquino. c) Secretário logístico: Alessandro Nunes de Oliveira; Ana Cristina da Mota Bezerra; Ana Cristina Pacheco; Francisco Flavio de Oliveira Sampaio; Jefferson Carvalho da Silva; Jose da Cruz Ercilio; Joselita Pereira de Souza de Sousa; Marcos Guimaraes Manta; Maria da Conceição Reis; Matheus Guilherme Passos Camargo; Sergio Oliveira Matos; Silene Araujo Pereira Lima; Wagner Scott. d) Secretário de apoio: Adelia Carvalho Rodrigues; Adeni dos Santos Oliveira Tavares; Aloizo Roberto Alves; Ana Claudia de Sousa Sales; Brenda Souza de Noronha; Carina Roberta Almeida Mendonca; Catia Cilene Nery Oliveira Barbosa; Clayton Pereira da Costa Silva; Flavia Sales Oliveira; Flaviani de Jesus Sousa; Itemar Nunes; Jacy Ferreira de Sousa; ; Marcia Cristina Tierno Ferreira; Monica Soares Domingues; Sara Santos Ferreira Rios; Susany Cristiny Alves.

Art.2º Exonerar da função de Secretário de apoio: a partir do dia 01/05/2026 Claudia Cristina Alves; Valdete Dias Araujo.

Art. 3º Nomear para a função de Examinador médico da banca especial: a) a partir do dia 01/04/2026: Mirtes Teresa Correia de Mello.

Art. 4º O membro da banca examinadora fica exonerado da função para a qual foi anteriormente designado e com período de nomeação vigente, a contar da data de início da designação para nova função constante desta instrução.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## INSTRUÇÃO Nº 261, DE 14 DE MAIO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR a servidora ELAINE SANTOS HARO SEIXAS, matrícula nº 251.053-7, Analista em Atividades de Trânsito, para substituir a servidora CRISTIANE DOS ANJOS SILVA, matrícula nº 1.430.857-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe do Núcleo de Registro Funcional (Nuref), da Gerência de Gestão de Pessoas (Gerpes), da Diretoria de Administração Geral (Dirag), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), nos dias 18 a 22/05/2026, em razão de viagem a serviço da Titular, nos termos do processo 00055-00013048/2026-16.

ANA CLÁUDIA GNONE DE OLIVEIRA

## INSTRUÇÃO Nº 262, DE 15 DE MAIO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Convalidar A CONCESSÃO DA LICENÇA-SERVIDOR, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, dos seguintes servidores: DANIEL CARDOSO DE SOUZA, matrícula 192.343-9, referente ao período de 16/03/2021 a 14/03/2026, LEANDRO JOSE DO PRADO, matrícula 251.278-5, referente ao período de 18/03/2021 a 23/03/2026, ANDERSON REZENDE DA SILVA, matrícula 67.084-7, referente ao período de 25/04/2021 a 23/04/2026, KAREN CRISTINA RIBEIRO SILVA DE ANDRADE, matrícula 250.823-0, referente ao período de 23/04/2021 a 22/04/2026, MAGDA DE MELO BRANDAO, matrícula 947-4, referente ao período de 07/04/2021 a 05/04/2026, ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA, matrícula 945-8, referente ao período de 07/04/2021 a 05/04/2026, SANDRA CRISTINA LOPES, matrícula 943-1, referente ao período de 07/04/2021 a 05/04/2026.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CLÁUDIA GNONE DE OLIVEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL  
GERÊNCIA CORREICIONAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 15 DE MAIO DE 2026

O GERENTE CORREICIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Substituir a servidora, Policial Penal, MARISÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 178.351-3, Membro da Comissão de Sindicância, pelo servidor, Policial Penal, MAURÍCIO MARQUES RODRIGUES, matrícula nº 176.601-5, até a conclusão final, na Sindicância 220260005/2026 - SEAPE, Processo SEI-GDF Nº 04026-00010979/2026-16, instaurada pela Portaria nº 54, de 10/03/2026, publicada no DODF nº 46, de 11/03/2026 Pg. 49;

Art. 2º Ficam convalidados todos os atos já praticados;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JORGE BERTOLOTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## RETIFICAÇÃO

Na Ordem de serviço nº 80, de 08 de maio de 2026, publicada no DODF nº 84, de 11 de maio de 2026, página 54, ONDE SE LÊ: "...FLÁVIO AUGUSTO DE OLIVEIRA PASSOS...", LEIA-SE: "...FLÁVIO AUGUSTO DE OLIVEIRA PASSOS DIAS..." e, ONDE SE LÊ: "...Matrícula: 0030622-3...", LEIA-SE: "...Matrícula: 0036326-X...".

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE JUSTIÇA E CIDADANIA****SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 412, DE 12 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013 e, delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, bem como o contido no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Acolher parcialmente o Relatório - SEJUS/CCIAD/DIPADF/CPAD311/25, constante dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00400-00064070/2024-96.  
Art. 2º Aplicar a sanção disciplinar de penalidade de 15 (quinze) dias de suspensão, com fundamento nos artigos 191, incisos IV e VI, c/c artigo 195, inciso II c/c artigo 200, §1.º da Lei Complementar n. 840/2011, para o servidor DIEGO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 197.118-2, Agente Socioeducativo.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 423, DE 14 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013 e, delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, bem como o contido no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar MATILDE DOS SANTOS ANDRADE, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 194.716-8, RENATA MINORA DE MENEZES SOUZA, Agente Socioeducativo, matrícula nº 238.074-9, e FÁBIO LIMA JACOMES, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 248.922-8, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Disciplinar, a fim de apurarem os fatos constantes dos autos do processo n. 00400-00046598/2025-64.  
Art. 2º Designar RÔMULO CARLOS DE ALMEIDA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 143.11811-X, para exercer a função de substituto eventual nos termos do artigo 229, §7.º da LC nº 840/2011.  
Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.  
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 425, DE 14 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ELIVS CAETANO DE MOURA, matrícula nº 02451573, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CC-06, Código SIGRH nº 02803005, do Núcleo de Manutenção, da Gerência Administrativa, da Unidade de Interação de Saída Sistemática, da Unidade de Gestão de Medida Socioeducativa de Interação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, na data de 30/04/2026, por motivo de abono de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 426, DE 14 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ROZILENE FERREIRA DIAS, matrícula nº 02490242, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC - 08, Código

SIGRH nº 02802979, da Gerência Administrativa, da Unidade de Interação de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Interação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, na data de 18/05/2026, por motivo de abono de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 164, DE 15 DE MAIO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ALANA JOYNE ARAUJO SILVA HEMPFING, matrícula nº 248.961-9, e ALESSANDRO LOPES APPARECIDO, matrícula nº 249.029-3, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, do Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 13/2026-SEJUS, celebrado com a NBX SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, tendo por objeto a aquisição de material permanente, mobiliário em geral (Gaveteiros), incluindo a montagem, visando atender às necessidades das unidades da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, objeto do Processo 00400-00026398/2026-76.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 165, DE 15 DE MAIO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ALESSANDRO LOPES APPARECIDO, matrícula nº 249.029-3, e ALANA JOYNE ARAUJO SILVA HEMPFING, matrícula nº 248.961-9, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, do Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 14/2026-SEJUS, celebrado com a NOVAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÃO LTDA, tendo por objeto a aquisição de materiais de cama, mesa e banho (colchão), para atendimento das demandas da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, objeto do Processo 00400-00002847/2026-91.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 166, DE 15 DE MAIO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar FABIANO RIBEIRO DE SOUZA, matrícula nº 248.979-1, e EDIELSON CRISOSTOMO DOS SANTOS, matrícula nº 244.505-0, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, do Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 12/2026-SEJUS, celebrado com a S. GATTO DOS SANTOS LTDA, tendo por objeto a aquisição de equipamentos e materiais de uso permanente para treinamento contínuo de servidores visando instituir centros de treinamentos nas Unidades de Interação Socioeducativa do Sistema Socioeducativo desta Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF - SEJUS/DF, objeto do Processo 00400-00022470/2026-96.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

## SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSUMIDOR

### INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 20, DE 13 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o art. 26, inciso VII, do Regimento Interno do Procon-DF, Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, resolve:  
SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usufruto de férias da servidora ALINE GOMES DOS SANTOS, matrícula 256.595-1, referente ao exercício de 2026, marcada para os dias 20/05/2026 a 29/05/2026, a suspensão é a contar de 20/05/2026, ficando assegurada a fruição de férias em período posterior.

JOHNATAN RACHID PIRES FARAJ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 11 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o Regimento Interno do PROCON/DF em seu inciso VII, do artigo 26, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018 c/c o inciso VI, do artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação – GTTT, nos termos do inciso III, do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, à servidora abaixo relacionada. Os efeitos financeiros retroagem à data do requerimento. Relação por matrícula da servidora, nome, cargo, título, percentual, data de concessão e nº do Processo SEI. 222.032-6, ISIS BRITO DE SOUSA MOURAO, Técnica de Atividades de Defesa do Consumidor - Especialidade Agente Administrativo, Pós-Graduação, 15%, 30/04/2026, 0400-000395/2013.

JOHNATAN RACHID PIRES FARAJ

## SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

### SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 33, DE 14 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições conferidas pelos incisos II e IV, do art. 2º da Portaria nº 62 - DF LEGAL, de 16 de setembro de 2020, c/c o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR BÁRBARA DE FARIA ROCHA, matrícula 286.220-4, Gerente, para substituir RACHEL MENDONÇA DE BRITO, matrícula 174.422-4, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, no período de 22/04/2026 a 1º/05/2026, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR DANIELA MARIA EPAMINONDAS TORRES LADEIRA, matrícula 40.717-8, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir ALLAN MARINET GUIMARAES DE ALMEIDA, matrícula 91.369-3, Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, no período de 27/04/2026 a 30/04/2026, por motivo de abono de ponto do titular.

DESIGNAR LORENA DE OLIVEIRA CURSINO, matrícula 285.863-0, Gerente, para substituir ALEXANDRE MAGNO DE ANDRADE REIS, matrícula 277.528-X, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Fiscalização Área 03, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, no período de 22/04/2026 a 1º/05/2026, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR LUCAS MUNIZ MATIAS DE SANTANA, matrícula 285.887-8, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir JULIANA SEDELMAIER MORGADO, matrícula 40.872-7, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Fiscalização Área 01-Sul, da Diretoria de Fiscalização da Área 01, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Obras da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, no período de 05/05/2026 a 07/06/2026, por motivo de licença médica do titular.

DESIGNAR ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RODRIGUES, matrícula 40.812-3, Chefe, para substituir JOSE RIBEIRO LUSTOSA, matrícula 43.721-2, Subsecretário, Símbolo CPE-02, da Subsecretaria Administrativa de Recursos Fiscais da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, no período de 06/05/2026 a 15/05/2026, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR MONICA DE OLIVIERA SANTOS, matrícula 43.113-3, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir JULIANNE DE CASTRO PINTO, matrícula 38.227-2, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Fiscalização Área 3, da Diretoria de Fiscalização Área 03, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Resíduos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito

Federal, nos períodos de 13/05/2026 a 15/05/2026 e 18/05/2026 a 16/06/2026, por motivo de abono de ponto e férias do titular, respectivamente.

DESIGNAR RACHEL MENDONÇA DE BRITO, matrícula 174.422-4, Diretor, para substituir ROSELAINÉ ALVES VALLADÃO, matrícula 262.500-8, Subsecretário, Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, no período de 04/05/2026 a 16/05/2026, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR MAURO NOGUEIRA MOTA, matrícula 40.684-8, Diretor, para substituir ALEXANDRE NAVES SENA, matrícula 42.114-6, Subsecretário, Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Operações da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, no período de 04/05/2026 a 13/05/2026, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR FRANCISCO OTÁVIO CARVALHO BRANCO, matrícula 42.063-8, Assessor, para substituir GERVASIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES, matrícula 22.790-0, Corregedor, Símbolo CPE-07, da Corregedoria da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, no período de 13/05/2026 a 22/05/2026, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR FALB DA SILVA CRISTINO, matrícula 108.572-7, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir SANDRO ROBERTO DE FARIAS, matrícula 91.541-6, Chefe, Símbolo CPC-08, da Assessoria de Acessibilidade, da Unidade de Habite-se e Acessibilidade, da Secretaria Executiva da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, no período de 11/05/2026 a 29/05/2026, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR ANGELO VITOR DE OLIVEIRA GUANDALINI, matrícula 285.888-6, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir FERNANDO BARROS DA SILVEIRA, matrícula 40.631-7, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência Operacional 04, da Diretoria Operacional, da Coordenação de Planejamento, Programação e Operacionalização de Demandas, da Subsecretaria de Operações, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, no período de 13/05/2026 a 22/05/2026, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR EDIMILSON FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 42.570-2, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir JUSCIANO FRANCISCO LOPES, matrícula 43.476-0, Símbolo CPE-07, Diretor, da Diretoria de Fiscalização Área 04, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Resíduos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, no período de 18/05/2026 a 27/05/2026, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR JOAO VICTOR GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 280.390-9, Gerente, para substituir MARCIO FELIX MOREIRA DE ARAÚJO, matrícula 267.446-7, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, no período de 18/05/2026 a 22/05/2026, por motivo de abono de ponto do titular.

DESIGNAR NICIA VIANNA GOES, matrícula 92.172-6, Auditor de Atividades Urbanas, para substituir SIMONE MARIA MEDEIROS COSTA, matrícula 41.430-1, Chefe, Símbolo CPE-05, da Unidade de Habite-se e Acessibilidade, da Secretaria Executiva da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, no período de 18/05/2026 a 27/05/2026, por motivo de férias do titular

TORNAR PÚBLICA, para fins de regularização funcional e financeira, a suspensão do usufruto das férias relativas ao exercício de 2025, por imperiosa necessidade do serviço com base no Art. 128, da Lei Complementar nº 840/2011, de GLEISTON MARCOS DE PAULA, matrícula 43.684-4, referente ao período de 23/03/2026 a 1º/04/2026, processo 04017-00006791/2019-53. Fica assegurado ao servidor o gozo de férias pelo período suspenso, no período de 25/05/2026 a 03/06/2026.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

## SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 60, DE 13 DE MAIO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, e o INSTITUTO AURORA, visando o apoio à realização do Projeto “MULHERES PELA PAZ”, conforme processo SEI 04011-00002296/2026-63.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão de Gestão da Parceria as servidoras Tatiane Alexandre Dias, matrícula 02797941, que atuará como Presidente, e Janaina Maia de Carvalho Matte, matrícula 0284642X que atuará como membro, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no artigo 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e nos termos do artigo 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, fazendo juntar no relatório de monitoramento e acompanhamento da parceria fotografias e/ou vídeos, bem como toda a documentação necessária para comprovação da execução, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 165, DE 13 DE MAIO DE 2026 (\*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR SAMUEL HENNIG DA SILVA, matrícula 17190622, Técnico em Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária do Núcleo de Apoio Operacional, para substituir LEONARDO BRUNO DA SILVA, matrícula 1725650X, Gerente da Gerência de Fiscalização de Animais de Produção, símbolo CC-08, no período de 11/05/2026 a 14/05/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00008301/2025-97.

RAFAEL BORGES BUENO

(\*) Republicado por ter saído com incorreção, publicado no DODF nº 88, de 15 de maio de 2026, página 43.

PORTARIA Nº 166, DE 14 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR MARILENE DE SOUZA CALDAS LOPES DA SILVA, matrícula 14065746, Técnica de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária do Núcleo Operacional Leste, para substituir MARCELO HENRIQUE ATTA FIGUEIRA MENDES, matrícula 16602536, Chefe do Núcleo Operacional Leste, símbolo CPC-06, no período de 11/05/2026 a 24/05/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00002505/2026-03.

RAFAEL BORGES BUENO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 145, DE 13 DE MAIO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º, inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ALAN JOSÉ DE QUEIROZ, matrícula 185.711-8, e MARIANA DO Couto e SILVA PINHEIRO, matrícula 1.721.751-2, respectivamente, como gestor e fiscal da Nota de Empenho 2026NE00323 (202545015), emitida em 11/05/2026, em favor da empresa PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA, no valor de R\$ 4.240,00 (quatro mil duzentos e quarenta reais), cujo objeto é a aquisição de 500 testes do item 26. Descrição: reagente para diagnóstico clínico 7, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência, nas condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 90011/2025 - SEAGRI/DF, conforme consta no Processo nº 00070-00001503/2026-99.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos e a Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverão apoiar os servidores ora designados, disponibilizando a documentação e a legislação necessárias ao desempenho de suas funções na gestão e na fiscalização contratual.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 146, DE 13 DE MAIO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º, inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ALAN JOSÉ DE QUEIROZ, matrícula 185.711-8, e MARIANA DO Couto e SILVA PINHEIRO, matrícula 1.721.751-2, respectivamente, como gestor e fiscal da Nota de Empenho 2026NE00322 (202545294), emitida em 11/05/2026, em favor da empresa MOLDLAB COMÉRCIO INDÚSTRIA PRODUTOS PLÁSTICOS, no valor de R\$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais), cujo objeto é a aquisição de 500 Frascos do item 27 Descrição: Frasco Laboratório, Tipo para amostra material Plástico capacidade 120 ml Tipo Tampa rosqueável com vedação acessórios com Tiossulfato de sódio esterilidade estéril tipo uso descartável, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência, nas condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 90011/2025 - SEAGRI/DF, conforme consta no Processo nº 00070-00002216/2026-04.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41,

do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos e a Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverão apoiar os servidores ora designados, disponibilizando a documentação e a legislação necessárias ao desempenho de suas funções na gestão e na fiscalização contratual.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 147, DE 13 DE MAIO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º, inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras ANELISE PEREIRA DE LIMA, matrícula 1.719.737-6, e MADALENA MARIA SALDANHA COELHO, matrícula 193.528-3, respectivamente, como gestora e fiscal da Nota de Empenho 2026NE00317 (202519635), emitida em 11/05/2026, em favor da empresa FK GRUPO S/A cujo objeto é a aquisição de 04 UNIDADES do Item 01, CIMENTO PORTLAND, Descrição: CADEIRA, Descrição: ergonômica, giratória, espaldar alto, assento e encosto com espuma injetada em poliuretano flexível e com revestimento em trama crepe 100% poliéster, braços ajustáveis em modelo "T", Indicação de uso: coordenadores e diretores, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência, nas condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 90006/2025 - SEEC/DF, conforme consta no Processo nº 00070-00001415/2026-97.

Art. 2º As servidoras relacionadas no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I do artigo 166 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos e a Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverão apoiar as servidoras ora designadas, disponibilizando a documentação e a legislação necessárias ao desempenho de suas funções na gestão e na fiscalização contratual.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 148, DE 13 DE MAIO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º, inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o servidor WENDEL NEIVA MARTINS LAGO, matrícula 186.240-5, como gestor e fiscal das Notas de Empenho 2026NE00308 e 2026NE00309 (201699128 e 201699247), emitidas em 30/04/2026, em favor da empresa H&T COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a aquisição de 01 unidade, do Item 5 "FREEZER HORIZONTAL. Capacidade: 510 litros (até 5% de variação); Quantidade de Tampas: 2; Sistema de Degelo: Manual; Cor: Branca; Temperatura de Operação: (-16 a -20) e (+1 a +7)°C; Tensão de Alimentação: 220 V; Características Adicionais: Dreno Frontal com Tampa e Rodízios", nas condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 90010/2024-SEAGRI/DF, conforme consta no Processo nº 00070-00002786/2024-24.

Art. 2º O servidor relacionado no artigo anterior deverá observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos e a Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverão apoiar o servidor ora designado, disponibilizando a documentação e a legislação necessárias ao desempenho de suas funções na gestão e na fiscalização contratual.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 149, DE 14 DE MAIO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º, inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar PAULO ROGÉRIO SANTIAGO AMARAL, matrícula 125.802-8, e RONDON DE ANDRADE PORTO, matrícula 1.715.240-2, como executores, titular e suplente respectivamente, do Convênio nº 04/2026, celebrado entre a SEAGRI-DF e o SESCOOP-DF, que tem por objeto a conjugação de esforços para realização do projeto AGROCOOP 2026, durante o período de 13 de maio a 31 de agosto de 2026, conforme descrito no Plano de Trabalho (Documento SEI! nº 202760192). Processo: 00070-00002020/2026-10.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa nº 01/2005-CGDF.

Art. 3º A Gerência de Contratos e a Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverão prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho de suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 150, DE 14 DE MAIO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º, inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras PRISCILLA PEREIRA PEREGRINO, matrícula 1.726.492-8, e JOCILENE DANTAS TORRES NASCIMENTO, matrícula 187.057-2, respectivamente, como gestora e fiscal da Nota de Empenho 2026NE00329 (202659198), emitida em 12/05/2026, em favor da empresa LEARDSHIP PRODUTOS PARA SAÚDE E PESQUISAS no valor de R\$ 378,10 (trezentos e setenta e oito reais e dez centavos), cujo objeto é a aquisição de 2 frascos do item 1, "ácido acético glacial", 2 frascos do Item 2, "ácido clorídrico", 1 grama do item 7 "amido solúvel", 1 grama do Item 10, "carbonato de cálcio", e 500 gramas do Item 16, "edta dissódico dihidratado". Características e especificações adicionais: conforme Termo de Referência, nas condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 90013/2025 - SEAGRI/DF, conforme consta no Processo nº 00070-00002234/2026-88.

Art. 2º As servidoras relacionadas no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I do artigo 166 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos e a Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverão apoiar as servidoras ora designadas, disponibilizando a documentação e a legislação necessárias ao desempenho de suas funções na gestão e na fiscalização contratual.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 151, DE 14 DE MAIO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º, inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras PRISCILLA PEREIRA PEREGRINO, matrícula 1.726.492-8, e JOCILENE DANTAS TORRES NASCIMENTO, matrícula 187.057-2, respectivamente, como gestora e fiscal da Nota de Empenho 2026NE00325 (202587397), emitida em 11/05/2026, em favor da empresa RS SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS, no valor de R\$ 2.215,96 (dois mil duzentos e quinze reais e noventa e seis centavos), cujo objeto é a aquisição de 20 litros do item 3, "ÁCIDO SULFÚRICO", 1 litro do item 4, "ÁCIDO FOSFÓRICO". 1 kg do item 12, "CLORETO DE SÓDIO", 2 litros do item 13, "ÉTER DIETÍLICO" e 2 litros do item 17, "ÉTER DIETÍLICO". Características e demais especificações conforme o Termo de Referência, nas condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 90013/2025 - SEAGRI/DF, conforme consta no Processo nº 00070-00002256/2026-48.

Art. 2º As servidoras relacionadas no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I do artigo 166 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos e a Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverão apoiar as servidoras ora designadas, disponibilizando a documentação e a legislação necessárias ao desempenho de suas funções na gestão e na fiscalização contratual.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 152, DE 14 DE MAIO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º, inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras PRISCILLA PEREIRA PEREGRINO, matrícula 1.726.492-8, e JOCILENE DANTAS TORRES NASCIMENTO, matrícula 187.057-2, respectivamente, como gestora e fiscal da Nota de Empenho 2026NE00327 (202595056), emitida em 11/05/2026, em favor da empresa OBAH PRODUTOS E SERVIÇOS ANALÍTICOS LTDA, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), cujo objeto é a aquisição de 250 gramas do item 22, "Iodeto de potássio" e 50 gramas do item 24, "Nitrato de prata". Características e especificações adicionais conforme o Termo de Referência, nas condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 90013/2025 - SEAGRI/DF, conforme consta no Processo nº 00070-00002286/2026-54.

Art. 2º As servidoras relacionadas no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I do artigo 166 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos e a Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverão apoiar as servidoras ora designadas, disponibilizando a documentação e a legislação necessárias ao desempenho de suas funções na gestão e na fiscalização contratual.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 153, DE 14 DE MAIO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º, inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras PRISCILLA PEREIRA PEREGRINO, matrícula 1.726.492-8, e JOCILENE DANTAS TORRES NASCIMENTO, matrícula 187.057-2, respectivamente, como gestora e fiscal da Nota de Empenho 2026NE00325 (202587397), emitida em 11/05/2026, em favor da empresa RS SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), cujo objeto é a aquisição de 20 pacotes do item 15, "Conjunto de Reagentes em forma de Pó "Powder Pillow" para determinação de cloro residual livre, baseado na norma SMEWW 4500-Cl G". Características e demais especificações conforme Termo de Referência, nas condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 90013/2025 - SEAGRI/DF, conforme consta no Processo nº 00070-00002287/2026-07.

Art. 2º As servidoras relacionadas no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I do artigo 166 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos e a Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverão apoiar as servidoras ora designadas, disponibilizando a documentação e a legislação necessárias ao desempenho de suas funções na gestão e na fiscalização contratual.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 154, DE 14 DE MAIO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º, inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras PRISCILLA PEREIRA PEREGRINO, matrícula 1.726.492-8, e JOCILENE DANTAS TORRES NASCIMENTO, matrícula 187.057-2, respectivamente, como gestora e fiscal da Nota de Empenho 2026NE00326 (202592236), emitida em 11/05/2026, em favor da empresa INTERJET COMERCIAL EIRELI, no valor de R\$ 209,00 (duzentos e nove reais), cujo objeto é a aquisição de 100 gramas do item 23, "IODO METÁLICO". Características e especificações adicionais conforme o Termo de Referência, as condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 90013/2025 - SEAGRI/DF, e o Processo nº 00070-00002291/2026-67.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I do artigo 166 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos e a Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverão apoiar as servidoras ora designadas, disponibilizando a documentação e a legislação necessárias ao desempenho de suas funções na gestão e na fiscalização contratual.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 155, DE 14 DE MAIO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º, inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras PRISCILLA PEREIRA PEREGRINO, matrícula 1.726.492-8, e JOCILENE DANTAS TORRES NASCIMENTO, matrícula 187.057-2, respectivamente, como gestor(a) e fiscal da Nota de Empenho 2026NE00330 (202595056), emitida em 12/05/2026, em favor da empresa ORBITAL PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA no valor de R\$ 673,50 (seiscentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), cujo objeto é a aquisição de 500 gramas do item 9, "BIFALATO DE POTÁSSIO", 1 grama do item 11, "CLORETO DE AMÔNIO" e 500 gramas do item 14, "CROMATO DE POTÁSSIO". Características e especificações adicionais conforme o Termo de Referência, as condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 90013/2025 - SEAGRI/DF, e o Processo nº 00070-00002276/2026-19.

Art. 2º As servidoras relacionadas no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I do artigo 166 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos e a Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverão apoiar as servidoras ora designadas, disponibilizando a documentação e a legislação necessárias ao desempenho de suas funções na gestão e na fiscalização contratual.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 156, DE 14 DE MAIO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º, inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras PRISCILLA PEREIRA PEREGRINO, matrícula 1.726.492-8, e JOCILENE DANTAS TORRES NASCIMENTO, matrícula 187.057-2, respectivamente, como gestora e fiscal da Nota de Empenho 2026NE00325 (202587397), emitida em 11/05/2026, em favor da empresa SOLABOR PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, no valor de R\$ 433,96 (quatrocentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos), cujo objeto é a aquisição de 05 frascos do item 5, "ALCOOL ETÍLICO ABSOLUTO", 02 frascos do item 6 "ÁLCOOL ISOAMÍLICO", 01 frasco do item 19, "FUCSINA", 01 frasco do item 25, "PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO A 30% (V/V)", 02 frascos do item 26, "SOLUÇÃO TAMPÃO POTENCIAL HIDROGENIÔNICO pH=4", 02 frascos do item 27, "SOLUÇÃO TAMPÃO POTENCIAL HIDROGENIÔNICO pH=7", 01 frasco do item 28, "TIOSULFATO DE SÓDIO PENTAHIDRATADO" e 01 frasco do item 29, "VERMELHO DE METILA". Características e especificações adicionais conforme o Termo de Referência, as condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 90013/2025 - SEAGRI/DF, e o Processo nº 00070-00002275/2026-74.

Art. 2º As servidoras relacionadas no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I do artigo 166 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos e a Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverão apoiar as servidoras ora designadas, disponibilizando a documentação e a legislação necessárias ao desempenho de suas funções na gestão e na fiscalização contratual.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

## PORTARIA Nº 112, DE 15 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias, de caráter permanente, para acompanhamento das parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil, mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, cujo objeto envolva a execução de serviços, programas, projetos ou parcerias, e demais ações que estejam alinhadas às políticas governamentais objetivando o desenvolvimento da indústria, do comércio, da ciência, tecnologia, inovação e do setor de serviços.

Art. 2º Fica dispensado da Comissão o servidor, ROBERTO BARROS, matrícula 0284359-5;

Art. 3º A Comissão passa a funcionar com a seguinte composição, sob a presidência do primeiro: I - BRUNO MARIANO SOUZA LOPES FROTA, matrícula 0283539-8; II - MICHELE CAMPOS DOS SANTOS LANCONI, matrícula 0282474-4; III - GIOVANNA DE ARAUJO DOURADO, matrícula 0286863-6.

Art. 4º Nos impedimentos legais, a presidência do colegiado será exercida pela servidora MICHELE CAMPOS DOS SANTOS LANCONI;

Art. 5º A Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias realizará seus trabalhos nas dependências da SECTI;

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 15 DE MAIO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 550, de 30 de agosto de 2023, Portaria nº 05, de 29 de janeiro de 2024, e considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018; nos termos do Processo SEI nº 04008-00000518/2026-53, resolve:

Art. 1º Designar ANNY MICHELLY COSTA SANTOS, matrícula nº 02862166, Assessora Especial da Assessoria de Relações Institucionais e Atendimento à Comunidade, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal para substituir PRISCILA ALVES BARBOSA FERREIRA, matrícula nº 02860139, Chefe da Assessoria de Relações Institucionais e Atendimento à Comunidade, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal durante o período de 09/06/2026 a 18/06/2026, em virtude de Férias da titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CLAUDIA SOARES LOPES

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 15 DE MAIO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 550, de 30 de agosto de 2023, Portaria nº 05, de 29 de janeiro de 2024, e considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018; nos termos do Processo SEI nº 04008-00000519/2026-06, resolve:

Art. 1º Designar ANNY MICHELLY COSTA SANTOS, matrícula nº 02862166, Assessora Especial da Assessoria de Relações Institucionais e Atendimento à Comunidade, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal para substituir PRISCILA ALVES BARBOSA FERREIRA, matrícula nº 02860139, Chefe da Assessoria de Relações Institucionais e Atendimento à Comunidade, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal durante o período: 29/05/26; 01/06/26; 02/06/26; 03/06/26 e 08/06/26, em virtude de Abono Anual.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CLAUDIA SOARES LOPES

## FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

## INSTRUÇÃO Nº 48, DE 15 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Designar DOUGLAS SILVEIRA DOS SANTOS, matrícula 1.72700-65, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como membro do Comitê Interno de Patrocínio (Comissão de Avaliação) e para atuar como suplente, sem prejuízo de suas atribuições, Karla Katiúscia de Almeida Prado, matrícula nº 1.726279-8

Art. 2º Designar LUANA FONSECA DA COSTA, matrícula 1.70078-29, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como membro do Comitê Interno de Patrocínio (Comissão de Avaliação) e para atuar como suplente, sem prejuízo de suas atribuições, Karla Katiúscia de Almeida Prado, matrícula nº 1.726279-8

Art. 3º Designar JOYCE ARAUJO CANANEA, matrícula nº 1.726.857-5, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como membro do Comitê Interno de Patrocínio (Comissão de Avaliação) e para atuar como suplente, sem prejuízo de suas atribuições, Karla Katiúscia de Almeida Prado, matrícula nº 1.726279-8

Art. 4º Revoga-se a Instrução nº 104, de 05 de novembro de 2025, publicado no DODF nº 211, de 06/11/2025, página 43, e demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

## INSTRUÇÃO Nº 49, DE 15 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 43.190, de 05 de Abril de 2022, resolve:

Art. 1º Designar JOYCE ARAUJO CANANEA, matrícula nº 1.726.857-5, DÉBORAH LEMOS AGUIAR, matrícula: 1.719.683-3, para atuarem sem prejuízo de suas atribuições, como Executores do Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em organização de eventos e correlatos, organizados e apoiados pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, na cidade de Brasília - DF, sob demanda, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, fornecimento de alimentação e bebida, infraestrutura, apoio logístico, ornamentação e a confecção e fornecimento de material de papelaria e serviços gráficos (itens 1 a 56), firmado com a empresa RD7 Produções de Eventos Inteligentes Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 13.325.593/0001-08, conforme consta nos autos do Processo SEI-GDF nº 00193-00002523/2022-58.

Art. 2º Designar DOUGLAS SILVEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 1.727.006-5 e JOYCE ARAUJO CANANEA, matrícula nº 1.726.857-5, DÉBORAH LEMOS AGUIAR, matrícula: 1.719.683-3, para atuarem sem prejuízo de suas atribuições, como executores do Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em organização de eventos e correlatos, organizados e apoiados pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, na cidade de Brasília - DF, sob demanda, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, fornecimento de alimentação e bebida, infraestrutura, apoio logístico, ornamentação e a confecção e fornecimento de material de papelaria e serviços gráficos (itens 57 a 85), firmado com a empresa Unique Brasil Gráfica e Editora Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 08.839.695/0001-01, conforme consta nos autos do Processo nº 00193-00002523/2022-58.

Art. 3º Os servidores de que tratam o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de Dezembro de 2010; e na Portaria nº 29-SGA, de 25 de Fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 4º Revogam-se as Instruções nº 93, de 09 de outubro de 2025, página 46, nº 194 de 13 de outubro de 2025 bem como demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

## INSTRUÇÃO Nº 50, DE 15 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FAPDF, aprovado pelo Decreto nº 43.190, de 5 de abril de 2022, e considerando o disposto nos arts. 9º, 17, 19 e 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar CLARISSA REGINA LIMA DA SILVA, matrícula nº 1.694.192-6, ocupante do cargo de Diretora da Diretoria de Orçamento, Contabilidade e Finanças, da Superintendência da Unidade de Administração Geral, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, símbolo CPE-07, para responder interinamente, sem acumulação de vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, pelo cargo de Superintendente da Superintendência da Unidade de Administração Geral da referida Fundação, a contar de 15 de maio de 2026, em virtude de vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00193-00000772/2026-32.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Instrução nº 47, 14 de maio de 2026, publicada no DODF nº 88, de 15 de maio de 2026, página 43.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA

## PORTARIA Nº 426, DE 15 DE MAIO DE 2026

Institui a Comissão de Gestão de Parcerias (CPGEP) referente ao Projeto “3ª Marcha Distrital e 19ª Marcha Nacional da Cidadania pela Vida Contra o Aborto”, prevista na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal bem como as disposições contidas na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Gestão de Parcerias (CPGEP) referente ao Projeto “3ª Marcha Distrital e 19ª Marcha Nacional da Cidadania pela Vida Contra o Aborto”, no âmbito da Secretaria de Estado da Família do Distrito Federal.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para atuarem na Comissão de Gestão de Parcerias (CPGEP) do Projeto “3ª Marcha Distrital e 19ª Marcha Nacional da Cidadania pela Vida Contra o Aborto”:

I - LEANDRO FERREIRA DE MELO, matrícula nº 0282311-X, na qualidade de Presidente;

II - DIANA DA COSTA ALVES, matrícula nº 1.727.519-9, na qualidade de Vice-Presidente;

III - ANNE CAROLINE ALVES TEIXEIRA DE PAULA, matrícula nº 1.716.628-4, na qualidade de Membro;

IV - ELIECI CARDOSO PEREIRA, matrícula nº 1.727.518-0, na qualidade de Membro Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL RODRIGUES MAZZARO

## PORTARIA Nº 427, DE 15 DE MAIO DE 2026

Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação (CPMAV) referente ao Projeto “3ª Marcha Distrital e 19ª Marcha Nacional da Cidadania pela Vida Contra o Aborto”, prevista na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal bem como as disposições contidas na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação (CPMAV) referente ao Projeto “3ª Marcha Distrital e 19ª Marcha Nacional da Cidadania pela Vida Contra o Aborto”, no âmbito da Secretaria de Estado da Família do Distrito Federal.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para atuarem na Comissão de Monitoramento e Avaliação (CPMAV) do Projeto “3ª Marcha Distrital e 19ª Marcha Nacional da Cidadania pela Vida Contra o Aborto”:

I - DAYANE GONZAGA RODRIGUES AZEVEDO, matrícula nº 0282328-4, na qualidade de Presidente;

II - ANDREA TOMÉ DE SOUZA RIBEIRO, matrícula nº 1.727.053-7, na qualidade de Vice-Presidente;

III - BIANCA MULLER BRAGA, matrícula nº 0.282.322-5, na qualidade de Membro;

IV - SINVAL ALVES DE CARVALHO, matrícula nº 1.727.066-7, na qualidade de Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL RODRIGUES MAZZARO

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 325, DE 14 DE MAIO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

Art. 1º Designar RODOLFO DE BRITO FERREIRA, matrícula nº 02550075, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Transporte, para substituir ANTONIO CELIO RODRIGUES PIMENTEL, matrícula nº 02549905, Chefe, Símbolo CNE-06, da Assessoria de Relações Institucionais, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos períodos de 19/05/2026 a 24/05/2026, por motivo de Viagem à Trabalho do titular, conforme Processo 00150-00000519/2026-11 (Pessoal: Substituição de Cargo).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 326, DE 14 DE MAIO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

Art. 1º Designar WELLINGTON DIAS DOS SANTOS, matrícula nº 17256445, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Serviços Gerais, para substituir AMAURI PESSOA VERAS, matrícula nº 2553120, Chefe, Símbolo CNE-06, da Assessoria de Mobilização e Participação Social, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos períodos de 19/05/2026 a 24/05/2026, por motivo de Viagem à Trabalho do titular, conforme Processo 00150-00006112/2026-99 (Pessoal: Substituição de Cargo).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

## INSTRUÇÃO Nº 202, DE 15 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso XI do Estatuto Social desta Empresa, resolve:

Art. 1º Estabelecer diretrizes técnicas para medição e pagamento dos serviços de execução de estruturas de galerias em concreto armado executadas no âmbito de obras contratadas pela CODHAB/DF, conforme especificações da norma técnica NBR 6118:2021.

Art. 2º O grupo de trabalho será composto pelos seguintes colaboradores desta Companhia:

I – JOSÉ IZAIAS COSTA VILAS BOAS, matrícula nº 1307-2;

II – JOÃO CARLOS CHAGAS FELIPE, matrícula nº 1385-4;

III – PEDRO DAMBROIS MARTINS JÚNIOR, matrícula nº 1334-X.

Art. 3º Para fins de padronização e controle dos consumos de materiais, deverão ser observadas as seguintes tipologias de seções internas das galerias moldadas “in loco”:

Tipologia 1: 1,80 m x 1,80 m

Tipologia 2: 2,00 m x 2,00 m

Tipologia 3: 2,20 m x 2,20 m

Parágrafo único. As estruturas deverão ser dimensionadas e detalhadas de acordo com a NBR 6118:2021, contemplando os requisitos de durabilidade, segurança estrutural e estado limite de serviço.

Art. 4º O pagamento da estrutura de concreto armado das galerias será realizado com base na metragem efetivamente executada, sendo o consumo de aço por metro linear aferido conforme a tabela abaixo, em função da tipologia adotada e da altura do aterro sobre a laje superior da galeria:

Tabela 1 – Consumo de Aço por Metro Linear de Galeria

ALTURA DO ATERRAMENTO SOBRE A LAJE SUPERIOR (m)	PESO TOTAL DO AÇO POR METRO (kg) - 1,80 x 1,80	PESO TOTAL DO AÇO POR METRO (kg) - 2,00 x 2,00	PESO TOTAL DO AÇO POR METRO (kg) - 2,20 x 2,20
2,00	64,00	76,00	86,00
3,00	73,00	90,00	105,00
4,00	83,00	105,00	122,00
5,00	96,00	120,00	140,00
6,00	109,00	140,00	162,00

§1º Os quantitativos de aço considerados na tabela contemplam as armaduras longitudinais, transversais e de montagem, incluindo sobreposições e perdas.

§2º A medição deverá ser realizada por metro linear de galeria concretada, com base nos projetos executivos aprovados e no diário de obra.

§3º Qualquer variação de projeto que implique em alteração do consumo de aço ou da geometria das galerias deverá ser previamente aprovada pela Fiscalização da CODHAB.

Art. 5º O consumo de concreto será aferido separadamente, conforme seção transversal da galeria e comprimento executado, utilizando-se densidade padrão de 2.400 kg/m³.

Art. 6º Os serviços de armação e concretagem serão pagos por metro linear de galeria executada, sendo os valores unitários previstos em contrato aplicáveis de acordo com a tipologia e altura de aterro correspondente.

Art. 7º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

#### INSTRUÇÃO Nº 203, DE 15 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre designação de executores do Contrato nº 013/2025, celebrado entre a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB e a empresa HONIX ELEVADORES, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA-EPP.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o art. 21, do Estatuto da Empresa-CODHAB, resolve:

Art. 1º Designar JOSÉ EUSTÁQUIO ALVES MOREIRA, CPF: 073.\*\*\*.\*\*\*-04, matrícula nº 1117-7, como titular, e STEPHANE PEREIRA DE JESUS OLIVEIRA, CPF: 075.\*\*\*.\*\*\*-31, matrícula nº 1482-6, como suplente, para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 013/2025, celebrado com a empresa HONIX ELEVADORES, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.051.130/0001-23, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na manutenção preventiva, corretiva, preditiva, eventual e assistência técnica, compreendendo o fornecimento de mão de obra, de todos os materiais de consumo e insumos, de todo o ferramental e equipamentos, bem como quaisquer outros necessários à perfeita operação dos equipamentos e instalações mecânicas de 04 elevadores elétricos instalados na unidade SEDE da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital.

Art. 2º Caberá ao executor, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 161 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB/DF, observadas as regras contidas na Lei nº 13.303/2016, normas de execução orçamentária e financeira do DF vigentes, no Manual do Executor de Contratos e Convênios e no presente Regulamento, no que couber.

Art. 3º Revogar a Instrução nº 381, de 15 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 176, de 17 de setembro de 2025, pág. 50.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

### RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 51, de 08 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 84, de 11 de maio de 2026, página 58, o ato que instaurou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) para apurar a responsabilidade administrativa da pessoa jurídica INFRA-ENGETH INFRA-ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO, CNPJ nº 02.237.437/0001-79, em virtude de possíveis atos lesivos praticados contra a Administração Pública do Distrito Federal, conforme fatos apurados, ONDE SE LÊ: "...III - RENATA ALKMIM DE SIQUEIRA, matrícula 05500839...", LEIA-SE: "...III - RENATA ALKMIM DE SIQUEIRA, matrícula 0282213X...".

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

### PORTARIA Nº 42, DE 13 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em conformidade com o disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 6º do

Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017 do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Dispensar HAMILTON LOURENÇO FILHO da função de primeiro membro suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Art. 2º Designar CARLOS ANTÔNIO LEAL para exercer a função de primeiro membro suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL SANTANA

### PORTARIA Nº 43, DE 14 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em conformidade com o disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 6º do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017 do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar ALBA EVANGELISTA RAMOS para exercer a função de membro titular do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante do Instituto Preserva Serrinha - Preserva Serrinha.

Art. 2º Designar MARCOS WOORTMANN para exercer a função de primeiro membro suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante do Instituto Preserva Serrinha - Preserva Serrinha.

Art. 3º Designar LUCIA MENDES para exercer a função de segundo membro suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante do Instituto Preserva Serrinha - Preserva Serrinha.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL SANTANA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 15 DE MAIO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e com fundamento no inc. X do art. 3º da Portaria nº 101, de 04/09/2018, publicada no DODF nº 176, de 14/09/2018, republicado no DODF nº 220, de 20/11/2018, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação que deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, as quais compreendem a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, pesquisa de preços e do Termo de Referência, observada a Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º O objeto consiste na Aquisição de solução de equipamentos para videoconferência, composta por televisão, câmeras e pedestais, com garantia de manutenção e suporte técnico, para atender as demandas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA - DF.

Art. 3º A referida Equipe será composta pelos servidores:

I - MAHATMA SOUSA LIMA - Matr.0286733-8.

II - KLEI DONNA - Matr. 0158319-8.

III - EDNEUZA DE QUEIRÓZ DE PEREIRA - Matr. 0279258-3

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO MIGUEL PEREIRA

## FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

### INSTRUÇÃO Nº 80, DE 15 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

AUTORIZAR o afastamento com dispensa de ponto à servidora NICOLE MEIRELES DUBOIS, matrícula 0284780-9, Gerente, da Gerência de Bem-estar Animal, para participação no 49º Congresso da Associação de Zoológicos e Aquários do Brasil (AZAB), na cidade de Campo Grande/MS, no período de 25 a 29 de maio de 2026, com ônus limitado para o Distrito Federal. Processo 00196-00000903/2026-05.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

### INSTRUÇÃO Nº 81, DE 15 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições previstas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, nos termos do artigo 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR a servidora HELLEN CRISTINA DE SOUSA, matrícula nº 0284346-3, Assessora Especial, para substituir a servidora NICOLE MEIRELES DUBOIS, matrícula nº 0284780-9, Gerente de Bem-Estar Animal, CC-08, SIGRH 01700151, sem acumular vencimentos e prejuízo das suas atribuições, no período de 25/05/2026 a 29/05/2026, em virtude de viagem à serviço. Processo SEI nº 00196-00000842/2026-78

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

## INSTRUÇÃO Nº 82, DE 15 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das suas atribuições previstas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR THIAGO WILSON ALMEIDA DA SILVA, matrícula nº 2856786, Chefe, do Núcleo de Patrimônio, para responder interinamente o cargo de Gerente, na Gerência de Manutenção, CC-08, SIGRH 01700191, a contar de 15/05/2026 até a entrada em exercício do novo gerente. SEI 00196-00000906/2026-31

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

## INSTRUÇÃO Nº 83, DE 15 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das suas atribuições previstas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, nos termos do artigo 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR a servidora PERLA CORREIA LOPES, matrícula nº 284840-6, Assessora, para substituir a servidora DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES, matrícula nº 0174811-4, Secretária Executiva dos Órgãos Colegiados, CPE-08, SIGRH 01700141, no dia 15/05/2026, em virtude de abono de ponto. Processo SEI nº 00196-00000910/2026-07.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

## INSTRUÇÃO Nº 84, DE 15 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

AUTORIZAR o afastamento com dispensa de ponto à servidora ANA RAQUEL GOMES FARIA, matrícula 0284710-8, Assessora, para participação no 49º Congresso da Associação de Zoológicos e Aquários do Brasil (AZAB), na cidade de Campo Grande/MS, no período de 25 a 30 de maio de 2026, com ônus limitado para o Distrito Federal. Processo 00196-00000908/2026-20.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

## PORTARIA Nº 59, DE 14 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como o artigo 1º, inciso VI, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, e em observância ao Processo nº 04035-00004005/2026-94, com base no artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, do Parecer 087/2013-PROPES/PGDF, e do Parecer Jurídico nº 234/2022-PGDF/PGCONS, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, não usufruída, a que faz jus o servidor LEANDRO BORGES DA SILVEIRA, matrícula nº 173.142-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, exonerado, a pedido, conforme Portaria nº 39, de 15 de abril de 2026, publicada no DODF nº 71, de 17 de abril de 2026, página 50, nos termos do Processo nº 04035-00002038/2026-08.

THALES MENDES FERREIRA

## JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

## PORTARIA Nº 81, DE 14 DE MAIO DE 2026

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04019-00004562/2025-96, resolve:

DESIGNAR a servidora LUANA TAVARES DA SILVA, matrícula nº 0283396-4, Assessora, CC-08, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o servidor FILIPE ELIÉZER JACINTO DA SILVA, matrícula nº 02836351, Gerente de Viabilidade e Pré-Análise I, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, nos dias 13/05/2026 a 22/05/2026, por motivo de Férias, do titular da unidade, conforme constam no Processo SEI nº 04019-00001321/2025-95.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

## PORTARIA Nº 82, DE 14 DE MAIO DE 2026

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS-DF, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII do art. 25 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; as disposições contidas na Instrução Normativa DREI nº 52 de 29 de julho de 2022 e nos autos do processo SEI/GDF nº 04019-00001656/2026-94, resolve:

Art. 1º Publicar a relação atualizada dos leiloeiros públicos oficiais, matriculados nesta JUCIS-DF, após o recadastramento realizado no período compreendido de 01 de fevereiro de 2026 à 10 de março de 2026, conforme Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

## ANEXO I

## LISTA DE LEILOEIROS 2026

ANA LÚCIA BORBA ASSUNÇÃO

Matrícula: 05

Endereço Comercial: SCS Quadra 01, Bloco B, Edifício Maristela, Sala 203 CEP: 70.308 – Brasília/DF

Telefones: (61) 3224-6033 / (61) 99994-3232

E-mail: analucia@leiloeirosdebrasil.com.br

Site: www.leiloeirosdebrasil.com.br

PORTARIA JCDF DE 10 AGOSTO DE 1979.

Situação Funcional: Regular

SEBASTIÃO FELIX DA COSTA NETO

Matrícula: 09

Endereço Comercial: Condomínio Villa Verde, Conjunto B, Casa 03, DF 150 KM 5, Setor

Contagem – Sobradinho II, CEP: 73.090-914

Telefone: (61) 98451-6506 / (61) 98404-5097

Site: www.costanetoleiloeiro.com.br

E-mail: scostanetoleilao@gmail.com

PORTARIA JCDF Nº 1, DE FEVEREIRO DE 1990.

Preposto: ANDRÉ TIAGO DOS SANTOS

Situação Funcional: Regular

FERNANDO GONÇALVES COSTA

Matrícula: 10

Endereço Comercial: SOF Norte, Quadra 1, Conjunto A, Lote 08 – Asa Norte, CEP:

70.634-110 – Brasília/DF

Telefones: (61)3465-2542 / (61) 99983-4121

Site: www.mulleiloes.com

E-mail: contato@mulleiloes.com

PORTARIA JCDF Nº 2, DE 26 DE JANEIRO DE 1999.

Situação Funcional: Regular

FERNANDO CÉZAR TOBIAS DA SILVA

Matrícula: 13

Endereço comercial: SHA CONJUNTO 2 CHACARA 2 NUMERO 05, SHA, BRASILIA –

DF, CEP: 71993-315

Telefones: (61) 3552 – 4667 e (61) 98147 – 0091

Site: www.dfleiloes.com.br

E-mail: contato@fleiloes@gmail.com

PORTARIA JCDF Nº 07, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1999.

Situação Funcional: Regular

ANDRE GUSTAVO BOUÇAS IGNÁCIO

Matrícula: 16

Endereço Comercial: SHCN CL QD 107 BL B SALA 106 PARTE Q-2 Nº51, ASA

NORTE – Brasília DF – CEP: 70.743-520

Telefone: (61) 982474-9920

E-mail: brasiliaileiloes@hotmail.com

Site: www.brasiliaileiloes.com.br

PORTARIA JUCIS Nº 15 DE 31 DE JULHO DE 2015.

Situação Funcional: Regular

PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA TOLENTINO

Matrícula: 19

Endereço Comercial: SOF Norte, Quadra 1, Conjunto A, Lote 8, Setor de Oficinas Norte

CEP: 70.634-110 – Brasília/DF

Telefones: (61) 3465 22 03 / (61) 99983-1982

E-mail: contato@paulotolentino.com.br

Site: www.paulotolentino.com.br

PORTARIA JCDF Nº 11, DE 20 DE JUNHO DE 2000.

Situação Funcional: Regular

OZIAS PEREIRA TAVARES

Matrícula: 30

Endereço comercial: QNC 06, Casa 12, Taguatinga Norte CEP: 72115-560 – Brasília/DF

Telefones: (61) 33015051 / (61) 99912-6897

E-mail: oziasleiloeiro@gmail.com  
Site: www.parquedosleiloes.com.br  
PORTARIA JCDF Nº 11, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2002.  
Situação Funcional: Regular  
ADRIANO DE SOUZA CARDOSO  
Matrícula: 33  
Endereço: SRTVS, Quadra 701, Bloco A, Sala 527 – Centro Empresarial CEP: 70.340-907 - Brasília/DF  
Telefones: (61) 3552-4847 / 9968-6566  
E-mail: capitalleiloesdf@gmail.com, adrianodesouzacardoso@gmail.com  
Site: https://www.capitaleiloes.com.br/  
PORTARIA JCDF Nº 01, DE 05 DE ABRIL DE 2004.  
Situação Funcional: Regular  
JOSÉ LUIZ PEREIRA VIZEU  
Matrícula: 37  
Endereço Comercial: STRC Trecho 2, Conjunto B, Lotes 02/03, Setor de Cargas Sul, Zona Rural (Guará) CEP: 71.225-522 – Brasília/DF  
Telefones: (61) 4063-8301 / (61) 99625-0219  
E-mail: joseluiz@flexleiloes.com.br  
Site: www.flexleiloes.com.br  
PORTARIA JCDF Nº 11, DE 12 DE AGOSTO DE 2005.  
Preposto: VICTOR RENNÓ POLATTO VIZEU  
Situação Funcional: Regular  
SILVIA HELENA BALBINO BARROS PALMA  
Matrícula: 39  
Endereço comercial: RUA BABACU LT 05 AP 2501 – ED. PREMIERE, SUL (AGUAS CLARAS), BRASILIA – DF, CEP 70763-435  
Telefone: (61)3361-9935, (61)99267-4835  
E-mail: silvia@portalleilomaster.com.br  
Site: www.leilomaster.com.br / www.silviabarrosleiloes.com.br  
PORTARIA JCDF Nº 2, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2006.  
Preposto: EDUARDO VINICIUS FLEURY LOBO  
Situação Funcional: Regular  
LUIZ UBIRATÁ DE CARVALHO  
Matrícula: 50  
Endereço comercial: Quadra 1 Conjunto M Lote 15 - Itapoã I - Brasília/DF, CEP:71.590-239  
Telefones: (61) 3202-1300 / 98334-1300 / 98166-8088  
E-mails: contato@luizleiloes.com.br / luizcarvalholeiloes@gmail.com  
Site: www.luizleiloes.com.br  
PORTARIA JCDF Nº 7, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010.  
Situação Funcional: Regular  
GIAN ROBERTO CAGNI BRAGGIO  
Matrícula: 51  
Endereço comercial: SRIA Área Especial 8, Lote D, Guará II CEP: 71.070-647 – Brasília/DF  
Telefones: (61) 3301-5051 / (61) 99263 – 6364  
E-mail: gian@braggio.com.br  
Site: www.parquedosleiloes.com.br  
PORTARIA JCDF Nº 22, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011.  
Situação Funcional: Regular  
JUSSIARA SANTOS ERMANO SUKIENNIK  
Matrícula: 56  
Endereço comercial: SBS Quadra 2, Bloco S, Sala 901, Edifício Empire Center, Asa Sul CEP: 71.261-750 – Brasília/DF  
Telefones: (61) 99819-0030 (61) 99995-0040  
E-mail: contato@jussiaraleiloes.com  
Site: www.jussiaraleiloes.com  
PORTARIA JCDF Nº 28, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012.  
Situação Funcional: Regular  
ÁLVARO SÉRGIO FUZO  
Matrícula: 59  
Endereço Comercial: Rua T37, nº 3314, Quadra 141, Lote 15/17, Apto 2701, Edifício Piazza 25, Setor Bueno, CEP 74230-022, Goiânia-GO  
Telefone: (61) 98320-9090  
E-mail: contato@alvaroleiloes.com.br  
Site: www.alvaroleiloes.com.br  
PORTARIA JCDF nº 7, de 27 DE MARÇO DE 2013.  
Situação Funcional: Regular

MOACIRA TEGONI GOEDERT  
Matrícula: 63  
Endereço Comercial: SBS Quadra 02, nº 12, Bloco “E”, Edifício Prime, Sala 206 CEP: 70070-120– Brasília/DF  
Telefones: (61)3041-9533 / (61)99232-8207  
E-mails: contato@moacira.lel.br / moacira.leiloeira@gmail.com  
Site: www.moacira.lel.br  
PORTARIA JCDF Nº 25, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.  
Preposto: MARCELO DO VALE LUCENA  
Situação Funcional: Regular  
MARIA VITORINO DO NASCIMENTO  
Matrícula: 65  
Endereço Comercial: Edifício Serra Dourada, Sala 609, PC 23, Asa Sul CEP: 70.832-100 – Brasília/DF  
Telefones: (61) 3043-8128 / (61) 98257-0959  
E-mail: mariavitorinoleiloeira.com.br  
Site:www.mariavitorinoleiloeira@gmail.com  
PORTARIA JCDF Nº 01, DE 25 DE MARÇO DE 2014.  
Situação Funcional: Regular  
LUCIANO GONÇALVES BORBA ASSUNÇÃO  
Matrícula: 75  
Endereço Comercial: Rua 4B, Chácara 110, Vicente Pires CEP: 72.006-259 – Brasília / DF  
Telefones: (61) 3248-7475 / (61) 99601-7575  
E-mail: leiloeiro@lucianoborba.com.br  
Site: www.leiloeirosdebrasil.com.br  
PORTARIA JCDF Nº 25, DE 22 DE SETEMBRO DE 2016.  
Situação Funcional: Regular  
MATEUS GONÇALVES BORBA ASSUNÇÃO  
Matrícula: 76  
Endereço comercial: SCN Quadra 2, Bloco D, Torre B, Sala 1217, Edifício Liberty Mall CEP: 70.712-903 – Brasília/DF  
Telefones: (61) 99669-7404 / (61) 3256-7473  
E-mails: mateus@assuncaoileiloes.com.br / mateusgba@gmail.com  
PORTARIA JCDF Nº 22, DE 19 DE JUNHO DE 2017.  
Situação Funcional: Regular  
APOLIANA LOPES MUSTEFAGA  
Matrícula: 77  
Endereço comercial: RUA 4 Nr 43, SHVP, BRASILIA – DF, CEP 72006-290  
Telefone: (61) 98144-8815,  
E-mail: apoliana.lobes@gmail.com  
PORTARIA JCDF Nº 44, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.  
Situação Funcional: Regular  
CARLOS AUGUSTO RIBEIRO LIMA  
Matrícula: 78  
Endereço Comercial: QI 33, Bloco A, Sala 217, Edifício Pedro Teixeira -Guara II CEP: 71065-330 – Brasília /DF  
Telefone: 98503-1325  
E-mail: administrativo@infinityleiloes.com.br  
PORTARIA JUCDF Nº 47, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.  
Situação Funcional: Regular  
EUCÉLIA MADALENA DE SOUZA  
Matrícula: 79  
Endereço comercial: QUADRA 4 CONJUNTO A NUMERO 27, BRASIL 21, SOBRADINHO, BRASILIA – DF, CEP: 73025-041  
Telefone: (61) 992078220, (61) 3032-2187  
E-mail: euceliasouza@gmail.com  
Site: www.upleiloes.com.br  
PORTARIA JCDF Nº 48, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.  
Situação Funcional: Regular  
FERNANDO PELLONI BARROS DA SILVEINA  
Matrícula: 83  
Endereço Comercial: SHS Quadra 06 Bloco A – Loja 14 CEP: 70316-102 – Brasília/DF  
Telefone: (61) 3039-8898 / (61) 99905-3050  
E-mail: fernando.casaamarela@gmail.com  
Site: www.casaamarelaleiloes.net.br  
PORTARIA JCDF Nº 9, DE 02 DE ABRIL DE 2018.  
Situação Funcional: Regular  
ANTONIO HISSAO SATO JÚNIOR  
Matrícula: 86

Endereço Comercial: SCN Quadra 4, 1201, Bloco B, Comercial Norte CEP:70714-900 – Brasília/DF

Telefone: (61) 99852-49-13

E-mail: judicial@satoleiloes.com.br

Site: www.satoleiloes.com.br

PORTARIA JCDF Nº 19, DE 04 DE JULHO DE 2018.

Situação Funcional: Regular

ADRIANO CARLOS OLIVEIRA SILVA

Matrícula: 87

Endereço Comercial: SHDB QL 32 CONJUNTO 5 NUMERO 69, 1º PAVIMENTO PARTE “S”, SHIS, BRASILIA – DF, CEP 71676-125

Telefone: (61) 98118-1989

E-mail: contato@adringleiloes.com.br

Site: https://www.adringleiloes.com.br

PORTARIA JCDF Nº 20 DE 13 DE JUNHO DE 2018.

Situação Funcional: Regular

ORLANDO ARAÚJO DOS SANTOS

Matrícula: 88

Endereço Comercial: QUADRA 4 CONJUNTO A, Nº 81 SALA 513, SOBRADINHO, BRASILIA-DF, CEP 73025-041

Telefones: (61) 3208-4981 / (61)99917-0685

E-mail: contato@oaleiloes.com.br

PORTARIA JCDF Nº 21, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Situação Funcional: Regular

FREDERICO GUSTAVO FONSECA IUNES

Matrícula: 91

Endereço Comercial: SHCS, SETOR DE HABITAÇÕES COLETIVAS SUL, CR, COMÉRCIO RESIDENCIAL, QUADRA 502, BLOCO C, LOJA 37, PARTE 2740 – Asa Sul – Brasília DF

Telefone: (61) 3546-9492 (61) 98333-6570

E-mails: eixoleiloes@gmail.com

Site: www.eixoleiloes.com.br

PORTARIA JCDF Nº 32, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

Situação Funcional: Regular

CESAR AUGUSTO BAGATINI

Matrícula: 92

Endereço Comercial: SHIS, Qi 09, Conj. 4, Casa 15, Lago Sul – Brasília/DF- CEP: 71.625-040

Telefone: (61) 98385-4800

E-mail: federalleiloes@gmail.com

Site: www.leiloesfederal.com.br

PORTARIA JUCIS Nº 04, DE 22 DE JANEIRO DE 2019

Situação Funcional: Regular

RODRIGO SCHMITZ

Matrícula: 93

Endereço Comercial: SCN Quadra 04, Bloco B, Sala 702, Asa Norte CEP: 70714-020 – Brasília/DF

Telefones: 0800 800 0086 / (61) 99828-9509

E-mail: contato@hleiloes.com

Site: www.hammer.lcl.br

PORTARIA JUCIS Nº 46, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

Situação Funcional: Regular

EDUARDO SCHMITZ

Matrícula: 94

Endereço comercial: SHCS CR, Quadra 502, Bloco C, Loja 37, Asa Sul CEP: 70330-530 – Brasília/DF

Telefones: 080 000 1986 / (61) 99972-7348

E-mail: comercial@clicleiloes.com.br

Site: www.clicleiloes.com.br

PORTARIA JUCIS Nº 47, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

Situação Funcional: Regular

LUCIENE MARQUES DE SOUSA BARRETO

Matrícula: 95

Endereço comercial: QS 1 RUA 210, LT 34/36, TORRE 2 SALA 1110, AREAL (ÁGUAS CLARAS), BRASÍLIA – DF, CEP: 71.950-770

Telefone: (61) 99988-6726, (61)3351-0096

E-mail: marquesbarretoleiloes@gmail.com

Site: www.marquesbarretoleiloes.com.br

PORTARIA JUCIS Nº 48, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

Situação Funcional: Regular

ANA CAROLINA BRASIL DE OLIVEIRA MAIA

Matrícula: 96

Endereço comercial: SQNW 310 BLOCO B, APARTAMENTO 511, SETOR NOROESTE, BRASÍLIA – DF, CEP 70687-210

Telefone: (61) 98248-4343

E-mail: contato@anabrasilleiloes.com.br, anaa.brasil@gmail.com

Site: www.anabrasilleiloes.com.br

PORTARIA JUCIS Nº 52, DE 4 DE SETEMBRO DE 2020.

Situação Funcional: Regular

DANIEL ELIAS GARCIA

Matrícula: 97

Endereço comercial: SCRN 702/703, Bloco B, Térreo – Asa Norte CEP: 70720-620 – Brasília/DF

Telefones: 08002787431 / (61)99993-7395

E-mail: contato@dgleiloes.com.br

Site: www.danielgarcialeiloes.com.br

PORTARIA JUCIS Nº 63, DE 13 OUTUBRO DE 2020.

Situação Funcional: Regular

LUCAS HENRIQUE IGNACIO DE SOUZA

Matrícula: 99

Endereço Comercial: SHIN QL 16 CONJUNTO 4 CASA 07, CEP: 71530-245 – LAGO NORTE – BRASILIA / DF

E-mail: lucas.ignacio@gmail.com

PORTARIA JUCIS Nº 82, DE 9 DE JUNHO DE 2021.

Situação Funcional: Regular

ANDERSON LOPES DE PAULA

Matricula: 100

Endereço Comercial: SCS QUADRA 09 BLOCO C SALAS 1001, S/N Asa Sul CEP70308-200 – Brasília – DF

Telefone: (11)98288-1000, 0800-355-8000

Site: https://www.e-leiloeiro.com.br/

E-mail: andersondepaula@e-leiloeiro.com.br

PORTARIA JUCIS Nº 92, DE 17 DE JUNHO DE 2021

Situação Funcional: Regular

NATÁLIA NARITA NUNES DE FREITAS

Matrícula: 101

Endereço Comercial: SQS 307 Bloco H – apto 105 – Asa Sul – Brasília – CEP: 70.354-080

Telefone: (61) 99990-1220

E-mail: natalialeiloes@gmail.com

Site: www.natalialeiloes.com.br

PORTARIA JUCIS Nº 93, DE 18 DE JULHO DE 2021

Situação Funcional: Regular

IONEIDE MARIA FERNANDES SAMPAIO

Matricula: 102

Endereço Comercial: SQNW 102 Bloco “B” APT. 510 Ed. Parque das Hortências Setor Noroeste Brasília – DF, CEP:70683-060

Telefone: (61) 4104-3877/ (61) 99655-9293

Site:www.almoedaleiloes.com.br

E-mail: ioneideleioiera@gmail.com / cotato@almoedaleiloes.com.br

PORTARIA JUCIS Nº 95, DE 22 DE JUNHO DE 2021

Situação Funcional: Regular

MARTHA HELENA TOBIAS DA SILVA

Matricula: 103

Endereço Comercial: SHVG CH 02/01 LT 07 Arniqueira – CEP: 72.004-001 BRASILIA – DF (DFLEILOS/BSBLEILOS)

Telefone: (61) 98167 2078

E-mail: marthahelenaleioeiradf@gmail.com

Site: www.marthahelenaleioeira.com.br

PORTARIA JUCIS Nº 98, DE 25 DE JUNHO DE 2021

Situação Funcional: Regular

GIOVANO ÁVILA ALVES

Matrícula: 106

Endereço Comercial: QN 7A CONJUNTO 1, NUMERO 7A CJ 2 LOTE 1, RIACHO FUNDO II, BRASILIA – DF, CEP 71880-011

Telefone: (61)98311 26 21 (48) 99919 76 76 (48) 3364 18 38

Site: www.soleiloes.com.br

E-mail: GIOVANO@SOLEILOS.COM.BR

PORTARIA JCDF Nº 125, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

Situação Funcional: Regular

CESAR LUIS MORESCO  
Matrícula: 107  
Endereço Comercial: QUADRA 21 CASA 60, SETOR LESTE, GAMA, BRASILIA-DF, CEP: 72.460-210  
Telefone: (61) 98295.5369; (47) 99983 4779; (47) 3351.3851  
E-mail: c.moresco@terra.com.br  
Site: www.morescoleiloes.com.br  
PORTARIA JUCIS Nº 131, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.  
Situação Funcional: Regular  
FÁBIO MANOEL GUIMARÃES  
Matrícula: 109 Endereço comercial:  
Telefone: (61) 98301-3045  
E-mail: contato@fabiroleiloes.com.br / fabio@fabiroleiloes.com.br  
Site: www.fabiroleiloes.com.br  
PORTARIA JUCIS Nº 129, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.  
Situação Funcional: Regular  
LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA  
Matrícula: 112  
Endereço comercial: RUA MATIAS CARDOSO Nº 11 SALA 205  
CEP: 30.170-050- BELO HORIZONTE, MG – BAIRRO: SANTO AUGUSTINHO  
Telefone: (37)3242-2001 / (37)99818-2245  
E-mail: lucasleiloeiro@hotmail.com  
Site: lucasleiloeiro.com.br  
PORTARIA JUCIS Nº 134, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.  
Situação Funcional: Regular  
BRUNO HENRIQUE LOPES  
Matrícula: 113 Endereço Comercial:  
Telefone: (16) 99638-7791 e (16) 99638-7791  
E-mail: CONTATO@BRUNOLEILOES.COM.BR  
Site www.brunoleiloes.com.br  
PORTARIA JUCIS Nº 140 DE 25 DE AGOSTO DE 2021.  
Situação Funcional: Regular  
DANIEL OLIVEIRA JÚNIOR  
Matrícula: 114 Endereço comercial:  
Telefones: (44) 99874-0545  
E-mail: daniel@danieloliveiraleiloes.com.br/contato@danieloliveiraleiloes.com.br  
Site: www.danieloliveiraleiloes.com.br  
PORTARIA JUCIS Nº 144, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.  
Situação Funcional: Regular  
MOUZAR BASTON FILHO  
Matrícula: 115  
Endereço comercial: SRTVS QUADRA 701 CONJUNTO L Sala 717 ED. ASSIS CHATEAUBRIAND, ASA SUL CEP: 70340-906 –BRASILIA / DF  
Telefones: 0800 942 13 16 (16) 99200-03 39, (16)99966-3444  
Site:www.bastonleiloes.com.br  
E-mails: mouzar@bastonleiloes.com.br, SAC@BASTONLEILOES.COM.BR  
PORTARIA JUCIS Nº 145, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.  
Situação Funcional: Regular  
JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA  
Matrícula: 116  
Endereço comercial: GALERIA DOS ESTADOS Nº 08 SALA 101, ASA SUL CEP: 70310-500, BRASILIA – DF  
Telefone: (37)99862-5727  
E-mail: jonasleiloeiro@yahoo.com.br  
Site: jonasleiloeiro.com.br  
PORTARIA JUCIS Nº 150, DE 8 DE SETEMBRO DE 2021.  
Situação Funcional: Regular  
DENISE ARAÚJO DOS SANTOS  
Matrícula: 117  
Endereço comercial: SCS Q06, BL A Nº 71, SALA 513, Asa Sul, Brasília-DF CEP:70.326-900  
Telefone: (61) 98366-2831 – (62) 996112-9707  
Site: dearaujoleiloes.com.br  
E-mail: denise.leiloes@gmail.com  
PORTARIA JCDF Nº 148, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.  
Situação Funcional: Regular  
GUSTAVO MORETTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA  
Matrícula: 118  
Endereço Comercial: Estrada Municipal Teodor Condiev, 970, Sala 1010 – Jd. Marchissolo – Sumaré/SP – CEP: 13.171-105  
Telefone: (19) 3514-3740 / (19) 99605-2811  
Site: www.gustavomorettoleiloeiro.com  
E-mail: contato@gustavomorettoleiloeiro.com.br  
PORTARIA JCDF Nº 149, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021  
Situação Funcional: Regular  
RUDIVAL ALMEIDA GOMES JUNIOR  
Matrícula: 119  
Endereço: AVENIDA LUIS VIANA FILHO 6462, WALL STREET, SALA 509 TORRE A – CEP: 41.730-101 -SALVADOR, BAIRRO: PARALELA

Telefones: (71) 98211 20 13  
E-mail: rudival@rjleiloes.com.br  
Site:www.rjleiloes.com.br  
PORTARIA JUCIS Nº 152, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.  
Situação Funcional: Regular  
RODRIGO APARECIDO RIGOLON DA SILVA  
Matrícula: 120  
Endereço: RUA JOÃO MASIERO NETTO, NUMERO 242, COND.SALTO GRANDE CAMPO BELO, CEP: 14.803-875 – ARARAQUARA – SP, BAIRRO: SALTO GRANDE  
Telefones: (16) 98126 4972  
E-mail: contato@rigolonleiloes.com.br /rigolon@rigolonleiloes.com.br  
Site:www.rigolonleiloes.com.br  
PORTARIA JUCIS Nº 153, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.  
Situação Funcional: Regular  
FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO  
Matrícula: 121  
Endereço Comercial: RUA 1, Nº 300B BOX 15, COMERCIO – CONTAGEM – MG, CEP: 32152-002  
Telefones: (37) 3242 22 18 (37) 99184 41 73  
E-mail: secretario8@fernandoleiloeiro.com.br  
Site:www.fernandoleiloeiro.com.br  
PORTARIA JUCIS Nº 164, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.  
Situação Funcional: Regular  
MARIA APARECIDA DE FREITAR FUZO  
Matrícula: 124  
Telefone: (62) 98177-3160  
E-mail: contato@leiloescentrooeste.com.br  
Site: www.leiloescentrooeste.com.br  
PORTARIA JUCIS Nº 172, DE 5 DE OUTUBRO DE 2021.  
Situação Funcional: Regular  
BRUNO DUARTE ARAÚJO DOS SANTOS  
Matrícula: 125  
Endereço comercial: SEGUNDA AVENIDA BLOCO 1620 NUMERO 05, NUCLEO BANDEIRANTE, BRASILIA – DF, 71715-052  
Telefone: (61) 40403408 / (21) 97998-2667  
E-mail: brunoaraujo2594@gmail.com  
PORTARIA JUCIS Nº 173, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021.  
Situação Funcional: Regular  
VICTOR RENNO POLATTO VIZEU  
Matrícula: 128  
Endereço comercial: TR STRC TRECHO 2 CONJ B LOTES 2/3 CEP: 71.225-522 ZONA INDL (GUARÁ) – BRASÍLIA/DF  
Telefone: (61) 4063-8301 (61) 99625-0219  
E-mail: patio@flexleiloes.com.br  
Site: www.flexleiloes.com.br  
PORTARIA JUCIS Nº 227, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.  
Situação Funcional: Regular  
CAROLINE DE SOUSA RIBAS  
Matrícula: 132  
Endereço comercial: Avenida Dom Pedro II, Nº 620 20º Andar CEP: 09080-000 – Bairro: Jardim, Santo André – SP  
Telefone: (11) 4425-5925 (11) 99553-2706  
E-mail: caroline@liderleiloes.com.br  
Site: www.liderleiloes.com.br  
PORTARIA JUCIS Nº 05, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.  
Situação Funcional: Regular  
TATIANA PAULA ZANI DE SOUZA  
Matrícula: 133  
Endereço comercial: AVENIDA DOM PEDRO II, SALA 201,203 E 204 Nº 620 20º ANDAR – CEP: 09080-000 – Bairro: Jardim, Santo André -SP  
Telefone: (11) 4425-5945 (11) 99553 -27-06  
E-mail: tatianasousa@liderleiloes.com.br  
Site: www.liderleiloes.com.br  
PORTARIA JUCIS Nº 06, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.  
Situação Funcional: Regular  
MARCELO VALLAND  
Matrícula: 139 Endereço comercial:  
Telefones: (61) 2017 – 0752  
Site: www.valland.com.br  
E-mail: contato@valland.com.br  
PORTARIA JCDF Nº 43, DE 23 DE MARÇO DE 2022.  
Situação Funcional: Regular  
ROSSANA PAIVA BORGES DE OLIVEIRA  
Matrícula: 141  
Endereço comercial: SNSE CJ 15, LT 01/03 SAMAMBAIA – DF – CEP: 72.310-215  
Telefone: (62) 99676-6785 (62) 99875-0722  
E-mail: rossana@caiapoleiloes.com.br  
PORTARIA JUCIS-DF Nº 64, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

Situação Funcional: Regular  
ELENICE LIRA SALES DE SOUZA  
Matrícula: 142  
Endereço Comercial: AC 300, DF 209, KM 06, LOTE 05A – SANTA MARIA – Brasília  
DF, CEP: 72500-120  
Telefone: (62) 98474-8054,  
E-mail: eleniceleiloeira@gmail.com  
Site: www.leiloesbrasil.com  
PORTARIA JUCIS Nº 63, DE 18 DE ABRIL DE 2022  
Situação Funcional: Regular  
SÉRGIO FLEURY BATISTA  
Matrícula: 150  
Endereço Comercial: RUA BABACU, AGUAS CLARAS, BRASILIA – DF, CEP: 71.928-000  
Telefone: (62)99858-5566  
E-mail: bbdsergiofleilao@gmail.com  
PORTARIA JUCIS-DF Nº 120, DE 27 DE JULHO DE 2022.  
Situação Funcional: Regular  
EDUARDO VINICIUS FLEURY LOBO  
Matrícula: 151  
Endereço Comercial: QS 09 Rua 100 LT 15/17 – Taguatinga/Brasília – CEP: 71.976-370  
Telefone: (62) 99858-5566  
E-mail: BBDFLEILAO@GMAIL.COM  
PORTARIA JUCIS-DF Nº 126, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.  
Situação Funcional: Regular  
BRÁULIO FERREIRA NETO  
Matrícula: 152 Endereço comercial: Quadra QS 9 Rua 100 AREAL (AGUAS CLARAS) BRASILIA  
Telefones: (62) 99858 – 5566  
E-mail: BRAULIOFERREIRA@UOL.COM.BR  
PORTARIA JCDF Nº 156, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.  
Situação Funcional: Regular  
RAFAEL SOARES DA SILVA  
Matrícula: 153  
Endereço Comercial: QI 33, BLOCO A SALA 217, EDIFÍCIO PEDRO TEIXEIRA, GUARÁ II – BRASÍLIA/DF – CEP: 71065 – 330  
Telefone: (61) 99998-9923  
E-mail: administrativo@infinityleiloes.com.br  
PORTARIA JUCIS Nº 158, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022  
Situação Funcional: Regular  
LEONARDO COELHO AVELAR  
Matrícula: 155  
Endereço Comercial: Rua 18, nº 110- Edifício Business Center, Setor Oeste, Goiânia/GO – CEP: 74.120-080  
Telefone: (62) 98110-4643 /: (62) 3100-9531  
E-mail: arrematagem@amerratabem.com.br Site: www.arrematagem.com.br  
PORTARIA JUCIS Nº 159, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022  
Situação Funcional: Regular  
LÍDIA RIBEIRO DE ANDRADE  
Matrícula: 162  
Endereço comercial: QUADRA SCN QUADRA 4 BLOCO B, número 702, bairro ASA NORTE, 7º ANDAR PARTE: 3852, município BRASILIA – DF, CEP: 70.714-020.  
Telefones: (61) 98156-4890/(61) 98347-8766.  
E-mail: CONTATO@MRL4LEILÕES.COM.BR.  
PORTARIA JCDF Nº 187, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.  
Situação Funcional: Regular  
JOACIR MONZON POUHEY  
Matrícula: 163  
Endereço Comercial: Rua André de Barros, 226 salas 614 – Curitiba CEP: 80010-080  
Telefone: (41) 98505-5505 / (41) 99555-7864  
Site: www.monzonleiloes.com.br  
E-mail: joacir@monzonleiloes.com.br  
PORTARIA JUCIS Nº 189, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022  
Situação Funcional: Regular  
ARTHUR FERREIRA NUNES  
Matrícula: 164  
Endereço Comercial: RUA POTENJI NUMERO 71 AP 66, VILA MARIANA, SAO PAULO – SP, CEP 04139-020  
Telefone: (11) 9587-5196  
E-mail: arthurfnunes@gmail.com  
PORTARIA JUCIS Nº 201, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2022  
Situação Funcional: Regular  
RODOLFO DA ROSA SCHONTAG  
Matrícula: 165  
Endereço Comercial: RUA ADOLFO MELO, 35 SALA 601, BAIRRO: CENTRO FLORIANÓPOLIS – SC  
Telefone: (48) 3304-5004 / (48)99804-5050  
E-mail: contato@leiloiropublico.com.br  
Site: www.leiloiropublico.com.br

PORTARIA JUCIS Nº 216, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022  
Situação Funcional: Regular  
JOSILENE ALVES ARANTES  
Matrícula: 166  
Endereço Comercial: ADE, CONJUNTO 02, CHÁCARA 02, LOTE 07, Águas Claras – Brasília DF  
CEP: 71.929-000  
Telefone: (61) 99315-7072  
E-mail: bsbleiloes@gmail.com Site: www.bsbleiloes.com.br  
PORTARIA JUCIS Nº 220, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022  
Situação Funcional: Regular  
KAIO ALBUQUERQUE ROSA BOTELHO  
Matrícula: 167  
Endereço Comercial: CLN 3 BLOCO C (COMERCIO) Nº 05 AP 202, RIACHO FUNDO I – Brasília DF, CEP: 71805-513  
Telefone: (61) 99650-0071  
E-mail: kaioo.albuquerque@gmail.com  
PORTARIA JUCIS Nº 221, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022  
Situação Funcional: Regular  
RENAN EMANUEL ROCHA MELO  
Matrícula: 168  
Endereço Comercial: SHIS QI 29 CONJUNTO 3 Nº 04, LAGO SUL, CEP 71675-230,  
Telefone: (61) 99253-0726 E-mail: renbsb@gmail.com  
PORTARIA JUCIS Nº 06, DE 16 DE JANEIRO DE 2023  
Situação Funcional: Regular  
HELICIO KRONBERG  
Matrícula: 169  
Endereço Comercial: RUA EMILIANO PERNETA NUMERO 407, CENTRO, CURITIBA – PR, 80420-080  
Telefone: (41) 3233-1077, (41)99886-1400  
E-mail: helcio@krobergleiloes.com.br  
PORTARIA JUCIS Nº 08, DE 17 DE JANEIRO DE 2023  
Situação Funcional: Regular  
MARCOS RODRIGO CUSTÓDIO SOARES  
Matrícula: 170  
Endereço Comercial: QUADRA QC 8 RUA D QUADRA 08 TORRE D-1 AP 14, BRASILIA – DF, CEP 71687-456  
Telefone: (35) 99958 – 1439  
E-mail: marcoscustodioadv@hotmail.com, SAC@CUSTODIOLEILÕES.COM.BR  
PORTARIA JUCIS Nº 11, DE 24 DE JANEIRO DE 2023  
Situação Funcional: Regular  
FERNANDO CHUI  
Matrícula: 172  
Endereço Comercial: RUA LORD COCKRANE NUMERO 616, 13º ANDAR, IPIRANGA, SÃO PAULO – SP, CEP 04213-001  
Telefone: (11) 2914 – 4535  
E-mail: fernando@chuileiloes.com.br  
Site: www.chuileiloes.com.br  
PORTARIA JUCIS Nº 12, DE 27 DE JANEIRO DE 2023  
Situação Funcional: Regular  
MARIANA DAVID PINTO  
Matrícula: 174  
Endereço Comercial: QUADRA CLN 5 BLOCO J (COMERCIO), NUMERO 101, RIACHO FUNDO I, BRASILIA – DF, CEP 71805-530  
Telefone: (61) 98323 – 9336  
E-mail: contato@marianapintoleiloes.com.br  
PORTARIA JUCIS Nº 18, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023  
Situação Funcional: Regular  
JOÃO VICTOR DE MELO NUNES  
Matrícula: 176 Endereço comercial:  
Telefone: (61) 98311-0954  
E-mail: jv\_plus\_advanced@hotmail.com  
PORTARIA JUCIS-DF Nº 38, DE 27 DE ABRIL DE 2023.  
Situação Funcional: Regular  
OTAVIO LAURO SODRÉ SANTORO  
Matrícula: 178  
Endereço comercial: Rua Tito 118 VILA ROMANA CEP: 05051-000 SAO PAULO  
Telefone: (11) 97967-1887; (11)2464-6443  
E-mail: comercial@sodresantoro.com.br  
Site: www.sodresantoro.com.br  
PORTARIA JUCIS-DF Nº 61, DE 05 DE JUNHO DE 2023.  
Situação Funcional: Regular  
RENATO SCHLOBACH MOYSES  
Matrícula: 179  
Endereço comercial: Quadra SQNW 106 BLOCO C Numero 106 APTO 302 Telefone:  
(11)98111-1062; (11)4950-9660  
E-mail: INTIMACAO@RMOYSES.COM.BR  
PORTARIA JUCIS-DF Nº 63, DE 12 DE JUNHO DE 2023.  
Situação Funcional: Regular

PAULO ALEXANDRE HEISLER  
Matrícula: 180  
Endereço comercial: RUA BAGE NUMERO 1428 CASA, NITEROI, CANOAS – RS, CEP 92120-190  
Telefone: (51) 99969-4007  
E-mail: pauloalexandreheisler@gmail.com, LICITACOES.BIDGO@GMAIL.COM  
PORTARIA JUCIS-DF Nº 65, DE 15 DE JUNHO DE 2023.  
Situação Funcional: Regular  
CRISTIANE BORGUETTI MORAES LOPES  
Matrícula: 182  
Endereço Comercial: Rua Laura, nº 138 – Centro – CEP: 09040-240 – Santo André/SP  
Telefones: (11) 4425-7652 / (11) 4426-5064 / (11) 2988-6929  
E-mail: atendimento@lanceja.com.br  
Site: www.lanceja.com.br  
PORTARIA JUCIS-DF Nº 72, DE 30 DE JUNHO DE 2023.  
Situação Funcional: Regular  
SANDRO DE OLIVEIRA  
Matrícula: 185  
Endereço comercial: SRTVN QD 702, CONJUNTO P, SUBSL 1 LOJA SS – 29, EDIF, BRASÍLIA RADIOCENT  
ASA NORTE, BRASÍLIA/DF, CEP 70719-900  
Telefone: (61) 98146-8372  
E-mail: olsandro@yahoo.com.br  
PORTARIA JUCIS-DF Nº 94, DE 31 DE JULHO DE 2023.  
Situação Funcional: Regular  
RODRIGO OCTÁVIO BOUÇAS IGNACIO  
Matrícula: 186 Endereço comercial:  
Telefone: (61) 98345-3649  
E-mails: brasiliaeioes@hotmail.com  
PORTARIA JUCIS-DF Nº 96, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.  
Situação Funcional: Regular  
CARMEN ALIDA BOUÇAS IGNACIO  
Matrícula: 198  
Endereço comercial: QUADRA 107 RUA E NUMERO 1102 RE. VANCOUVER, APT0, AGUAS CLARA NORTE, BRASÍLIA – DF, CEP 71.920-180  
Telefone: (61)99961-7876  
E-mails: CARMEN.BOUÇAS@GMAIL.COM  
PORTARIA JUCIS-DF Nº 29, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.  
Situação Funcional: Regular  
CRISTIANO DA ROSA SCHONTAG  
Matrícula: 199  
Endereço comercial: RODOVIA JOSE CARLOS DAUX 4150, CENTRO DE INOVAÇÃO ACATE PRIMAVERA GARDEN CIA, SACO GRANDE, FLORIANOPOLIS-SC, CEP 88.032-005  
Telefone: (51)98126-2502, (48)99690-9090  
E-mails: CONTATO@TRILEILOS.COM.BR  
PORTARIA JUCIS-DF Nº 35, DE 06 DE MARÇO DE 2024.  
Situação Funcional: Regular  
DIALA NATALIA PINHEIRO DO NASCIMENTO  
Matrícula: 200  
Endereço comercial: QI 12 CONJUNTO M Número 27, GUARA I, BRASÍLIA-DF, CEP 71.010-139  
Telefone: (61)3356-4966, (61)98111-7227  
E-mails: DIALAPINHEIRO@GMAIL.COM  
PORTARIA JUCIS-DF Nº 39, DE 18 DE MARÇO DE 2024.  
Situação Funcional: Regular  
GUILHERME EDUARDO STUTZ TOPOROSKI  
Matrícula: 201  
Endereço comercial: RUA CONSELHEIRO DANTAS Nº 1413, REBOUCAS, CURITIBA-PR CEP 80220-191  
Telefone: (41) 3599-0110 / (41) 99622-0177  
E-mails: CONTATO@TOPOLEILOS.COM.BR  
PORTARIA JUCIS-DF Nº 54, DE 03 DE ABRIL DE 2024.  
Situação Funcional: Regular  
CATIA FERNANDA ALIEVI TOPOROSKI  
Matrícula: 203  
Endereço comercial: RUA MARECHAL HERMES NUMERO 1413, AHU, CURITIBA-PR, CEP 80540-290  
Telefone: (41)99622-0177 / (41)3599-0110  
E-mails: FERNANDA.TOPOROSKI@TOPOLEILOS.COM.BR  
PORTARIA JUCIS-DF Nº 74, DE 30 DE ABRIL DE 2024.  
Situação Funcional: Regular  
CATIELE BORGES LEFFA  
Matrícula: 204  
Endereço comercial: RUA BENTO GONÇALVES NUMERO 165, 602, CENTRO TORRES-RS, CEP 95560-000  
Telefone: (51)3860-0180/ (51)98402-4233  
E-mails: LEFFA@LEFFALEILOS.COM.BR  
PORTARIA JUCIS-DF Nº 78, DE 09 DE MAIO DE 2024.  
Situação Funcional: Regular  
GEORGIA DE SOUZA CASTELO  
Matrícula: 206  
Endereço comercial: RUA ADEMAR PAULA NUMERO 1000, BOA VISTA-CASTELAO, FORTALEZA-CE, CEP 60867-640  
Telefone: (85)3066-8282 E (85)99689-4422  
E-mails: GEORGIACASTELO@MONTENEGROLEILOS.COM.BR  
PORTARIA Nº 90, DE 04 DE JUNHO DE 2024  
Situação Funcional: Regular  
ÉRICO SOBRAL SOARES  
Matrícula: 207  
Endereço comercial: RUA FREI MANSUETO, 1500, ALDEOTA, FORTALEZA – CE, CEP 60175-082  
Telefone: (86) 99442-2023  
EMAIL: ERICOSOBRALSOARES@GMAIL.COM  
PORTARIA Nº 167, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024  
Situação Funcional: Regular  
WESLEY OLIVEIRA ASCANIO  
Matrícula: 209  
Endereço comercial: RUA CAVADAS, número 1242, bairro VILA SAO JOAO, 407 B, município GUARULHOS – SP, CEP: 07.044-000  
Telefone: (11) 98771-4373, (11) 3249-4680  
E-mails: WESLEY@TABALEILOS.COM.BR  
PORTARIA JUCIS-DF Nº 177, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.  
Situação Funcional: Regular  
DEONÍZIA KIRATCH  
Matrícula: 210  
Endereço comercial: RUA DO FERRO, 4343, Bairro FLODOALDO PONTES PINTO, PORTO VELHO/RO – CEP: 76820-692  
Telefone: (68)98426-7887 e (69)99991-8800  
E-mails: CONTATO@DEONIZIALEILOS.COM.BR  
PORTARIA JUCIS-DF Nº 197, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024  
Situação Funcional: Regular  
FILIPE SANTOS COSTERUS LEMOS  
Matrícula: 213  
Endereço comercial: CONDOMINIO BELVEDERE GREEN, nº 12, SETOR HABITACIONAL JARDIM BOTANICO, CONJUNTO: 11, BRASÍLIA – DF, CEP: 71.680-380  
Telefone: (61) 99915-1108  
E-mails: ADV.FILIPECOSTERUS@GMAIL.COM  
PORTARIA JUCIS-DF Nº 233, de 25 de novembro de 2024  
Situação Funcional: Regular  
JULIANA SEVIDANES DE ARAÚJO SAMICO  
Matrícula: 214  
Endereço comercial: Avenida TREZE DE MAIO, número 47, complemento 606, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20031-007  
Telefone: (21) 99998-9175  
E-mails: JULIANA@LEILOSJA.COM.BR  
PORTARIA JUCIS-DF Nº 241, de 3 de dezembro de 2024  
Situação Funcional: Regular  
JULIANA VETTORAZZO RODRIGUES BARROS  
Matrícula: 215  
Endereço comercial: Avenida NOSSA SENHORA DE COPACABANA, nº 540, SALA 406, COPACABANA, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 22020-001  
Telefone: (21) 99896-7780, (21) 2548-5850  
E-mail: JULIANALEILOEIRA@GMAIL.COM  
PORTARIA JUCIS-DF Nº 242, DE 3 de dezembro de 2024  
Situação Funcional: Regular  
SUED PETER BASTOS DYNA  
Matrícula: 216  
Endereço comercial: Rua VINICIUS TORRES, número 408, complemento 101/507, Bairro: PRAIA DA COSTA, Vila Velha/ES, CEP: 29101-105  
Telefone: (27)99779-8227  
E-mails: SUEDPETER@HOTMAIL.COM  
PORTARIA JUCIS-DF Nº 6, de 15 de janeiro de 2025  
Situação Funcional: Regular  
ÉRICA DE OLIVEIRA VIEGAS  
Matrícula: 217  
Endereço comercial: Quadra SQNW 102 BLOCO B, número 511, SETOR NOROESTE, Brasília/DF, CEP: 70683-060  
Telefone: (61)99288-9679  
E-mails: ERICA VIEGASLEILOEIRA@GMAIL.COM  
PORTARIA JUCIS-DF Nº 7, de 16 de janeiro de 2025  
Situação Funcional: Regular  
PAULO HENRIQUE GOMES DE SOUZA  
Matrícula: 218  
Endereço comercial: SIA TRECHO 6 nº 160, ZONA INDUSTRIAL (GUARA), Brasília – DF, CEP: 71205-060  
Telefone: (61) 99167-0727

E-mails: PAULOHENRI15@GMAIL.COM  
PORTARIA JUCIS-DF Nº 28, de 13 de fevereiro de 2025  
Situação Funcional: Regular  
JORGE VINÍCIUS DE MOURA CORRÊA  
Matrícula: 219  
Endereço comercial: Rodovia RS-344, Bairro Ortis número 8717, Santo Angelo – RS, CEP: 98801-285  
Telefone: (55) 3312-4549  
E-mail: CONTATO@RENOVARLEILOES.COM.BR  
PORTARIA JUCIS-DF Nº 39, de 27 de fevereiro de 2025  
Situação Funcional: Regular  
RAFAEL CERETTA ALEGRANZZI  
Matrícula: 220  
Endereço comercial: Rua Marechal Deodoro, Bairro Centro, Número 1170, Santo Angelo – RS, CEP: 98801-767  
Telefone: (55) 3312-4549  
E-mail: CONSOLIDACOES@RENOVARLEILOES.COM.BR  
PORTARIA JUCIS-DF Nº 43, de 06 de março de 2025  
Situação Funcional: Regular  
MARCUS VINICIUS YOSHIMI UEBARA  
Matrícula: 221  
Endereço comercial: RUA PADRE ESTEVAO PERNET TATUAPE, Nº 718, SALA 2601, VILA GOMES CARDIM – São Paulo, CEP: 03315-000  
Telefone: (11) 3107-0933  
E-mail: LICITACAO@DESTAKLEILOES.COM.BR  
PORTARIA JUCIS-DF Nº 88, de 16 de Abril de 2025  
Situação Funcional: Regular  
DOUGLAS JOSÉ FIDALGO  
Matrícula: 222  
Endereço comercial: RUA ARQUITETO HEITOR DE MELO, NÚMERO 91, VILA EUTHALIA - SÃO PAULO CEP: 03519-000  
Telefone: (11) 2653-8583  
E-mail: DOUGLAS@FIDALGOLEILOES.COM.BR  
PORTARIA JUCIS-DF Nº 104, de 06 de Maio de 2025  
Situação Funcional: Regular  
SIDNEI RODRIGUES DE SOUZA  
Matrícula: 223  
Endereço comercial: AVENIDA TERCEIRA AVENIDA BLOCO 1580 CASA 11, NÚCLEO BANDEIRANTE – DF, CEP: 71720-017  
Telefone: (61) 99363-7650  
E-mail: SOUZASIDNEIRODRIGUES@GMAIL.COM  
PORTARIA JUCIS-DF Nº 111, de 15 de Maio de 2025  
Situação Funcional: Regular  
JULIANO JOFFILY LEUMAN FALEIRO  
Matrícula: 224  
Endereço comercial: QUADRA SHIS QI 5 BLOCO D SALA 10, SETOR DE HABITACOES INDIVIDUAIS SUL, BRASÍLIA – DF CEP: 71615-485  
Telefone: (61) 98118-0298  
E-mail: JULIANOFALEIRO@GMAIL.COM  
PORTARIA JUCIS-DF Nº 112, de 15 de Maio de 2025  
Situação Funcional: Regular  
LUCAS MARQUES BARRETO  
Matrícula: 225  
Endereço comercial: Quadra QS 1 RUA 210 Nº 34/35 SALA 1111, AREAL (AGUAS CLARAS), BRASÍLIA-DF CEP: 71.950-770  
Telefone: (61) 99996-1628  
E-mail: LUCASMARQUESBARRETO78@GMAIL.COM  
PORTARIA JUCIS-DF Nº 125, de 30 de Maio de 2025  
Situação Funcional: Regular  
WERNO KLÖCKNER JÚNIOR  
Matrícula: 226  
Endereço comercial: AVENIDA CARLOS GOMES Nº 08, ZONA 05, MARINGÁ – PR, CEP: 87015-200  
Telefone: (44)3026-8008 / (44)99973-8008  
E-mail: WERNO@KLEILOES.COM.BR  
PORTARIA JUCIS-DF Nº 159, de 08 de Julho de 2025  
Situação Funcional: Regular  
RAFAEL GALVANI FERREIRA  
Matrícula: 230  
Endereço comercial: RUA PIONEIRO ARLINDO PEDRALLI Nº 653, PARQUE DAS LARANJEIRAS, MARINGA-PR, CEP: 87083-150  
Telefone: (94) 9 8185-3239 / (44) 9 9960-2763  
E-mail: CONTATO@GALVANILEILOES.COM.BR  
PORTARIA JUCIS-DF Nº 189, de 15 de Agosto de 2025 Situação Funcional: Regular  
IRANI FLORES  
Matrícula: 231

Endereço comercial: AVENIDA PAULISTA Nº 2421 2º ANDAR, BELA VISTA – SP, CEP: 01311-300  
Telefone: (11)3965-0000 / (11)99603-0132  
E-mail: IRANI.FLORES@LEILAOBRASIL.COM.BR  
PORTARIA JUCIS-DF Nº 204, de 27 de Agosto de 2025  
Situação Funcional: Regular  
APARECIDA MARIA FIXER  
Matrícula: 235  
Endereço comercial: PIONEIRO BASILIO MORESCHI Nº 108-B, PARQUE DAS LARANJEIRAS  
Telefone: (44)99910-4467  
E-mail: CONTATO@CIDAFIXERLEILOES.COM.BR  
PORTARIA JUCIS-DF Nº 289, de 17 de outubro de 2025.  
Situação Funcional: Regular  
GISELENE DE OLIVEIRA RODRIGUES  
Matrícula: 236  
Endereço comercial: Quadra 3 Conjunto 4 Número 12, Bairro Setor Habitacional Vicente Pires – Trecho 3, Chácara 136 Lotes 12 CS 02 Brasília DF CEP: 72.001-312  
Telefone: (61)99293-6778  
E-mail: investimentosgisa@gmail.com  
PORTARIA JUCIS-DF Nº 337, de 14 de novembro de 2025.  
Situação Funcional: Regular  
KÁTIA DE BARCELOS FERNANDES  
Matrícula: 237  
Endereço comercial: RUA 14, número 03, bairro NORTE (AGUAS CLARAS), 1102, município BRASÍLIA – DF, CEP: 71.910-000  
Telefone: (61)98554-4850  
E-mail: katia.kairos@gmail.com  
PORTARIA JUCIS-DF Nº 363, de 25 de Novembro de 2025  
Situação Funcional: Regular  
AMANDA PRISCILA PENA CREPALDI  
Matrícula: 238  
Endereço comercial: RUA JOAO CROCE, número 2-106, bairro JARDIM SHANGRI-LA, município BAURU – SP, CEP: 17.054-638  
Telefone: (14) 99161-7870  
E-mail: CAROLINA@ELANCE.COM.BR  
PORTARIA Nº 373, de 3 de dezembro de 2025.  
Situação Funcional: Regular  
ANANDA PORTES SOUZA  
Matrícula: 239  
Endereço comercial: Rua ARAGUARIARAGUARI numero 1750 60 ANDAR SANTO AGOSTINHO BELO HORIZONTE MG  
Telefones: (31)3207-3900, (31)99397-3900  
E-mail: FINANCEIRO@SARAIVALEILOES.COM.BR  
Site: <https://www.saraivaleiloes.com.br/>  
PORTARIA JUCIS-DF Nº 03, de 06 de janeiro de 2026.  
Situação Funcional: Regular  
WELLINGTON MARTINS ARAÚJO  
Matrícula: 240  
Endereço comercial: RUA MALAIA, Nº 335, BAIRRO JARDIM SHANGRI-LA, CUIABÁ-MT CEP: 78.070-250  
Telefone: (65) 99997-1717  
E-mail: ARAUJOLEILOES@GMAIL.COM  
Site: <https://araujoleiloes.com.br/>  
PORTARIA JUCIS-DF Nº 05, de 12 de janeiro de 2026.  
Situação Funcional: Regular  
DANIEL REBOUÇO DA SILVA  
Matrícula: 241  
Endereço comercial: RUA BATATAES Nº 309, COMPLEMENTO 102, JARDIM PAULISTA – SP CEP: 01.423-010  
Telefone: (31) 98464-0243 e (31) 98464-0243  
E-mail: DANIELREBOUCO@GMAIL.COM  
PORTARIA JUCIS-DF Nº 15, de 22 de Janeiro de 2026  
Situação Funcional: Regular  
GUSTAVO HENRIQUE GONTIJO GENU  
Matrícula: 242  
Endereço comercial: SETOR SQPS 101 LOTE C TRECHO 01 BLOCO D, APARTAMENTO 904 CEP: 71218-010 Bairro ZONA INDUSTRIAL (GUARA) BRASÍLIA DF  
Telefone: (61)9350-8118; (61)9350-8118  
E-mail: ATENDIMENTO.GENU@SUMARELEILOES.COM.BR  
PORTARIA JUCIS-DF Nº 64, de 22 de Abril de 2026  
Situação Funcional: Regular  
RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO  
Presidente JUCIS/DF

## PORTARIA Nº 83, DE 15 DE MAIO DE 2026

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04019-0000044/2026-84, resolve:

DESIGNAR a servidora JÉSSICA OLIVEIRA GOMES, matrícula 285.572-0, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a servidora AMANDA BALLERINI DE LIMA, matrícula nº 0282820-0, Diretora de Cadastro, Arquivo e Digitalização - CNE-06, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no dia 12 de maio de 2026, por motivo de atestado médico da titular da unidade, conforme Processo SEI nº 04019-0000044/2026-84.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

## PORTARIA Nº 84, DE 15 DE MAIO DE 2026

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04019-00000330/2026-40, resolve:

DESIGNAR a servidora MICHELINE OLIVEIRA GENNARI ANDRADE, matrícula nº 0283487-1, Diretora de Atendimento ao Usuário, CNE-06, para substituir, sem acumulação de vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, o servidor MARCO AURÉLIO COSTA VESELY, matrícula nº 0280896-X, Coordenador de Registro Empresarial, símbolo CNE-04, desta Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal, no dia 18/05/2026, em razão de abono de ponto do titular da unidade, conforme consta no Processo SEI nº 04019-00000952/2026-78.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

**DEFENSORIA PÚBLICA**

## PORTARIA Nº 190, DE 14 DE MAIO DE 2026

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, BRENDA PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 2428903, do Cargo Comissionado Especial, Símbolo CCEDPDF - 07, de Assessor(a) de Gabinete, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELA PEREIRA SANTOS PIMENTEL para exercer o Cargo Comissionado Especial, Símbolo CCEDPDF - 07, de Assessor(a) de Gabinete, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELO ALEXANDRE DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF - 12, de Assessor(a) Técnico(a), da Diretoria de Serviços Gerais, da Unidade de Logística, da Subsecretaria de Administração - Geral, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR BRENDA PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 2428903, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF - 12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica de Atuação nas Varas de Família, Órfãos e Sucessões de Brasília, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO EVANGELISTA DE CARVALHO, matrícula nº 70491, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF - 14, de Gerente, da Gerência de Tomadas de Contas Especial, do Departamento de Controle Interno, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

REINALDO ROSSANO ALVES

## PORTARIA Nº 191, DE 14 DE MAIO DE 2026

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e

XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JULIO DA SILVA CARVALHO, matrícula nº 12885, do Cargo Comissionado Especial, Símbolo CCEDPDF - 06, de Assessor(a) de Gabinete, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, FLAVIA MARIA GONZAGA, matrícula nº 2519640, do Cargo Comissionado Especial, Símbolo CCEDPDF - 05, de Chefe, da Unidade de Licitação, da Subsecretaria de Administração - Geral, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR NAIARA TAVARES DOMINGOS, matrícula nº 2520940, do Cargo Comissionado Especial, Símbolo CCEDPDF - 07, de Diretor(a), da Diretoria de Análise de Processos, da Unidade de Licitação, da Subsecretaria de Administração - Geral, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR JULIO DA SILVA CARVALHO, matrícula nº 12885, para exercer o Cargo Comissionado Especial, Símbolo CCEDPDF - 05, de Chefe, da Unidade de Licitação, da Subsecretaria de Administração - Geral, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR FLAVIA MARIA GONZAGA, matrícula nº 2519640, para exercer o Cargo Comissionado Especial, Símbolo CCEDPDF - 07, de Diretor(a), da Diretoria de Análise de Processos, da Unidade de Licitação, da Subsecretaria de Administração - Geral, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

REINALDO ROSSANO ALVES

## PORTARIA Nº 192, DE 14 DE MAIO DE 2026

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 1994, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, o art. 53, §1º, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 c/c art. 13, da Lei Complementar nº 681/2003, de 2019, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade aos seguintes Defensores Públicos da Defensoria Pública do Distrito Federal: ANA CAROLINA MEZENCIO SOUSA, matrícula 2148951, referente ao 4º Quinquênio: de 23/03/2021 a 21/03/2026; PAULO EDUARDO CHAGAS DE FREITAS BALSAMÃO, matrícula 2170930, referente ao 3º Quinquênio: de 11/03/2021 a 09/03/2026; DANIEL DE OLIVEIRA COSTA, matrícula 2355485, referente ao 2º Quinquênio: de 01/05/2021 a 29/04/2026; FILIPE BASTOS NOGUEIRA, matrícula 2355582, referente ao 2º Quinquênio: de 01/05/2021 a 29/04/2026; LÍDIA LEITE ARAGÃO MARANGON, matrícula 2355469, referente ao 2º Quinquênio: de 01/05/2021 a 29/04/2026; TÚLIO MAX FREIRE MENDES, matrícula 2355450, referente ao 2º Quinquênio: de 01/05/2021 a 29/04/2026; WILLIAN RAYNER LIMA, matrícula 2355574, referente ao 2º Quinquênio: de 01/05/2021 a 29/04/2026.

REINALDO ROSSANO ALVES

**PROCURADORIA-GERAL**

## PORTARIA Nº 280, DE 11 DE MAIO DE 2026

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, o art. 50, inciso V, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o art. 1º, inciso VII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

DECLARAR A VACÂNCIA do cargo de Técnico Jurídico - Apoio Administrativo, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, outrora ocupado por MARINA CARNEIRO DE MELO BRANT, matrícula nº 227.250-4, a contar de 22/04/2026, em razão de nomeação e posse em outro cargo público inacumulável: Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal - Especialidade: Direito e Legislação. Processo Administrativo nº 00020-00023943/2026-83.

DIANA DE ALMEIDA RAMOS

## PORTARIA Nº 283, DE 11 DE MAIO DE 2026

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência que lhe confere o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, AROLDI VELOZO DE CARVALHO JUNIOR, matrícula 254.515-2, do cargo de Analista Jurídico - Especialidade: Direito e Legislação, da Carreira de Apoio às Atividades Jurídicas desta Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 04 de maio de 2026. Processo nº 00020-00024633/2026-86.

DIANA DE ALMEIDA RAMOS

## SEÇÃO III

## PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃOAVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2026

Processo nº 00001-00045089/2025-71. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de uso de plataforma online de controle de acesso destinado à gestão de usuários e veículos, contemplando módulos de reconhecimento facial e demais licenças necessárias, impressoras de etiquetas com insumos e cancela veicular, com serviços de manutenção preventiva e corretiva vinculados, tendo como diretriz a integração dos sistemas de segurança eletrônica da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF), conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Valor Estimado: R\$ 546.699,43. Data/hora da Sessão Pública: 01/06/2026, às 09:30h. Local: www.gov.br/compras. Critério de Julgamento: Menor Preço. O edital encontra-se em: www.gov.br/compras (UASG 974004), pncp.gov.br e www.cl.df.gov.br/pregoes. Mais informações: (61) 3348-8650 ou cpc@cl.df.gov.br.

MARCELO PEREIRA DA CUNHA  
Pregoeiro

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

## SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS  
Torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental (IBRAM) Licença Ambiental Simplificada (LAS) para pavimentação de vias, localizados na: "VIA SUCUPIRA", conforme Processo SEI nº 00301-00002641/2025-06.

Brasília/DF, 15 de maio de 2026  
SUELY MARIA DE SOUSA  
Secretária Executiva, Interina

RELAÇÃO DE 03 VENDEDORES AMBULANTES CONTEMPLADOS, PELO EDITAL Nº 22/2026-SEGOV, MODALIDADE BARRACA, PARA ÁREA PÚBLICA NO GRAMADO AO LADO ESTACIONAMENTO DO PLANETÁRIO DE BRASÍLIA - BRASÍLIA/DF, PARA EVENTO "FESTIVAL MESKLA 2026", DIA 16/05/2026.

Nº	VENDEDORES AMBULANTES - BARRACA - PLANETÁRIO	CPF
1	ADRIANA DA SILVA PINTO	XXX.682.381-XX
2	LUDMILA CRISTINA SANTOS	XXX.083.831-XX
3	OSWALDO DE OLIVEIRA FILHO	XXX.640.107-XX

SUELY MARIA DE SOUSA  
Secretária Executiva, Interina

RELAÇÃO DE 11 VENDEDORES AMBULANTES CONTEMPLADOS, PELO EDITAL Nº 22/2026-SEGOV, MODALIDADE CAIXEIRO, PARA SRPN QD.901 TRECHO 01 E ESTACIONAMENTO DO PLANETÁRIO - BRASÍLIA/DF, PARA EVENTO "FESTIVAL MESKLA 2026", DIA 16/05/2026

Nº	VENDEDORES AMBULANTES - CAIXEIRO	CPF
1	ANA CLAUDIA SANTOS	XXX.127.221-XX
2	CARLOS EDUARDO DA COSTA E SILVA	XXX.048.011-XX
3	EDSON FLASIO SILVA SANTOS	XXX.539.531-XX
4	JOSE DE RIBAMAR FERREIRA DE SANTANA	XXX.614.241-XX
5	JOSE RAFAEL RENGEL CORDOVA	XXX.173.812-XX
6	JUCILENE BAZILIO DOS PASSOS	XXX.654.051-XX
7	MARCIAL ARMANDO PEREIRA DA SILVA	XXX.983.961-XX
8	MARIA DE LOURDES NUNES DA SILVA	XXX.810.021-XX
9	RITA DE CASSIA LEAL BEZERRA	XXX.890.833-XX
10	ROSILENE ARAUJO BEZERRA	XXX.916.051-XX
11	VALDSON TENORIO BEZERRA	XXX.621.421-XX
12	ZELIA LOPES DA SILVA	XXX.719.711-XX

SUELY MARIA DE SOUSA  
Secretária Executiva, Interina

RELAÇÃO DE 20 VENDEDORES AMBULANTES CONTEMPLADOS, PELO EDITAL Nº 22/2026-SEGOV, MODALIDADE BARRACA, PARA ÁREA PÚBLICA NO SRPN QD.901 TRECHO 01 - ASA NORTE/DF, PARA EVENTO "FESTIVAL MESKLA 2026", DIA 16/05/2026

Nº	VENDEDORES AMBULANTES - BARRACA - QD.901	CPF
1	ADAILSON BEZERRA DA SILVA	XXX.272.474-XX
2	ADEILSON BEZERRA DA SILVA	XXX.874.574-XX
3	AGMAR LOPES DA SILVA	XXX.222.551-XX
4	ALBA FELIX SILVA	XXX.378.641-XX
5	ARY GOMES INACIO (PCD)	XXX.085.703-XX
6	CELIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	XXX.532.141-XX
7	ELDIR ALVES RIBEIRO	XXX.898.031-XX
8	ESTANISLAU RODRIGUES DA SILVA	XXX.122.241-XX
9	GILSON DE SOUSA MELO	XXX.085.691-XX
10	GIZELE VIDAL DA SILVA	XXX.568.331-XX
11	GUSTAVO ANTONY DE SOUSA	XXX.095.691-XX
12	HEBERT SANTANA DA COSTA	XXX.370.041-XX
13	KAROLINE SANTOS ALVES	XXX.392.611-XX
14	LUCAS SAMUEL DE ALMEIDA LOPES	XXX.018.191-XX
15	LUIZA MARQUES DA COSTA	XXX.883.491-XX
16	MARCUS ROGERIO DE OLIVEIRA	XXX.421.901-XX
17	MEIRIELE POVOA SANTOS DA SILVA	XXX.587.113-XX
18	RACKEL LOPES DE SOUZA	XXX.798.351-XX
19	RITA DE CASSIA DE ARAUJO	XXX.181.211-XX
20	TEREZINHA LOURENÇO GOMES	XXX.709.601-XX

SUELY MARIA DE SOUSA  
Secretária Executiva, Interina

RELAÇÃO DE 01 VENDEDOR AMBULANTE CONTEMPLADO, PELO EDITAL Nº 23/2026-SEGOV, MODALIDADE BARRACA, PARA ÁREA PÚBLICA NO GRAMADO AO LADO ESTACIONAMENTO DO PLANETÁRIO DE BRASÍLIA - BRASÍLIA/DF, PARA EVENTO "FESTIVAL PORÃO DO ROCK 2026", DIAS 22 e 23/05/2026

Nº	VENDEDORES AMBULANTES - BARRACA - PLANETÁRIO	CPF
1	LUDMILA CRISTINA SANTOS	XXX.083.831-XX

SUELY MARIA DE SOUSA  
Secretária Executiva, Interina

RELAÇÃO DE 14 VENDEDORES AMBULANTES CONTEMPLADOS, PELO EDITAL Nº 23/2026-SEGOV, MODALIDADE CAIXEIRO, PARA SRPN QD.901 TRECHO 01 E ESTACIONAMENTO DO PLANETÁRIO - BRASÍLIA/DF, PARA EVENTO "FESTIVAL PORÃO DO ROCK 2026", DIAS 22 e 23/05/2026

Nº	VENDEDORES AMBULANTES - CAIXEIRO	CPF
1	SONIA PEREIRA PINTO	XXX.998.331-XX
2	MARIA DO SOCORRO FERREIRA	XXX.785.771-XX
3	MARIA DE LOURDES NUNES DA SILVA	XXX.810.021-XX
4	EDSON FLASIO SILVA SANTOS	XXX.539.531-XX
5	MARCIAL ARMANDO PEREIRA DA SILVA	XXX.983.961-XX
6	ROSILENE ARAUJO BEZERRA	XXX.916.051-XX
7	VALDSON TENORIO BEZERRA	XXX.621.421-XX
8	JUCILENE BAZILIO DOS PASSOS	XXX.654.051-XX
9	ZELIA LOPES DA SILVA	XXX.719.711-XX
10	CARLOS EDUARDO DA COSTA	XXX.048.011-XX
11	JOSE RAFAEL RENGEL CORDOVA	XXX.173.812-XX
12	ANA CLAUDIA SANTOS	XXX.127.221-XX
13	RITA DE CASSIA LEAL BEZERRA	XXX.890.833-XX
14	KAROLINE SANTOS ALVES	XXX.392.611-XX

SUELY MARIA DE SOUSA  
Secretária Executiva, Interina

RELAÇÃO DE 20 VENDEDORES AMBULANTES CONTEMPLADOS, PELO EDITAL Nº 23/2026-SEGOV, MODALIDADE BARRACA, PARA ÁREA PÚBLICA NO SRPN QD.901 TRECHO 01 - ASA NORTE/DF, PARA EVENTO "FESTIVAL PORÃO DO ROCK 2026", DIAS 22 e 23/05/2026

Nº	VENDEDORES AMBULANTES - BARRACA - QD.901	CPF
1	ALEXSANDRA MIRANDA FERNANDES	XXX.022.234-XX
2	ARY GOMES INACIO (PCD)	XXX.085.703-XX
3	BEATRIZ DE SOUSA FERREIRA	XXX.529.331-XX
4	BRUNO FERREIRA ALVES	XXX.957.221-XX
5	CLAUDIA MARQUES DOS SANTOS	XXX.824.031-XX
6	CLAUDIO LUCAS CALIXTA	XXX.195.461-XX
7	CLENES DE SOUZA SANTOS	XXX.628.131-XX
8	DARAH RODRIGUES GOMES	XXX.200.701-XX
9	ELIDA SOARES DA SILVA	XXX.446.581-XX
10	ESTANISLAU RODRIGUES DA SILVA	XXX.122.241-XX

11	FRANCISCO SANTANA DE OLIVEIRA	XXX.598.201-XX
12	GUSTAVO ANTONY DE SOUSA	XXX.095.691-XX
13	JACKSON ANASTACIO DA SILVA JUNIOR	XXX.684.931-XX
14	JOYCE STEFANE PEREIRA COSTA	XXX.707.611-XX
15	LEILIANE DE ARUJO COUTINHO	XXX.062.711-XX
16	OSWALDO DE OLIVEIRA FILHO	XXX.640.107-XX
17	ROSANGELA SILVA RODRIGUES	XXX.372.281-XX
18	SARA PEREIRA DO NASCIMENTO	XXX.991.741-XX
19	SCARLET SANTOS ALVES	XXX.040.831-XX
20	VINICIUS ROBERTO RIBEIRO LOPES	XXX.287.041-XX

SUELY MARIA DE SOUSA  
Secretária Executiva, Interina

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

#### EDITAL DE CITAÇÃO

Processo nº 04011-00000455/2023-42. O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designado pela Ordem de Serviço nº 143, de 17 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF nº 239, de 18 de dezembro de 2025, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 238, §3º, e 248 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, CITA, pelo presente Edital, o ex-servidor BENEDITO FERNANDES ALMEIDA, matrícula nº 1.709.133-0, à época ocupante do cargo de Gerente de Cultura, Esporte e Lazer, lotado na Administração Regional de Sobradinho, por se encontrar em local incerto e não sabido, após frustradas tentativas de localização e citação pessoal, para apresentar defesa escrita no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste Edital. Fica assegurada vista integral dos autos e facultada a constituição de procurador. A defesa poderá ser apresentada por meio dos canais oficiais de protocolo da Administração Pública do Distrito Federal, inclusive por meio eletrônico, sendo posteriormente juntada aos autos pela Comissão Processante. Os autos encontram-se disponíveis ao interessado para consulta no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), na unidade RA-SOBR/GAB/CPAD. Decorrido o prazo legal sem manifestação, o processo seguirá seu regular processamento, com adoção das medidas previstas no art. 238, §4º, da Lei Complementar nº 840/2011, inclusive a designação de defensor dativo, se necessário.

VADIÓ SALVINO SOUSA

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026 - SIGGO 057243

Processo SEI 00138-00001334/2026-74 - Documento (SEI 201279245); DAS PARTES: Administração Regional de Ceilândia - RA IX, na qualidade de CONTRATANTE, e a BEMFRIO SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 26.077.955/0001-30, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de manutenção corretiva (incluindo peças e recarga de gás), desinstalação e instalação de aparelhos de ar condicionado consonante específica no Edital de Pregão Eletrônico nº 90087/2025 - COLIC/SCG/SECON/SEEC (SEI 197226627), no Termo de Referência (SEI 198157415), e, na Proposta da empresa (SEI 197226823). DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 15.853,00 (Quinze mil, oitocentos e cinquenta e três reais), conforme Aprovação de Saldo de Ata (197850095) procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual, correspondendo as seguintes divisões orçamentárias, sendo o empenho inicial de R\$ 1.609,50 (um mil seiscentos e nove reais e cinquenta centavos) - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, conforme Nota de Empenho nº 2026NE00131 (SEI 201322234), emitida em 27/04/2026, sob o evento nº 40091, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados da assinatura do contrato. DA DATA DE ASSINATURA: 07/05/2026. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: JOÃO MARCELO FERREIRA DE SOUZA, na qualidade de Administrador Regional de Ceilândia, Substituto - RA IX e pela Contratada: BRUNO ARAUJO DOS PASSOS na qualidade de Representante Legal.

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO - RA XIV, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental (IBRAM) a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para pavimentação de vias rurais, nos trechos 1 e 2, localizados no: “Núcleo Rural Capão Comprido após a Escola Classe São Bartolomeu até ponto final dos escolares e trecho que da acesso ao assentamento 15 de Agosto”, conforme Processo nº 00391-00004538/2026-41.

VALMIR JOSÉ DA CONCEIÇÃO  
Administrador

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A FORMAÇÃO DA LISTA TRÍPLICE PARA A NOMEAÇÃO DO(A) GERENTE DE CULTURA DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

A COMISSÃO ELEITORAL, no exercício de sua competência legal, conforme Ordem de Serviço nº 06, de 24 de março de 2026, publicada no DODF nº 57, quinta feira, 26 de março de 2026, pág. 37 e 38, em cumprimento ao disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº 934/2017 - Lei Orgânica da Cultura - LOC c/c com a Resolução nº 01/2019 do Conselho de Cultura do Distrito Federal (CCDF), que dispõe sobre o chamamento público para a Formação da Lista Tríplice para nomeação do Gerente de Cultura, resolve: TORNAR PÚBLICO o regulamento do processo de Eleição da Formação de lista tríplice para o cargo de Gerente de Cultura da Administração Regional de Águas Claras, conforme condições, regulamento e cronograma a seguir apresentados:

#### I- DO OBJETO

Art. 1º Constitui objeto deste chamamento público o registro de candidaturas para formação da lista tríplice com vistas à indicação para o cargo de Gerente de Cultura, da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS, conforme determina o Artigo 9º da Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017 – Lei Orgânica da Cultura.

§ 1º A Gerência de Cultura da Administração Regional integra a estrutura da Diretoria de Articulação da Coordenação Executiva, com as competências previstas no artigo 32 do Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017.

§ 2º À Gerência de Cultura compete:

- 1 - Planejar e supervisionar a execução ou executar diretamente as atividades setoriais de Cultura;
- 2 - Promover a atualização do acervo cultural, inclusive da biblioteca, na área da Administração Regional e manter o cadastro da Secretaria de Estado das Cidades atualizado;
- 3 - Acompanhar a realização de obras e serviços de restauração de monumentos, peças e espaços culturais em parceria com outras unidades da Administração Regional ou órgãos governamentais, sempre articulados com a Secretaria de Estado das Cidades;
- 4 - Zelar pela adequada utilização de documentos, peças e espaços culturais;
- 5 - Executar levantamento de dados atinentes à memória pública;
- 6 - Promover, organizar e executar atividades culturais e educativas no âmbito da Administração Regional;
- 7 - Promover o intercâmbio com as entidades promotoras de cultura na Administração Regional;
- 8 - Preparar subsídios para a elaboração de programas locais de utilização de monumentos e espaços culturais para apresentação de eventos, exposições e cursos;
- 9 - Oferecer subsídios à Assessoria de Comunicação da Administração Regional para a divulgação de atividades culturais e educativas e para promoção do turismo;
- 10 - Organizar e manter cadastro das entidades, instalações, espaços e agentes ligados às atividades culturais, bem como manter o cadastro da Secretaria de Estado das Cidades atualizado;
- 11 - Estabelecer critérios, sujeitos à aprovação da Diretoria de Articulação, referentes à ocupação e uso das unidades e instalações para fins culturais e educativos;
- 12 - Promover a maximização da utilização de espaços culturais;
- 13 - Demandar e monitorar a manutenção, conservação, limpeza e segurança das unidades e instalações de cultura;
- 14 - Planejar, supervisionar a execução ou executar diretamente as atividades setoriais de Esporte e Lazer na Administração Regional;
- 15 - Promover, organizar e executar atividades recreativas, desportivas e de lazer no âmbito da Administração Regional;
- 16 - Promover o intercâmbio com as entidades promotoras de esporte e lazer na Administração Regional;
- 17 - Oferecer subsídios à Assessoria de Comunicação da Administração Regional para a divulgação de atividades para promoção do esporte e lazer na região;
- 18 - Organizar e manter cadastro das entidades, instalações, espaços e agentes ligados às atividades esportivas e de lazer, bem como manter o cadastro da Secretaria de Estado das Cidades atualizado;
- 19 - Estabelecer critérios, sujeitos à aprovação da Diretoria de Articulação, referentes à ocupação e uso das unidades e instalações para fins desportivos e de lazer;
- 19 - Promover a maximização da utilização de espaços desportivos e áreas de lazer;
- 20 - Demandar e monitorar a manutenção, conservação, limpeza e segurança das unidades e instalações de esporte, lazer e turismo;
- 21 - Promover, organizar e executar atividades desportivas e de lazer no âmbito da Região Administrativa;
- 22A - gerir administrativa e financeiramente as bibliotecas públicas que lhes forem vinculadas ou subordinadas (Acrescido(a) pelo(a) Decreto 43097 de 15/03/2022);
- 22B. fornecer a infraestrutura necessária ao funcionamento das bibliotecas públicas do espaço geográfico onde se acharem instaladas; e (Acrescido(a) pelo(a) Decreto 43097 de 15/03/2022).
- 23 - Exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação, em conformidade com normas publicadas pelos Órgãos Centrais competentes.

#### II - DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

Art. 2º Os candidatos interessados em concorrer à lista tríplice deverão cumprir os seguintes requisitos:

1. Possuir notório saber artístico cultural e conhecimentos técnicos administrativos;
2. Comprovar no mínimo dois (2) anos de atuação nas áreas artísticas e culturais;

3. Ser morador da respectiva Região Administrativa e nela atuar.

§ 1º Para fins de comprovação do disposto no inciso I e II serão considerados portfólio de atuação cultural, contendo releases com fotos; currículo atualizado, Documentos complementares que atestem experiência e saber artístico cultural como: contratos de prestação de serviços artístico e cultural; notas fiscais de serviços prestados artístico e cultural; reportagens de jornais e revistas; materiais de divulgação e publicações de eventos e/ou projetos; Cadastro de Entes e Agentes Culturais (CEAC); certificados; prints de redes sociais; prêmios, entre outros.

§ 2º Para efeito de comprovação do que trata a parte inicial do inciso III deste artigo, considera-se aquele que apresentar comprovante de residência em seu nome, ou declaração expedida pelo proprietário/locador do imóvel, atestando que reside no endereço localizado na Administração da Regional de Águas Claras ou por meio de Autodeclaração de Residência, em anexo II deste Edital, ciente que a falsidade de informação sujeitará às penas da legislação pertinente.

§3º Destaca-se na parte final do Inciso III quanto à comprovação conjunta de ação artística/cultural na Regional de Águas Claras.

#### III - DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS(AS)

Art. 3º Os candidatos deverão preencher o formulário on-line e enviar a documentação obrigatória necessária à habilitação no Link:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdUbkYo0z3YKKhumBrkYbRSVTdSsXIRZGY2hXczwqD5A7kUdA/viewform?usp=header>, no período de inscrição das 08h do dia 08 de junho 2026 até às 17h00 do dia 22 de junho 2026. A ficha de Inscrição deverá ser preenchida e conter:

1. Documento de identificação, frente e verso, que prove idade igual ou superior a 18 anos. São aceitos: cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, passaporte brasileiro, carteiranação de habilitação, carteira de identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei e carteira de trabalho e previdência social – CTPS;

2. Comprovante de Residência, na forma do inciso III, art.2º deste Edital;

3. Comprovação de atuação de, no mínimo dois (2) anos, nas áreas artísticas e culturais, na forma do inciso II, art 2º deste edital;

4. Currículo completo comprovando informações do inciso I, art. 2º deste edital.

§ 1º Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados à Comissão Eleitoral, pelo link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe8xIYpEqC7Fq3D2MubNeWbWE6s2W076RvAUv2c4qjBZSLteg/viewform?usp=sharing&oid=100406034835254813434>.

Art. 4º O candidato a Gerente de Cultura da Administração Regional de Águas Claras deverá, no ato de sua inscrição, não estar impedido à investitura em cargo público, conforme art. 7º da Lei Complementar nº 840/2011 c/c Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025.

#### IV - DA HABILITAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS (AS)

Art. 5º A Comissão Eleitoral aferirá a análise aos requisitos e publicará a lista de candidatos habilitados até o dia 30 junho de 2026, com ampla divulgação no site oficial da Administração Regional.

Art. 6º Havendo discordância quanto ao resultado preliminar de habilitação, os (as) candidatos(as) ficam assegurados do prazo de Recurso fundamentado de cinco (5) dias corridos a contar das 08 horas do dia 06 de julho até as 17 horas do dia 13 de julho de 2026 a partir da publicação.

§ 1º O formulário de Recurso será publicado no site da Administração Regional juntamente com o resultado preliminar.

Art. 7º O resultado final da habilitação será publicado conforme Cronograma.

#### V - DO REGULAMENTO PARA HABILITAÇÃO DE ELEITORES

Art. 8º. Participam da Assembleia Geral com direito a votar, a comunidade cultural da Região Administrativa de Águas Claras previamente cadastradas por meio remoto no link:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdUbkYo0z3YKKhumBrkYbRSVTdSsXIRZGY2hXczwqD5A7kUdA/viewform?usp=header>, no período de inscrição das 08 horas do dia 17 julho até às 17 horas do dia 22 de julho de 2026 sendo obrigatória a comprovação dos seguintes documentos:

1. Cópia de documentos pessoais com foto: RG com CPF e Carteira de Habilitação;

2. Comprovante de Residência atual na respectiva Região Administrativa;

3. Comprovação de atuação nas áreas artísticas e culturais da Região Administrativa de Águas Claras.

§ 1º Para fins de comprovação do disposto no inciso III, referentes à atuação nas áreas artísticas e culturais na Região Administrativa de Águas Claras poderão ser apresentados contratos de prestação de serviços artísticos culturais, notas fiscais de serviços prestados artísticos culturais, reportagens em jornais ou revistas, materiais de divulgação e publicações de eventos ou projetos, portfólio, Cadastro de Entes e Agentes Culturais (CEAC) e comprovação de prêmios recebidos.

§ 2º Em decorrência das diretrizes que regem a Lei Geral de Proteção aos Dados, os documentos compartilhados por eleitores (as) ficarão sob sigilo e guarda da Comissão Eleitoral do processo e Administração Regional de Águas Claras ao fim do pleito.

Art. 9º Poderá votar o maior de 16 (dezesseis) anos de idade habilitado na forma do artigo anterior como Eleitor.

Parágrafo único - Cada Eleitor devidamente cadastrado vota em apenas um candidato.

Art. 10. A relação de eleitores(as) aptos(as) preliminar será publicada, sendo assegurado prazo de recurso fundamentado de cinco (5) dias corridos.

§ 1º O formulário de Recurso será publicado no site da Administração Regional juntamente com o resultado preliminar.

Art. 11. O resultado final da habilitação será publicado conforme Cronograma.

#### V - DA ELEIÇÃO PARA A LISTA TRÍPLICE

Art. 12. Todo o processo para a formação da lista tríplice será conduzido por esta Comissão Eleitoral constituída com esse propósito, nos termos do art. 2º ou art. 3º da Resolução CCDF nº 1/2019.

§ 1º É vedado aos membros da Comissão Eleitoral concorrer ao pleito para formação da lista tríplice.

§ 2º É permitido aos membros da Comissão Eleitoral votar no pleito para formação da lista tríplice. A resolução não proíbe.

Art. 13. A inscrição do (a) candidato (a) implica a adesão e a aceitação integral das regras estabelecidas neste Edital.

Art. 14. A lista tríplice será composta pelos (as) 03 (três) candidatos (as) mais votados em eleição por meio de Assembleia Geral da comunidade artístico e cultural a ser convocada para este fim.

Parágrafo único. Em caso de empate entre os candidatos, serão considerados como critérios de desempate:

1. Em primeiro lugar, a comprovação de maior tempo de atuação na área artística ou cultural na Região Administrativa de Águas Claras;

2. Em segundo lugar comprovação de maior tempo em gestão pública e/ou projetos culturais;

3. Em terceiro lugar, a comprovação de maior tempo de residência na Região Administrativa de Águas Claras.

#### VI - DO REGULAMENTO DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 15. O chamamento para a Assembleia para votação e eleição por parte da comunidade cultural será dirigida por mesa composta pela Comissão Eleitoral eleita e pelo Conselho de Cultura do Distrito Federal.

Parágrafo 1º - A Assembleia para votação e eleição será realizada das 08 horas às 16 horas do dia 09 de agosto de 2026.

Art. 16. O (A) presidente da Comissão Eleitoral fará a Abertura da Assembleia e informará a lista de candidatos aptos a disputarem o cargo, em seguida apresentará a Mesa Coordenadora dos trabalhos.

Art. 17. Todos os (as) candidatos (as) aptos (as) e habilitados (as) poderão fazer uma breve exposição de até 05 minutos do seu currículo, portfólio cultural.

Art. 18. Após a apresentação de todos (as) os (as) candidatos (as), a Mesa Coordenadora da Assembleia orientará sobre os procedimentos e dará início à votação, que será realizada por meio de cédulas físicas contendo os nomes dos candidatos aptos.

Art. 19. O voto é secreto.

Art. 20. Uma vez preenchida a cédula com o voto secreto, esta será depositada na urna de votação.

Art. 21. A Mesa Coordenadora fará a contagem de votos durante a Assembleia, podendo aproximar-se da mesa para fiscalização apenas os (as) candidato(as) ou, em seu lugar, fiscal por ele (a) indicado (a) no início do ato da contagem.

Art. 22. Logo após o término da votação, será feita a apuração com início imediato.

Art. 23. Não caberá recurso da decisão da Assembleia tratada neste Edital.

Art. 24. A divulgação do resultado da eleição será declarada no dia da votação, e publicizada nos canais oficiais e pela Administração Regional.

#### VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. A homologação da eleição será feita por meio de ata lavrada pela Assembleia e entregue ao Conselho de Cultura do Distrito Federal que após referendar o resultado do pleito, encaminhará ofício à respectiva Administração Regional de Águas Claras.

Art. 26. O nome escolhido pelo Administrador Regional recairá sobre um dos nomes constantes de lista tríplice, em conformidade com o § 2º do art. 9º da Lei Complementar nº 934/2017 - Lei Orgânica da Cultura/LOC.. A lista tríplice ficará extinta após a posse do Gerente de Cultura, bem como esta Comissão Eleitoral.

Art. 27. O Administrador Regional tem o prazo de 15 dias (úteis) para realizar o ato de indicação do Gerente de Cultura de sua Região Administrativa, em conformidade com o art. 12 da Resolução nº 01/2019.

Art. 28. A nomeação do Gerente de Cultura será efetivada com a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 29. O Governo do Distrito Federal fornecerá capacitação em gestão cultural à pessoa nomeada Gerente de Cultura, nos termos do artigo 9º, § 3º da Lei Complementar nº 934/2017 - Lei Orgânica da Cultura/LOC.

Parágrafo único: Em caso de vacância do cargo de Gerente de Cultura, será necessário realizar novo processo de formação de lista tríplice.

#### VIII - DO CRONOGRAMA

##### CALENÁRIO ELEIÇÕES 2026

##### FORMAÇÃO DE LISTA TRÍPLICE - GERENTE DE CULTURA DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

Inscrição de candidaturas Gerente de Cultura	08h do dia 08 de junho 2026 até às 17h00 do dia 22 de junho 2026
Diligências e habilitação das candidaturas (Comissão eleitoral)	09 de junho a 29 de junho de 2026
Divulgação preliminar das candidaturas habilitadas	30 de junho de 2026
Recebimento de recursos	08h00 do dia 06 de julho até às 17h00 do 13 de julho de 2026
Divulgação final das candidaturas válidas	08h00 do dia 06 de julho até às 17h00 do 13 de julho de 2026
Inscrição dos eleitores	08h00 do dia 17 de julho até às 17h00 do dia 22 de julho de 2026

Diligências e habilitação dos eleitores (Comissão eleitoral)	17 de julho a 27 de julho de 2026
Divulgação preliminar dos eleitores habilitados e não habilitados.	28 de julho
Recebimento de recursos dos eleitores não Habilitados	08h00 do dia 28 de julho até às 17h00 do dia 03 de agosto
Divulgação final dos eleitores habilitados	17 de julho de 2026
Assembleia Geral - Votação Local: Sede da Administração Regional de Águas Claras	Das 08 horas às 16 horas do dia 09 de agosto de 2026
Relatório e Ata do resultado final da Assembleia e Lista Tríplice a ser entregue ao Administrador e ao CCDF.	11 de agosto
Publicação da indicação do Gerente escolhido pelo Administrador.	Até de 15 dias (úteis) do resultado da Eleição- art. 12 Resolução 01/201

GILVANDO GALDINO FERNANDES

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026

Processo: 00366-0000406/2026-18; Das partes: Distrito Federal por meio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES (RA-VP) e CRUZEIRO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI; Do objeto: Contratação dos Serviços de controle de pragas para os próprios da Administração Regional de Vicente Pires (RA-VP); Descrição: Controle Sanitário integrado no combate a vetores e pragas, envolvendo a desinsetização, descupinização, desratização e dedetização em todas as áreas internas e externas, com produtos inofensivos à saúde humana; Data da assinatura: 08/05/2026; Vigência do Contrato: O prazo de vigência da contratação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados da data da assinatura; Do valor: O valor total da contratação é de R\$ 319,60 (Trezentos e dezanove reais e sessenta centavos); Da Dotação Orçamentária: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 09.133; II – Programa de Trabalho: 04.122.8205.8517.0095; III – Natureza da Despesa: 33.90.30; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho será realizado na modalidade global, no valor de R\$ 319,60 (Trezentos e dezanove reais e sessenta centavos); Dos Signatários: Pelo Distrito Federal: ANCHIETA DE SOUSA COIMBRA, na qualidade de Administrador Regional, pela contratada HUGO FLAVIO RIBEIRO SILVA, na qualidade de Representante Legal.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 057271/2026- SEEC/DF

Processo nº04044-00015530/2026-26. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE e a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Agente Arrecador credenciado no SIAR/DF, para a para a prestação de serviço de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Distrito Federal, o processamento de documentos e informações de arrecadação, o repasse do produto da arrecadação e a prestação de contas das informações de arrecadação, em relação aos tributos e demais receitas públicas do Distrito Federal nos termos do Decreto nº 36.549/2015, alterado pelo Decreto nº 47.764/2025 ou norma que vier a substituí-lo. DO VALOR: R\$ 13.582.623,98 (treze milhões, quinhentos e oitenta e dois mil seiscentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19101; II - Programa de Trabalho: 04122820385170051; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 1500.100000000. O empenho é de R\$139.278,37, conforme a Nota de Empenho nº2026NE10215, emitida em 05/05/2026, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativa. DA VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos, contados da assinatura do contrato. DA ASSINATURA: 14/05/2026. DOS SIGNATÁRIOS: VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA, pela CONTRATANTE; GESILANY TEIXEIRA ARRUDA RENK, pela CONTRATADA.

**SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS**  
**SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS**  
**COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS**  
**DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**AVISO DE ABERTURA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**DO DISTRITO FEDERAL (IRPDF) Nº 0031/2026**

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 192, inciso I, do Decreto n.º 44.330, de 16 de março de 2023, COMUNICA aos órgãos da estrutura administrativa do Distrito Federal acerca da abertura de Intenção de Registro de Preços do Distrito Federal (IRPDF) n.º 0031/2026, visando ao Registro de Preços relativo à eventual aquisição de material de limpeza e produção de higienização (álcool, água sanitária e sabão em pó), grupo 30.22. Os órgãos interessados deverão manifestar-se, IMPRETERIVELMENTE, em até 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Protocolo de Resposta da Intenção de Registro de Preços/DF disponível no sítio do Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP), conforme instruções dispostas no Ofício Circular Nº 22/2026 - SEEC/SCG/COSUP/DIREP/GEPSM.

Brasília/DF, 15 de maio de 2026

**CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA**  
 Diretora

**AVISO DE ABERTURA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**DO DISTRITO FEDERAL (IRPDF) Nº 0032/2026**

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 192, inciso I, do Decreto n.º 44.330, de 16 de março de 2023, COMUNICA aos órgãos da estrutura administrativa do Distrito Federal acerca da abertura da Intenção de Registro de Preços do Distrito Federal (IRPDF) n.º 0032/2026, em substituição à Intenção de Registro de Preços do Distrito Federal - IRPDF Nº 0068/2025, em cumprimento à determinação constante no Despacho Singular n.º 80/2026 - GDCMM/TCDF. A referida IRP visa ao Registro de Preços relativo à eventual aquisição de equipamentos de ar-condicionado (tipo janela e split hi-wall), incluindo a instalação, grupo 52.34. Os órgãos interessados deverão manifestar-se, IMPRETERIVELMENTE, em até 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento de PLANILHA ESPECÍFICA A SER ENVIADA VIA SEI, bem como por meio do Protocolo de Resposta da Intenção de Registro de Preços/DF disponível no sítio do Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP), conforme instruções dispostas no Ofício Circular Nº 23/2026 - SEEC/SCG/COSUP/DIREP/GEPSM.

Brasília/DF, 15 de maio de 2026

**CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA**  
 Diretora

## COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90045/2026 - UASG 974002**

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa STERF Comércio e Importação Ltda., no valor total de R\$ 79.680,00. Processo nº 04045-0000407/2025-00. Demais informações no site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

Brasília/DF, 15 de maio de 2026

**PATRÍCIA TAMEIRÃO DE MOURA GODINHO**

**AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E JULGAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90105/2025 - UASG 974002**

A Pregoeira informa que, pelas razões inseridas no sistema e acolhidas pela Senhora Subsecretária de Compras Governamentais desta Pasta, foi julgado improcedente o recurso interposto pela empresa Alfa & Ômega Serviços Terceirizados Ltda., contra o resultado de julgamento do grupo único do Pregão acima citado. Comunica também o resultado de julgamento onde sagrou-se vencedora a empresa MASF Serviços e Facilities Ltda. para os itens do grupo único, no valor total de R\$ 5.231.754,00 para contratação pelo prazo de 60 (sessenta) meses. Demais informações no site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

Brasília/DF, 15 de maio de 2026

**RITA LUIZA DE AQUINO DA SILVA**

## SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

**3º ADITIVO AO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 11/2020**  
 (Processo nº 04035-00003057/2025-62)

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Economia, neste ato representada pelo Secretário Executivo da Fazenda, ANDERSON BORGES ROEPKE, e pelo Subsecretário da Receita do Distrito Federal, CLIDIOMAR PEREIRA SOARES, com fulcro no § 8º do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 160, de 7 de agosto de 2017; na cláusula décima terceira do Convênio ICMS nº 190, de 15 de dezembro de 2017; no art. 6º da Lei Distrital nº 6.225, de 19 de novembro de 2018; no Decreto nº 39.803, de 2 de maio de 2019; na Portaria Conjunta nº 3, de 4 de junho de 2019; e no Despacho Autorizativo (200744864), resolvem firmar o 3º ADITIVO AO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL nº 11/2020 com a sociedade empresária ARCELORMITTAL BRASIL S/A, CNPJ nº 17.469.701/0261-33 e CFDF nº 07.445.969/005-50, doravante denominada ACORDANTE, estabelecida no ST SAI/Sudoeste, Lote 25, S/N, Zona Industrial - Guará, Brasília/DF - CEP 71.219-010, neste ato representada por ALEXANDRE AUGUSTO SILVA BARCELOS, brasileiro, Diretor Executivo, CNH/MG nº 0075715\*\*\*\* e CPF nº 813.\*\*\*.\*\*\*-53, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Cláusula Segunda do Termo de Acordo de Regime Especial nº 11/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA - DA FRUIÇÃO DO REGIME

Sem prejuízo de outras condições impostas na legislação e neste Termo de Acordo, a fruição do presente Regime Especial fica condicionada ao cumprimento pela ACORDANTE das seguintes condições:

I - cumprir pontualmente as obrigações principais e acessórias relacionadas aos impostos devidos ao Distrito Federal;

II - manter as informações cadastrais atualizadas e aderir ao domicílio fiscal eletrônico prescrito pela Lei nº 5.910/2017;

III - manter a regularidade fiscal, nos termos do art. 2º da Portaria Conjunta SEEC/SDE nº 3/2019, com observância das condições formais prescritas pelo art. 173 da Lei Orgânica do DF no curso deste processo e durante toda a fruição do benefício, não se admitindo para o caso a existência de dívidas ativas, imposto lançado e não recolhido e nem o inadimplemento de quaisquer parcelamentos de dívida que gravam a raiz do CNPJ da ACORDANTE;

IV - aumento do faturamento, arrecadação, investimentos e empregos diretos e indiretos nos termos da tabela abaixo:

PROJEÇÃO ARCELORMITTAL - DESCRIÇÃO/ANO	2023	2024	2025	2026	2027
Transferências tributadas (RS)	129.565.685,69	133.452.656,26	137.456.235,95	141.579.923,02	145.827.320,72
Vendas tributadas (RS)	153.658.022,61	158.267.763,29	163.015.796,19	167.906.270,08	172.943.458,18
Valor total das saídas (RS)	283.223.708,30	291.720.419,55	300.472.032,14	309.486.193,10	318.770.778,89
Arrecadação ICMS (RS)	3.582.779,91	3.690.263,31	3.800.971,21	3.915.000,34	4.032.450,35
PROJEÇÃO SKS - DESCRIÇÃO/ANO	2023	2024	2025	2026	2027
Investimentos a serem efetuados (RS)	4.400.000	500.000	-	-	-
Empregos diretos	170	180	188	192	197
Empregos indiretos	510	540	564	576	591

V - Na hipótese de descumprimento das metas de arrecadação do ICMS previstas na Tabela a que se refere o inciso IV, a ACORDANTE ficará obrigada a estornar o crédito presumido apropriado, em montante necessário para assegurar o atingimento da meta estipulada para o exercício correspondente."

CLÁUSULA SEGUNDA – Este Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente.

Brasília/DF, 04 de maio de 2026

Pelo DISTRITO FEDERAL  
ANDERSON BORGES ROEPKE  
Secretário Executivo de Fazenda

Pelo DISTRITO FEDERAL  
CLIDIOMAR PEREIRA SOARES  
Subsecretário da Receita do Distrito Federal

Pela Sociedade ARCELORMITTAL BRASIL S.A.  
ALEXANDRE AUGUSTO SILVA BARCELOS  
Representante legal

**BANCO DE BRASÍLIA S/A**  
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,  
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES  
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

**III TERMO ADITIVO DO CONTRATO 165/2023**

Empresa: IRONFENCE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL S.A. Objeto: plataforma de inteligência cibernética baseada em OSINT. Fica prorrogado por 24 meses a partir de 17/05/2026. Signatários: Pelo BRB: Ana Paula T. de Sousa; pela Contratada: Filipe R. M. Soares. Proc. nº 1.661/2022. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

**I TERMO ADITIVO DO CONTRATO 388/2023**

Empresa: ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA. Objeto: Prestação de serviço contínuo de vigilância e segurança armada para dependências do BRB. Fica prorrogada por 30 meses a partir de 04/07/2026. Signatários: Pelo BRB: Tunas de S. S. Ferreira; pela Contratada: Lindolpho Valentim C. Júnior. Proc. nº 859/2023. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos especializados de brigada de incêndio civil. Valor estimado de acordo com o Art. 34 da Lei nº 13.303/16. Abertura: 09/06/2026, às 9h (horário de Brasília). Obtenção do edital e fase de lances: www.portaldecompraspublicas.com.br. Proc. nº 147/26.

DENISE CORRÊA  
Pregoeira

**AVISO DE REVOGAÇÃO**

O BRB torna pública a revogação do PE nº 032/2026. Motivo: Decisão Administrativa. Objeto: Execução de isolamento acústico em dependência situada na Sede do BRB. Proc. nº 213/26.

CARLOS FAGUNDES  
Pregoeiro

**RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026**

Objeto: serviços comuns de engenharia visando atender à necessidade da manutenção preventiva e corretiva dos portões automáticos e cancelas das unidades do BRB. Empresa vencedora: SANTANA SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ: 02.435.614/0001-21, pelo valor total de R\$231.000,00. Vista ao processo franqueada. Processo nº 140/26.

CARLOS FAGUNDES  
Pregoeiro

**DIRETORIA EXECUTIVA DE VAREJO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CANAIS**  
**GERÊNCIA DE CAIXAS, CORRESPONDENTES E**  
**AUTOATENDIMENTO**

**II TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 038/2024**

Contratada: EFICÁCIA FINANCIAMENTOS LTDA, CNPJ nº: 43.597.527/0001-58. Objeto do contrato: Prestação de serviços de assessoria e intermediação à contratação de financiamentos imobiliários. Fica Prorrogado por 24 meses a partir de 20/05/2026. Signatário pelo BRB: Hugo Andreolly A. Costa Santos. Signatário pela Contratada: Matheus Antonio Guimarães Silva. Processo nº: 041.000.533/2024. Renata Lopes Campolino Hamu. Gerente de Área.

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 040/2024**

Contratada: HABITESSE PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS LTDA, CNPJ 19.167.695/0001-29. Objeto do contrato: Prestação de serviços de assessoria e intermediação à contratação de financiamentos imobiliários. Fica Prorrogado por 24 meses a partir de 20/05/2026. Signatário pelo BRB: Hugo Andreolly A. Costa Santos. Signatário pela Contratada: Thaisa Cristine Alves Gomes de Melo e Luis Mário Araujo de Souza. Processo nº: 041.000.535/2024. Renata Lopes Campolino Hamu. Gerente de Área.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA**  
**A SAÚDE DOS SERVIDORES**

**RETIFICAÇÃO**

No RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, cujo interessado figura a empresa HEMOCLÍNICA - CLÍNICA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA LTDA, publicado no DODF nº 80, de 05/05/2026, pág. 69, ONDE SE LÊ: "... Valor: R\$ 3.761,12 (três mil setecentos e sessenta e um reais e doze centavos) ...", LEIA-SE: "... Valor: R\$ 3.433,67 (três mil quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos)...".

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: 04001-0000938/2026-27. Interessado: RM CLÍNICA DE REABILITAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 02.373.139/0001-06. Valor: R\$5.245,20 (cinco mil duzentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 55526/2025. Em 15/05/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: 04001-00001320/2026-84. Interessado: CARDIOFITNESS ASSISTENCIA MEDICA LTDA, CNPJ Nº 37.101.540/0001-71. Valor: R\$183,83 (cento e oitenta e três reais e oitenta e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 55837/2025. Em 15/05/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: 04001-00001463/2025-13. Interessado: PERFECTA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ Nº 38.020.020/0002-88. Valor: R\$148.357,31 (cento e quarenta e oito mil trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e um centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 27/2021. Em 15/05/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: 04001-00001859/2023-91. Interessado: HOME HOSPITAL ORTOPÉDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ Nº 37.108.388/0001-59. Valor: R\$970.313,84 (novecentos e setenta mil trezentos e treze reais e oitenta e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 2/2020. Em 15/04/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001900/2026-71. Interessado: URODIAGNÓSTICO CENTRO DE DIAGNÓSTICO EM UROLOGIA LTDA, CNPJ nº 02.850.305/0001-18. Valor: R\$4.818,71 (quatro mil oitocentos e dezoito reais e setenta e um centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 56237/2025. Em 15/05/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001919/2025-37. Interessado: AFYA HOSPITAL DIA LTDA, CNPJ Nº 02.659.286/0002-28. Valor: R\$6.972,85 (seis mil novecentos e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 585/2024. Em 15/05/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001926/2025-39. Interessado: UNIPROCTO E GASTRO-CLÍNICA DE COLOPROCTOLOGIA, GASTROENTEROLOGIA E HEPATOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ Nº 06.291.317/0001-00. Valor: R\$31.186,64 (trinta e um mil cento e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 590/2024. Em 15/05/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001961/2026-39. Interessado: SEG SERVIÇO DE ENDOSCOPIA DO GAMA LTDA, CNPJ nº 10.493.037/0001-52. Valor: R\$59.545,55 (cinquenta e nove mil quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 55842/2025. Em 15/05/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002160/2026-91. Interessado: ONCOLOGY - CLÍNICA E TRATAMENTO ONCOLÓGICO LTDA, CNPJ Nº 11.820.670/0001-70. Valor: R\$75.959,88 (setenta e cinco mil novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 55446/2025. Em 15/05/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002522/2025-62. Interessado: DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A., CNPJ Nº 61.486.650/0388-22. Valor: R\$2.644.012,44 (dois milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil doze reais e quarenta e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 8/2020. Em 15/05/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003231/2026-72. Interessado: FISIOLIN - CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO S/S LTDA, CNPJ Nº 00.612.008/0001-09. Valor: R\$31.756,53 (trinta e um mil setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 56232/2025. Em 15/05/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003322/2026-16. Interessado: MANTEVIDA SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 43.181.280/0001-94. Valor: R\$19.265,30 (dezenove mil duzentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 56005/2025. Em 15/05/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº

292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003369/2026-71. Interessado: CLÍNICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA OTO NORTE LTDA, CNPJ Nº 01.859.881/0001-63. Valor: R\$1.879,39 (um mil oitocentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 56327/2025. Em 15/05/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003413/2025-62. Interessado: PROMEDERI EXCELÊNCIA EM DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA, CNPJ Nº 10.295.595/0001-03. Valor: R\$771,98 (setecentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 452/2021. Em 15/05/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003591/2025-93. Interessado: HDIA CENTRO DE ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 25.499.656/0001-21. Valor: R\$1.794,68 (um mil setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 526/2022. Em 15/05/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003704/2025-51. Interessado: CLÍNICA MÉDICA ANGIOMASTER LTDA, CNPJ Nº 22.761.315/0001-94. Valor: R\$9.598,15 (nove mil quinhentos e noventa e oito reais e quinze centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 242/2021. Em 15/05/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003888/2025-59. Interessado: PAI PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL LTDA, CNPJ Nº 00.076.570/0001-65. Valor: R\$994,93 (novecentos e noventa e quatro reais e noventa e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 4/2020. Em 15/05/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003979/2025-94. Interessado: COBRA CLÍNICA DE ORTOPIEDIA DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ Nº 03.495.454/0001-79. Valor: R\$19.339,11 (dezenove mil trezentos e trinta e nove reais e onze centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 234/2021. Em 15/05/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00004442/2025-41. Interessado: MANTEVIDA SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 43.181.280/0001-94. Valor: R\$17.672,30 (dezesete mil seiscentos e setenta e dois reais e trinta centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 551/2023. Em 15/05/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00005430/2025-34. Interessado: AME ASSISTÊNCIA MENTAL LTDA, CNPJ Nº 14.736.261/0001-89. Valor: R\$24.102,45 (vinte e quatro mil cento e dois reais e quarenta e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 413/2021. Em

15/05/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00006785/2025-41. Interessado: INSTITUTO DE CATARATA DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ Nº 12.992.115/0001-99. Valor: R\$23.941,66 (vinte e três mil novecentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 54601/2025. Em 15/05/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00006969/2025-19. Interessado: IRB INSTITUTO DE RADIOISOTOPOS DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ Nº 02.783.500/0001-72. Valor: R\$8.564,13 (oito mil quinhentos e sessenta e quatro reais e treze centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 55133/2025. Em 15/05/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00007643/2025-09. Interessado: ISO CARDIOLOGIA E EXAMES LTDA, CNPJ Nº 11.156.515/0001-00. Valor: R\$2.986,96 (dois mil novecentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 55338/2025. Em 15/05/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DIRETORIA DE AQUISIÇÕES CENTRAL DE COMPRAS

#### AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90151/2026 - UASG 926119

Objeto Aquisição de medicamento DENOSUMABE e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI n.º: 00060-00074531/2026-62. Total de 08 itens (AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA RESERVADA ATE 25% ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 2.749.909,4424. Cadastro das Propostas: a partir de 18/05/2026. Abertura das Propostas: 28/05/2026, às 9h00, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília-DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

Pregoeira

#### AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90152/2026 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular dos medicamentos LEVODOPA + BENSERAZIDA (CLORIDRATO) e outros, a fim de atender às determinações judiciais em desfavor da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, nos termos da tabela abaixo, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI n.º: 00060-00596810/2025-00. Total de 10 itens (Ampla Concorrência e Cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 6.802.777,9080. Cadastro das Propostas: a partir de 18/05/2026. Abertura das Propostas: 28/05/2026, às 8h30, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

QUEILA BARRETO ROCHA

Pregoeira

#### RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90027/2026 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00240189/2025-14), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - CNPJ: 05.895.525/0001-56: 01 (R\$ 0,2900), 08 (R\$ 22,0000); MEDICONE PROJETOS E SOL. PARA A INDÚSTRIA E A SAÚDE LTDA - CNPJ: 94.304.672/0001-34: 02 (R\$ 5,6700); SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ: 33.498.171/0001-41: 04 (R\$ 1,0100), 05 (R\$ 1,0100), 06 (R\$ 1,0100), 07 (R\$ 1,2400); AGW COMEX HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.333.449/0001-41: 09 (R\$ 0,4000); TUDO MEDICAL LTDA - CNPJ: 40.503.201/0001-26: 10 (R\$ 4,5000); MAGNA INDÚSTRIA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 29.791.821/0001-75 : 13 (R\$ 2,9000), 14 (R\$ 2,9000); 15 (R\$ 2,6900), 16 (R\$ 2,6900); POLAR FIX INDÚSTRIA E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 02.881.877/0004-07 : 17 (R\$ 1,2500); FRADEL-MED IND. E COM. DE APARELHOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 02.916.028/0001-07: 18 (R\$ 5,0000), 19 (R\$ 5,0000); COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0004-91: 21 (R\$ 24,6290). Os itens 3, 11, 12, 20, 22, 23 e 24 restaram fracassados, e os itens: 3, 20 e 22, foram assumidos pelos vencedores dos itens vinculados. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 875.621,4000.

FRANCISMAR DOMINGOS DE SOUSA

### INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

#### EXTRATO DO TERMO DE ACEITE Nº 1.423/2026

Processo: 04016-00044510/2026-18. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF e EMPRESA AGW COMEX HOSPITALAR LTDA, CNPJ n.º 21.333.449/0001-41. Dispensa n.º 10687/2026. Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE ITENS DE ALMOXARIFADO. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 30/04/2026. Signatário: Pela Contratada: ALEXCILENIO FROTA ARAUJO, na qualidade de Representante Legal.

#### EXTRATO DO TERMO DE ACEITE Nº 1.424/2026

Processo: 04016-00044510/2026-18. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF e EMPRESA SYMEX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 45.212.514/0001-49. Dispensa n.º 10687/2026. Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE ITENS DE ALMOXARIFADO. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 30/04/2026. Signatário: Pela Contratada: ANGELICA DAYANE DE FARIAS ROCHA, na qualidade de Representante Legal.

#### EXTRATO DO TERMO DE ACEITE Nº 1.425/2026

Processo: 04016-00044510/2026-18. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF e EMPRESA E. R. TRINDADE LTDA, CNPJ n.º 04.252.742/0001-65. Dispensa n.º 10687/2026. Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE ITENS DE ALMOXARIFADO. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 30/04/2026. Signatário: Pela Contratada: ELVIS RIBEIRO TRINDADE, na qualidade de Representante Legal.

### NÚCLEO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

#### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

A Chefe do Núcleo de Recrutamento e Seleção, do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados sobre a publicação do edital de processo seletivo a seguir:

- Médico Intensivista Adulto Titulado - Edital Nº 030/2026

A data de inscrição dos processos seletivos supracitados será do dia 18/05/2026 até 24/05/2026.

Para se inscrever e verificar todas as etapas, prazos e conteúdo programático do processo seletivo, acesse: <https://processoseletivo.igesdf.org.br/>

FRANCISCA DAS CHAGAS DA CUNHA BARBOSA

#### DIRETORIA VICE-PRESIDÊNCIA

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 403/2026

Processo: 04016-00102054/2025-57. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e PURAH MEDICAL & CO LTDA, CNPJ n.º 28.345.933/0001-30. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS. Valor Total Estimado: R\$ 736.604,64 (setecentos e trinta e seis mil seiscentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos), assinado em 05/05/2026. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante

concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na qualidade de Diretor Vice-Presidente e MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; Pela Contratado: LUIZ FREDERICO FEITOSA OLIVEIRA, na qualidade de Representante Legal.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 404/2026

Processo: 04016-00102054/2025-57. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA, CNPJ n.º 05.421.585/0001-37. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS. Valor Total Estimado: R\$ 515.295,00 (quinhentos e quinze mil duzentos e noventa e cinco reais), assinado em 05/05/2026. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na qualidade de Diretor Vice-Presidente e MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; Pela Contratada: ANDRÉA BARRA CID, na qualidade de Representante Legal.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 405/2026

Processo: 04016-00102054/2025-57. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e MISSNER & MISSNER LTDA, CNPJ n.º 03.225.411/0001-73. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS. Valor Total Estimado: R\$ 816.158,40 (oitocentos e dezesseis mil cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), assinado em 05/05/2026. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na qualidade de Diretor Vice-Presidente e MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; Pelo Contratado: JULIO CESAR XAVIER, na qualidade de Procurador.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 408/2026

Processo: 04016-00102054/2025-57. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e CONVATEC BRASIL LTDA, CNPJ n.º 09.603.161/0004-97. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS. Valor Total Estimado: R\$ 4.980.715,00 (quatro milhões, novecentos e oitenta mil setecentos e quinze reais), assinado em 05/05/2026. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: CLEBER MONTEIRO FERNANDES, na qualidade de Diretor-Presidente, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na qualidade de Diretor Vice-Presidente e MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; Pela Contratada: GUSTAVO DE GUSMÃO RIEDEL e ANA ISABEL FERNANDES QUINAS, na qualidade de Representantes Legais.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 410/2026

Processo: 04016-00102054/2025-57. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e COLOPLAST DO BRASIL LTDA, CNPJ n.º 02.794.555/0004-20. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS. Valor Total Estimado: R\$ 6.844.881,00 (seis milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil oitocentos e oitenta e um reais), assinado em 05/05/2026. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: CLEBER MONTEIRO FERNANDES, na qualidade de Diretor-Presidente, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na qualidade de Diretor Vice-Presidente e MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; Pela Contratada: JULIANA HARUMI DANN, na qualidade de Procuradora.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 411/2026

Processo: 04016-00102054/2025-57. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e AGW COMEX HOSPITALAR LTDA, CNPJ n.º 21.333.449/0001-41. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS. Valor Total Estimado: R\$ 693.702,00 (seiscentos e noventa e três mil setecentos e dois reais), assinado em 05/05/2026. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na

qualidade de Diretor Vice-Presidente e MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; Pelo Contratado: ALEXCILENIO FROTA ARAUJO, na qualidade de Representante Legal.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 415/2026

Processo: 04016-00102054/2025-57. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e MOLNLYCKE HEALTH CARE VENDA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ n.º 12.600.168/0001-17. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS. Valor Total Estimado: R\$ 3.853.497,60 (três milhões, oitocentos e cinquenta e três mil quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), assinado em 05/05/2026. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: CLEBER MONTEIRO FERNANDES, na qualidade de Diretor-Presidente, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na qualidade de Diretor Vice-Presidente e MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; Pela Contratado: SERGIO DELPRA JUNIOR, na qualidade de Procurador.

### DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA, LOGÍSTICA E OBRAS

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2025

Processo: 04016-00127160/2024-62. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ n.º 28.481.233/0001-72 e a AGW COMEX HOSPITALAR LTDA, CNPJ n.º 21.333.449/0001-41. Objeto: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços n.º: 15/2025, por mais 12 (doze) meses, a contar de 28 de abril de 2026 a 28 de abril de 2027. Do Valor: R\$ 320.472,00 (trezentos e vinte mil quatrocentos e setenta e dois reais), assinado em 28/04/2026. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo Contratante: representado por seu Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras, Sr. MARCOS DUTRA VARGAS e pela Contratada: representada por seu Representante Legal, Sr ALEXCILENIO FROTA ARAUJO.

#### EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021

Processo: 04016-00023817/2020-90. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ n.º 28.481.233/0001-72 e a INVITA SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA UNIPessoal, CNPJ n.º 22.149.853/0001-22. Objeto: Prorrogação excepcional do prazo de vigência do CONTRATO N.º 017/2021, por mais 6 (seis) meses, a contar de 06 de maio de 2026 a 06 de novembro de 2026. Do Valor: Valor mensal: R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais), Valor total semestral R\$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais), assinado em 06/05/2026. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras e pela contratada: LUCIANO ROGÉRIO DA SILVA, na qualidade de procurador.

#### EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2025

Processo: 04016-00039628/2025-43. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, CNPJ n.º 28.481.233/0001-72 e a UNI HOSPITALAR LTDA, CNPJ n.º 07.484.373/0001-24. Objeto: TERMO DE CANCELAMENTO, assinado em 11/05/2026. Signatários: Pelo Distratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; Pela Distratada: PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO, na qualidade de Representante Legal.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2026

Processo: 04016-00037941/2025-47. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e TDX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 35.246.730/0001-51. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIGITALIZADORES DE IMAGEM TIPO CR, MANUTENÇÃO TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, COM TROCA DE PEÇAS E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS. Do Valor mensal : R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais) e Do Valor anual: R\$ 190.800,00 (cento e noventa mil e oitocentos reais), assinado em 07/05/2026. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: FLAVIA DE OLIVEIRA, na qualidade de representante legal.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2026

Processo: 04016-00009127/2026-13. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e M.N.P. CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 03.402.979/0001-12. Objeto: AQUISIÇÃO DE FIO CIRÚRGICO. Valor do Contrato: R\$ 47.401,20 (quarenta e sete mil quatrocentos e um reais e vinte centavos), assinado em 05/05/2026. Vigência: será de

12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro, a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: MICHELLY NOVAK PEREIRA CUSTÓDIO, na qualidade de Representante Legal.

#### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2023

Processo: 04016-00080989/2021-41. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a CIRÚRGICA CAPITAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S/A, CNPJ nº 33.457.356/0001-08. Objeto: a) Prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO N.º 111/2023, por mais 12 (doze) meses, a contar de 02 de maio de 2026 a 02 de maio de 2027; b) Inclusão da Cláusula da Rescisão a Termo e c) Supressão dos itens MV 96 e 5059, o qual corresponde ao percentual aproximado de 77,0642% do valor total inicial atualizado do CONTRATO N.º 111/2023. Do Valor Total: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), assinado em 04/05/2026. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; Pela Contratada: ROBERTHA SANTOS AIRES, na qualidade de Representante Legal.

#### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2023

Processo: 04016-00080989/2021-41. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a CATTIS MEDICAL - COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 30.963.700/0001-42. Objeto: a) Prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO N.º 112/2023, por mais 12 (doze) meses, a contar de 02 de maio de 2026 a 02 de maio de 2027 e b) Inclusão da Cláusula da Rescisão a Termo. Do Valor Total: R\$ 331.470,00 (trezentos e trinta e um mil quatrocentos e setenta reais), assinado em 04/05/2026. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; Pelo Contratado: TIAGO SALES SILVA FILHO, na qualidade de Representante Legal.

#### EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2021

Processo: 04016-00063799/2020-89. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a STARTEC CIENTÍFICA LTDA, CNPJ nº 03.605.417/0001-76. Objeto: Acréscimo no percentual de aproximadamente 17,9334% sobre o valor total do CONTRATO N.º 151/2021; b) Retificação da tabela do PARÁGRAFO SEGUNDO da CLÁUSULA TERCEIRA do CONTRATO N.º 151/2021; c) Inclusão da cláusula de rescisão à termo. Do Valor Total: R\$ 152.448,29 (cento e cinquenta e dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e nove centavos), assinado em 08/05/2026. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; Pelo Contratado: ANTONIO MARCOS DE SOUSA LIMA, na qualidade de Procurador.

#### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 214/2025

Processo: 04016-00122218/2024-81. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a CBA - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 38.071.866/0001-66. Objeto: RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N.º 214/2025, assinado em 08/05/2026. Signatários: Pelo Distratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; Pela Distratada: CLEOMAR JOSE RIBEIRO, na qualidade de Representante Legal.

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 387/2025

Processo: 04016-00010501/2025-42. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a FULLFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº 46.388.662/0001-81. Objeto: a) Prorrogação do prazo de vigência para a entrega do saldo remanescente do Contrato n.º 387/2025, por mais 6 (seis) meses, a contar de 05 de maio de 2026 a 05 de novembro de 2026; b) Inclusão de Cláusula de rescisão a termo. Do Valor Total do Saldo Remanescente do Contrato: R\$ 26.096,40 (vinte e seis mil noventa e seis reais e quarenta centavos), assinado em 05/05/2026. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; Pela Contratada: CAROLINA LEAL LIMAVERDE CABRAL REZENDE, na qualidade de Representante Legal.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 406/2026

Processo: 04016-00102054/2025-57. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e SUPERMED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 11.206.099/0004-41. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS. Valor Total Estimado: R\$ 469.107,00

(quatrocentos e sessenta e nove mil cento e sete reais), assinado em 23/04/2026. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; Pela Contratada: MARIA FERNANDA KUNTTGEN NERY, na qualidade de Representante Legal.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 409/2026

Processo: 04016-00102054/2025-57. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ n.º 11.619.992/0001-56. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS. Valor Total Estimado: R\$ 175.740,00 (cento e setenta e cinco mil setecentos e quarenta reais), assinado em 23/04/2026. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; Pelo Contratado: RODRIGO BENJAMIN DELGATO, na qualidade de Representante Legal.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 412/2026

Processo: 04016-00102054/2025-57. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e E. R. TRINDADE LTDA, CNPJ n.º 04.252.742/0001-65. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS. Valor Total Estimado: R\$ 241.402,00 (duzentos e quarenta e um mil quatrocentos e dois reais), assinado em 23/04/2026. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; Pelo Contratado: ELVIS RIBEIRO TRINDADE, na qualidade de Representante Legal.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 413/2026

Processo: 04016-00102054/2025-57. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e RIOQUIMICA S.A, CNPJ n.º 55.643.555/0003-05. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS. Valor Total Estimado: R\$ 35.280,00 (trinta e cinco mil duzentos e oitenta reais), assinado em 23/04/2026. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; Pela Contratada: HELEN RAFAELA PESSOA, na qualidade de Procuradora legal.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 423/2026

Processo: 04016-00103601/2025-11. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e KADIOS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 50.568.226/0001-61. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO. Valor Total Estimado: R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais), assinado em 04/05/2026. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: JOSÉ MARIA AMARAL MOREIRA MARTINS, na qualidade de representante legal.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 467/2026

Processo: 04016-00096924/2025-41. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e AGW COMEX HOSPITALAR LTDA, CNPJ n.º 21.333.449/0001-41. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE ALMOXARIFADO. Valor Total Estimado: R\$ 93.689,50 (noventa e três mil seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), assinado em 06/05/2026. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; Pelo Contratado: ALEXCILENIO FROTA ARAUJO, na qualidade de Representante Legal.

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 468/2026

Processo: 04016-00096924/2025-41. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e SUPERMED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 11.206.099/0004-41. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE ALMOXARIFADO. Valor Total Estimado: R\$ 317.800,00 (trezentos e dezessete mil e oitocentos reais), assinado em 06/05/2026. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; Pela Contratada: MARIA FERNANDA KUNTGEN NERY, na qualidade de Representante Legal.

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 485/2026

Processo: 04016-00166513/2025-21. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e AGW COMEX HOSPITALAR LTDA, CNPJ n.º 21.333.449/0001-41. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ANÁLISES MICROBIOLÓGICAS LABORATORIAIS. Valor Total Estimado: R\$ 38.274,48 (trinta e oito mil duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), assinado em 05/05/2026. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: ALEXCILENIO FROTA ARAUJO, na qualidade de representante legal.

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 486/2026

Processo: 04016-00166513/2025-21. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e AGLMED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 47.853.686/0001-27. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES LABORATORIAIS. Valor Total Estimado: R\$ 7.734,048 (sete mil setecentos e trinta e quatro reais e cinco centavos), assinado em 05/05/2026. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: GLEBERSON LUIS LEOPOLDINO BERTANTE, na qualidade de representante legal.

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 491/2026

Processo: 04016-00018380/2026-68. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e AGW COMEX HOSPITALAR LTDA, CNPJ n.º 21.333.449/0001-41. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS. Valor Total Estimado: R\$ 4.043,52 (quatro mil quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos), assinado em 05/05/2026. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: ALEXCILENIO FROTA ARAUJO, na qualidade de representante legal.

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 492/2026

Processo: 04016-00018380/2026-68. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA, CNPJ n.º 36.590.911/0001-63. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS. Valor Total Estimado: R\$ 936,00 (novecentos e trinta e seis reais), assinado em 05/05/2026. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: ELEUTERIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR, na qualidade de representante legal.

## EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 536/2025

Processo: 04016-00038946/2025-97. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, CNPJ n.º 28.481.233/0001-72 e a BAXTER HOSPITALAR LTDA., CNPJ n.º 49.351.786/0011-52. Objeto: RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO n.º 536/2025, assinado em 04/05/2026. Signatários: Pelo Distratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; Pela Distratada: FABIO MARLIERE, na qualidade de Procurador.

## EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 537/2025

Processo: 04016-00038946/2025-97. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, CNPJ n.º 28.481.233/0001-72 e a HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA., CNPJ n.º 01.571.702/0001-98. Objeto: RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO n.º 537/2025, assinado em 04/05/2026. Signatários: Pelo Distratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; Pela Distratada: GIULIANO VARGAS GONÇALVES, na qualidade de Representante Legal e G V G REPRESENTAÇÕES LTDA, na qualidade de Procuradora.

## EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 603/2025

Processo: 04016-00056921/2025-75. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ n.º 28.481.233/0001-72 e a COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ n.º 67.729.178/0004-91. Objeto: RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO n.º 603/2025, assinado em 28/04/2026. Signatários: Pelo Distratante: representado por seu Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras, o Senhor MARCOS DUTRA VARGAS e pela Contratada: representada por seu Procurador, o Senhor DANILO FERREIRA LAMOUNIER.

## EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 604/2025

Processo: 04016-00056921/2025-75. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ n.º 28.481.233/0001-72 e a HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA, CNPJ n.º 17.174.657/0008-44. Objeto: RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO n.º 604/2025, assinado em 28/04/2026. Signatários: Pelo Distratante: representado por seu Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras, o Senhor MARCOS DUTRA VARGAS e pela Contratada: representada por sua Procuradora, a Senhora LUDMILLA AMARAL ALVES.

## EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 738/2025

Processo: 04016-00056921/2025-75. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ n.º 28.481.233/0001-72 e a MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 09.034.672/0003-54. Objeto: RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO n.º 738/2025, assinado em 28/04/2026. Signatários: Pelo Distratante: representado por seu Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras, o Senhor MARCOS DUTRA VARGAS e pela Contratada: representada por sua Representante legal, o Senhor TOMAZ LOBO DE MELLO FERNANDES.

GERÊNCIA DE COMPRAS DE INSUMOS  
NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS

## EDITAL Nº 7935/2026

O Chefe do Núcleo de Compras de Insumos, do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF comunica aos interessados a publicação do seguinte processo de compra:

1) EDITAL Nº 7935/2026 - MATERIAL MÉDICO - SEI Nº 04016-00062492/2026-56 Período de acolhimento de propostas de 18/05/2026 até 25/05/2026 às 23h55 - Horário local

Os editais e demais informações estão disponíveis no seguinte endereço: <https://igesdf.org.br/transparencia/compras/selecao-de-fornecedores/ato-convocatorio>. Dúvidas referente ao processo, deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail [compras.materiais@igesdf.org.br](mailto:compras.materiais@igesdf.org.br)

THALLYS CORREIA CARVALHO

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 63/2023

Processo nº: 00080-00074796/2021-81 - Partes: SEE/DF X WHITE TRATORES SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA. Objeto: prorrogar o prazo de execução da obra por mais 60 dias corridos, com fulcro no Inciso II do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993. O prazo de execução fica prorrogado de 19/05/2026 até 17/07/2026. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o Termo Aditivo. Assinatura: 15/05/2026. Assinantes: Pela SEE/DF: IÉDES SOARES BRAGA. Pela WHITE TRATORES SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA.: MATEUS DO VALE BARTOLOMEU.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO  
DAS LICITAÇÕES E AJUSTES  
DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS  
GERÊNCIA DE COMPRAS E ATASEXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 31/202 - UASG 450432

Processo: 00080-00080928/2024-57. Pregão Eletrônico nº 90018/2025. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, por igual período, da Ata de Registro de Preços nº 31/2025 (169467436), com atual vigência até 15/05/2026, conforme extrato de publicação

(170830357), cujo objeto consiste na pretensa contratação de empresas especializadas para o fornecimento de bens e a prestação de serviços indispensáveis à implementação das ações pedagógicas relativas à Educação Física e ao Desporto Escolar, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), conforme consta nos autos do Processo SEI nº 00080-00080928/2024-57. Empresa: STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA., inscrita sob o CNPJ: 31.131.539/0001-90. O Valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 1.520.061,61 (um milhão, quinhentos e vinte mil sessenta e um reais e sessenta e um centavos). A Ata e o Termo Aditivo encontram-se disponibilizados na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/atas-de-registro-de-precos/>.

AMANDA MORAIS DE ASSUNÇÃO  
Gerente de Compras e Atas

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, LICITAÇÕES E COMPRAS DIRETAS

#### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2026

PROCESSO SEI-GDF: 00050-00014888/2023-86. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. Modo de disputa: Aberto. OBJETO: Aquisição de equipamentos de avaliação física e de aplicação médica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Esta Pasta informa, com fulcro no § 1º, do Artigo 54 da Lei nº 14.133/2021, a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do objeto do certame como segue. Item 1: TBW IMPORTADORA LTDA, CNPJ nº 02.236.059/0001-09, no valor total de R\$ 24.875,00 (vinte e quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais); Item 2: TBW IMPORTADORA LTDA, CNPJ nº 02.236.059/0001-09, no valor total de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais); Item 3: POLISCAN BRAZIL COMÉRCIO SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS, CNPJ nº 07.331.761/0001-75, no valor total de R\$ 219.503,20 (duzentos e dezenove mil quinhentos e três reais e vinte centavos). Os Termos de Adjudicação e de Homologação estão disponíveis nos sites [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), [www.ssp.df.gov.br/transparencia/licitacoes](http://www.ssp.df.gov.br/transparencia/licitacoes) e no PNCP, UASG 450107.

Brasília/DF, 15 de maio de 2026  
FRANCISCO CRISTIANO DE ARAGÃO PINTO  
Pregoeiro

### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

#### EDITAL Nº 70/2026 – DGP/PMDF, DE 15 DE MAIO DE 2026 EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 68/2026 DE 12 DE MAIO DE 2026 CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS DE SAÚDE E CAPELÃES (CHOSC)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, mediante as condições estipuladas neste edital e nas demais disposições legais aplicáveis, torna pública a retificação do texto do subitem 2.2.1 do Edital nº 68/2026-DGP/PMDF, de 12 de maio de 2026, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

[...]  
2.1.1 Os candidatos convocados pelo Edital nº 26/2026 - DGP/PMDF, de 25 de fevereiro de 2026 que fizeram a entrega da documentação relativa à etapa de sindicância da vida progressa e investigação social e que não constam na relação divulgada no subitem 1.1 deverão aguardar o resultado da análise dos recursos interpostos conforme previsão contida na Portaria PMDF nº 1271/2022, devendo assim acompanhar as próximas publicações.

[...]

MICHEL RIBEIRO SÁ COSTA - CEL QOPM

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

#### INFORME DE SUSPENSÃO DE NORMA TÉCNICA

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10 do Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 21.361, de 30 de julho de 2000, bem como o disposto na Portaria nº 30, de 28 de setembro de 2021, que aprova a metodologia para revisão e elaboração de Normas Técnicas do Departamento de Segurança contra Incêndio do CBMDF, e, ainda, considerando o que consta do Processo SEI nº 00053-00033762/2026-79, informa:

A aplicação da Norma Técnica nº 02/2026-CBMDF encontra-se cautelarmente suspensa, passando a vigorar provisoriamente a Norma Técnica nº 02/2016-CBMDF.

A medida foi adotada em razão da necessidade de harmonização do sistema normativo de segurança contra incêndio e pânico da Corporação.

A suspensão cautelar visa assegurar a uniformidade das análises técnicas, a segurança jurídica dos processos e a continuidade regular das atividades de vistoria e análise de projetos no âmbito do CBMDF.

O CBMDF informa, ainda, que será realizada atualização da Norma Técnica nº 01/CBMDF, etapa necessária para futura revisão e compatibilização da NT nº 02.

Durante esse período, deverão ser observadas as disposições da Norma Técnica nº 02/2016-CBMDF para fins de regularização junto à Corporação.

MOISÉS ALVES BARCELOS - Cel. MSB QOBM/Comb.  
Comandante-Geral

### SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

#### EDITAL Nº 35/2026, DE 15 DE MAIO DE 2026

#### CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE MÚSICO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio do presente Edital, a convocação para a fase de SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL E FUNCIONAL (SVFISF) no concurso público para matrícula no Curso de Formação de Praças, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Músico (QBMG-4), regido pelo Edital nº 01/2025, de 15 de agosto de 2025, e alterações posteriores, nos termos a seguir especificados.

#### 1) DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional, de caráter unicamente eliminatório, será realizada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, por meio do Centro de Inteligência - CEINT, com base em documentos oficiais, informações e pesquisa de campo, conforme necessidade de complementação de informações, sobre a conduta do candidato, constantes no Formulário de Investigação Social e Funcional – FISF, para fins de avaliação de sua conduta progressa e idoneidade moral, requisitos indispensáveis para aprovação no Concurso Público e ingresso no CBMDF.

#### 2) DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

2.1. Ficam convocados para a Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, reintegrados ao concurso público conforme Edital nº 34/2026, de 11 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 85, de 12 de maio de 2026.

#### 3) DA SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

3.1. O preenchimento do Formulário de Investigação Social e Funcional (FISF) e entrega de documentação inerente à fase de Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional será realizada no período de 21 a 25 de maio de 2026, através do sítio eletrônico [www.cbm.df.gov.br/fisf](http://www.cbm.df.gov.br/fisf), por meio do acesso pessoal da conta Gov.br.

3.1.1. Os candidatos que ainda não possuírem cadastro da conta Gov.br devem, primeiramente, criá-lo para realizar o preenchimento do FISF e a entrega da documentação exigida.

3.2. O link estará ativo a partir das 08h00 de 21 de maio de 2026 e disponível até às 23h59 do dia 25 de maio de 2026.

3.2.1. O candidato a qualquer momento poderá salvar os dados preenchidos pela opção SALVAR do formulário. No entanto, não serão admitidas alterações ou novo preenchimento após a entrega do formulário pela opção ENVIAR.

3.2.2. O candidato deverá atender estritamente ao disposto no item anterior, uma vez que, após o horário limite estipulado, não será mais permitido o preenchimento e envio do Formulário de Investigação Social e Funcional (FISF), juntamente da documentação.

3.2.3. Por ocasião do envio do FISF, o candidato receberá no e-mail informado o número de protocolo referente à entrega da documentação, bem como eventual solicitação de documentação complementar.

3.3. O candidato autoriza expressamente o CBMDF a realizar levantamento social e funcional sobre sua vida para obter ou confirmar as informações prestadas e verificar idoneidade moral e conduta ílibada, imprescindíveis para o exercício das atribuições inerentes ao cargo pretendido.3.4. Qualquer omissão ou informação inverídica fornecida no Formulário de Investigação Social e Funcional – FISF eliminará o candidato.3.5. Para fins de prosseguimento no certame, após realização da Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional, o candidato será considerado “INDICADO” ou “CONTRAINDICADO” para ingresso e matrícula no curso.3.6. A Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional será continuada até a efetiva incorporação do candidato nas fileiras da corporação, podendo o candidato ser contraindicado a qualquer tempo, ainda que previamente considerado indicado, caso encontrado fato novo.3.7. Será eliminado, durante a realização de qualquer uma das etapas do concurso e/ou após homologação do concurso, o candidato que, uma vez iniciada a Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional, for considerado “contraindicado”.3.8. O candidato deverá, às suas expensas, providenciar a documentação abaixo relacionada, que deverá ser entregue de forma digital, juntamente com o Formulário de Investigação Social e Funcional - FISF preenchido, em data e forma constantes neste edital de convocação.I - Imagem digital ou digitalizada dos seguintes documentos (em frente e verso, quando

houver):a) documento de identidade, com validade em todo território nacional;b) CPF (podendo ser suprida pela declaração com o respectivo número, expedida pelo órgão competente);c) Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª categoria, Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI ou Certificado de Alistamento Militar - CAM (dentro do prazo de validade), se candidato do sexo masculino. Para os candidatos que são militares (Bombeiros Militares, Policiais Militares e militares das Forças Armadas), o envio da identidade militar (atual e dentro do prazo de validade) suprirá a exigência de apresentação do documento exigido em Edital;d) título de eleitor e comprovante(s) de votação e/ou justificativa da última eleição, de ambos os turnos, caso se aplique. O comprovante poderá ser substituído pela Certidão de Quitação Eleitoral, expedida pelo órgão competente, atestando que o candidato está em dia com as suas obrigações eleitorais;e) comprovante de residência atual recente (água, luz ou internet), em nome do candidato, ou declaração de residência emitida pelo proprietário;f) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou declaração que comprove o último e o atual emprego. A cópia da CTPS deve conter as páginas de identificação, páginas da Qualificação Civil e páginas dos Contratos (se houver);II - fotografia digital recente, colorida e de frente (fundo branco), estando o rosto centralizado e ocupando de 70 a 80% da área, obedecidas as demais orientações estabelecidas pelo padrão da Organização da Aviação Civil Internacional (OACI/ICAO);III - certidão de antecedentes criminais, da(s) cidade(s)/município(s) da Jurisdição onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos, emitida pela:a) Justiça Federal (cível e criminal): o candidato deverá apresentar as certidões referentes a todas as regiões da Justiça Federal (da primeira à sexta região), não sendo necessário apresentar as certidões das sub-regiões;b) Justiça Estadual (cível e criminal - para candidatos residentes ou que residiram fora do Distrito Federal);c) Justiça do Distrito Federal (cível e criminal - para candidatos residentes ou que residiram nessa localidade);d) Justiça Militar Federal, inclusive para candidatas do sexo feminino;e) Justiça Militar Estadual, inclusive para candidatas do sexo feminino (para candidatos residentes ou que residiram fora do Distrito Federal);f) Justiça Militar do Distrito Federal, inclusive para candidatas do sexo feminino (para candidatos residentes ou que residiram nessa localidade);IV - Certidão de Crimes Eleitorais;V - certidões dos cartórios de protestos de títulos da(s) cidade(s)/município(s) onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos. Para os candidatos residentes ou que residiram no Distrito Federal, é necessária a apresentação da certidão de protesto unificada ou referente a todos os Cartórios de Protesto de Títulos do Distrito Federal;VI - certidões dos cartórios de execução cível da(s) cidade(s)/município(s) onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos;VII - certificado de antecedentes expedidos pela Polícia Civil dos estados e/ou do Distrito Federal, nos quais o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;VIII - certificado de antecedentes expedidos pela Polícia Federal;IX - certidão negativa de débitos da(s) cidade(s)/município(s) da Jurisdição onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos, emitida pela:

a) Fazenda Pública Federal;

b) Fazenda Pública do Distrito Federal (para candidatos residentes ou que residiram nessa localidade);

c) Fazendas Públicas Estadual e Municipal (para candidatos residentes ou que residiram fora do Distrito Federal);X - certidão relativa aos assentamentos funcionais, expedida pelo órgão próprio, no caso de servidor público civil ou militar da União, dos Estados, dos Municípios ou do Distrito Federal.

3.9. Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.pdf”, “.png”, “.jpeg” e “.jpg” e com tamanho de, no máximo, 2 MB cada.

3.10. Não serão consideradas, em nenhuma hipótese, para fins da Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional, as cópias digitalizadas de documentos que não estejam autenticadas por Cartório de Notas ou, no caso de documentos gerados por via eletrônica, que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de verificação de autenticidade.

3.10.1. Os documentos que devam ser assinados podem ter o reconhecimento de firma atestado em Cartório de Notas, ou podem constar de assinatura eletrônica, via Gov.br ou que possua certificação pela ICP-Brasil;

3.11. Serão desconsiderados os documentos rasurados e/ou preenchidos incompletamente.3.11.1. Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os que não forem submetidos da forma estabelecida neste Edital e no sistema de upload de arquivos, sendo desconsiderados para fins de avaliação nesta etapa.3.12. As certidões relacionadas poderão ser adquiridas nos seguintes locais, sendo de inteira responsabilidade do candidato a confirmação dos locais indicados abaixo:a) da Justiça Federal (unificada da primeira à quinta região): <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/solicitacao-certidao>;

b) da Justiça Federal da sexta região: <https://certidao.trf6.jus.br/consulta>;c) da Justiça Estadual ou do Distrito Federal: nos sítios eletrônicos dos Tribunais de Justiça locais;d) da Justiça Militar Federal: <https://www.stm.jus.br/servicos-aocidadao/atendimentoaocidadao/certidao-negativa?view=default>;e) da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal: as certidões militares estaduais podem ser emitidas pelo Tribunal de Justiça do Estado. No caso dos Estados do Rio Grande do Sul (RS), Minas Gerais (MG) e São Paulo (SP), são emitidas pelos Tribunais Militares próprios;f) da Justiça Eleitoral: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autotendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor> (a “Certidão de Crimes Eleitorais” não se confunde com a “Certidão de Quitação Eleitoral”);g) dos Cartórios de Execução Cível: as certidões obtidas nos Cartórios de Distribuição podem contemplar essa certidão. Nos casos em que seja possível a emissão de certidão especial que abarque a referida certidão, esta será aceita nessa fase do certame. Informações a respeito dessa Certidão poderão ser obtidas no Tribunal de Justiça local;h) dos Cartórios de Protesto de Títulos: as certidões obtidas nos Cartórios de Distribuição podem contemplar essa certidão. Nos casos em que seja

possível a emissão de certidão especial que abarque a referida certidão, esta será aceita nessa fase do certame. Informações a respeito dessa Certidão poderão ser obtidas no Tribunal de Justiça local;i) dos débitos relativos à Fazenda Pública: Certidão Negativa ou Negativa com efeitos positivos, específica para débitos relativos à Fazenda Pública, podendo ser adquirida nos endereços eletrônicos das Secretarias da Fazenda Municipais e Estaduais ou do Distrito Federal e da Secretaria da Receita Federal do Brasil;j) dos antecedentes criminais emitidos pelas Polícias Cíveis e Polícia Federal: são emitidas pelas Polícias Cíveis Estaduais ou do Distrito Federal, geralmente pelas Corregedorias de Polícia, e pela Polícia Federal, em suas superintendências regionais, ou pelos seus sítios eletrônicos, caso disponível;3.13. Somente serão aceitas certidões expedidas em, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega fixada no edital de convocação desta etapa, e dentro do prazo de validade específico constante da mesma.

3.14. O IDECAN e o CBMDF/CEINT não se responsabilizam por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o respectivo envio.

3.15. O preenchimento do Formulário de Investigação Social e Funcional e a entrega da documentação exigida neste Edital autoriza o CBMDF/CEINT a realizar a referida investigação social e funcional, e pesquisa de campo conforme necessidade de complementação de informações sobre a conduta do candidato.3.16. O CBMDF/CEINT poderá exigir que o candidato providencie, às suas expensas, sob pena de ser contraindicado e eliminado do concurso, documentação complementar, a fim de dirimir dúvidas que surjam durante a condução do processo de Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional.3.17. Será eliminado do concurso o candidato que deixar de fazer a entrega de um ou mais documentos exigidos no presente Edital, omitir informação solicitada ou prestar informação falsa.3.18. Após a Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional, caso o CBMDF/CEINT decida pela contraindicação e/ou eliminação do candidato, este será devidamente identificado com as razões que a determinaram;3.19. O Centro de Inteligência do CBMDF verificará a idoneidade e a conduta ilibada do candidato, utilizando-se de metodologia aplicada à Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional, nos termos do regulamento próprio do CBMDF e os critérios estabelecidos neste Edital. Serão analisados dentre outros, os seguintes aspectos:a) descumprimento dos deveres de assiduidade, pontualidade, discricção e urbanidade;b) prática de ato de deslealdade às instituições legalmente constituídas;c) descumprir obrigações legítimas;d) prática de ato tipificado como ilícito penal ou qualquer prática atentatória a moral e aos bons costumes;e) práticas, no caso de servidor público ou militar, de transgressões disciplinares;f) manifestação de desprezo às autoridades e a atos da administração pública;g) relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais ou morais;h) frequência a locais incompatíveis com o decoro da função de bombeiro militar;i) prática de ato que possa importar em repercussão social de caráter negativo ou comprometer a função de bombeiro militar;j) vínculo com entidade ou organização legalmente proibida;k) possuir idoneidade moral que o recomende ao ingresso na carreira de Bombeiro Militar do CBMDF.

3.20. Os resultados preliminar e definitivo desta etapa serão publicados na forma de ata prevista no Edital de Abertura e último cronograma publicado.

4) DOS RECURSOS4.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar desta etapa do certame disporá de 05 (cinco) dias úteis para fazê-lo, a contar do primeiro dia subsequente ao da referida publicação.

4.2. Para recorrer, o candidato deverá seguir as instruções enviadas ao e-mail informado pelo candidato no FISF.

4.3. Somente será considerado o recurso interposto no prazo e na forma previstos neste Edital.

4.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido, aplicando-se igualmente o disposto no item 25.10 do Edital de Abertura.

4.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, recurso de recurso e/ou recurso de resultado definitivo.

#### 5) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Aos candidatos aprovados em mais de um cargo nos certames para ingresso no CBMDF (CFO, CHO, CFP QBMG-1, CFP QBMG-2, ou CFP QBMG-4), será permitido apenas um único preenchimento do FISF, no qual o candidato deverá assinalar os cargos aos quais está concorrendo, com os respectivos números de inscrição;

5.2. Em caso de instabilidade e/ou questões de ordem técnica do sítio eletrônico, o candidato poderá solicitar suporte através do e-mail [ceint.svpisf@cbm.df.gov.br](mailto:ceint.svpisf@cbm.df.gov.br);

5.3. Em hipótese alguma poderá o candidato utilizar o canal de comunicação disponibilizado para sanar dúvidas quanto ao preenchimento do FISF, sendo o seu preenchimento de inteira responsabilidade do candidato, mediante informações disponibilizadas neste Edital e no próprio formulário online.

5.4. O resultado da etapa tratada neste Edital será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF e divulgado na Internet, no sítio eletrônico: <https://concurso.idecan.org.br>, conforme o cronograma previsto do certame.

5.5. Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela SEÇÃO DE INGRESSO (SEING) do CBMDF, assessorados pelo IDECAN.

5.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO  
DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A SINDICÂNCIA DA VIDA  
PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL E FUNCIONAL

INSCRIÇÃO	NOME
2111939	YAN COELHO LACERDA - SUB JUDICE
2091897	JOÃO VITOR DA SILVA ALMEIDA - SUB JUDICE
2085278	MARIA EDUARDA RAMOS DE MELO- SUB JUDICE

Brasília/DF, 15 de maio de 2026

LEONARDO DUARTE RASLAN – CEL BM QOBM/Comb.

EDITAL Nº 37/2026, DE 15 DE MAIO DE 2026  
CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO  
DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CFOBM) DO QUADRO DE OFICIAIS  
BOMBEIROS MILITARES

COMBATENTES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio do presente Edital, a convocação para a fase de SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL E FUNCIONAL (SVPISEF) no concurso público para matrícula no Curso de Formação de Oficiais, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes (QOBM/Comb.), regido pelo Edital nº 01/2025, de 15 de agosto de 2025, e alterações posteriores, nos termos a seguir especificados.

1) DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social e Funcional, de caráter unicamente eliminatório, será realizada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, por meio do Centro de Inteligência - CEINT, com base em documentos oficiais, informações e pesquisa de campo, conforme necessidade de complementação de informações, sobre a conduta do candidato, constantes no Formulário de Investigação Social e Funcional – FISF, para fins de avaliação de sua conduta pgressa e idoneidade moral, requisitos indispensáveis para aprovação no Concurso Público e ingresso no CBMDF.

2) DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

2.1. Ficam convocados para a Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social e Funcional os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, reintegrados ao concurso público conforme Edital nº 36/2026, de 11 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 85, de 12 de maio de 2026.

3) DA SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

3.1. O preenchimento do Formulário de Investigação Social e Funcional (FISF) e entrega de documentação inerente à fase de Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social e Funcional será realizada no período de 21 a 25 de maio de 2026, através do sítio eletrônico [www.cbm.df.gov.br/fisf](http://www.cbm.df.gov.br/fisf), por meio do acesso pessoal da conta Gov.br.

3.1.1. Os candidatos que ainda não possuem cadastro da conta Gov.br devem, primeiramente, criá-lo para realizar o preenchimento do FISF e a entrega da documentação exigida.

3.2. O link estará ativo a partir das 08h00 de 21 de maio de 2026 e disponível até às 23h59 do dia 25 de maio de 2026.

3.2.1. O candidato a qualquer momento poderá salvar os dados preenchidos pela opção SALVAR do formulário. No entanto, não serão admitidas alterações ou novo preenchimento após a entrega do formulário pela opção ENVIAR.

3.2.2. O candidato deverá atender estritamente ao disposto no item anterior, uma vez que, após o horário limite estipulado, não será mais permitido o preenchimento e envio do Formulário de Investigação Social e Funcional (FISF), juntamente da documentação.

3.2.3. Por ocasião do envio do FISF, o candidato receberá no e-mail informado o número de protocolo referente à entrega da documentação, bem como eventual solicitação de documentação complementar.

3.3. O candidato autoriza expressamente o CBMDF a realizar levantamento social e funcional sobre sua vida para obter ou confirmar as informações prestadas e verificar idoneidade moral e conduta ilibada, imprescindíveis para o exercício das atribuições inerentes ao cargo pretendido.3.4. Qualquer omissão ou informação inverídica fornecida no Formulário de Investigação Social e Funcional – FISF eliminará o candidato.3.5. Para fins de prosseguimento no certame, após realização da Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social e Funcional, o candidato será considerado “INDICADO” ou “CONTRAINDICADO” para ingresso e matrícula no curso.3.6. A Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social e Funcional será continuada até a efetiva incorporação do candidato nas fileiras da corporação, podendo o candidato ser contraindicado a qualquer tempo, ainda que previamente considerado indicado, caso encontrado fato novo.3.7. Será eliminado, durante a realização de qualquer uma das etapas do concurso e/ou após homologação do concurso, o candidato que, uma vez iniciada a Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social e Funcional, for considerado “contraindicado”.3.8. O candidato deverá, às suas expensas, providenciar a documentação abaixo relacionada, que deverá ser entregue de forma digital, juntamente com o Formulário de Investigação Social e Funcional - FISF preenchido, em data e forma constantes neste edital de convocação.I - Imagem digital ou digitalizada dos seguintes documentos (em frente e verso, quando houver):a) documento de identidade, com validade em todo território nacional;b) CPF (podendo ser suprida pela declaração com o respectivo número, expedida pelo órgão competente);c) Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª categoria, Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI ou Certificado de Alistamento Militar - CAM (dentro do prazo de validade), se candidato do sexo masculino. Para os candidatos que são militares

(Bombeiros Militares, Policiais Militares e militares das Forças Armadas), o envio da identidade militar (atual e dentro do prazo de validade) suprirá a exigência de apresentação do documento exigido em Edital;d) título de eleitor e comprovante(s) de votação e/ou justificativa da última eleição, de ambos os turnos, caso se aplique. O comprovante poderá ser substituído pela Certidão de Quitação Eleitoral, expedida pelo órgão competente, atestando que o candidato está em dia com as suas obrigações eleitorais;e) comprovante de residência atual recente (água, luz ou internet), em nome do candidato, ou declaração de residência emitida pelo proprietário;f) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração que comprove o último e o atual emprego. A cópia da CTPS deve conter as páginas de identificação, páginas da Qualificação Civil e páginas dos Contratos (se houver);II - fotografia digital recente, colorida e de frente (fundo branco), estando o rosto centralizado e ocupando de 70 a 80% da área, obedecidas as demais orientações estabelecidas pelo padrão da Organização da Aviação Civil Internacional (OACI/ICAO);III - certidão de antecedentes criminais, da(s) cidade(s)/município(s) da Jurisdição onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos, emitida pela:a) Justiça Federal (cível e criminal); o candidato deverá apresentar as certidões referentes a todas as regiões da Justiça Federal (da primeira à sexta região), não sendo necessário apresentar as certidões das sub-regiões;b) Justiça Estadual (cível e criminal - para candidatos residentes ou que residiram fora do Distrito Federal);c) Justiça do Distrito Federal (cível e criminal - para candidatos residentes ou que residiram nessa localidade);d) Justiça Militar Federal, inclusive para candidatas do sexo feminino;e) Justiça Militar Estadual, inclusive para candidatas do sexo feminino (para candidatos residentes ou que residiram fora do Distrito Federal);f) Justiça Militar do Distrito Federal, inclusive para candidatas do sexo feminino (para candidatos residentes ou que residiram nessa localidade);IV - Certidão de Crimes Eleitorais;V - certidões dos cartórios de protestos de títulos da(s) cidade(s)/município(s) onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos. Para os candidatos residentes ou que residiram no Distrito Federal, é necessária a apresentação da certidão de protesto unificada ou referente a todos os Cartórios de Protesto de Títulos do Distrito Federal;VI - certidões dos cartórios de execução cível da(s) cidade(s)/município(s) onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos;VII - certificado de antecedentes expedidos pela Polícia Civil dos estados e/ou do Distrito Federal, nos quais o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;VIII - certificado de antecedentes expedidos pela Polícia Federal;IX - certidão negativa de débitos da(s) cidade(s)/município(s) da Jurisdição onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos, emitida pela:

a) Fazenda Pública Federal;  
b) Fazenda Pública do Distrito Federal (para candidatos residentes ou que residiram nessa localidade);

c) Fazendas Públicas Estadual e Municipal (para candidatos residentes ou que residiram fora do Distrito Federal);X - certidão relativa aos assentamentos funcionais, expedida pelo órgão próprio, no caso de servidor público civil ou militar da União, dos Estados, dos Municípios ou do Distrito Federal.

3.9. Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.pdf”, “.png”, “.jpeg” e “.jpg” e com tamanho de, no máximo, 2 MB cada.

3.10. Não serão consideradas, em nenhuma hipótese, para fins da Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social e Funcional, as cópias digitalizadas de documentos que não estejam autenticadas por Cartório de Notas ou, no caso de documentos gerados por via eletrônica, que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de verificação de autenticidade.

3.10.1. Os documentos que devam ser assinados podem ter o reconhecimento de firma atestado em Cartório de Notas, ou podem constar de assinatura eletrônica, via Gov.br ou que possua certificação pela ICP-Brasil;

3.11. Serão desconsiderados os documentos rasurados e/ou preenchidos incompletamente.3.11.1. Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os que não forem submetidos da forma estabelecida neste Edital e no sistema de upload de arquivos, sendo desconsiderados para fins de avaliação nesta etapa.3.12. As certidões relacionadas poderão ser adquiridas nos seguintes locais, sendo de inteira responsabilidade do candidato a confirmação dos locais indicados abaixo:a) da Justiça Federal (unificada da primeira à quinta região): <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/solicitacao-certidao>;

b) da Justiça Federal da sexta região: <https://certidao.trf6.jus.br/consulta>;c) da Justiça Estadual ou do Distrito Federal: nos sítios eletrônicos dos Tribunais de Justiça locais;d) da Justiça Militar Federal: <https://www.stm.jus.br/servicos-aocidadao/atendimentoaocidadao/certidao-negativa?view=default>;e) da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal: as certidões militares estaduais podem ser emitidas pelo Tribunal de Justiça do Estado. No caso dos Estados do Rio Grande do Sul (RS), Minas Gerais (MG) e São Paulo (SP), são emitidas pelos Tribunais Militares próprios;f) da Justiça Eleitoral: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor> (a “Certidão de Crimes Eleitorais” não se confunde com a “Certidão de Quitação Eleitoral”);g) dos Cartórios de Execução Cível: as certidões obtidas nos Cartórios de Distribuição podem contemplar essa certidão. Nos casos em que seja possível a emissão de certidão especial que abarque a referida certidão, esta será aceita nessa fase do certame. Informações a respeito dessa Certidão poderão ser obtidas no Tribunal de Justiça local;h) dos Cartórios de Protesto de Títulos: as certidões obtidas nos Cartórios de Distribuição podem contemplar essa certidão. Nos casos em que seja possível a emissão de certidão especial que abarque a referida certidão, esta será aceita nessa fase do certame. Informações a respeito dessa Certidão poderão ser obtidas no Tribunal de Justiça local;i) dos débitos relativos à Fazenda Pública: Certidão Negativa ou Negativa com efeitos positivos, específica para débitos relativos à Fazenda Pública, podendo ser adquirida nos endereços eletrônicos das Secretarias da Fazenda Municipais e

Estaduais ou do Distrito Federal e da Secretaria da Receita Federal do Brasil; j) dos antecedentes criminais emitidos pelas Polícias Civis e Polícia Federal: são emitidas pelas Polícias Civis Estaduais ou do Distrito Federal, geralmente pelas Corregedorias de Polícia, e pela Polícia Federal, em suas superintendências regionais, ou pelos seus sítios eletrônicos, caso disponível; 3.13. Somente serão aceitas certidões expedidas em, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega fixada no edital de convocação desta etapa, e dentro do prazo de validade específico constante da mesma.

3.14. O IDECAN e o CBMDF/CEINT não se responsabilizam por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o respectivo envio.

3.15. O preenchimento do Formulário de Investigação Social e Funcional e a entrega da documentação exigida neste Edital autoriza o CBMDF/CEINT a realizar a referida investigação social e funcional, e pesquisa de campo conforme necessidade de complementação de informações sobre a conduta do candidato. 3.16. O CBMDF/CEINT poderá exigir que o candidato providencie, às suas expensas, sob pena de ser convalidado e eliminado do concurso, documentação complementar, a fim de dirimir dúvidas que surjam durante a condução do processo de Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional. 3.17. Será eliminado do concurso o candidato que deixar de fazer a entrega de um ou mais documentos exigidos no presente Edital, omitir informação solicitada ou prestar informação falsa. 3.18. Após a Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional, caso o CBMDF/CEINT decida pela convalidação e/ou eliminação do candidato, este será devidamente cientificado com as razões que a determinaram; 3.19. O Centro de Inteligência do CBMDF verificará a idoneidade e a conduta ilibada do candidato, utilizando-se de metodologia aplicada à Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional, nos termos do regulamento próprio do CBMDF e os critérios estabelecidos neste Edital. Serão analisados dentre outros, os seguintes aspectos: a) descumprimento dos deveres de assiduidade, pontualidade, discrição e urbanidade; b) prática de ato de deslealdade às instituições legalmente constituídas; c) descumprir obrigações legítimas; d) prática de ato tipificado como ilícito penal ou qualquer prática atentatória a moral e aos bons costumes; e) práticas, no caso de servidor público ou militar, de transgressões disciplinares; f) manifestação de desprezo às autoridades e a atos da administração pública; g) relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais ou morais; h) frequência a locais incompatíveis com o decoro da função de bombeiro militar; i) prática de ato que possa importar em repercussão social de caráter negativo ou comprometer a função de bombeiro militar; j) vínculo com entidade ou organização legalmente proibida; k) possuir idoneidade moral que o recomende ao ingresso na carreira de Bombeiro Militar do CBMDF.

3.20. Os resultados preliminar e definitivo desta etapa serão publicados na forma e data prevista no Edital de Abertura e último cronograma publicado.

4) DOS RECURSOS 4.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar desta etapa do certame disporá de 05 (cinco) dias úteis para fazê-lo, a contar do primeiro dia subsequente ao da referida publicação.

4.2. Para recorrer, o candidato deverá seguir as instruções enviadas ao e-mail informado pelo candidato no FISF.

4.3. Somente será considerado o recurso interposto no prazo e na forma previstos neste Edital.

4.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido, aplicando-se igualmente o disposto no item 25.10 do Edital de Abertura.

4.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, recurso de recurso e/ou recurso de resultado definitivo.

#### 5) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Aos candidatos aprovados em mais de um cargo nos certames para ingresso no CBMDF (CFO, CHO, CFP QBMG-1, CFP QBMG-2, ou CFP QBMG-4), será permitido apenas um único preenchimento do FISF, no qual o candidato deverá assinalar os cargos aos quais está concorrendo, com os respectivos números de inscrição;

5.2. Em caso de instabilidade e/ou questões de ordem técnica do sítio eletrônico, o candidato poderá solicitar suporte através do e-mail ceint.svpisf@cbm.df.gov.br;

5.3. Em hipótese alguma poderá o candidato utilizar o canal de comunicação disponibilizado para sanar dúvidas quanto ao preenchimento do FISF, sendo o seu preenchimento de inteira responsabilidade do candidato, mediante informações disponibilizadas neste Edital e no próprio formulário online.

5.4. O resultado da etapa tratada neste Edital será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF e divulgado na Internet, no sítio eletrônico: <https://concurso.idecan.org.br>, conforme o cronograma previsto do certame.

5.5. Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela SEÇÃO DE INGRESSO (SEING) do CBMDF, assessorados pelo IDECAN.

5.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

#### ANEXO ÚNICO

#### DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL E FUNCIONAL

INSCRIÇÃO	NOME
2106922	MIRELLE FALCAO BARRETO- SUB JUDICE
2088422	IGOR DE ALBUQUERQUE ANUNCIACAO- SUB JUDICE
2090171	VICTOR QUEIROZ DOS REIS SILVA- SUB JUDICE
2086074	GUILHERME NEVES COELHO- SUB JUDICE

2100360	GABRIELA BARBOSA RAF ACHO MOURA- SUB JUDICE
2106922	MAIZA GABRIELA ALVEZ BELO- SUB JUDICE

Brasília/DF, 15 de maio de 2026  
LEONARDO DUARTE RASLAN – CEL BM QOBM/Comb.

#### EDITAL Nº 37/2026, DE 15 DE MAIO DE 2026 CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio do presente Edital, a convocação para a fase de SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL E FUNCIONAL (SVPISF) no concurso público para matrícula no Curso de Formação de Praças, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional (QBMG-1), regido pelo Edital nº 01/2025, de 15 de agosto de 2025, e alterações posteriores, nos termos a seguir especificados.

#### 1) DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional, de caráter unicamente eliminatório, será realizada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, por meio do Centro de Inteligência - CEINT, com base em documentos oficiais, informações e pesquisa de campo, conforme necessidade de complementação de informações, sobre a conduta do candidato, constantes no Formulário de Investigação Social e Funcional - FISF, para fins de avaliação de sua conduta progressa e idoneidade moral, requisitos indispensáveis para aprovação no Concurso Público e ingresso no CBMDF.

#### 2) DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

2.1. Ficam convocados para a Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, reintegrados ao concurso público conforme Edital nº 36/2026, de 11 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 85, de 12 de maio de 2026.

#### 3) DA SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

3.1. O preenchimento do Formulário de Investigação Social e Funcional (FISF) e entrega de documentação inerente à fase de Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional será realizada no período de 21 a 25 de maio de 2026, através do sítio eletrônico [www.cbm.df.gov.br/fisf](http://www.cbm.df.gov.br/fisf), por meio do acesso pessoal da conta Gov.br.

3.1.1. Os candidatos que ainda não possuem cadastro da conta Gov.br devem, primeiramente, criá-lo para realizar o preenchimento do FISF e a entrega da documentação exigida.

3.2. O link estará ativo a partir das 08h00 de 21 de maio de 2026 e disponível até às 23h59 do dia 25 de maio de 2026.

3.2.1. O candidato a qualquer momento poderá salvar os dados preenchidos pela opção SALVAR do formulário. No entanto, não serão admitidas alterações ou novo preenchimento após a entrega do formulário pela opção ENVIAR.

3.2.2. O candidato deverá atender estritamente ao disposto no item anterior, uma vez que, após o horário limite estipulado, não será mais permitido o preenchimento e envio do Formulário de Investigação Social e Funcional (FISF), juntamente da documentação.

3.2.3. Por ocasião do envio do FISF, o candidato receberá no e-mail informado o número de protocolo referente à entrega da documentação, bem como eventual solicitação de documentação complementar.

3.3. O candidato autoriza expressamente o CBMDF a realizar levantamento social e funcional sobre sua vida para obter ou confirmar as informações prestadas e verificar idoneidade moral e conduta ilibada, imprescindíveis para o exercício das atribuições inerentes ao cargo pretendido.

3.4. Qualquer omissão ou informação inverídica fornecida no Formulário de Investigação Social e Funcional - FISF eliminará o candidato. 3.5. Para fins de prosseguimento no certame, após realização da Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional, o candidato será considerado "INDICADO" ou "CONTRAINDICADO" para ingresso e matrícula no curso.

3.6. A Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional será continuada até a efetiva incorporação do candidato nas fileiras da corporação, podendo o candidato ser convalidado a qualquer tempo, ainda que previamente considerado indicado, caso encontrado fato novo.

3.7. Será eliminado, durante a realização de qualquer uma das etapas do concurso e/ou após homologação do concurso, o candidato que, uma vez iniciada a Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional, for considerado "convalidado".

3.8. O candidato deverá, às suas expensas, providenciar a documentação abaixo relacionada, que deverá ser entregue de forma digital, juntamente com o Formulário de Investigação Social e Funcional - FISF preenchido, em data e forma constantes neste edital de convocação.

I - Imagem digital ou digitalizada dos seguintes documentos (em frente e verso, quando houver): a) documento de identidade, com validade em todo território nacional; b) CPF (podendo ser suprida pela declaração com o respectivo número, expedida pelo órgão competente); c) Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª categoria, Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI ou Certificado de Alistamento Militar - CAM (dentro do prazo de validade), se candidato do sexo masculino. Para os candidatos que são militares (Bombeiros Militares, Policiais Militares e militares das Forças Armadas), o envio da identidade militar (atual e dentro do prazo de validade) suprirá a exigência de apresentação do documento exigido em Edital; d) título de eleitor e comprovante(s) de votação e/ou justificativa da última eleição, de ambos os turnos, caso se aplique. O comprovante poderá ser substituído pela Certidão de Quitação Eleitoral, expedida pelo

órgão competente, atestando que o candidato está em dia com as suas obrigações eleitorais;e) comprovante de residência atual recente (água, luz ou internet), em nome do candidato, ou declaração de residência emitida pelo proprietário;f) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração que comprove o último e o atual emprego. A cópia da CTPS deve conter as páginas de identificação, páginas da Qualificação Civil e páginas dos Contratos (se houver);II - fotografia digital recente, colorida e de frente (fundo branco), estando o rosto centralizado e ocupando de 70 a 80% da área, obedecidas as demais orientações estabelecidas pelo padrão da Organização da Aviação Civil Internacional (OACI/ICAO);III - certidão de antecedentes criminais, da(s) cidade(s)/município(s) da Jurisdição onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos, emitida pela:a) Justiça Federal (cível e criminal); o candidato deverá apresentar as certidões referentes a todas as regiões da Justiça Federal (da primeira à sexta região), não sendo necessário apresentar as certidões das sub-regiões;b) Justiça Estadual (cível e criminal - para candidatos residentes ou que residiram fora do Distrito Federal);c) Justiça do Distrito Federal (cível e criminal - para candidatos residentes ou que residiram nessa localidade);d) Justiça Militar Federal, inclusive para candidatas do sexo feminino;e) Justiça Militar Estadual, inclusive para candidatas do sexo feminino (para candidatos residentes ou que residiram fora do Distrito Federal);f) Justiça Federal, inclusive para candidatas do sexo feminino (para candidatos residentes ou que residiram nessa localidade);IV - Certidão de Crimes Eleitorais;V - certidões dos cartórios de protestos de títulos da(s) cidade(s)/município(s) onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos. Para os candidatos residentes ou que residiram no Distrito Federal, é necessária a apresentação da certidão de protesto unificada ou referente a todos os Cartórios de Protesto de Títulos do Distrito Federal;VI - certidões dos cartórios de execução cível da(s) cidade(s)/município(s) onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos;VII - certificado de antecedentes expedidos pela Polícia Civil dos estados e/ou do Distrito Federal, nos quais o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;VIII - certificado de antecedentes expedidos pela Polícia Federal;IX - certidão negativa de débitos da(s) cidade(s)/município(s) da Jurisdição onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos, emitida pela:

a) Fazenda Pública Federal;  
b) Fazenda Pública do Distrito Federal (para candidatos residentes ou que residiram nessa localidade);

c) Fazendas Públicas Estadual e Municipal (para candidatos residentes ou que residiram fora do Distrito Federal);X - certidão relativa aos assentamentos funcionais, expedida pelo órgão próprio, no caso de servidor público civil ou militar da União, dos Estados, dos Municípios ou do Distrito Federal.

3.9. Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.pdf”, “.png”, “.jpeg” e “.jpg” e com tamanho de, no máximo, 2 MB cada.

3.10. Não serão consideradas, em nenhuma hipótese, para fins da Sindicância da Vida Progressiva e Investigação Social e Funcional, as cópias digitalizadas de documentos que não estejam autenticadas por Cartório de Notas ou, no caso de documentos gerados por via eletrônica, que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de verificação de autenticidade.

3.10.1. Os documentos que devam ser assinados podem ter o reconhecimento de firma atestado em Cartório de Notas, ou podem constar de assinatura eletrônica, via Gov.br ou que possua certificação pela ICP-Brasil;

3.11. Serão desconsiderados os documentos rasurados e/ou preenchidos incompletamente.3.11.1. Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os que não forem submetidos da forma estabelecida neste Edital e no sistema de upload de arquivos, sendo desconsiderados para fins de avaliação nesta etapa.3.12. As certidões relacionadas poderão ser adquiridas nos seguintes locais, sendo de inteira responsabilidade do candidato a confirmação dos locais indicados abaixo:a) da Justiça Federal (unificada da primeira à quinta região): <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/solicitacao-certidao>;

b) da Justiça Federal da sexta região: <https://certidao.trf6.jus.br/consulta>;c) da Justiça Estadual ou do Distrito Federal: nos sítios eletrônicos dos Tribunais de Justiça locais;d) da Justiça Militar Federal: <https://www.stm.jus.br/servicos-aocidadado/atendimentoaocidadado/certidao-negativa?view=default>;e) da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal: as certidões militares estaduais podem ser emitidas pelo Tribunal de Justiça do Estado. No caso dos Estados do Rio Grande do Sul (RS), Minas Gerais (MG) e São Paulo (SP), são emitidas pelos Tribunais Militares próprios;f) da Justiça Eleitoral: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autotendimento-eleitoral#certidoes-eleitor> (a “Certidão de Crimes Eleitorais” não se confunde com a “Certidão Eleitoral”);g) dos Cartórios de Execução Cível: as certidões obtidas nos Cartórios de Distribuição podem contemplar essa certidão. Nos casos em que seja possível a emissão de certidão especial que abarque a referida certidão, esta será aceita nessa fase do certame. Informações a respeito dessa Certidão poderão ser obtidas no Tribunal de Justiça local;h) dos Cartórios de Protesto de Títulos: as certidões obtidas nos Cartórios de Distribuição podem contemplar essa certidão. Nos casos em que seja possível a emissão de certidão especial que abarque a referida certidão, esta será aceita nessa fase do certame. Informações a respeito dessa Certidão poderão ser obtidas no Tribunal de Justiça local;i) dos débitos relativos à Fazenda Pública: Certidão Negativa ou Negativa com efeitos positivos, específica para débitos relativos à Fazenda Pública, podendo ser adquirida nos endereços eletrônicos das Secretarias da Fazenda Municipais e Estaduais ou do Distrito Federal e da Secretaria da Receita Federal do Brasil;j) dos antecedentes criminais emitidos pelas Polícias Cíveis e Polícia Federal: são emitidas pelas Polícias Cíveis Estaduais ou do Distrito Federal, geralmente pelas Corregedorias de Polícia, e pela Polícia Federal, em suas superintendências regionais, ou pelos seus sítios eletrônicos, caso disponível;3.13. Somente serão aceitas certidões expedidas em, no

máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega fixada no edital de convocação desta etapa, e dentro do prazo de validade específico constante da mesma.

3.14. O IDECAN e o CBMDF/CEINT não se responsabilizam por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o respectivo envio.

3.15. O preenchimento do Formulário de Investigação Social e Funcional e a entrega da documentação exigida neste Edital autoriza o CBMDF/CEINT a realizar a referida investigação social e funcional, e pesquisa de campo conforme necessidade de complementação de informações sobre a conduta do candidato.3.16. O CBMDF/CEINT poderá exigir que o candidato providencie, às suas expensas, sob pena de ser contraindicado e eliminado do concurso, documentação complementar, a fim de dirimir dúvidas que surjam durante a condução do processo de Sindicância da Vida Progressiva e Investigação Social e Funcional.3.17. Será eliminado do concurso o candidato que deixar de fazer a entrega de um ou mais documentos exigidos no presente Edital, omitir informação solicitada ou prestar informação falsa.3.18. Após a Sindicância da Vida Progressiva e Investigação Social e Funcional, caso o CBMDF/CEINT decida pela contraíndicação e/ou eliminação do candidato, este será devidamente identificado com as razões que a determinaram;3.19. O Centro de Inteligência do CBMDF verificará a idoneidade e a conduta ílibada do candidato, utilizando-se de metodologia aplicada à Sindicância da Vida Progressiva e Investigação Social e Funcional, nos termos do regulamento próprio do CBMDF e os critérios estabelecidos neste Edital. Serão analisados dentre outros, os seguintes aspectos:a) descumprimento dos deveres de assiduidade, pontualidade, disciplina e urbanidade;b) prática de ato de deslealdade às instituições legalmente constituídas;c) descumprir obrigações legítimas;d) prática de ato tipificado como ilícito penal ou qualquer prática antagônica à moral e aos bons costumes;e) práticas, no caso de servidor público ou militar, de transgressões disciplinares;f) manifestação de desprezo às autoridades e a atos da administração pública;g) relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais ou morais;h) frequência a locais incompatíveis com o decoro da função de bombeiro militar;i) prática de ato que possa importar em repercussão social de caráter negativo ou comprometer a função de bombeiro militar;j) vínculo com entidade ou organização legalmente proibida;k) possuir idoneidade moral que o recomende ao ingresso na carreira de Bombeiro Militar do CBMDF.

3.20. Os resultados preliminar e definitivo desta etapa serão publicados na forma e data prevista no Edital de Abertura e último cronograma publicado.

4) DOS RECURSOS4.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar desta etapa do certame disporá de 05 (cinco) dias úteis para fazê-lo, a contar do primeiro dia subsequente ao da referida publicação.

4.2. Para recorrer, o candidato deverá seguir as instruções enviadas ao e-mail informado pelo candidato no FISF.

4.3. Somente será considerado o recurso interposto no prazo e na forma previstos neste Edital.

4.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido, aplicando-se igualmente o disposto no item 25.10 do Edital de Abertura.

4.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, recurso de recurso e/ou recurso de resultado definitivo.

#### 5) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Aos candidatos aprovados em mais de um cargo nos certames para ingresso no CBMDF (CFO, CHO, CFP QBMG-1, CFP QBMG-2, ou CFP QBMG-4), será permitido apenas um único preenchimento do FISF, no qual o candidato deverá assinalar os cargos aos quais está concorrendo, com os respectivos números de inscrição;

5.2. Em caso de instabilidade e/ou questões de ordem técnica do sítio eletrônico, o candidato poderá solicitar suporte através do e-mail [ceint.svpisf@cbm.df.gov.br](mailto:ceint.svpisf@cbm.df.gov.br);

5.3. Em hipótese alguma poderá o candidato utilizar o canal de comunicação disponibilizado para sanar dúvidas quanto ao preenchimento do FISF, sendo o seu preenchimento de inteira responsabilidade do candidato, mediante informações disponibilizadas neste Edital e no próprio formulário online.

5.4. O resultado da etapa tratada neste Edital será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF e divulgado na Internet, no sítio eletrônico: <https://concurso.idecan.org.br>, conforme o cronograma previsto do certame.

5.5. Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela SEÇÃO DE INGRESSO (SEING) do CBMDF, assessores pelo IDECAN.

5.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

#### ANEXO ÚNICO

#### DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A SINDICÂNCIA DA VIDA PROGRESSIVA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL E FUNCIONAL

INSCRIÇÃO	NOME
2119323	PEDRO HENRIQUE DE SOUSA NEVES- SUB JUDICE
2116418	GUILHERME MEYER SOARES- SUB JUDICE
2106113	PEDRO GONCZAROWSKA GOMES EDUARDO- SUB JUDICE
2114508	RAFAEL FERNANDES MONTEIRO- SUB JUDICE
2106073	LUIZ FELIPE CRUZ TEMPONE- SUB JUDICE
2091168	MARIA CLARA XAVIER GOIS- SUB JUDICE
2117089	LAURA RAMALHO LIMA- SUB JUDICE
2086080	POMPILIO CORTE PEREIRA JUNIOR- SUB JUDICE

2086766	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS- SUB JUDICE
2093704	MATHEUS ANTONIO VIEIRA- SUB JUDICE
2086172	RAFAEL BORGES PINHEIRO- SUB JUDICE
2092928	FAETHON LEONI CARDOSO NERI- SUB JUDICE
2103852	MARIA EDUARDA DE ASEVÉDO ROMÃO- SUB JUDICE
2089031	ARTHUR FROES FERREIRA BARROS- SUB JUDICE
2105642	CAIO CESAR RODRIGUES SAMPAIO CAMPELO- SUB JUDICE
2094507	LUCAS DANTAS MONTEIRO- SUB JUDICE
2092612	MARIA EDUARDA SILVA SANTOS- SUB JUDICE
2103763	LEONARDO ROCHA DE CASTRO- SUB JUDICE
2086473	WANESSA CAROLINNE PEREIRA DA SILVA- SUB JUDICE

Brasília/DF, 15 de maio de 2026  
LEONARDO DUARTE RASLAN – CEL BM QOBM/Comb

EDITAL Nº 41/2026, DE 15 DE MAIO DE 2026

**CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CHOBM) DOS QUADROS DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES DE SAÚDE E COMPLEMENTAR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio do presente Edital, a convocação para a fase de SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL E FUNCIONAL (SVFISF) no concurso público para matrícula no Curso Habilitação de Oficiais, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Complementares (QOBM/Compl.) e no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde (QOBM/S), regido pelo Edital nº 01/2025, de 15 de agosto de 2025, e alterações posteriores, nos termos a seguir especificados.

**1) DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social e Funcional, de caráter unicamente eliminatório, será realizada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, por meio do Centro de Inteligência - CEINT, com base em documentos oficiais, informações e pesquisa de campo, conforme necessidade de complementação de informações, sobre a conduta do candidato, constantes no Formulário de Investigação Social e Funcional – FISF, para fins de avaliação de sua conduta pgressa e idoneidade moral, requisitos indispensáveis para aprovação no Concurso Público e ingresso no CBMDF.

**2) DOS CANDIDATOS CONVOCADOS**

2.1. Ficam convocados para a Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social e Funcional os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, reintegrados ao concurso público conforme Edital nº 40/2026, de 11 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 85, de 12 de maio de 2026.

**3) DA SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL**

3.1. O preenchimento do Formulário de Investigação Social e Funcional (FISF) e entrega de documentação inerente à fase de Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social e Funcional será realizada no período de 21 a 25 de maio de 2026, através do sítio eletrônico [www.cbm.df.gov.br/fisf](http://www.cbm.df.gov.br/fisf), por meio do acesso pessoal da conta Gov.br.

3.1.1. Os candidatos que ainda não possuem cadastro da conta Gov.br devem, primeiramente, criá-lo para realizar o preenchimento do FISF e a entrega da documentação exigida.

3.2. O link estará ativo a partir das 08h00 de 21 de maio de 2026 e disponível até às 23h59 do dia 25 de maio de 2026.

3.2.1. O candidato a qualquer momento poderá salvar os dados preenchidos pela opção SALVAR do formulário. No entanto, não serão admitidas alterações ou novo preenchimento após a entrega do formulário pela opção ENVIAR.

3.2.2. O candidato deverá atender estritamente ao disposto no item anterior, uma vez que, após o horário limite estipulado, não será mais permitido o preenchimento e envio do Formulário de Investigação Social e Funcional (FISF), juntamente da documentação.

3.2.3. Por ocasião do envio do FISF, o candidato receberá no e-mail informado o número de protocolo referente à entrega da documentação, bem como eventual solicitação de documentação complementar.

3.3. O candidato autoriza expressamente o CBMDF a realizar levantamento social e funcional sobre sua vida para obter ou confirmar as informações prestadas e verificar idoneidade moral e conduta ilibada, imprescindíveis para o exercício das atribuições inerentes ao cargo pretendido.3.4. Qualquer omissão ou informação inverídica fornecida no Formulário de Investigação Social e Funcional – FISF eliminará o candidato.3.5. Para fins de prosseguimento no certame, após realização da Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social e Funcional, o candidato será considerado “INDICADO” ou “CONTRAINDICADO” para ingresso e matrícula no curso.3.6. A Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social e Funcional será continuada até a efetiva incorporação do candidato nas fileiras da corporação, podendo o candidato ser contraindicado a qualquer tempo, ainda que previamente considerado indicado, caso encontrado fato novo.3.7. Será eliminado, durante a realização de qualquer uma das etapas do concurso e/ou após homologação do concurso, o candidato que, uma vez iniciada a Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social e Funcional, for considerado “contraindicado”.3.8. O candidato deverá, às suas expensas, providenciar a documentação abaixo relacionada, que deverá ser entregue de forma digital, juntamente com o Formulário de Investigação Social e Funcional - FISF preenchido, em data e forma constantes neste edital de convocação.I -

Imagem digital ou digitalizada dos seguintes documentos (em frente e verso, quando houver):a) documento de identidade, com validade em todo território nacional;b) CPF (podendo ser suprida pela declaração com o respectivo número, expedida pelo órgão competente);c) Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª categoria, Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI ou Certificado de Alistamento Militar - CAM (dentro do prazo de validade), se candidato do sexo masculino. Para os candidatos que são militares (Bombeiros Militares, Policiais Militares e militares das Forças Armadas), o envio da identidade militar (atual e dentro do prazo de validade) suprirá a exigência de apresentação do documento exigido em Edital;d) título de eleitor e comprovante(s) de votação e/ou justificativa da última eleição, de ambos os turnos, caso se aplique. O comprovante poderá ser substituído pela Certidão de Quitação Eleitoral, expedida pelo órgão competente, atestando que o candidato está em dia com as suas obrigações eleitorais;e) comprovante de residência atual recente (água, luz ou internet), em nome do candidato, ou declaração de residência emitida pelo proprietário;f) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração que comprove o último e o atual emprego. A cópia da CTPS deve conter as páginas de identificação, páginas da Qualificação Civil e páginas dos Contratos (se houver);II - fotografia digital recente, colorida e de frente (fundo branco), estando o rosto centralizado e ocupando de 70 a 80% da área, obedecidas as demais orientações estabelecidas pelo padrão da Organização da Aviação Civil Internacional (OACI/ICAO);III - certidão de antecedentes criminais, da(s) cidade(s)/município(s) da Jurisdição onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos, emitida pela:a) Justiça Federal (cível e criminal): o candidato deverá apresentar as certidões referentes a todas as regiões da Justiça Federal (da primeira à sexta região), não sendo necessário apresentar as certidões das sub-regiões;b) Justiça Estadual (cível e criminal - para candidatos residentes ou que residiram fora do Distrito Federal);c) Justiça do Distrito Federal (cível e criminal - para candidatos residentes ou que residiram nessa localidade);d) Justiça Militar Federal, inclusive para candidatas do sexo feminino;e) Justiça Militar Estadual, inclusive para candidatas do sexo feminino (para candidatos residentes ou que residiram fora do Distrito Federal);f) Justiça Militar do Distrito Federal, inclusive para candidatas do sexo feminino (para candidatos residentes ou que residiram nessa localidade);IV - Certidão de Crimes Eleitorais;V - certidões dos cartórios de protestos de títulos da(s) cidade(s)/município(s) onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos. Para os candidatos residentes ou que residiram no Distrito Federal, é necessária a apresentação da certidão de protesto unificada ou referente a todos os Cartórios de Protesto de Títulos do Distrito Federal;VI - certidões dos cartórios de execução cível da(s) cidade(s)/município(s) onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos;VII - certificado de antecedentes expedidos pela Polícia Civil dos estados e/ou do Distrito Federal, nos quais o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;VIII - certificado de antecedentes expedidos pela Polícia Federal;IX - certidão negativa de débitos da(s) cidade(s)/município(s) da Jurisdição onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos, emitida pela:

a) Fazenda Pública Federal;

b) Fazenda Pública do Distrito Federal (para candidatos residentes ou que residiram nessa localidade);

c) Fazendas Públicas Estadual e Municipal (para candidatos residentes ou que residiram fora do Distrito Federal);X - certidão relativa aos assentamentos funcionais, expedida pelo órgão próprio, no caso de servidor público civil ou militar da União, dos Estados, dos Municípios ou do Distrito Federal.

3.9. Somente serão aceitas imagens com extensões “.pdf”, “.png”, “.jpeg” e “.jpg” e com tamanho de, no máximo, 2 MB cada.

3.10. Não serão consideradas, em nenhuma hipótese, para fins da Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social e Funcional, as cópias digitalizadas de documentos que não estejam autenticadas por Cartório de Notas ou, no caso de documentos gerados por via eletrônica, que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de verificação de autenticidade.

3.10.1. Os documentos que devam ser assinados podem ter o reconhecimento de firma atestado em Cartório de Notas, ou podem constar de assinatura eletrônica, via Gov.br ou que possua certificação pela ICP-Brasil;

3.11. Serão desconsiderados os documentos rasurados e/ou preenchidos incompletamente.3.11.1. Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os que não forem submetidos da forma estabelecida neste Edital e no sistema de upload de arquivos, sendo desconsiderados para fins de avaliação nesta etapa.3.12. As certidões relacionadas poderão ser adquiridas nos seguintes locais, sendo de inteira responsabilidade do candidato a confirmação dos locais indicados abaixo:a) da Justiça Federal (unificada da primeira à quinta região): <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/solicitacao-certidao>;

b) da Justiça Federal da sexta região: <https://certidao.trf6.jus.br/consulta>;c) da Justiça Estadual ou do Distrito Federal: nos sítios eletrônicos dos Tribunais de Justiça locais;d) da Justiça Militar Federal: <https://www.stm.jus.br/servicos-aocidadado/atendimentoaocidadado/certidao-negativa?view=default>;e) da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal: as certidões militares estaduais podem ser emitidas pelo Tribunal de Justiça do Estado. No caso dos Estados do Rio Grande do Sul (RS), Minas Gerais (MG) e São Paulo (SP), são emitidas pelos Tribunais Militares próprios;f) da Justiça Eleitoral: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autotendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor> (a “Certidão de Crimes Eleitorais” não se confunde com a “Certidão de Quitação Eleitoral”);g) dos Cartórios de Execução Cível: as certidões obtidas nos Cartórios de Distribuição podem contemplar essa certidão. Nos casos em que seja possível a emissão de certidão especial que abarque a referida certidão, esta será aceita nessa fase do certame. Informações a respeito dessa Certidão poderão ser obtidas no

Tribunal de Justiça local;h) dos Cartórios de Protesto de Títulos: as certidões obtidas nos

Cartórios de Distribuição podem contemplar essa certidão. Nos casos em que seja possível a emissão de certidão especial que abarque a referida certidão, esta será aceita nessa fase do certame. Informações a respeito dessa Certidão poderão ser obtidas no Tribunal de Justiça local;i) dos débitos relativos à Fazenda Pública: Certidão Negativa ou Negativa com efeitos positivos, específica para débitos relativos à Fazenda Pública, podendo ser adquirida nos endereços eletrônicos das Secretarias da Fazenda Municipais e Estaduais ou do Distrito Federal e da Secretaria da Receita Federal do Brasil;j) dos antecedentes criminais emitidos pelas Polícias Cíveis e Polícia Federal: são emitidas pelas Polícias Cíveis Estaduais ou do Distrito Federal, geralmente pelas Corregedorias de Polícia, e pela Polícia Federal, em suas superintendências regionais, ou pelos seus sítios eletrônicos, caso disponível;3.13. Somente serão aceitas certidões expedidas em, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega fixada no edital de convocação desta etapa, e dentro do prazo de validade específico constante da mesma.

3.14. O IDECAN e o CBMDF/CEINT não se responsabilizam por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o respectivo envio.

3.15. O preenchimento do Formulário de Investigação Social e Funcional e a entrega da documentação exigida neste Edital autoriza o CBMDF/CEINT a realizar a referida investigação social e funcional, e pesquisa de campo conforme necessidade de complementação de informações sobre a conduta do candidato.3.16. O CBMDF/CEINT poderá exigir que o candidato providencie, às suas expensas, sob pena de ser convalidado e eliminado do concurso, documentação complementar, a fim de dirimir dúvidas que surjam durante a condução do processo de Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional.3.17. Será eliminado do concurso o candidato que deixar de fazer a entrega de um ou mais documentos exigidos no presente Edital, omitir informação solicitada ou prestar informação falsa.3.18. Após a Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional, caso o CBMDF/CEINT decida pela convalidação e/ou eliminação do candidato, este será devidamente identificado com as razões que a determinaram.3.19. O Centro de Inteligência do CBMDF verificará a idoneidade e a conduta ilibada do candidato, utilizando-se de metodologia aplicada à Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional, nos termos do regulamento próprio do CBMDF e os critérios estabelecidos neste Edital. Serão analisados dentre outros, os seguintes aspectos:a) descumprimento dos deveres de assiduidade, pontualidade, discrição e urbanidade;b) prática de ato de deslealdade às instituições legalmente constituídas;c) descumprir obrigações legítimas;d) prática de ato tipificado como ilícito penal ou qualquer prática atentatória a moral e aos bons costumes;e) práticas, no caso de servidor público ou militar, de transgressões disciplinares;f) manifestação de desprezo às autoridades e atos da administração pública;g) relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais ou morais;h) frequência a locais incompatíveis com o decoro da função de bombeiro militar;i) prática de ato que possa importar em repercussão social de caráter negativo ou comprometer a função de bombeiro militar;j) vínculo com entidade ou organização legalmente proibida;k) possuir idoneidade moral que o recomende ao ingresso na carreira de Bombeiro Militar do CBMDF.

3.20. Os resultados preliminar e definitivo desta etapa serão publicados na forma e data prevista no Edital de Abertura e último cronograma publicado.

4) DOS RECURSOS4.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar desta etapa do certame disporá de 05 (cinco) dias úteis para fazê-lo, a contar do primeiro dia subsequente ao da referida publicação.

4.2. Para recorrer, o candidato deverá seguir as instruções enviadas ao e-mail informado pelo candidato no FIFSF.

4.3. Somente será considerado o recurso interposto no prazo e na forma previstos neste Edital.

4.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido, aplicando-se igualmente o disposto no item 25.10 do Edital de Abertura.

4.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, recurso de recurso e/ou recurso de resultado definitivo.

#### 5) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Aos candidatos aprovados em mais de um cargo nos certames para ingresso no CBMDF (CFO, CHO, CFP QBMG-1, CFP QBMG-2, ou CFP QBMG-4), será permitido apenas um único preenchimento do FIFSF, no qual o candidato deverá assinalar os cargos aos quais está concorrendo, com os respectivos números de inscrição;

5.2. Em caso de instabilidade e/ou questões de ordem técnica do sítio eletrônico, o candidato poderá solicitar suporte através do e-mail ceint.svpisf@cbm.df.gov.br;

5.3. Em hipótese alguma poderá o candidato utilizar o canal de comunicação disponibilizado para sanar dúvidas quanto ao preenchimento do FIFSF, sendo o seu preenchimento de inteira responsabilidade do candidato, mediante informações disponibilizadas neste Edital e no próprio formulário online.

5.4. O resultado da etapa tratada neste Edital será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF e divulgado na Internet, no sítio eletrônico: <https://concurso.idecan.org.br>, conforme o cronograma previsto do certame.

5.5. Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela SEÇÃO DE INGRESSO (SEING) do CBMDF, assessorados pelo IDECAN.

5.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

### ANEXO ÚNICO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A SINDICÂNCIA DA VIDA PROGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL E FUNCIONAL

INSCRIÇÃO	NOME
2096321	MERELE LIMA CAMILO- SUB JUDICE

Brasília/DF, 15 de maio de 2026

LEONARDO DUARTE RASLAN – CEL BM QOBM/Comb

#### DIRETORIA DE SAÚDE

#### EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00091800/2025-27. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 5/2024. RESOLVE credenciar de acordo com o subitem 3.1 (estabelecimentos do tipo clínica especializada, consultório ou atendimento ambulatorial ou emergencial para oferta de consultas, exames e procedimentos médicos na especialidade de oftalmologia) a empresa INSTITUTO DE CATARATA DE BRASÍLIA LTDA, nome fantasia INSTITUTO DE CATARATA DE BRASÍLIA, inscrita sob o CNPJ 12.992.115/0001-99, situada na SGAS 614 conjunto C, 1º subsolo, salas 1-S a 25, Brasília - DF, CEP 70.200-740, e filial inscrita sob o CNPJ 12.992.115/0002-70, sito à QNC 11 lote 6, Taguatinga - DF, CEP 72.115-610, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400139, Diretora de Saúde. Brasília - DF, 13/05/2026.

#### DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DIRETORIA DE VISTORIAS

#### DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no(a) LOTE H, DA QUADRA 07, DA AVENIDA DAS PAINEIRAS, DO SETOR HABITACIONAL JARDIM BOTÂNICO/DF, de destinação COMERCIAL, área construída de 900,08 m² de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 317/2025 e de 900,08 m², de acordo com os PARECERES DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO N.º 2026-0445-00 e 2025-1061-00, ART/RR/RT de execução dos sistemas N.º 0720260047785, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00049096/2026-91 expedido em 14/05/2026. LEANDRO MAGALHÃES MARIANI, Diretor.

#### DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no(a) LOTE Nº 15, DA RUA 05, DA QUADRA 06, DO SETOR HABITACIONAL JARDIM BOTÂNICO/DF, de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, área construída de 299,87 m² de acordo com o ATESTADO DE HABILITAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO Nº A284/2024 e de 299,87 m², de acordo com o PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO N.º 2024-2025-00, ART/RR/RT de execução dos sistemas N.º 0720260001798, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00130107/2025-87 expedido em 14/05/2026. LEANDRO MAGALHÃES MARIANI, Diretor.

#### DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no(a) QUADRA 08, CONJUNTO 09, LOTE 07, SCIA/DF, de destinação SERVIÇOS PROFISSIONAIS E GARAGEM, área construída de 4.291,53 m² de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO N.º 1072/2023 e de 4.260,38 m², de acordo com o PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO N.º 2023-1209-00, ART/RR/RT de execução dos sistemas N.º 0720250042286, 0720250070634, 0720250042624 e 0720250052583, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00011713/2026-85 expedido em 13/05/2026. LEANDRO MAGALHÃES MARIANI, Diretor.

## DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no(a) SETOR SUL, ÁREA ESPECIAL 05/13 - GAMA/DF, de destinação ARMAZENAMENTO, PRODUÇÃO, MANIPULAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAIS EXPLOSIVOS E ESCRITÓRIOS, área construída de 19.754,57 m² de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO n.º 1444/2021 e de 1.396,38 m², de acordo com o PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO N.º 2026-0672-00, ART/RRT/TRT de execução dos sistemas N.º 0720250014806, 0720260019841 e 0720260029137, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se n.º 00053-00026127/2026-35 expedido em 14/05/2026. LEANDRO MAGALHÃES MARIANI, Diretor.

## DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no(a) SIA TRECHO 17 RUA 14 NÚMERO 25, SIA/DF, de destinação ESCOLAR, área construída de 400,00 m² de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO N.º 311/2024 e de 400,00 m², de acordo com o PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO N.º 2025-2702-00, ART/RRT/TRT de execução dos sistemas N.º 0720250062294 e 0720260046398, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se n.º 00053-00099425/2025-63 expedido em 13/05/2026. LEANDRO MAGALHÃES MARIANI, Diretor.

## DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE PARCIAL

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE PARCIAL do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no(a) LOTES Nº 04 E 05 DA QUADRA 01 DO LOTEAMENTO URBANO "SÍTIO VILA CÉLIA", SITUADO NO SETOR HABITACIONAL BOA VISTA - SOBRADINHO II/DF, de destinação RESIDENCIAL MUTIFAMILIAR, área construída de 27.072,80 m² de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO n.º 805/2023 - RETIFICADOR e de 7.062,46 m² (PARCIAL), de acordo com o PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO N.º 2024-1959-00, ART/RRT/TRT de execução dos sistemas N.º 0720240046444, 0720260046872, 0720260030945 e 0720260037867, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se n.º 00053-00037410/2026-92 expedido em 14/05/2026. LEANDRO MAGALHÃES MARIANI, Diretor.

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

## EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 31/2022

Partes: DETRAN-DF e a GLOBAL SEGURANÇA LTDA. Processo: 00055-00064868/2020-72. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, resguardado o direito à análise posterior de possível repactuação. Data da assinatura: 14/05/2026. Das partes: MARCU ANTONIO DE SOUZA BELLINI, Diretor-Geral DETRAN/DF e PATROCÍNIO VALVERDE DE MORAIS NETO e ADRIANO MACEDO DA FONSECA, Representantes legais.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES

## AVISO DE ABERTURAPREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2025

Processo 00055-00022517/2025-07. O Detran/DF torna pública a abertura do Pregão Eletrônico nº 90012/2025 no dia 01º/06/2026, às 09h. Objeto: contratação de empresa especializada em locação de Painéis de Mensagens Variáveis (PMVs) do tipo móvel e fixo. Valor: R\$ 46.410.662,40. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site: <https://www.detrans.df.gov.br/> e no site [www.gov.br/compras](https://www.gov.br/compras). Mais informações pelo e-mail: [licitacao@detrans.df.gov.br](mailto:licitacao@detrans.df.gov.br).

Brasília/DF, 15 de maio de 2026  
ALLANN ALVES VIEIRA DE ANDRADE

SECRETARIA DE ESTADO DE  
TRANSPORTE E MOBILIDADESUBSECRETARIA DE ARRECADAÇÃO,  
GESTÃO E CONTROLE DE GRATUIDADESUNIDADE DE CUSTOS, TARIFAS E CONTROLE DE BILHETAGEM  
DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM

## NOTIFICAÇÃO DE PROSSEGUIMENTO DOS TRÂMITES PROCESSUAIS

A DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, por meio desta publicação, notifica os (as) usuários (as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os (As) usuários (as) serão notificados sobre a continuidade do processo administrativo tendo em vista a não apresentação de Recurso no prazo de 10 (dez) dias corridos, após o INDEFERIMENTO da defesa prévia ou ausência da mesma. Em oportuno, será informado o valor do dano causado ao erário pelo uso indevido do cartão, o qual deverá ser ressarcido ao Governo do Distrito Federal - GDF. Salientamos que o processo prosseguirá independentemente da manifestação do (a) usuário (a). ADRIANA PEREIRA DO NASCIMENTO 831.XXX.XXX-87 ALASIEL SOUSA E SILVA 320.XXX.XXX-87 EDMAR ELIAS DO NASCIMENTO 101.XXX.XXX-87 FRANCISCO FERREIRA DO NASCIMENTO 222.XXX.XXX-34 FRANCISCO IVAN LACERDA CAVALCANTE 371.XXX.XXX-91 FRANCISCO JOSÉ ALVES BARROSO 339.XXX.XXX-87 FRANCISCO SAMPAIO MILENO 297.XXX.XXX-34 GABRIEL ARCANGIO DA SILVA SOARES 144.XXX.XXX-94 GERCILIA MOREIRA DE SOUZA 393.XXX.XXX-82 GERSON GRASSI RIOS 268.XXX.XXX-49 GILDIVAN FRANCISCO DOS SANTOS FILHO 547.XXX.XXX-68 GILSON MALAQUIAS VASCONCELOS 359.XXX.XXX-00 INEZ MARIA ROSA DOS MARTIRES 504.XXX.XXX-34 IRACEMA GOMES DOS SANTOS COSTA 658.XXX.XXX-49 IRACILMA MOUTA SABINO 573.XXX.XXX-00 LEDA PEREIRA LINS 296.XXX.XXX-20 LIRACIR DAMASCENA DOS SANTOS 781.XXX.XXX-34 LOURIVAL CARRILHA MISQUITA 226.XXX.XXX-15 LUIZ ALVES NASCIMENTO 145.XXX.XXX-97 LUIZ CARLOS DE SOUSA MOURAO 121.XXX.XXX-72 LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO 114.XXX.XXX-00 LUZINETE PEREIRA DE SOUZA CAMPELO 237.XXX.XXX-15 MANOEL ALVES DA PAZ 576.XXX.XXX-00 MANOEL PEREIRA DOS SANTOS 184.XXX.XXX-20 MANOEL RAIMUNDO FRANÇA COSTA 336.XXX.XXX-04 MARIA ALVES DIAS DUARTE 214.XXX.XXX-53 MARIA APARECIDA VALENTE DA SILVA LIMA 335.XXX.XXX-87 MARIA APARECIDA DA COSTA 461.XXX.XXX-34 MARIA BARBOSA DOS SANTOS 113.XXX.XXX-49 MARIA CRUEZA DE JESUS SILVA 185.XXX.XXX-49 MARIA DE FATIMA COSTA 242.XXX.XXX-20 MARIA DE FATIMA OLIVEIRA MULINARI 258.XXX.XXX-20 MARIA DE LOUDES DE SOUSA GOMES 339.XXX.XXX-04 MARIA DEUSAMAR DOS SANTOS LOPES 458.XXX.XXX-91 MARIA DO CARMO FERNANDES DA SILVA 249.XXX.XXX-72 MARIA DO CARMO VIEIRA 120.XXX.XXX-00 MARIA DO LIVRAMENTO DA SILVA ARAUJO GOMES SANTOS 266.XXX.XXX-XX MARIA DO NASCIMENTO VIEIRA DOS SANTOS 366.XXX.XXX-91 MARIA DO ROSARIO RODRIGUES DE MEDEIROS 824.XXX.XXX-68 MARIA FRANCINETE PEREIRA COSTA DOS SANTOS 807.XXX.XXX-04 MARIA GLORIA MENDES SOUZA 244.XXX.XXX-49 MARIA JOSÉ MESSIAS 358.XXX.XXX-53 MARIA LEONY RIBEIRO DA SILVA 339.XXX.XXX-00 RAIMUNDA BENEDITA DOS ANJOS 74.XXX.XXX-53 JÁFFER DE OLIVEIRA ARECO

SECRETARIA DE ESTADO  
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

## SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO  
DE IMÓVEL Nº 05/2021-SEJUS, SIGGO Nº 042824

PROCESSO: 00400-00049182/2019-50. PARTES: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X ELIANA LAMANA DIAS. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato por mais 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 85.155,84 (oitenta e cinco mil cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 44.101; II - Programa de Trabalho: 14.243.6211.4217.0003; III - Natureza da Despesa: 33.90.39; IV - Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 56.770,56 (cinquenta e seis mil setecentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos), conforme Nota de Empenho 2025NE00079, emitida em 19/01/2026, sob o evento nº 400091, na modalidade Global, reforçada pela Nota de Empenho nº 2026NE000606, emitida em 08/05/2026, sob o evento nº 400092, na

Modalidade Global. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 11 de Maio de 2025 a 11 de Maio de 2027. DATA DE ASSINATURA: 11/05/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: LUIZ CESAR DE CASTRO BARRETO, na qualidade de Procurador.

**EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL Nº 12/2026-SEJUS - SIGGO Nº 057300**

PROCESSO: 00400-00022470/2026-96. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL X S. GATTO DOS SANTOS LTDA. OBJETO: A aquisição de equipamentos e materiais de uso permanente para treinamento contínuo de servidores visando instituir centros de treinamentos nas Unidades de Internação Socioeducativa do Sistema Socioeducativo desta Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF - SEJUS/DF. VALOR DO CONTRATO: R\$ 51.657,93 (cinquenta e um mil seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 44.101; II – Programa de Trabalho: 14.422.6211.3467.9703; III – Natureza da Despesa: 44.90.52; IV – Fonte de Recursos: 1500.100000000. O empenho inicial é de R\$ 51.657,93 (cinquenta e um mil seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos), conforme Nota de Empenho nº 2026NE00599, emitida em 05/05/2026, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 11/05/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado de Justiça. Pela CONTRATADA: SILVIA GATTO DOS SANTOS, na qualidade de proprietária.

**EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL Nº 13/2026-SEJUS - SIGGO Nº 057294**

PROCESSO: 00400-00026398/2026-76. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL X NBX SOLUCOES INTEGRADAS LTDA. OBJETO: A aquisição de material permanente, mobiliário em geral (Gaveteiros), incluindo a montagem, visando atender às necessidades das unidades da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. VALOR DO CONTRATO: R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 44.101; II – Programa de Trabalho: 14.243.6211.3467.9701; III – Natureza da Despesa: 44.90.52; IV – Fonte de Recursos: 1500.100000000. O empenho inicial é de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais), conforme Nota de Empenho nº 2026NE00597, emitida em 05/05/2026, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 08/05/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado de Justiça. Pela CONTRATADA: NIVIA CRISTINA RESTIVO DA SILVEIRA BICALHO, na qualidade de proprietária."

**EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL Nº 14/2026-SEJUS - SIGGO Nº 057321**

PROCESSO: 00400-00002847/2026-91. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL X NOVAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÃO LTDA. OBJETO: A aquisição de materiais de cama, mesa e banho (colchão), para atendimento das demandas da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. VALOR DO CONTRATO: R\$ 150.854,40 (cento e cinquenta mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 44.101; II – Programa de Trabalho: 14.243.6211.4217.0003; III – Natureza da Despesa: 33.90.30; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho inicial é de R\$ 150.854,40 (cento e cinquenta mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2026NE00607, emitida em 11/05/2026, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 12/05/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado de Justiça. Pela CONTRATADA: JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA, na qualidade de Representante Legal.

**SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL**

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo SEI-GDF n.º 04017-00011138/2026-35. Interessado: CONSTRUÇÕES ACNT LTDA, CNPJ n.º 03.349.838/0001-83. Valor: R\$ 248.772,77 (duzentos e quarenta e oito mil setecentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos), relativo ao Contrato n.º 001/2016. Em 15/05/2026, a Subsecretária de Administração Geral Substituta da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, conforme os incisos II, IV e V do artigo 30 do Decreto n.º 32.598/2010 e suas alterações. AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de Nota de Empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do interessado. RACHEL MENDONÇA DE BRITO, Subsecretária Substituta.

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**EXTRATO CONTRATUAL**

PROCESSO Nº 00112-00014684/2024-72. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U. Nº 148/2024 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e ECOTERRA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. LOTE: 07. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, retificação do valor do apostilamento e reajuste do valor retificado do Contratos. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 01 ano, passando o seu término de 15/05/2026 para 15/05/2027. Retifica-se o valor do Contrato contido no Apostilamento 11, de acordo com o IPCA 2023/24, em aproximadamente 4,87%, do valor inicial contratado, passando o valor de R\$ 4.695.000,00 para R\$ 4.923.787,82. Reajusta-se o valor do Contrato retificado, de acordo com o IPCA 2024/25, em aproximadamente 4,46%, passando de R\$ 4.923.787,82 para R\$ 5.143.479,35. Empenho: 2026NE01315, Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 1500.100. ASSINATURA: 14/05/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Thiago Aurélio Christofoletti.

**EXTRATO CONTRATUAL**

PROCESSO Nº 00112-00014694/2024-16. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U. Nº 123/2024 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e FCB TRANSPORTES LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS LTDA. LOTE: 08. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, retificação de valor de apostilamento e o reajuste do valor retificado do Contrato. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 01 ano, passando o seu término de 14/05/2026 para 14/05/2027. Retifica-se o valor do Contrato contido no Apostilamento 2, de acordo com o IPCA 2023/24, em aproximadamente 4,87% do valor inicial contratado, passando o valor de R\$ 7.529.548,67 para R\$ 7.896.369,94. Reajusta-se o valor do Contrato retificado, de acordo com o IPCA 2024/25, em em aproximadamente 4,46%, passando o valor de R\$ 7.896.369,94 para R\$ 8.248.693,33. Empenho: 2026NE01316, Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 1500.100. ASSINATURA: 14/05/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Flávio Rodrigues Barcelos.

**EXTRATO CONTRATUAL**

PROCESSO Nº 00112-00014700/2024-27. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U. Nº 124/2024 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e FCB TRANSPORTES LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS LTDA. LOTE: 09. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, retificação de valor de apostilamento e o reajuste do valor retificado do Contrato. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 01 (um) ano, passando o seu término de 14/05/2026 para 14/05/2027. Retifica-se o valor do Contrato contido no Apostilamento 12, de acordo com o IPCA 2023/24, em aproximadamente 4,87% do valor inicial contratado, passando o valor de R\$ 10.623.789,62 para R\$ 11.141.487,95. Reajusta-se o valor do Contrato retificado, de acordo com o IPCA 2024/25, em aproximadamente 4,46%. Passando de R\$ 11.141.487,95 para R\$ 11.638.603,32. Empenho: 2026NE01329, Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 1500.100. ASSINATURA: 14/05/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Flávio Rodrigues Barcelos.

**EXTRATO CONTRATUAL**

PROCESSO Nº 00112-00014718/2024-29. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U. Nº 149/2024 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e ECOTERRA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. LOTE: 11. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, retificação do valor de apostilamento e o reajuste do valor retificado do Contrato. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 01 ano, passando o seu vencimento de 15/05/2026 para 15/05/2027. Retifica-se o valor contido no Apostilamento 3, de acordo com o IPCA 2023/24, em aproximadamente 4,87%, do valor inicial contratado, passando o valor de R\$ 5.250.000,00 para R\$ 5.505.833,02. Reajusta-se o valor retificado do Contrato, de acordo com o IPCA 2024/25, em aproximadamente 4,46%. Passando de R\$ 5.505.833,02 para R\$ 5.751.494,48. Empenho: 2026NE01325, Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 1500.100. ASSINATURA: 14/05/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Thiago Aurélio Christofoletti.

**EXTRATO CONTRATUAL**

PROCESSO Nº 00112-00027712/2022-50. QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – D.E. Nº 233/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CIVIL ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Convalidação dos atos praticados, a reabertura do prazo de execução e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato. Convalidam-se os atos praticados no período de 01/04/2026 até a formalização deste Termo Aditivo. Reabre-se o prazo de execução do

Contrato por 60 dias corridos a partir da formalização do Termo Aditivo. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 60 dias corridos, passando o seu término de 05/08/2026 para 04/10/2026. DATA DA ASSINATURA: 15/05/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e Tereza Christina Coelho Cavalcanti.

## EXTRATO CONTRUAL

PROCESSO Nº 00112-00015785/2024-61. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U. Nº 155/2024 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e GARDEN CONCRETO E SERVIÇOS LTDA. LOTE: 05. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, retificação de valor de apostilamento e o reajuste de valor retificado do Contrato. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 01 ano, passando o seu vencimento de 19/06/2026 para 19/06/2027. Retifica-se o valor do Contrato contido no Apostilamento 4, de acordo com o IPCA 2023/24, em aproximadamente 4,87% do valor inicial contratado, passando o valor de R\$ 8.080.001,09 para R\$ 8.473.740,35. Reajusta-se o valor do Contrato retificado, de acordo com o IPCA 2024/25, em aproximadamente 4,46%. Passando de R\$ 8.473.740,35 para R\$ 8.851.825,09. Empenho: 2026NE01313, Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 1500.100. ASSINATURA: 14/05/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Maria Eduarda Nobre Ferreira.

## NÚCLEO DE LICITAÇÃO

## AVISO DE SUSPENSÃO

Comunicamos aos interessados no Pregão Eletrônico nº 001/2026 – NLC/PRES – do tipo maior desconto – por lote – modo de disputa aberto – objeto do processo nº 00112-00006611/2025-98, que o mesmo fica suspenso, por determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, na Decisão nº 1385/2026, datada de 13 de maio de 2026. Data da primeira publicação no DODF nº 74, de 24 de abril de 2026 – página 128. Informações: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail nlc@novacap.df.gov.br.

Comunicamos aos interessados no Pregão Eletrônico nº 009/2026 – NLC/PRES – do tipo menor preço – modo de disputa aberto – objeto do processo nº 00112-00015003/2025-74, que o mesmo fica suspenso “Sine Die”, por Conveniência Administrativa, em atendimento a solicitação da área demandante. Data da primeira publicação no DODF nº 74, de 24 de abril de 2026 – página 128. Informações: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail nlc@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 15 de maio de 2026

CELSE CERCHI BONATTI

Chefe

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

## EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 11/2026

PROCESSO: 00113-00007751/2026-36; PARTES: DER/DF e: R. GOURMERT BUFFET LTDA; Objeto: reajuste; Fonte de Recurso 237. Nota de Empenho nº: 2026NE00903, data: 12/05/2026, valor: R\$ 5.472,00; Efeito financeiro a contar de: 20/02/2025; Data da Assinatura: 14/05/2026; Signatário: Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR. Valor Total: R\$ 111.072,00 (cento e onze mil setenta e dois reais).

## EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2024

PROCESSO: 00113-00022048/2019-29; CONTRATANTE: DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: SINALES SINALIZACAO ESPIRITO SANTO LTDA, CNPJ 36.377.091/0001-26; OBJETO: acréscimo e supressão; DATA DA ASSINATURA: 14/05/2026; SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: LUIZ FERNANDO MARTINELLI.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026

PROCESSO: 00113-00029211/2025-22; CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF e a empresa: FB Fornecedora Beserra LTDA, CNPJ nº 03.548.771/0001-06, Itens/ Lotes: 1 e 2; OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de pedra rãchão; Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 90001/2026 - DER/DF, Lei 14.133/20213 e Decreto 44.330/2023 - DF; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 15/05/2026 a 14/05/2027; VALOR DA ATA: R\$ 2.185.950,00; DATA DA ASSINATURA: 11/05/2026; signatários: pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e pela empresa Marcelo Santana Beserra.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2026

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de subscrições/licenciamento corporativo de softwares em modelo Software como Serviço (SaaS), pelo período de 36 (trinta e seis) meses, incluindo disponibilização, ativação, renovação de subscrições existentes quando aplicável, e gestão administrativa das licenças, contemplando soluções como Canva, Flickr, CapCut, ChatGPT e Adobe Acrobat Pro, destinadas ao atendimento das necessidades institucionais do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Processo SEI nº 00113-00002752/2026-94. Recebimento das propostas até o dia 08 de junho de 2026, com valor

estimado de R\$ 668.294,50. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 15 de maio de 2026

ANA HILDA DO CARMO SILVA

Diretora

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

## NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – SEAGRI/DF, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores, entidades empresariais, com sede no Distrito Federal e demais interessados, quanto ao depósito do Repasse da União, no valor de R\$ 1.309.152,56 (um milhão, trezentos e nove mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), liberado em 12/05/2026 e depositada na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Agência 0002- 7, Conta Corrente nº 5742169414, vinculado ao Contrato de Repasse nº 940386/2022/MAPA/CAIXA/SEAGRI-DF - celebrado em 31/12/2022, entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA, e a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal- SEAGRI/DF, cujo objeto é a Construção de galpão (Oziel Alves).

Brasília/DF, 14 de Maio de 2026

RAFAEL BORGES BUENO

Secretário de Estado

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA  
E EXTENSÃO RURAL

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 00072-00004477/2024-32. Termos Aditivos nº (s) 009/2026 e 010/2026. Primeiro Termo Aditivo às Atas de Registro de Preços nº (s) 003/2025 e 004/2025. Partes: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal – Emater-DF e as Empresas Silva Comércio e Representação LTDA e Magba E-Commerce LTDA. Objeto: Prorrogar a vigência, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 14/05/2026 a 14/05/2027, das Atas de Registro de Preços nº (s) 003/2025 e 004/2025. Signatários: P/EMATER-DF: Cleison Medas Duval – Presidente . P/ SILVA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA: Evandro Silva Campos - Representante legal. P/ MAGBA E-COMMERCE LTDA: Dalila Rita Graef.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

## FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

## EXTRATO DA 1ª RETIFICAÇÃO

EDITAL Nº 09/2026

## SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS DE EXTENSÃO

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 5 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, nos termos do processo nº 00193-00000044/2026-21 resolve: TORNAR PÚBLICO a primeira retificação do Edital nº 09/2026 - Seleção Pública de Projetos de Extensão, que tem como objetivo como objeto fomentar programas de extensão universitária inovadores desenvolvidos por Instituições de Ensino Superior (IES) localizadas no Distrito Federal. Os programas devem promover a integração entre universidade e sociedade, incentivando a capacitação profissional dos estudantes, e a aplicação de soluções inovadoras para os desafios sociais, ambientais e econômicos da região; Os programas de extensão apoiados devem evidenciar características inovadoras e de aplicação prática, alinhadas com os objetivos estratégicos de ciência, tecnologia e inovação do Distrito Federal; As propostas deverão demonstrar claramente como os resultados esperados contribuirão para a resolução de problemas específicos da sociedade, empregando uma abordagem inovadora que vá além das atividades tradicionais de extensão. Das alterações: Onde se lê: 7.1. Serão destinados para o presente Edital no exercício orçamentário de 2026 recursos no valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) oriundos do Programa de Trabalho nº 19.571.6207.6026.0012 – Execução de Atividade de Fomento ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico/FAPDF a serem liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPDF; 7.2. Serão financiadas 05 (cinco) propostas com valor máximo de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); Leia-se: 7.1. Serão destinados para o presente Edital no exercício orçamentário de 2026 recursos no valor total de R\$ 1.200.000,00 (um milhão duzentos mil reais) oriundos do Programa de Trabalho nº 19.571.6207.6026.0012 – Execução de Atividade de Fomento ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico/FAPDF a serem liberados de acordo com a disponibilidade

orçamentária e financeira da FAPDF; 7.2 Serão financiadas 06 (seis) propostas com valor máximo de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital, que continuam vigentes. A versão na íntegra do Edital bem como as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no sítio da FAPDF em [www.fap.df.gov.br](http://www.fap.df.gov.br).

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA QUINTA RETIFICAÇÃO  
EDITAL 14/2025 – PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GERAÇÃO DE  
EMPREENHIMENTOS INOVADORES PROGRAMA CENTELHA 3 DF  
PROCESSO SEI/GDF 00193-00001649/2024-77. A FUNDAÇÃO DE APOIO À  
PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF – no uso de suas atribuições previstas no  
artigo 11, da Lei nº 347, de 4 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 9 de  
agosto de 2005, do artigo 14, do Decreto nº 43.190, de 05 de abril de 2022, e com fulcro no  
artigo 13 e no Regimento Interno da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal,  
TORNA PÚBLICO a QUINTA retificação do Edital 14/2025, cujo objetivo é estimular o  
empreendedorismo inovador por meio de capacitações para o desenvolvimento de produtos  
(bens e/ou serviços) ou de processos inovadores e, apoiar por meio da concessão de  
recursos de subvenção econômica (recursos não reembolsáveis) e Bolsas de Fomento  
Tecnológico e Extensão Inovadora, a geração de empresas de base tecnológica a partir da  
transformação de ideias inovadoras em negócios que incorporem novas tecnologias aos  
setores econômicos estratégicos do Distrito Federal. Das alterações: 11. CRONOGRAMA  
A versão na íntegra do Edital, bem como as informações e instruções pertinentes, se  
encontram disponíveis no sítio eletrônico da FAPDF em [www.fap.df.gov.br](http://www.fap.df.gov.br). LEONARDO  
SOCHA RONDEAU REISMAN, Diretor-Presidente.

#### RESULTADO FINAL

#### EDITAL Nº 01/2026 - FAPDF PUBLICA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS 3º PERÍODO - 06 A 10/04/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO  
FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do  
Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e  
com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, e nos termos do  
processo 00193-0000010/2026-36, TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL referente  
às propostas submetidas para o EDITAL Nº 01/2026 - FAPDF PUBLICA - no 3º período  
de 06 a 10/04/2026: FAIXA A – GRADUADO: Matheus de Sousa Pereira, Pontuação: 85,  
Valor aprovado: R\$ 20.000,00. FAIXA B – MESTRANDO/MESTRADO: Andréa Samara  
da Silva Moraes, Pontuação: 140, Valor aprovado: R\$ 20.000,00; Matheus Gomes de  
Castro, Pontuação: 140, Valor aprovado: R\$ 16.530,00; Ana Luiza Araujo dos Santos,  
Pontuação: 115, Valor aprovado: R\$ 5.000,00; Leandro Andrade Moreira, Pontuação: 105,  
Valor aprovado: R\$ 11.250,00; Welinton Fernandes Vieira, Pontuação: 80, Valor aprovado:  
R\$ 2.700,00. FAIXA C – DOUTORANDO/DOCTORADO/PÓS-DOCTORADO: Andre  
Luiz Marques Serrano, Pontuação: 160, Valor aprovado: R\$ 20.000,00; Vinícius Pereira  
Gonçalves, Pontuação: 160, Valor aprovado: R\$ 20.000,00; Josiviana Silva Farias,  
Pontuação: 140, Valor aprovado: R\$ 16.480,00; Vinícius Machado dos Santos, Pontuação:  
140, Valor aprovado: R\$ 18.000,00; Vinícius Coutinho da Silva, Pontuação: 140, Valor  
aprovado: R\$ 20.000,00; Bruna Rodrigues Gontijo, Pontuação: 140, Valor aprovado: R\$  
15.784,77; Maria Gabriela Mendonça Peixoto, Pontuação: 130, Valor aprovado: R\$  
20.000,00 INFORME: Ressalta-se que esta lista contempla apenas propostas habilitadas e  
avaliadas dentro do limite orçamentário previsto no Edital (itens 3.2.2 e 12.8). A seleção da  
proposta não garante direito subjetivo ao apoio financeiro, sendo condicionada à  
disponibilidade orçamentária e financeira do Edital (item 17.2). Em caso de não habilitação  
da proposta ou de interesse em obter detalhes sobre a análise da proposta habilitada, o  
proponente deverá encaminhar sua solicitação para [coobe@fap.df.gov.br](mailto:coobe@fap.df.gov.br).

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

## SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

### COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

#### AVISO DE SORTEIO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 90003/2025-SECOM/DF

A Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal-SECOM/DF, por intermédio da  
Comissão Especial de Contratação-CEC-SECOM/DF, constituída para processar e julgar,  
com exceção da análise e julgamento das Propostas Técnicas, a Concorrência em epígrafe,  
cujo objeto é a contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de 4  
(quatro) agências de propaganda, para atender à Secretaria de Comunicação do Distrito  
Federal - SECOM/DF, comunica que conforme disciplina o item 17.3 do Edital realizará no  
dia 29 de maio de 2026 às 15:00 horas o sorteio para a definição dos 03 (três) membros que  
comporão a Subcomissão Técnica que ficará responsável pela análise e julgamento das  
propostas técnicas do referido certame. O sorteio será realizado a partir da relação dos  
seguintes nomes: a) Candidatos - Membros com vínculo: Eduardo de Sousa Soares -  
matrícula: 1.689.915-6 - servidor da Secom/DF; Milton Dias Guimarães - matrícula:  
1.714.710-7 - servidor da Secom/DF; Lorena Almeida de Oliveira - matrícula:

1.708.257-9 - servidora da Secom/DF; Abner da Silva dos Santos - matrícula: 1.715.096-5  
- servidor da Secom/DF; Simone Crisóstomo de Queiroz - matrícula: 22675 - servidora da  
Terracap/DF e Eliane Gonçalves de Araújo - matrícula: 500 - servidora do Instituto de  
Pesquisa e Estatística do DF. b) Candidatos - Membros sem vínculo: Marcello D'Angelo -  
Diretor Geral da TMC - Transamérica Media Company; Gabriel Nunes Aquino - Diretor  
de Relações Institucionais do instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco-IAUPE e  
Cecilia Akemi Kobayashi - Superintendente de Comunicação sistema CNA/SENAR. Nos  
termos do § 5º, do artigo 10, da Lei Federal nº 12.232/2010 e item 17.3.4 do edital, até 48  
(quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado  
poderá impugnar pessoa integrante da relação acima, mediante a apresentação à Comissão  
Especial de Contratação de justificativa(s) para a exclusão. Local de realização do sorteio:  
Sala de Reunião do Gabinete/SEEC-DF, situada no 9º andar do Edifício Anexo do Palácio  
do Buriti, sala n.º 924 - Asa Norte - Brasília/DF. A sessão de sorteio será transmitida ao  
vivo no seguinte endereço eletrônico: <https://www.youtube.com/c/AgenciaBrasiliaNoticias>.  
Demais informações poderão ser obtidas no site:  
<https://www.comunicacao.df.gov.br/concorrência-presencial-n-90003/2025-secom/df> ou  
na CEC-SECOM/DF por meio do telefone: 0(61) 3961.1696 ou pelo e-mail:  
[concorrência90003-2025-secom@secom.df.gov.br](mailto:concorrência90003-2025-secom@secom.df.gov.br). Processo SEI nº 04000-  
00001881/2025-21.

Brasília/DF, 15 de maio de 2026

FABIO PAIXÃO DE AZEVEDO

Presidente da CEC-SECOM/DF

#### AVISO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO - PROPOSTAS TÉCNICAS E CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DA 3ª SESSÃO (APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO)

#### CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 90002/2025-CEC-SECOM/DF

A Comissão Especial de Contratação-CEC-SECOM/DF, instituída pela Portaria-  
SECOM/DF nº 30, de 24 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito  
Federal-DODF nº 116, do dia 25 de junho de 2025, página 68, no uso de suas atribuições e  
nos termos do § 2º do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos termos dos subitens  
17.3 e 16.1 do edital, torna público aos interessados que foi decidida pela procedência do  
recurso administrativo tempestivo interposto pela licitante 15 - Criativa Digital  
Comunicações Ltda, modificando o resultado anterior para, conforme revisão do  
julgamento com alteração das notas atribuídas proferido pela Subcomissão Técnica, para  
DAR PROVIMENTO e RECLASSIFICAR a proposta técnica apresentada pela licitante 15  
- Criativa Digital Comunicações Ltda, conforme novo resultado do julgamento das  
propostas técnicas discriminado abaixo:

POSIÇÃO	LICITANTE	NOTA FINAL APÓS JULGAMENTO DO RECURSO INTEPOSTO (Somatório da Nota 1 + Nota 3)	CLASSIFICAÇÃO
01	15 - Criativa Digital Comunicações Ltda	93,92	Classificada
02	06 - Digital Comunicação e Publicidade Ltda	92,58	Classificada
03	07 - L2W3 Digital Ltda	88,00	Classificada
04	14 - Head 360 Graus Serviços De Marketing Direto Ltda	85,25	Classificada
05	08 - Digi&Tal Comunicação Ltda	83,83	Classificada
06	03 - Fields Comunicação Ltda	80,67	Classificada
07	09 - Usina Digital - Comunicação e Produção Ltda	77,42	Classificada
08	10 - Clara Serviços Integrados de Vídeo, Conteúdo e Web Ltda	75,92	Classificada
09	01 - Área Comunicação Propaganda e Marketing Ltda	73,92	Desclassificada (Letra "b" do Subitem 12.5 do Apêndice II do Anexo I do edital)
10	04 - Partners Comunicação Integrada Ltda	67,92	Desclassificada (Letra "b" do Subitem 12.5 do Apêndice II do Anexo I do edital)
11	13 - R Andrade Queiroz Ltda	67,58	Desclassificada (Letra "b" do Subitem 12.5 do Apêndice II do Anexo I do edital)
12	12 - Agência Um - BCA Propaganda Ltda	65,08	Desclassificada (Letra "b" do Subitem 12.5 do Apêndice II do Anexo I do edital)

13	11 - Duca Digital S/A	62,33	Desclassificada (Letra "b" do Subitem 12.5 do Apêndice II do Anexo I do edital)
14	05 - ICRP Comunicação Digital Ltda	58,50	Desclassificada (Letra "b" do Subitem 12.5 do Apêndice II do Anexo I do edital)
15	02 - DLC Lançamentos Marketing Digital Ltda	58,08	Desclassificada (Letra "b" do Subitem 12.5 do Apêndice II do Anexo I do edital)

A íntegra da instrução referente ao julgamento do recurso acima citado encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.comunicacao.df.gov.br/concorrenca-presencial-no-90002-2025-secom-df>, podendo ainda, ser consultado por meio de acesso externo ao Processo n.º: 04000-00000009/2025-65 no Sistema Eletrônico de Informações - SEI. Após o julgamento do recurso administrativo interposto, a CEC-SECOM/DF em atendimento aos termos do subitem 12.1 do edital, convoca as 2 (duas) licitantes mais bem classificadas no julgamento das propostas técnicas, ou seja, as licitantes 15 - Criativa Digital Comunicações Ltda e 06 - Digital Comunicação e Publicidade Ltda, para comparecerem às 15:00 horas do dia 25.05.2026 (segunda-feira) na sala nº 924 do Sala de Reunião do Gabinete/SEEC-DF, situada no 9º andar do Edifício Anexo do Palácio do Buriti, Asa Norte, Brasília/DF, para entrega do Invólucro n.º 4 - Documentação de habilitação e a realização da pauta da 3ª Sessão estabelecida no subitem 18.4 do edital da Concorrência Presencial nº 90002/2025-SECOM/DF. Informamos que a referida Sessão será transmitida ao vivo no seguinte endereço eletrônico: <https://www.youtube.com/c/AgenciaBrasiliaNoticias>. O vídeo da sessão também ficará disponível no site da Agência Brasília (<https://www.agenciabrasilia.df.gov.br/>). Demais informações poderão ser obtidas na CEC-SECOM/DF, situada na Praça do Buriti, Anexo do Palácio do Buriti, 15º andar, sala 1513 - Brasília/DF, Telefone: 0xx(61) 3961.1696, nos dias úteis, das 09:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h (subitem 17.5.1 do edital).

Brasília/DF, 15 de maio de 2026  
**FABIO PAIXÃO DE AZEVEDO**  
 Presidente da CEC-SECOM/DF

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2026NE00300

PROCESSO nº 00150-00005446/2026-45. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA, CNPJ nº 26.976.381/0001-32. Do Objeto: ITEM: 001. QUANTIDADE: 001600. ESPECIFICAÇÃO: ITEM 03: PAPEL SULFITE, DESCRIÇÃO: GRAMATURA DE 75G/M², MEDINDO 210X297MM, FORMATO A4, COR BRANCA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: RESMA COM 500 FOLHAS. (COTA PRINCIPAL). UNIDADE: RESM. VALOR UNITÁRIO: R\$ 18,40. VALOR TOTAL: R\$ 29.440,00. Prazo: 030 dias. Do Valor: R\$ 29.440,00 (vinte e nove mil quatrocentos e quarenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 14 de maio de 2026.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DIRETORIA IMOBILIÁRIA

#### EDITAL 188/2026

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR 23 (três) indicados pelas associações e cooperativas credenciadas na Companhia, tendo em vista a entrega de documentação em cumprimento dos critérios dispostos na Lei Distrital nº 3.877/2006 e formalização de processo de habilitação, com o objetivo de compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Alto Mangueiral, conforme o Edital de Chamamento nº 02/2021. Informações acerca do empreendimento no portal eletrônico: [www.codhab.df.gov.br/pagina/50](http://www.codhab.df.gov.br/pagina/50).

Brasília/DF, 14 de maio de 2026  
**RUBENS MENDES**  
 Diretor Imobiliário

#### EDITAL 189/2026

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR 26 (vinte e seis) indicados pelas associações credenciadas na Companhia, tendo em vista a entrega de documentos e formalização de processo, em atendimento aos requisitos legais, com o objetivo de compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Reserva do Parque, conforme o Edital de Chamamento nº 01/2022.

Brasília/DF, 14 de maio de 2026

**RUBENS MENDES**  
 Diretor Imobiliário

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 25, incisos I e II, do Decreto nº 37.843/2016 e do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, bem como considerando que a ausência de chamamento público por inexigibilidade exige do administrador público a apresentação de justificativa formal, resolve:

TORNAR PÚBLICA a pretensa formalização de Termo de Fomento, com arrimo na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto nº 37.843/2016, com repasse de recursos públicos financeiros, entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER e a Associação Brasileira de Promoção à Cultura, Diversidade e Formação – ABCDF, Organização da Sociedade Civil. CNPJ nº 18.271.985/0001-55, tendo como objeto apoio ao projeto "COPA CENTRO-OESTE DE MOTOCROSS 2026". Destaca-se que a Associação Brasileira de Promoção à Cultura, Diversidade e Formação – ABCDF é a única entidade detentora do direito de organizar e sediar no Distrito Federal o evento denominado "COPA CENTRO-OESTE DE MOTOCROSS 2026" em nome da FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO DISTRITO FEDERAL - FMDF, CNPJ nº 01.661.883/0001-43. Desta forma, em virtude da singularidade do objeto da parceria torna inexigível o chamamento público, nos termos da legislação supramencionada.

**RENATO JUNQUEIRA**  
 Secretário de Estado

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

### AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

#### EXTRATO DO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS S/N

Processo SEI: 00197-00000160/2026-37. Partes: Adasa e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT (CNPJ nº 34.028.316/0007-07). Objeto: Prestação dos serviços públicos postais inseridos no regime de monopólio da União, por força do Art. 9º da Lei nº 6.538/78. Fundamento Legal: Inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Valor: o valor total estimado é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) por ano. Prazo/vigência: O prazo de vigência do presente contrato será indeterminado, a partir de sua assinatura, em conformidade com o Artigo 109 da Lei 14.133/21. Dotação orçamentária: PT 04.122.8210.8517.9649; ND 33.90.39; Fonte 250. Nota de Empenho: 2026NE00276, de 14/05/2026, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), destinado à cobertura da despesa do exercício de 2026. Data de Assinatura: 12 de maio de 2026. SIGNATÁRIOS: pela Adasa, Raimundo da Silva Ribeiro Neto, Diretor Presidente; pela Contratada: Fabiano Santana Pires Reis, Chefe de Secao; e Vanessa Bernardo da Silva, Subgerente.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2026

Processo SEI: nº 00197-00001291/2026 -31. Partes: Adasa e a Associação Brasileira de Agências Reguladoras - ABAR (CNPJ nº 03.657.354/0001-00). Objeto: aquisição de cota de patrocínio Ouro do "III Encontro Nacional das Agências Reguladoras", bem como a proximidade do evento a ser realizado no dia 14 de maio de 2026, na cidade de Brasília/DF. Fundamento Legal: Inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021. Valor do contrato: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Prazo/vigência: 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura. Dotação orçamentária: PT 04.131.6210.3678.6036; ND 33.90.39; Fonte 251. Nota de Empenho: 2026NE00276, emitida em 14/05/2026, no valor de R\$ 30.000,00. Data de assinatura: 14 de maio de 2026. Signatários: pela Adasa, Raimundo da Silva Ribeiro Neto, Diretor-Presidente; pela ABAR, Sílvia Humberto Viana Diniz, Secretário-Executivo Financeiro.

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo SEI: 00197-00001199/2026-71. Assunto. O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso das atribuições regimentais, conforme o artigo 23, inciso VIII, da Lei n.º 4.285, de 26 de dezembro de 2008 e suas alterações posteriores, Nota Jurídica n.º 18/2026 - ADASA/AJL (195889134), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, resolve: APROVAR o Termo de Referência n.º 1/2026 - ADASA/SAF/COAC e a participação do servidor Rildo Marques de Souza (SAF), matrícula n.º 278.998-1, no IV Workshop Contábil, a ser realizado no período de 08 a 12 de junho de 2026, em João Pessoa/PB, promovido pela empresa PRIORI - Treinamento e Aperfeiçoamento Ltda. - EPP, no valor total estimado de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e DECLARAR que o valor estimado está ADEQUADO à Lei n.º 7.842, de 30 de dezembro de 2025 - Lei Orçamentária Anual - LOA/2026, à conta do Programa de Trabalho 04.128.8210.4088.0014 - Capacitação de Servidores; Natureza de Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros; Fonte 251; e DECLARAR, ainda, nos termos do art. 16, §1º, inciso II da Lei n.º 101/2000 (LRF), que a despesa ora pretendida está COMPATÍVEL com a proposta do PPA - 2024-2027 e NÃO INFRINGE qualquer dispositivo da LDO e PPA, de acordo com a informação prestada pela Superintendência de Administração e Finanças - SAF (202930399), que classificou e confirmou a existência dos requisitos para a realização da despesa supracitada; (ii) autorizar a contratação, pelo instituto da inexigibilidade de licitação, da empresa PRIORI - Treinamento e Aperfeiçoamento Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ n.º 21.000.322/0001-00; e, (iii) ratificar a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74 da Lei n.º 14.133/2021. Despacho n.º 58, de 14 de maio de 2026. Raimundo Ribeiro.

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo SEI: 00197-00001542/2026-88. Assunto. O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso das atribuições regimentais, conforme o artigo 23, inciso VIII, da Lei n.º 4.285, de 26 de dezembro de 2008 e suas alterações posteriores, Nota Jurídica n.º 18/2026 - ADASA/AJL (195889134), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, aprovar o Termo de Referência n.º 6/2026 - ADASA/SGP e a participação dos servidores Eduardo Lobato Botelho (SCO), matrícula n.º 185.049-0; Weber Rosa de Oliveira (SAF), matrícula n.º 266.960-9; Nelson Gomes Moço Neto (SGE), matrícula 182.143-1; e da servidora Helenice Maria da Silva (SGP), matrícula n.º 281.908-2, no 21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação (edição de inverno), a ser realizado no período de 22 a 25 de junho de 2026, em Foz do Iguaçu/PR, promovido pelo Instituto Negócios Públicos Ltda., no valor total estimado de R\$ 21.990,00 (vinte e um mil novecentos e noventa reais) e DECLARAR que o valor estimado está ADEQUADO à Lei n.º 7.842, de 30 de dezembro de 2025 - Lei Orçamentária Anual - LOA/2026, à conta do Programa de Trabalho 04.128.8210.4088.0014 - Capacitação de Servidores; Natureza de Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros; Fonte 251; e DECLARAR, ainda, nos termos do art. 16, §1º, inciso II da Lei n.º 101/2000 (LRF), que a despesa ora pretendida está COMPATÍVEL com a proposta do PPA - 2024-2027 e NÃO INFRINGE qualquer dispositivo da LDO e PPA, de acordo com a informação prestada pela Superintendência de Administração e Finanças - SAF (203063419), que classificou e confirmou a existência dos requisitos para a realização da despesa supracitada; (ii) autorizar a contratação, pelo instituto da inexigibilidade de licitação, do Instituto Negócios Públicos do Brasil - Estudos e Pesquisas na Administração Pública - INP Ltda., CNPJ: 10.498.974/0002-81; e, (iii) ratificar a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74 da Lei n.º 14.133/2021. Despacho n.º 59, de 14 de maio de 2026. Raimundo Ribeiro.

## SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

## EXTRATO DE INDEFERIMENTO DE OUTORGAS

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa torna público os indeferimentos de pedido de outorgas:

Indeferimento de Pedido de Outorga SEI-GDF n.º 8/2026 - ADASA/SRH/COUT. Obras Sociais da Ordem Espiritualista Cristã, indefere o requerimento para outorga prévia de direito de uso de recursos hídricos subterrâneos, por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, localizado no Área Especial 01 - Castelo de Mensagem, Vale do Amanhecer, Planaltina/DF, com base no artigo 17 da Resolução Adasa n.º 350/2006. Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Rio Pipiripau. Processo SEI n.º 00197-00000712/2026-15.

Indeferimento de Pedido de Outorga SEI-GDF n.º 12/2026 - ADASA/SRH/COUT. Emplavi 760 Empreendimentos Imobiliários Ltda, indefere o requerimento para outorga prévia de direito de uso de recursos hídricos subterrâneos, por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, localizado no SQSW 500, Projeção S, Sudoeste/DF, tendo em vista que a área é abastecida pela rede da Caesb, conforme Art 17 da Resolução/ADASA n.º 350/2006. Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI n.º 00197-00000755/2026-92.

JULIANA PINHEIRO GOMES

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Em 14 de maio de 2026. Processo SEI-GDF n.º 00094-00002938/2026-73. Interessado: VALOR AMBIENTAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 07.026.299/0001-00. Assunto: Reconhecimento de dívida de exercício anterior (2025). O Ordenador de Despesas do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF, com competência atribuída pelo Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, consoante ao previsto no inciso V do art. 86, RECONHECE a despesa contraída no exercício de 2025, com a empresa VALOR AMBIENTAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 07.026.299/0001-00, autuada no Processo SEI-GDF n.º 00094-00002938/2026-73, no valor de R\$ 47.100,98 (quarenta e sete mil e cem reais e noventa e oito centavos), referente aos tributos e demais retenções da nota fiscal 161 (202814827), decorrente dos serviços prestados no período de 16/12/2025 a 31/12/2025, conforme execução do Contrato N.º 63/2025 (198514499). Pelo exposto, AUTORIZO a emissão da nota de empenho, bem como a liquidação e o pagamento da referida despesa. ANDERSON MOURA E SOUSA.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Em 15 de maio de 2026. Processo SEI-GDF n.º 00094-00002101/2026-24. Interessado: CONSÓRCIO SUSTENTARE-VALOR II, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.200.642/0001-60. Assunto: Reconhecimento de dívida de exercício anterior (2025). O Ordenador de Despesas do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, com competência atribuída pelo Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, consoante ao previsto no inciso V, do art. 86, RECONHECE a despesa contraída no exercício de 2025, com a empresa CONSÓRCIO SUSTENTARE-VALOR II, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.200.642/0001-60, autuada no Processo SEI n.º 00094-00002101/2026-24, no valor de R\$ 104.246,16 (cento e quatro mil, duzentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos), referente aos tributos e demais retenções da Nota Fiscal n.º 45 (SEI n.º 202441646), decorrente da execução do Contrato N.º 12/2023 (SEI n.º 191078971). Pelo exposto, autorizo a emissão de nota de empenho, bem como a liquidação e o pagamento da referida despesa. ANDERSON MOURA E SOUSA.

## SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

## EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 12/2026

PROCESSO: 04009-00000538/2026-04. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a ASSOCIACAO SEMPER FIDELIS. DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "BRASILIA BIKE CAMP", a ser realizado no período de 1 a 3 de maio de 2026 na Torre de TV Digital, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo ao processo na plataforma PARCERIAS/MROSC. VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27101, Programas de Trabalho: 23.695.6207.9085.0129, 23.695.6207.9085.0127, 23.695.6207.9085.0122, 23.692.6207.9085.0121, Fonte: 1500.00000000 - Ordinário não vinculado, o empenho terá o valor total de R\$ 2.567.405,35 (dois milhões, quinhentos e sessenta e sete mil quatrocentos e cinco reais e trinta e cinco centavos), conforme Notas de Empenho n.º 2026NE00159, 2026NE00160, 2026NE00161, 2025NE00162, emitidas em 29/04/2026, sob o evento n.º 400097, na modalidade Global, advindos do orçamento do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência do dia 30/04/2026 até 22/05/2026. DATA DE ASSINATURA: 29/04/2026. Pelo Distrito Federal, BERNARDO CARVALHO ANTUNES, na qualidade de SECRETÁRIO DE ESTADO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a ASSOCIACAO SEMPER FIDELIS, EDUARDO FAAD, na qualidade de PRESIDENTE.

## EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 13/2026

PROCESSO: 04009-00000562/2026-35. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o METROPOLES PRODUCOES. DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "CONSTELAÇÕES CONTEMPORÂNEAS DA CENA ARTÍSTICA DE BRASÍLIA", no período de 19 de maio de 2026 a 17 de julho de 2026, no foyer da Sala Villa-Lobos do Teatro Nacional Cláudio Santoro, em Brasília/DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo ao processo na plataforma PARCERIAS/MROSC. VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27101, Programa de Trabalho: 11334620791070515, 23695620790850129, 23695620790850128 e 23695620790850117, Fonte: 1500.100000000, o empenho terá o valor total de R\$ 4.100.000,00 (quatro milhões, cem mil reais), conforme Notas de Empenho n.º 2026NE00180, 2026NE00181, 2026NE00182 e 2026NE00183, emitidas em 12/05/2026, sob o evento n.º 400097, na modalidade Global, advindos do orçamento do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência do dia 12/05/2026 até 06/08/2026. DATA DE ASSINATURA:

12/05/2026. Pelo Distrito Federal, BERNARDO CARVALHO ANTUNES, na qualidade de SECRETÁRIO DE ESTADO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o METROPOLES PRODUCOES, LUIZA MEIRELES ESTEVÃO DE OLIVEIRA, na qualidade de PRESIDENTE.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 14/2026**

PROCESSO: 04009-0000850/2026-90. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o METROPOLES PRODUCOES. DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "METRÓPOLES ENDURANCE (CIRCUITOS CICLISMO E CORRIDA)", com a realização do Circuito Ciclismo, nos dias 15, 16 e 17 de maio de 2026, no Autódromo de Brasília/DF, e do Circuito Corrida, nos dias 05, 06 e 07 de junho de 2026, na EQS 106/107 Sul, Eixo L, em Brasília/DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo ao processo na plataforma PARCERIAS/MROSC. VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27101, Programa de Trabalho: 23695620790850002, 23695620790850128, 23695620790850129 e 23695620790850119, Fonte: 1500.100000000, o empenho terá o valor total de R\$ 2.786.293,11 (dois milhões, setecentos e oitenta e seis mil, duzentos e noventa e três reais e onze centavos), conforme Notas de Empenho nº 2026NE00188, 2026NE00189, 2026NE00190 e 2026NE00191 emitidas em 13/05/2026, sob o evento nº 400097, na modalidade Global advindos do orçamento do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência do dia 14/05/2026 até 22/06/2026. DATA DE ASSINATURA: 13/05/2026. Pelo Distrito Federal, BERNARDO CARVALHO ANTUNES, na qualidade de SECRETÁRIO DE ESTADO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o METROPOLES PRODUCOES, LUIZA MEIRELES ESTEVÃO DE OLIVEIRA, na qualidade de PRESIDENTE.

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA**

**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Nº DO PROCESSO 111.008950/2025; ESPÉCIE: Contrato de concessão de direito real de uso com opção de compra Nº 247/2026; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Wellington Batista Fontineles; OBJETO: VICENTE PIRES, COL. AGR. VIC. PIRES JARDIM ESMERALDA RUA 4B CHACARA 192/3 LT 06 CASA 34; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 3.196, de 29/09/2003, complementada pela Lei nº 13.465, de 11.07.2017, Decreto Distrital nº 38.179 de 05.05.2017, Decreto Distrital nº 38.333, de 13.07.2017, Decreto Distrital nº 43.056, de 03/03/2022, Decreto Distrital nº 44.860, de 17/08/2023; VALOR: R\$ 271.000,00 (duzentos e setenta e um mil reais); VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correção a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 06/05/2026; P/CONTRATANTE: Julio Cesar De Azevedo Reis, Renato Correia Leal e Fernando De Assis Bontempo; P/CONCESSIONÁRIA: Wellington Batista Fontineles; TESTEMUNHAS: Alipio Valadares Fernandes e Poliana De Moraes Machado Guimaraes.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PARA VENDA DE IMÓVEIS**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR  
DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 05/2026-IMÓVEIS**

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 373/2026-DIRET, 3932ª sessão, realizada em 14/05/2026, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital n.º 05/2026-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00000590/2026-14, decidiu, acolher o pedido de carência formulado pela licitante MARMORARIA MONTES CLAROS, com a consequente homologação do ITEM 25, pelo valor de R\$ 14.501,00 a título de Concessão Mensal. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 06, 15, 20, 27, 56, 74, 80 e 91 permanecerão sobrestados, de ofício, por 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 29/06/2026, conforme previsto no tópico 40, para que os respectivos licitantes procedam à complementação da documentação exigida no CAPÍTULO V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou manifestem interesse no pagamento à vista. Na oportunidade, comunica-se a licitante declarada vencedora que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade da licitante efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião,

que a licitante vencedora supracitada deverá, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta da licitante vencedora, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 15 de maio de 2026.

**BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES**  
Presidente

**JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS  
DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL  
UNIDADE DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE ABERTURA  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 13/2026**

Processo 04019-00004909/2025-09. Comunico a abertura da Dispensa Eletrônica no dia 21/05/2026 às 08:00. Objeto: Aquisição de 10 (dez) bebedouros elétricos refrigerados, tipo coluna/chão, compatíveis com garrafão de 20 litros, novos e de primeiro uso, mediante dispensa eletrônica, destinados ao atendimento das necessidades institucionais da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal – JUCIS-DF. Mais informações no e-mail: ulc@jucis.df.gov.br.

Brasília/DF, 15 de maio de 2026

**KARINA DA SILVA LIMA**  
Chefe da Unidade de Licitação

**DEFENSORIA PÚBLICA**

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 011/2025**

Processo: 00401-00015328/2025-83. Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF e as Defensorias Públicas dos Estados do Tocantins, Rondônia, Roraima, Piauí, Distrito Federal, Sergipe, Amazonas e Acre. Objeto: o compartilhamento de conhecimentos e a transferência de tecnologias, mediante a disponibilização de sistemas informatizados desenvolvidos entre as PARTES, bem como dos conhecimentos utilizados na sua construção e desenvolvimento, capacitação de técnicos, intercâmbio de informações, estudos e pesquisas de assuntos de interesse comum. Valor: O presente acordo não implica transferência de recursos entre os partícipes. Vigência: 29/08/2025 a 29/08/2030. Assinatura: 25/02/2026. Signatários: pela DPDF: CELESTINO CHUPEL, pela DPE-TO: PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES, pela DPE-RO: VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA, pela DPE-RR: OLENO INÁCIO DE MATOS, pela DPE-PI: CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR, pela DPE-SE: JOSÉ LEÓ DE CARVALHO NETO, pela DPE-AM: RAFAEL VINHEIRO MONTEIRO BARBOSA, pela DPE-AC: JULIANA MARQUES CORDEIRO.

**INEDITORIAL**

**HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR**

**CHAMAMENTO Nº 131/2026**

**PROCESSO: 04024-00003390/2026-18**

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 25/05/2026 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao chamamento nº 131/2026, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Terapia Renal (Equipo de Diálise, Conjunto de Linhas Venosa e Arterial, Dialisador Alto Fluxo...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 15 de maio de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2026**

**PROCESSO: 04024-00002939/2026-57**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público o extrato da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 014/2026, cujo objeto é a Contratação direta, por inexigibilidade de chamamento público, de sociedade de advogados especializada em

Direito do Trabalho, para prestação de serviços advocatícios especializados, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, sendo o lote único selecionado para a empresa Advocacia Maciel, pelo valor total de R\$ 228.000,00 (Duzentos e vinte e oito mil reais). Brasília/DF, 14 de maio de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 049/2026 - Reabertura  
PROCESSO: 04024-00005927/2026-84

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 25/05/2026 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao chamamento nº 049/2026 - Reabertura, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Cefotaxima), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 15 de maio de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 033/2026 - Reabertura  
PROCESSO: 04024-00005668/2026-91

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 25/05/2026 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao chamamento nº 033/2026 - Reabertura, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Sondas retal), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 15 de maio de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

#### AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 021/2026 – Reabertura Parcial

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 021/2026 – Reabertura Parcial, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br) finalizado em 30/04/2026, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Agulha hipodérmica), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: lotes 15 e 16 para a empresa Cirúrgica Fernandes Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 765,00 (Setecentos e sessenta e cinco reais). Brasília/DF, 15 de maio de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

#### AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 105/2026

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 105/2026, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br) finalizado em 07/05/2026, cujo objeto é a Aquisição de Solução Eletrolítica para diálise e reposição, em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares S.A., pelo valor total estimado de R\$ 29.982,40 (Vinte e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos). Brasília/DF, 15 de maio de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

#### AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 073/2026

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 073/2026, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br) finalizado em 04/05/2026, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Testes de Suor, Anodo e Catodo de Prata para Testes de Suor, Conjunto de Eletrodos ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 para a empresa Dailytech Latino América Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 264.617,28 (Duzentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e dezessete reais e vinte e oito centavos). Brasília/DF, 15 de maio de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

#### ATO DE CANCELAMENTO

CHAMAMENTO Nº 087/2026

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar – HCB torna público aos interessados, o cancelamento do processo nº 04024-00000725/2026-46, que originou o Chamamento nº 087/2026 publicado no DODF Nº 82, Pág. 166 em 07 de maio de 2026, cujo objeto é a Aquisição de dispositivos de transferência e manejo seguro de pacientes (Elevador Elétrico, Cintas de Transferência, Banco Ergonômico), com a finalidade de atender as

necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Este ato de cancelamento encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital nº 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo. Brasília/DF, 14 de maio de 2026. Coordenação de Compras Icipe/HCB.  
FILANTROPIA – 69/2026.

## VEGETAL AGRONEGÓCIOS LTDA

### AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Ambiental Única, para atividade de Depósito de Defensivo Agrícola, situado no Setor SMAS Conjunto D1 Lotes 2/5, S/N, Guará, Brasília - DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. VEGETAL AGRONEGÓCIOS LTDA.

## SOL AGRONEGÓCIOS LTDA

### AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Ambiental Única, para atividade de Depósito de Defensivo Agrícola, situado no Setor SMAS Conjunto D1 Lote 6, S/N, Guará, Brasília - DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. SOL AGRONEGÓCIOS LTDA.

## DF AGRONEGÓCIOS LTDA

### AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Ambiental Única, para atividade de Depósito de Defensivo Agrícola, situado no Setor SMAS Conjunto D1 Lote 3, S/N, Guará, Brasília - DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. DF AGRONEGÓCIOS LTDA.

## VEGETAL AGRONEGÓCIOS LTDA

### AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Ambiental Única, para atividade de Depósito de Defensivo Agrícola, situado no Setor SMAS Conjunto D1 Lote 4, S/N, Guará, Brasília - DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. VEGETAL AGRONEGÓCIOS LTDA.

## FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO DISTRITO FEDERAL - FMDF

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA

A Federação de Motociclismo do Distrito Federal - FMDF, CNPJ: 01.661.883/0001-43, órgão máximo do Motociclismo do Distrito Federal, exercendo a supervisão e a regulamentação do esporte motociclístico do Distrito Federal, entidade sem fins lucrativos, representada por seu presidente Wendell Vaz de Lima, filiada à Confederação Brasileira de Motociclismo – CBM, e a Fédération Internationale de Motocyclisme – FIM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro nos artigos 26 e 27 do estatuto que rege a referida instituição e nos demais dispositivos pertinentes, resolve por meio desta publicação convocar seus filiados para Assembleia Geral Extraordinária, e após o seu término, no mesmo local, em Assembleia Geral Ordinária, na subsele da entidade, QSC 19 chácara 25 conjunto A3 lote 1 - Taguatinga - DF, no dia 16 de junho de 2026, em primeira convocação às 18 horas, com ½ + 1 dos filiados com direito a voto, em segunda convocação, às 19 horas, com 1/3 deles, em terceira e última convocação, às 20h com qualquer número, a fim de deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: Assembleia Geral Extraordinária: 1. Reforma Estatutária. Assembleia Geral Ordinária: 1. Aprovação de contas do ano anterior; 2. Assuntos de interesse geral da entidade. Brasília/DF, 13 de maio de 2026.

WENDELL VAZ DE LIMA

Presidente

## CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEICULOS LTDA

### AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (Retificação)

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação – Retificação SEI-GDF nº 25/2026 para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis no Setor SPMS EPIA Conjunto D Lote 07, Núcleo Bandeirante/DF, proc. nº 00391.00017928/2017-97. RIVELINO BRAGA, Diretor-presidente.